II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 Número 151

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7655/2020:

Delega competências na chefe da Equipa Multidisciplinar Contratação e Unidade Ministerial de Compras (CUMC), mestre Joana Isabel Tavares Rodrigues, na chefe da Equipa Multidisciplinar Organização e Projetos (OPE), mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal, e no chefe da Equipa Multidisciplinar Gestão por Processos e Desenvolvimento Organizacional (EMGO), mestre João Ricardo Oliveira da Costa 17

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Declaração de Retificação n.º 539/2020:

Retificação do Despacho (extrato) n.º 6210/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020 18

Despacho (extrato) n.º 7656/2020:

Cessação da comissão de serviço de Elsa Marlene da Costa Castro no cargo de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas 19

Despacho (extrato) n.º 7657/2020:

Transferência para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da conselheira de embaixada Lúcia Isabel de Noronha e Meneses Portugal Núncio 20

Despacho (extrato) n.º 7658/2020:

Colocação do técnico superior João Francisco Godinho Nuñez da Silva Moura na Embaixada de Portugal em Maputo 21

Despacho n.º 7659/2020:

Designação do técnico superior Hugo José Amores Fagulha para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos 22

Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 11246/2020:

Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação permanente para mudança para o nível 2 do grau 4, da categoria de inspetor tributário 24

Aviso n.º 11247/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Neuza Filipa Cristeta Teixeira de Freitas. 25

Aviso n.º 11248/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Isabel Maria Pereira Martins Ventura. 26

Aviso n.º 11249/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Nuno Ricardo Rodrigues Carreira 27

Aviso n.º 11250/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de David Alberto Dias Alves 28

Aviso n.º 11251/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Vítor Manuel Pinheiro da Silva 29

Aviso n.º 11252/2020:

Realização de teste destinado aos inspetores tributários de nível 1, grau 4 30

Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 7660/2020:

Subdelegação da assinatura das versões em língua portuguesa, espanhola, italiana, grega e inglesa do Acordo Técnico entre Portugal, Espanha, Itália e Grécia sobre os Grupos de Combate da União Europeia 32

Despacho n.º 7661/2020:

Delegação de competências no subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, Contra-Almirante Jorge Manuel Nobre de Sousa. 33

Marinha:

Despacho n.º 7662/2020:

Promoção por escolha ao posto de Capitão-Tenente do 9100701 Primeiro-Tenente ST-EELT Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso 34

Despacho n.º 7663/2020:

Promoção por escolha ao posto de Capitão-Tenente do 21102 Primeiro-Tenente FZ Luís Henrique Gomes Goulart 35

Despacho n.º 7664/2020:

Procede à subdelegação de competências no diretor de Administração Financeira, Capitão-de-Mar-e-Guerra Luís Miguel Pereira Gonçalves. 36

Despacho n.º 7665/2020:

Subdelegação de competências no Comodoro médico naval Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho 37

Exército:

Despacho n.º 7666/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 39

Despacho n.º 7667/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4 40

Despacho n.º 7668/2020:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida 41

Despacho n.º 7669/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Comandos 42

Despacho n.º 7670/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1 43

Despacho n.º 7671/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais 44

Despacho n.º 7672/2020:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 10 45

Despacho n.º 7673/2020:

Subdelegação de competências no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA 46

Despacho n.º 7674/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3 47

Despacho n.º 7675/2020:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Paraquedistas. 48

Administração Interna

Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extrato) n.º 7676/2020:

Aplicada a pena disciplinar de separação de serviço ao Cabo n.º 1960901, Carlos Manuel de Azevedo Paulo. 49

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 7677/2020:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 50

Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 11253/2020:

Afixação do resultado do procedimento de seleção para recrutamento de docentes aberto pelo Aviso n.º 8267/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020. 51

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Aviso (extrato) n.º 11254/2020:

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, área jurídica — Divisão de Gestão de Recursos Humanos 52

Despacho n.º 7678/2020:

Subdelegação de competências nos dirigentes intermédios de 1.º grau . . . 57

Modernização do Estado e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 7679/2020:

Renova a licença especial a Helena Cristina Minhava Afonso, pelo período de dois anos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau 59

Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local:

Despacho n.º 7680/2020:

Designa, em regime de substituição, José António Teixeira Pinheiro Moreira para exercer o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais 60

Planeamento

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 7681/2020:

Exonera a licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade das funções de técnica especialista do Gabinete do Ministro do Planeamento e designa a mesma para exercer funções de adjunta do Gabinete do Ministro do Planeamento 62

Despacho n.º 7682/2020:

Altera o Despacho n.º 1919/2020, de 10 de fevereiro, que delega na chefe do Gabinete do Ministro do Planeamento, Conceição José Mendes Moreno, várias competências 64

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.:

Deliberação n.º 785/2020:

Designação, em regime de substituição, do licenciado César Gaspar Melo da Rosa como coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos da Unidade de Sistemas de Informação. 65

Deliberação n.º 786/2020:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Patrícia Margarida Franco Pereira Castro Guedes como coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade 67

Deliberação n.º 787/2020:

Designação, em regime de substituição, da licenciada Helena Cristina Carona Henriques como coordenadora do Núcleo de Acompanhamento dos Programas da Unidade de Coordenação FEDER e FC 69

Deliberação n.º 788/2020:

Designo, em regime de substituição, os mestres Nuno Miguel de Oliveira Romão e Sandra Pinto Dionízio como coordenadores dos Núcleos de Estudos e Políticas Territoriais da Unidade de Politica Regional e do Núcleo de Avaliação da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica 71

Despacho n.º 7683/2020:

Cessação da comissão de serviço em regime de substituição da engenheira Ana Rita de Sousa Veloso Barradas da Costa Pinheiro. 73

Despacho n.º 7684/2020:

Cessação da comissão de serviço em regime de substituição do engenheiro Gonçalo Manuel Bragança Rúbio Barreira Vieira. 74

Despacho n.º 7685/2020:

Cessação das funções do coordenador do Núcleo de Sistemas do Acordo de Parceria da Unidade de Sistemas de Informação, engenheiro César Gaspar Melo da Rosa 75

Despacho n.º 7686/2020:

Cessação da designação, em regime de substituição, da Dr.ª Sandra Pinto Dionizio e do Dr. Nuno Miguel de Oliveira Romão 76

Cultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 7687/2020:

Designa a licenciada Maria Margarida Pedreiro da Conceição Lopes para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral da Biblioteca Nacional de Portugal. 77

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Aviso n.º 11255/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Portalegre 79

Aviso n.º 11256/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Divisão de Comunicação e Acesso 80

Aviso n.º 11257/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Beja. 81

Aviso n.º 11258/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Arquivo Distrital de Leiria 82

Aviso n.º 11259/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação 83

Aviso n.º 11260/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Faro. 84

Aviso n.º 11261/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação . . . 85

Aviso n.º 11262/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação 86

Aviso n.º 11263/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação 87

Despacho n.º 7688/2020:

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Viseu, pelo período de três anos 88

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

Despacho n.º 7689/2020:

Criação, na dependência da equipa multidisciplinar da área territorial norte, da Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte. 89

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11264/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final, Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), para a carreira e categoria de técnico superior 90

Aviso n.º 11265/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 91

Aviso n.º 11266/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 95

Louvor n.º 316/2020:

Louvor pelo desempenho das funções prestadas pela assistente técnica Maria Manuel Pôla Romão 99

Aviso n.º 11267/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior ao abrigo do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (PREVPAP). 100

Aviso n.º 11268/2020:

Lista de antiguidade pessoal docente e pessoal não docente 101

Aviso (extrato) n.º 11269/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 102

Aviso n.º 11270/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional. 103

Aviso (extrato) n.º 11271/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico. 104

Aviso (extrato) n.º 11272/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional 105

Aviso (extrato) n.º 11273/2020:

Abertura de procedimento concursal para reserva de recrutamento de assistentes operacionais, com contrato a termo resolutivo 106

Aviso (extrato) n.º 11274/2020:

Abertura de procedimento concursal para assistente técnico, por tempo indeterminado 107

Aviso n.º 11275/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 108

Aviso n.º 11276/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias 109

Aviso n.º 11277/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados na referência OE202006/0497. 110

Aviso n.º 11278/2020:

Recondução de diretora — quadriénio de 2020/2024 111

Despacho n.º 7690/2020:

Nomeação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre — quadriénio de 2020/2024. 112

Despacho n.º 7691/2020:

Delegação de competências na subdiretora e nos adjuntos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, para o quadriénio de 2020/2024 113

Aviso n.º 11279/2020:

Lista homologada do concurso de regularização para técnicos superiores — PREVPAP (psicólogo) 115

Aviso (extrato) n.º 11280/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias 116

Aviso n.º 11281/2020:

Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal restrito (PREVPAP) para a categoria de assistente operacional 117

Aviso (extrato) n.º 11282/2020:

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 118

Aviso (extrato) n.º 11283/2020:

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias 119

Aviso n.º 11284/2020:

Homologação da lista unitária final para a carreira e categoria de assistente operacional 120

Aviso n.º 11285/2020:

Homologação da lista de ordenação final — técnicos superiores (PREVPAP) 121

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 11286/2020:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de setembro de 2020 . . . 122

Declaração n.º 66/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2020. . . . 140

Declaração n.º 67/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 141

Declaração de Retificação n.º 540/2020:

Retifica o Aviso n.º 8736/2020, saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020 142

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11287/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental das técnicas superiores Catarina Sofia Simões Quintas e Sónia Cristina Barata de Almeida 143

Despacho n.º 7692/2020:

Subdelegação de competências na diretora do Departamento do Património Imobiliário 144

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11288/2020:

Lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 1 de gastroenterologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto 146

Aviso n.º 11289/2020:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri único de cirurgia maxilofacial, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto 147

Aviso n.º 11290/2020:

Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri único de psiquiatria da infância e da adolescência, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto 148

Declaração de Retificação n.º 541/2020:

Retificação do Aviso n.º 8087/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020 149

Infraestruturas e Habitação

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários:

Despacho n.º 7693/2020:

Renova a comissão de serviço do investigador do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários Carlos Joaquim da Silva Lino das funções como investigador de acidentes e incidentes com aeronaves 150

Coesão Territorial

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional:

Portaria n.º 499/2020:

Autoriza a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a efetuar a reprogramação dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software e Suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do Norte 2020 e manutenção e suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do ON.2, abreviadamente designado SIGON.2 151

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 7694/2020:

Subdelegação de competências do vice-presidente no diretor de serviços da Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira 153

Agricultura e Mar

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

Despacho n.º 7695/2020:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, delegado do Alto Trás-os-Montes, em comissão de serviço, do licenciado Orlando Álvaro Meireles 154

Despacho n.º 7696/2020:

Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, delegada do Cávado Vouga, em comissão de serviço, da licenciada Ana Maria Rodrigues Carreiro 156

Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

Aviso n.º 11291/2020:

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 158

PARTE D

Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco

Anúncio n.º 178/2020:

Publicidade de ação — artigo CPTA, 81.º n.º 3 + RJIGT, 191.º + Decreto-Lei n.º 124/2006, 10.º n.º 12 159

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 7697/2020:

Nomeação do diretor da Delegação de Coimbra da Universidade Aberta 161

Despacho (extrato) n.º 7698/2020:

Nomeação do diretor da Delegação do Porto da Universidade Aberta 162

Despacho (extrato) n.º 7699/2020:

Presidência do júri do concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar, para a área científica de Ciências Sociais, na subárea de História 163

Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões

Anúncio n.º 179/2020:

Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Clínica e de Aconselhamento 164

Universidade Fernando Pessoa

Aviso n.º 11292/2020:

Júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Jornalismo e Estudos Mediáticos, requeridas pela mestre Andreia Magalhães de Oliveira 168

Universidade de Lisboa

Instituto Superior Técnico:

Despacho n.º 7700/2020:

Versão final do Regulamento para Eleição dos Órgãos do Instituto Superior Técnico 169

Universidade do Minho

Reitoria:

Aviso n.º 11293/2020:

Consulta pública do projeto de Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da Universidade de Minho 183

Despacho n.º 7701/2020:

Subdelegação de competência no Prof. Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos, I3Bs, da Universidade do Minho 184

Despacho n.º 7702/2020:

Subdelegação de competência no investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs equiparado a investigador-coordenador 185

Despacho n.º 7703/2020:

Subdelegação de competência no investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs, equiparado a investigador-coordenador 186

Despacho n.º 7704/2020:

Subdelegação de competência no Prof. Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — I3Bs, da Universidade do Minho 187

Despacho n.º 7705/2020:

Subdelegação de competências no Prof. Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, professor catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho . . . 188

Despacho n.º 7706/2020:

Despacho reitoral de extensão de encargos — contratação de seguros diversos para a Universidade do Minho 189

Universidade do Porto

Despacho n.º 7707/2020:

Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Africanos — Mestrado Europeu Interdisciplinar, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras 191

Instituto Politécnico de Beja

Aviso n.º 11294/2020:

Procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Beja. 198

Deliberação n.º 789/2020:

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja 199

PARTE G

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 790/2020:

Revogação do ato de abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico na categoria de assistente graduado sénior de cirurgia geral da carreira médica/especial médica — área de exercício hospitalar 204

Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.

Deliberação n.º 791/2020:

Redução do horário de trabalho semanal — assistente graduada de anestesiologia Paula Cristina Carvalho Alves da Silva (38) 205

Deliberação n.º 792/2020:

Acumulação de funções — assistente graduado de MGF — Joaquin Toro Lopez 206

PARTE H

Município de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 11295/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, um técnico superior (com licenciatura na área de Ciência Política/Gestão) 207

Município de Belmonte

Aviso n.º 11296/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de um técnico superior 208

Aviso n.º 11297/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior 209

Aviso n.º 11298/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior 210

Município de Bragança

Aviso (extrato) n.º 11299/2020:

Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — iluminação (m/f) 211

Município de Cinfães

Aviso n.º 11300/2020:

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Boassas, Vila de Souselo, Santiago de Piães, Vila de Cinfães, Vila de Nespereira e Escamarão para execução das Operações de Reabilitação Urbana. 212

Município do Crato

Aviso n.º 11301/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços do técnico superior José Manuel Pernão Nunes, da Câmara Municipal de Campo Maior para a Câmara Municipal do Crato 213

Município de Esposende

Aviso (extrato) n.º 11302/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 214

Município de Évora

Aviso n.º 11303/2020:

Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ermelinda Maria Caeiro Brandão dos Santos 215

Município de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 11304/2020:

Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente 216

Aviso n.º 11305/2020:

Nomeação em comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo. 217

Despacho n.º 7708/2020:

Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos 220

Município do Funchal

Aviso n.º 11306/2020:

Concurso externo de ingresso para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2. 230

Município do Fundão

Aviso n.º 11307/2020:

Designação de dirigentes em regime de substituição 235

Aviso n.º 11308/2020:

Aposentação de Leonel Ribeiro Leal, com início a 1 de abril de 2020, e Ana Maria Garcia Gonçalves Delgado, com início a 1 de maio de 2020 236

Aviso n.º 11309/2020:

Renovação da comissão de serviço de Maria Isabel Carvalho Campos, no cargo de diretora do Departamento de Administração e Finanças 237

Município de Loures

Aviso n.º 11310/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de 18 postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 238

Aviso n.º 11311/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 239

Aviso n.º 11312/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — lista unitária de ordenação final homologada 240

Aviso n.º 11313/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de eletricista — lista unitária de ordenação final homologada. 241

Município de Marco de Canaveses

Aviso (extrato) n.º 11314/2020:

Consolidação da mobilidade, entre órgãos, do técnico superior (engenheiro eletrotécnico) Paulo Alexandre Barroso Vilhena. 242

Aviso (extrato) n.º 11315/2020:

Designação da Dr.ª Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim como chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização 243

Aviso (extrato) n.º 11316/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — referência 07/19 — um técnico superior (engenharia civil) 245

Aviso (extrato) n.º 11317/2020:

Designação do Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos como chefe de divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico 246

Município de Nelas

Aviso n.º 11318/2020:

Terceira alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade do Município de Nelas 248

Município de Nordeste

Aviso n.º 11319/2020:

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão Administrativa e Financeira, Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe 249

Município de Odemira

Aviso n.º 11320/2020:

Nomeação para o cargo de coordenadora municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, de Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires 250

Município do Porto

Aviso n.º 11321/2020:

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores. 254

Município de Silves

Aviso (extrato) n.º 11322/2020:

Abertura de procedimento concursal — dois postos de técnico superior na área de atividade de arquitetura, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística 255

Município de Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 11323/2020:

Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior (área de educação física) — lista unitária de ordenação final 256

Aviso (extrato) n.º 11324/2020:

Prorrogação da comissão de serviço do técnico superior Fernando Paulo Serra Barreiros no cargo de diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica 257

Município de Vila do Porto

Regulamento n.º 635/2020:

Novo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial 258

Freguesia de Alcaria Ruiva

Aviso (extrato) n.º 11325/2020:

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional 266

Freguesia de Algueirão-Mem Martins

Aviso n.º 11326/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto e a termo resolutivo certo com trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico e assistente operacional e nomeação do avaliador do período experimental (referências A, B e C). 267

Freguesia de Areosa

Louvor n.º 317/2020:

Louvor a Miguel Ângelo Ferreira de Araújo 268

Freguesia de Chancelaria

Aviso (extrato) n.º 11327/2020:

Extinção do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para contrato de trabalho por tempo indeterminado — categoria equiparada a assistente operacional — área funcional administrativa (um posto de trabalho) — artigo 30.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril — revogação da deliberação de 30 de outubro de 2019 269

União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Aviso (extrato) n.º 11328/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior . . . 270

Freguesia de Relva

Regulamento n.º 636/2020:

Regulamento do Fundo de Emergência Social da Freguesia de Relva 271

União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

Aviso n.º 11329/2020:

Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos 276

Freguesia de São Marcos da Serra

Aviso n.º 11330/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto da carreira e categoria de assistente operacional 280

PARTE I

ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da

Despacho n.º 7709/2020:

Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica 281

Despacho n.º 7710/2020:

Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional 286

PARTE J1

Município de Almodôvar

Aviso (extrato) n.º 11331/2020:

Procedimento concursal para provimento de um lugar para ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT) 292

Município de Évora

Aviso n.º 11332/2020:

Procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia 293

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7655/2020

Sumário: Delega competências na chefe da Equipa Multidisciplinar Contratação e Unidade Ministerial de Compras (CUMC), mestre Joana Isabel Tavares Rodrigues, na chefe da Equipa Multidisciplinar Organização e Projetos (OPE), mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal, e no chefe da Equipa Multidisciplinar Gestão por Processos e Desenvolvimento Organizacional (EMGO), mestre João Ricardo Oliveira da Costa.

Considerando que os chefes de equipa multidisciplinar, para além das competências inerentes à coordenação da equipa, podem, mediante despacho do dirigente máximo do serviço, deter as competências fixadas para os titulares de cargo de direção intermédia, e ainda as competências delegadas pelos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, de acordo com o estatuído nos n.ºs 5 e 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro;

Atenta a necessidade de conferir maior eficiência e eficácia ao funcionamento das respetivas equipas, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º Código do Procedimento Administrativo, na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino, o seguinte:

1 — Delego na Chefe de Equipa Multidisciplinar Contratação e Unidade Ministerial de Compras (CUMC), Mestre Joana Isabel Tavares Rodrigues, na Chefe da Equipa Multidisciplinar Organização e Projetos (OPE), Mestre Susana Isabel Martins Rodrigues Coelho Leal e no Chefe de Equipa Multidisciplinar Gestão por Processos e Desenvolvimento Organizacional (EMGO), Mestre João Ricardo Oliveira da Costa, a competência para praticar os seguintes atos relativamente aos trabalhadores integrados ou a integrar nas respetivas equipas:

a) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;

d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

e) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;

f) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo;

g) Implementar e monitorizar o SIADAP 3, o que inclui a contratualização de objetivos e competências e a realização da avaliação dos trabalhadores integrados ou a integrar nas suas equipas.

2 — A presente delegação de competências não prejudica os poderes de avocação sem que de tal facto resulte a derrogação, ainda que parcial, da mesma.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a 23 de setembro, a 13 de novembro de 2019 e a 1 de janeiro de 2020, respetivamente, ficando ratificados os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências aqui delegadas.

27 de julho de 2020. — A Secretário-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, *Catarina Romão Gonçalves,* em substituição do Secretário-Geral.

313443995

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 539/2020

Sumário: Retificação do Despacho (extrato) n.º 6210/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113, de 12 de junho de 2020.

Tendo o Despacho (extrato) n.º 6210/2020, publicado no *Diário da República,* n.º 113, 2.ª série, de 12 de junho de 2020, sido publicado com inexatidão quanto à lista de ordenação resultante da classificação obtida, procede-se à respetiva retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«4 — Jorge Henrique Vieira Rodrigues
5 — Ismael Macedo Correia Yassine»;

deve ler-se:

«4 — Ismael Macedo Correia Yassine
5 — Jorge Henrique Vieira Rodrigues».

20 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

313427738

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7656/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço de Elsa Marlene da Costa Castro no cargo de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 2 de julho de 2020, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro, foi determinada a cessação da comissão de serviço de Elsa Marlene da Costa Castro, a seu pedido, no cargo de conselheira técnica na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — O referido despacho produz efeitos a partir de 25 de junho de 2020.

7 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313378458

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7657/2020

Sumário: Transferência para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da conselheira de embaixada Lúcia Isabel de Noronha e Meneses Portugal Núncio.

Por despacho de 15 de julho de 2020, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e ouvido o Conselho Diplomático, foi determinado, por razões de fundamentada conveniência de serviço, que seja encurtado o prazo de permanência em posto da Conselheira de Embaixada Lúcia Isabel de Noronha e Meneses Portugal Núncio, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — carreira diplomática —, colocada na Embaixada de Portugal em Haia pelo Despacho (extrato) n.º 6360/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho,, com consequente regresso aos serviços internos no prazo de 60 dias a contar da data de publicação do referido despacho no *Diário da República.*

17 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu.*

313412274

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 7658/2020

Sumário: Colocação do técnico superior João Francisco Godinho Nuñez da Silva Moura na Embaixada de Portugal em Maputo.

1 — Por despacho do Secretário-Geral Adjunto do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de 17 de julho de 2020, nos termos e para os efeitos dos artigos 52.º e 102.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros aprovado pelo Decreto n.º 47 478/66, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 550/74, de 23 de outubro, no exercício das competências em mim subdelegadas pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no Despacho n.º 2326/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, e na alínea *m*) do n.º 1 do Despacho n.º 2660/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, foi determinado que o Técnico Superior João Francisco Godinho Nuñez da Silva Moura, pertencente ao Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, seja colocado, pelo período de três anos, em exercício de funções na Embaixada de Portugal em Maputo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 26 de agosto de 2020.

21 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313426206

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7659/2020

Sumário: Designação do técnico superior Hugo José Amores Fagulha para o cargo de chefe da Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos.

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o Técnico Superior Hugo José Amores Fagulha reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo.

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente, integrada na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, o júri considerou que o candidato, Hugo José Amores Fagulha, reúne todas as condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha.

Assim:

1 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no exercício das competências em mim subdelegadas pelo Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto na alínea *p*) do n.º 1 do Despacho n.º 2660/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente, integrada na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Hugo José Amores Fagulha, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

Nota curricular

Hugo José Amores Fagulha — Diplomado com o Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — CEAGP pelo Instituto Nacional de Administração Pública — INA; Diplomado com o Programa Executivo Avançado em Contratação Pública pela Associação Portuguesa dos Mercados Públicos — APMEP; Diplomado com o curso de Formação profissional Mini-MBA (Master of Business Administration) Executive pela Escola Europeia de Desenvolvimento Empresarial — EUDEM; Licenciado (Pré-Bolonha) em Arquitetura pela Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa

Chefe de Divisão de Gestão de Espaços e Edifícios e Apoio aos Serviços Externos, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração integrada na Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desde 1 de setembro de 2019.

Técnico Superior — Coordenador do Núcleo de Gestão Patrimonial, de 26 de julho de 2018 a 31 de agosto de 2020, na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Presidente da Direção e Fundador, desde junho de 2018, do Comité de Estudos e Auditoria da Contratação Pública — CEACP.

Técnico Superior, entre 1 de novembro de 2015 e 25 de julho de 2018, na Direção de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Arquiteto em nome individual, entre 2012 e 2015, responsável pelo desenvolvimento e coordenação de projeto, acompanhamento de obra e fiscalização em diferentes áreas como habitação, serviços, estabelecimentos comerciais e indústria.

Arquiteto Fundador e Sócio-Gerente, entre 2004 e 2012, do Gabinete de Arquitetura "Habitual Arquitetos L.da"

Técnico Superior de 2.ª Classe, entre 2003 e 2004, na Câmara Municipal de Oeiras, no Departamento de Projetos Especiais

Inscrito na Ordem dos Arquitetos — Região Sul com o n.º 12120.

22 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313427762

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11246/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação permanente para mudança para o nível 2 do grau 4, da categoria de inspetor tributário.

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do Grupo de Administração Tributária, notificam-se os interessados que a classificação final do ciclo de avaliação permanente para mudança para o nível 2 do grau 4, da categoria de inspetor tributário, destinado aos trabalhadores abrangidos pelo n.º 3.7 do Regulamento (ex-ITE 1000) foi homologada por despacho de 13/07/2020 da Diretora-Geral da AT, a qual se encontra disponível para consulta na página da intranet em: área pessoal/Recrutamento e Progressão/Concursos/Mudança de Nível.

Da homologação da lista de classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de dez dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique n.º 1, 1149-009 Lisboa, devendo os recursos dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

13/07/2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313392876

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11247/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Neuza Filipa Cristeta Teixeira de Freitas.

Por despacho de 13 de julho de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Neuza Filipa Cristeta Teixeira de Freitas com a categoria de técnica superior no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada na Alfândega de Alverca, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

313402902

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11248/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Isabel Maria Pereira Martins Ventura.

Por despacho de 16 de julho de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Nacional, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente à trabalhadora Isabel Maria Pereira Martins Ventura com a categoria de assistente técnica no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocada nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

313404903

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11249/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Nuno Ricardo Rodrigues Carreira.

Por despacho de 13 de julho de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Nuno Ricardo Rodrigues Carreira com a categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

313402887

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11250/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de David Alberto Dias Alves.

Por despacho de 13 de julho de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador David Alberto Dias Alves com a categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

313402805

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11251/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de Vítor Manuel Pinheiro da Silva.

Por despacho de 13 de julho de 2020 do Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação (por delegação de competências da Senhora Diretora-Geral), e após anuência do Instituto Hidrográfico, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade relativamente ao trabalhador Vítor Manuel Pinheiro da Silva com a categoria de assistente operacional no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, colocado nos Serviços Centrais, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

16 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro.*

313402838

FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11252/2020

Sumário: Realização de teste destinado aos inspetores tributários de nível 1, grau 4.

Nos termos do n.º 2.1 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do pessoal do GAT, notificam-se os interessados que o teste previsto no n.º 3.4 do Regulamento destinado aos inspetores tributários nível 1, grau 4 que não obtiveram aprovação no respetivo ciclo de avaliação realizado nos termos do n.º 3.7 do Regulamento (ex-ITE 1000), se realizará no dia 21 de novembro de 2020, às 14H30 nas instalações do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, sito na Rua Conselheiro Emídio Navarro 1, em Lisboa.

1 — A lista dos trabalhadores a que se destina o teste encontra-se disponível para consulta na página da intranet, em: Área pessoal > Recrutamento e progressão > Concursos > Mudança de nível.

2 — O teste terá a duração de três horas e incidirá sobre as seguintes matérias:

a) Impostos sobre o Rendimento e Sistema de Normalização Contabilística;
b) Imposto sobre o Valor Acrescentado e Regime do IVA nas Transações Intracomunitárias;
c) Imposto Municipal sobre Imóveis;
d) Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;
e) Imposto do Selo;
f) Impostos Especiais de Consumo;
g) Imposto sobre Veículos;
h) Código Aduaneiro da União;
i) Lei Geral Tributária;
j) Procedimento e Processo Tributário;
k) Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária e Aduaneira;
l) Regime Geral das Infrações Tributárias;
m) Segurança da Informação;
n) Análise de Dados;
o) Gestão de Projetos.

3 — O sistema de classificação é o constante do n.º 3.1 e 3.2 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

3.1 — Os testes serão constituídos por:

a) Um primeiro grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica, das respostas;
b) Um segundo grupo de questões de escolha múltipla, com obrigatoriedade de fundamentação legal, ou técnica, das respostas. Neste grupo, deverá o avaliado optar por responder a determinado número de questões de entre o total que for apresentado.

3.2 — A cada grupo do teste será atribuída a cotação de 10 valores.

4 — A fundamentação da resposta correta deverá consistir em:

a) No caso das questões sobre matérias de natureza fiscal e aduaneira — indicação da fundamentação legal, assente nos normativos legais aplicáveis, com a indicação do diploma legal, artigo(s), alínea(s) e subalínea(s), consoante os casos;
b) No caso das questões sobre "Segurança da Informação da AT" — indicação da fundamentação assente na "Política de Segurança da Informação da AT" e nas "Instruções para a Aplicação

da Política de Segurança da Informação da AT", através da indicação dos pontos onde consta a fundamentação da resposta correta;

c) No caso das questões sobre "Análise de Dados" — indicação da fundamentação assente na "Informação Técnica sobre Análise de Dados".

d) No caso das questões sobre "Gestão de Projetos", fundamentação assente na "Informação técnica e comportamental sobre Gestão de Projetos".

4.1 — No caso das questões sobre "Análise de Dados" e "Gestão de Projetos", a fundamentação da resposta correta encontra-se no enunciado, logo a seguir às alternativas de resposta. Deverá assim ser assinalada na folha de respostas a fundamentação escolhida de entre as alternativas apresentadas. Nestas questões, apenas é admitida a fundamentação expressa no enunciado.

5 — Na realização do teste é permitida a consulta de todas as fontes de informação, unicamente em suporte de papel (códigos, livros, manuais e quaisquer outros elementos legais e administrativos), bem como o uso de simples máquinas de calcular.

6 — É absolutamente interdito, sob pena de exclusão, o uso de suportes de informação digital, designadamente, computadores ou telemóveis, bem como qualquer tipo de comunicação entre os candidatos (sem prejuízo da exceção aos IT's com necessidades especiais previamente comprovadas).

7 — Recomenda-se aos candidatos a comparência no local de realização da prova cerca das 13H30, de modo a que possam consultar as listas aí afixadas com a distribuição por salas, bem como para garantir a presença, com a antecedência mínima de 30 minutos, na sala que lhes foi destinada.

8 — Os candidatos deverão identificar-se através de documento de identificação válido, com fotografia, tal como cartão do cidadão, carta de condução ou cartão profissional.

20 de julho de 2020. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

313412355

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Despacho n.º 7660/2020

Sumário: Subdelegação da assinatura das versões em língua portuguesa, espanhola, italiana, grega e inglesa do Acordo Técnico entre Portugal, Espanha, Itália e Grécia sobre os Grupos de Combate da União Europeia.

Subdelegação de assinatura

Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 7103/2020, de 26 de junho de 2020, do Ministro da Defesa Nacional, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de julho, e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Missão Militar OTAN e União Europeia (MILREP), Tenente-General Eugénio Francisco Nunes Henriques, a assinatura das versões em língua portuguesa, espanhola, italiana, grega e inglesa do Acordo Técnico entre Portugal, Espanha, Itália e Grécia sobre os Grupos de Combate da União Europeia para o segundo semestre de 2020 (EUBG 2020/2).

14 de junho de 2020. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Silva Ribeiro*, Almirante.

313400683

DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Comando Conjunto para as Operações Militares

Despacho n.º 7661/2020

Sumário: Delegação de competências no subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, Contra-Almirante Jorge Manuel Nobre de Sousa.

Delegação de competências no subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares, Contra-Almirante Jorge Manuel Nobre de Sousa

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2015, de 31 de julho, delego no Subchefe do Estado-Maior do Comando Conjunto para as Operações Militares (SUBCEMCCOM), o 24281, Contra-Almirante Jorge Manuel Nobre de Sousa, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos seguintes atos:

a) Exercer as competências previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *h*), *i*), *j*), do n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro;

b) A coordenação e supervisão das atividades previstas nas alíneas *b*), *c*), *d*), *h*), e *n*), do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/2015, de 31 de julho;

c) A representação do Comando Conjunto para as Operações Militares no relacionamento com os Estados-Maiores dos Comandos de componente, para efeito de planeamento;

d) Autorizar as alterações ao Planeamento Anual de Férias por mim aprovado, que sejam solicitadas pelos militares e pessoal civil do CCOM;

e) Conceder e autorizar licenças aos militares e civis do CCOM.

2 — Nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 5645/2020, de 14 de maio, do Almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 21 de maio de 2020, subdelego no identificado SUBCEMCCOM, a competência para a prática dos seguintes atos administrativos:

a) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em reuniões ou outras missões de serviço, com exceção de ações de formação, em território nacional e ao estrangeiro, desde que integradas em atividades do Comando Conjunto para as Operações Militares (CCOM) e inseridas em planos aprovados, após a respetiva cabimentação;

b) Autorizar as deslocações de serviço, em território nacional, no âmbito da competência delegada pela alínea anterior, bem como o processamento das respetivas despesas com a deslocação e estada, e o abono das correspondentes ajudas de custo;

c) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante e facilidades para a prática de atividades desportivas;

d) Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

e) Autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo identificado SUBCEMCCOM, que se incluam no âmbito da subdelegação vertida nas alíneas do n.º 2 do presente despacho.

3 de julho de 2020. — O Chefe do Estado-Maior, *Marco António Paulino Serronha,* Tenente-General.

313386914

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 7662/2020

Sumário: Promoção por escolha ao posto de Capitão-Tenente do 9100701 Primeiro-Tenente ST-EELT Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-tenente da classe do Serviço Técnico:

9100701 Luís Miguel Jordão Carvalheiro de Castro Veloso (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 28 de outubro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 211586 Capitão-Tenente da classe do Serviço Técnico José Joaquim Plácido Monteiro. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 6200991 Capitão-Tenente da classe do Serviço Técnico José Manuel Martinho Sequeira.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

06-07-2020. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado,* Almirante.

313375371

DEFESA NACIONAL

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Despacho n.º 7663/2020

Sumário: Promoção por escolha ao posto de Capitão-Tenente do 21102 Primeiro-Tenente FZ Luís Henrique Gomes Goulart.

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, o seguinte primeiro-tenente da classe de Fuzileiros:

21102 Luís Henrique Gomes Goulart (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de dezembro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato do 22294 Capitão-Tenente da classe de Fuzileiros João Carlos Cardoso da Silva Caldeira. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 20701 Capitão-Tenente da classe de Fuzileiros Carlos Manuel Mau Raposo.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

06-07-2020. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

313375396

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência das Finanças

Despacho n.º 7664/2020

Sumário: Procede à subdelegação de competências no diretor de Administração Financeira, Capitão-de-Mar-e-Guerra Luís Miguel Pereira Gonçalves.

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/15, de 7 de janeiro e ao abrigo do disposto no Despacho n.º 964/2020, de 06 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de fevereiro de 2020, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego, sem a faculdade de subdelegar, no Diretor de Administração Financeira, Capitão-de-mar-e-guerra da classe de Administração Naval Luís Miguel Pereira Gonçalves, a competência que me é subdelegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 100 000 €.

2 — Ao abrigo das disposições citadas no número anterior, subdelego também, sem a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para:

a) Assinar eletronicamente a documentação dos processos que se desenvolvem no âmbito do Regime de Administração Financeira do Estado;

b) Assinar eletronicamente o projeto de Orçamento da Marinha;

c) Assinar eletronicamente as declarações a emitir no âmbito da Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso, e de controlo dos Fundos Disponíveis;

d) Autorizar a transferência, o abate e a alienação do património afeto, incluindo a venda de material considerado inútil ou desnecessário, nos termos do regime jurídico dos bens móveis do domínio privado do Estado e demais normativo em vigor;

e) Confirmar a elegibilidade dos documentos e proceder ao seu envio para a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para efeitos de restituição do IVA, nos termos do Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho, na sua redação atual;

f) Aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, e aos funcionários do Mapa de Pessoal Civil da Marinha que prestem serviço na Direção de Administração Financeira:

i) Conceder licença parental inicial em qualquer das modalidades;

ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;

iii) Conceder licença por interrupção de gravidez

iv) Conceder licença por adoção;

v) Autorizar dispensas para consulta pré-natal, amamentação, aleitação e para avaliação para adoção;

vi) Autorizar assistência inadiável e imprescindível a filho;

vii) Autorizar assistência a neto;

viii) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;

ix) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;

x) Autorizar assistência a membro do agregado familiar;

xi) Autorizar a realização de trabalho suplementar, se aplicável.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor de Administração Financeira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 2178/2020, de 24 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32 de 14 de fevereiro de 2020.

7 de julho de 2020. — O Superintendente das Finanças, *Nelson Alves Domingos*, Contra-Almirante AN.

313376992

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 7665/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comodoro médico naval Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho.

Por forma a garantir o funcionamento do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica (CMSH), bem como do Sistema Hiperbárico que dele é parte integrante, torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços de manutenção e certificação das duas câmaras hiperbáricas, para garantir a segurança de todos os procedimentos terapêuticos efetuados.

A manutenção e Certificação Anual do Sistema Hiperbárico do CMSH decorrem do cumprimento destas regulamentações de segurança.

Assim, por forma a assegurar o fornecimento de serviços desta natureza e a fim de dar resposta às necessidades da Marinha, torna-se necessário instruir um procedimento por ajuste direto para a formação do contrato de aquisição de serviços de manutenção e certificação anual das duas câmaras hiperbáricas, nos termos previstos nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Face ao montante do procedimento, a decisão de contratar e inerente autorização da despesa, são da competência do vice-almirante Superintendente do Pessoal, nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 1, do despacho de subdelegação de competências n.º 965/2020, de 6 de janeiro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, tendo esta decisão sido proferida em sede da Proposta n.º 42/2020, de 3 de julho de 2020, referente ao processo de despesa n.º 3020010141.

Em face do que antecede, torna-se necessário dar continuidade às ações subsequentes ao desenvolvimento do respetivo procedimento aquisitivo por parte da Superintendência do Pessoal.

Neste contexto determino o seguinte:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do CCP:

a) A autorização da despesa e a inerente decisão de contratar conducente à aquisição de serviços de manutenção e certificação anual de duas câmaras HAUX do CMSH, por forma a permitir à Marinha assegurar o funcionamento do Sistema Hiperbárico do Centro, no montante de 126.016,26€ (cento e vinte e seis mil e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa normal em vigor, totalizando o valor de 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros), nos termos do artigo 36.º do CCP;

b) A decisão para a escolha do procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP, por ajuste direto, para a formação do contrato de aquisição de serviços de manutenção e certificação das duas câmaras HAUX do CMSH, nos termos do disposto na subalínea *ii*), da alínea *e*), do n.º 1, do artigo 24.º, do CCP, uma vez que as prestações que constituem o objeto do contrato só podem ser confiadas a entidade acreditada para o efeito, por motivos técnicos.

2 — Delego, nos termos dos artigos 106.º e 109.º do CCP, aplicáveis por força do n.º 3, do artigo 280.º do CCP, no Diretor de Saúde, o comodoro médico naval Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2, do artigo 40.º, do CCP proceder à aprovação das peças do procedimento por ajuste direto;

b) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

c) Nos termos dos artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

d) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, e do n.º 1 do artigo 100.º do CCP, proceder à aprovação e notificação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no âmbito da aquisição acima indicada;

e) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

f) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 290.º-A, 296.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Indicar o gestor do contrato;
ii) Aplicar as sanções previstas no contrato;
iii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
iv) Resolver o contrato, sendo caso disso.

3 — Nos termos e de acordo com o artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, delego no Diretor de Saúde, o comodoro médico naval Luís Carlos Bronze dos Santos Carvalho, a competência para proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos inerentes pagamentos.

6 de julho de 2020. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho,* Vice-Almirante.

313372503

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7666/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, Coronel de Infantaria 15756386 Francisco José Bernardo de Azevedo Narciso, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante em Suplência da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393889

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7667/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, Coronel de Artilharia 11205186 Carlos Manuel da Silva Caravela, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Artilharia n.º 4, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante em Suplência da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393223

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7668/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida.

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, Tenente-Coronel de Infantaria 04625890 Pedro Miguel Misseno Marques, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Reação Rápida, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante em suplência da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393329

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7669/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Comandos.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Comandos

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Comandos, Coronel de Infantaria 05962787 Eduardo Manuel Vieira Pombo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Comandos, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393548

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7670/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, Coronel de Infantaria 14181888 Aníbal Carlos Correia Saraiva, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Infantaria N.º 1, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393961

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7671/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais.

Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, Coronel de Infantaria 06194686 Raul José Felisberto Matias, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Centro de Tropas de Operações Especiais, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393742

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7672/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10.

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, Coronel de Infantaria 04415686 Joaquim Camilo de Sousa Monteiro, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 10, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393791

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7673/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA.

Subdelegação de competências no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da QRF/RCA/MINUSCA, Tenente-Coronel de Infantaria 09481689 José Eduardo Blanc Capinha Henriques, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante da QRF/RCA/MINUSCA, desde o dia 10 de março de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313394033

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7674/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3.

Subdelegação de competências no Comandante do regimento de cavalaria n.º 3

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, Coronel de Cavalaria 06995487 Jorge Manuel Guerreiro Gonçalves Pedro, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte*, Coronel Tirocinado de Infantaria.

313394009

DEFESA NACIONAL

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 7675/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Paraquedistas.

Subdelegação de competências no Comandante do regimento de paraquedistas

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 6318/2020, de 20 de abril, do Comandante das Forças Terrestres, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 114, de 15 de junho de 2020, nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Paraquedistas, Coronel de Infantaria 02986886 Paulo António dos Santos Cordeiro, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
b) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas pelo Comandante do Regimento de Paraquedistas, desde o dia 22 de janeiro de 2020 e até à publicação deste despacho.

25 de junho de 2020. — O Comandante, em suplência, da Brigada de Reação Rápida, *Francisco José Ferreira Duarte,* Coronel Tirocinado de Infantaria.

313393426

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho (extrato) n.º 7676/2020

Sumário: Aplicada a pena disciplinar de separação de serviço ao Cabo n.º 1960901, Carlos Manuel de Azevedo Paulo.

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 12 de maio de 2020, foi aplicada ao Cabo n.º 1960901 — Carlos Manuel de Azevedo Paulo, a pena disciplinar de separação de serviço, nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 43.º e pelo Quadro Anexo B, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro e alterado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.

(Esta publicação é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 3, do RDGNR).

19 de maio de 2020. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente,* Coronel.

313430297

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 7677/2020

Sumário: Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros.

Por despacho da Secretária de Estado da Administração Interna, de 13 de julho de 2020, no uso das competências delegadas pelo Ministro da Administração Interna através do Despacho n.º 798/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 12.º e 15.º do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, assinado em Porto Seguro, a 22 de abril de 2000, aprovado para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 79/2000, da mesma data, e do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres aos seguintes cidadãos de nacionalidade brasileira:

Lista n.º 34/2020

Nome	Data de nascimento
Lucas Freitas de Souza	13/12/1990
Greicieni Titoneli Fiuza Costa Oliveira	18/10/1990
Jurlaine Viana de Pádua	10/07/1971
Oscar José dos Santos	30/05/1974
Ernando Luiz de Sousa Andrade	26/08/1975
Mikally Gabrielle da Silva Costa Peres	04/06/2000
Jodir André Alves de Lima	10/08/1973
Fernando Moura Soares	04/07/1989
Thereza Cristina Pereira Lima Prates Peixoto	25/07/1967
Matheus Pereira Lima Prates Peixoto	01/04/1996
Hilson Floriano Prates Peixoto Junior	16/05/1968
Lúcia Helena Marques Corrêa Tomás Ferreira	28/05/1962
Merollyn Cristina Mota Junqueira	14/05/1999
Cindy Riane Silva Santos	12/05/1986
Flavio Machado Maia	04/09/1976
Gustavo Braga Sobral	22/11/2000
Eliandro Ribeiro De Souza	27/09/1975
Ana Carolina da Silva Nogueira Oliveira	26/12/1982
Fernanda Almeida Nascimento	05/09/1982
Camila Maria Brasil Dias Pinheiro	21/12/1987
Rodrigo Lopes Castro	03/09/1984
Raquel Rocha Leal Dantas Diniz	19/12/1977
Ana Letícia da Silva Borges	14/10/1996
Ana Paula Alves Juliana	23/09/1977
Cristiane Gomes de Oliveira	01/06/1979
Daniel Cardoso Freitas	24/08/1981
Angelica Ribeiro de Moura	29/08/1994
Bruno Cabús Jacby	11/12/1991
Patricia Feitosa de Menezes Amaro	22/03/1982
Flaviane Rodrigues Silva Moblicci	11/04/1986
Tatiana dos Santos Fonseca	20/05/1984
Mariana Oliveira Araújo de Andrade	27/11/1990
Willian Araujo de Andrade	20/06/1992
Camila Caroline Alves Muniz	21/11/1989
Mauricio Bicudo Silva	18/10/1972
Erick Gama de Oliveira	19/07/1999

16 de julho de 2020. — O Diretor Nacional Adjunto, *José Luís Barão*.

313411942

JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 11253/2020

Sumário: Afixação do resultado do procedimento de seleção para recrutamento de docentes aberto pelo Aviso n.º 8267/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

Avisa-se da afixação nas instalações da sede do Centro de Estudos Judiciários e disponibilização na respetiva página eletrónica, no dia 3 de julho de 2020, do resultado do procedimento de seleção para recrutamento de docentes aberto pelo Aviso n.º 8267/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2020.

6 de julho de 2020 — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

313371653

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso (extrato) n.º 11254/2020

Sumário: Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, área jurídica — Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior, área jurídica — Divisão de Gestão de Recursos Humanos

1 — Nos termos conjugados do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 1 do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, torna se público que, por meu despacho de 22 de junho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviço Prisionais — Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Ref.ª 01/TS/2020.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e adiante designada de Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da DGRSP (https://dgrsp.justica.gov.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República.*

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

4 — Local de trabalho: Divisão de Gestão de Recursos Humanos — Serviços Centrais da DGRSP, Av. da Liberdade, n.º 9, em Lisboa.

5 — Caracterização do posto de trabalho:

Elaborar estudos e normas técnicas no âmbito da gestão dos recursos humanos e assegurar a sua divulgação, aplicação e execução uniforme na DGRSP;

Participar/apoiar em processos de recrutamento quer por mobilidade quer por procedimento concursal;

Instruir processos administrativos na área da parentalidade, estatuto trabalhador estudante, acumulação de funções, férias, faltas e licenças e processos de acidente de trabalho; Realizar os estudos adequados à cabal caraterização dos recursos humanos, propondo as adequadas medidas de gestão e prestando a informação que, nesse âmbito, for solicitada pelos diferentes organismos.

6 — Âmbito do recrutamento:

Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, incluindo os trabalhadores das administrações regionais e autárquicas, bem como, candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado que se enquadrem nas situações previstas no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro.

7 — Requisitos gerais de admissão: Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

8 — Nível habilitacional: Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador (a) recrutado (a) é efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sendo a posição remuneratória de referência a 7.ª posição da carreira de técnico superior, com aplicação dos limites legalmente estabelecidos.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através do preenchimento do formulário eletrónico, disponível na página eletrónica da DGRSP — Ref.ª 01/TS/2020 (https://dgrsp.justica.gov.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o qual deverá ser preenchido e submetido até ao termo do prazo.

11.2 — Com a candidatura deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em https://dgrsp.justica.gov.pt/Instrumentos-de-gestão/Recursos-humanos/Concursos e procedimentos concursais), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e mencionadas no Currículo;

d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, autenticada e com data posterior à data de abertura do presente aviso da qual conste inequivocamente:

i) Identificação da carreira e da categoria de que o candidato seja titular e a respetiva antiguidade;

ii) Identificação da natureza do vínculo de emprego público de que é titular;

iii) Posição e nível remuneratórios em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor e data da colocação no referido posicionamento remuneratório; iv) Menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos, ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

e) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, da qual conste a caracterização e descrição das funções por último exercidas pelo candidato, o tempo de execução, e o grau de complexidade das mesmas.

f) No caso dos candidatos abrangidos pelo Regime Incentivos à Prestação de Serviço Militar, é também exigida declaração emitida pelo órgão competente do Ministério da Defesa Nacional, da qual conste de forma inequívoca a data de início e fim do vínculo contratual, assim como a data em que caduca o incentivo.

11.3 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

11.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

11.7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

12 — Considerando que o presente procedimento concursal é limitado a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, é adotado, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, apenas um método de seleção obrigatório e um método de seleção facultativo.

13 — Métodos de seleção obrigatórios:

13.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — será aplicada aos candidatos que:

a) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades, diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura.

13.1.1 — A Prova de conhecimentos (PC) será escrita, com consulta, de realização coletiva, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, e/ou de verdadeira ou falsa, com a duração máxima de 90 minutos, e visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.

13.1.2 — Para preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, alterada pela Declaração de Retificação n.º 63/2012, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 217, 9 de novembro de 2012 — Lei Orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Despacho n.º 8140-B/2019, de 13 de setembro — Criação e definição das competências das unidades orgânicas flexíveis;

Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro — Fixa a estrutura nuclear dos serviços centrais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Despacho n.º 8140-A/2019, de 13 de setembro, republicado pela Declaração de Retificação n.º 863/2019, de 7 de novembro, que aprova a constituição de equipas multidisciplinares; Despacho n.º 3624/2019, de 1 de abril — Regulamento Interno da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Parte I e II, na sua redação atualizada;

Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, aprova o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública;

Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração profissionais; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atualizada — Artigos 33.º a 65.º (Parentalidade), 89.º a 96.º-A (Estatuto de Trabalhador Estudante), 237.º e 247.º (Férias), 248.º a 257.º (Faltas).

13.1.3 — Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado.

13.2 — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada aos candidatos integrados na carreira de técnico superior, que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação foi aberto o procedimento.

13.2.1 — A Avaliação Curricular (AC) incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

13.2.2 — Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

a) Habilitação Académica — será ponderada a habilitação detida pelo candidato;

b) Formação Profissional — apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;

c) Experiência Profissional — será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, dependendo do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas.

d) Avaliação de Desempenho — será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14 — Método de seleção facultativo — Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

14.1 — A Entrevista profissional de seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

14.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A valoração dos métodos, anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70\ PC + 0,30\ EPS, \text{ ou } CF = 0,70\ AC + 0,30\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de seleção
AC = Avaliação Curricular

16 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Os métodos de seleção são aplicados pela ordem enunciada e têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles.

18 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria, e caso subsista a igualdade, os critérios fixados pelo Júri.

19 — As notificações e convocatória dos candidatos são exclusivamente efetuadas por correio eletrónico.

20 — Composição do júri:

Presidente: Maria José Cruz e Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício, Técnica Superior da DSRH/DGRH que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Lisbete Carina dos Santos Ribeiro, Técnica Superior da DSRH/DGRH Vogais Suplentes:

1.º vogal suplente: Carla Sofia Nunes Costa, Técnica Superior da DSRH/DGRH;

2.º vogal suplente: Elisabete Coelho Regalado, Técnica Superior da DSRH/DGRH.

21 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na página eletrónica (https://dgrsp.justica.gov.pt) sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

22 — A reserva de recrutamento que resultar do presente procedimento concursal é válida por um período de 18 (dezoito) meses, a contar da data de homologação da lista unitária de ordenação final, para as Unidades Orgânicas indicadas no ponto 4 do presente aviso.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de junho de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

313379421

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho n.º 7678/2020

Sumário: Subdelegação de competências nos dirigentes intermédios de 1.º grau.

1 — No uso da faculdade que me foi concedida através do n.º 4 do Despacho n.º 2617/2020, de 12 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 61, de 26 de fevereiro, nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, considerando que se torna necessário garantir uma maior eficiência e eficácia às decisões administrativas, conferindo maior agilidade à gestão dos processos, determino o seguinte quadro de subdelegação de competências nos dirigentes intermédios de 1.º grau das áreas sob minha coordenação e superintendência, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP):

1.1 — Subdelego na licenciada Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, Diretora de Serviços de Recursos Humanos (DSRH) da DGRSP, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as licenças, dispensas e horários de trabalho, incluindo em sede da parentalidade, os regimes especiais e a concessão do estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

b) Autorizar a frequência de ações de formação, incluindo as constantes do Plano de Formação;

c) Assinar os certificados de frequência de formação profissional e de experiência formativa;

d) Autorizar o pagamento das despesas dos acidentes de trabalho;

e) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DSRH;

f) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos trabalhadores afetos à DSRH.

1.2 — Subdelego no licenciado Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel, Diretor de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial (DSCPGP) da DGRSP, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas, quando precedidas do parecer obrigatório favorável da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, assim como autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de (euro) 10.000, ao abrigo dos artigos 36.º e 38.º do CCP, e em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

b) Praticar, quanto aos bens móveis da DGRSP, todos os atos referentes à disponibilização, destruição reafetação, remoção, alienação e abate ao inventário, nos termos da legislação aplicável;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DSCPGP;

d) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos trabalhadores afetos à DSCPGP.

1.3 — Subdelego na licenciada Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, Diretora de Serviços Financeiros (DSF) da DGRSP, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar os pedidos de autorização de pagamento e correspondente emissão de pagamentos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

b) Movimentar as contas bancárias dos serviços centrais da DGRSP, designadamente a assinatura conjunta de cheques;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores que exercem funções na DSF;

d) Autorizar o processamento dos boletins itinerários mensais dos trabalhadores afetos à DSF.

2 — Nos termos do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação das competências referidas nos pontos 1.1, 1.2 e 1.3.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos dirigentes acima identificados, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

16 de julho de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

313406037

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 7679/2020

Sumário: Renova a licença especial a Helena Cristina Minhava Afonso, pelo período de dois anos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Helena Cristina Minhava Afonso licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, a qual requereu a respetiva renovação nos termos previstos no referido decreto-lei.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, conjugado com a alínea *h*) do n.º 3 do Despacho n.º 621/2020, de 12 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Helena Cristina Minhava Afonso, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de agosto de 2020.

23 de julho de 2020. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto.*

313440049

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local

Despacho n.º 7680/2020

Sumário: Designa, em regime de substituição, José António Teixeira Pinheiro Moreira para exercer o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais.

Considerando que o artigo 8.º do Decreto Regulamentar 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, que aprovou a atual orgânica da Direção-Geral das Autarquias Locais, estabelece que o cargo de subdiretor-geral é um cargo de direção superior de 2.º grau, pelo que a respetiva designação é precedida do procedimento concursal previsto para os cargos de direção superior nos termos do disposto nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado;

Considerando que o cargo de subdiretor-geral das Autarquias Locais se encontra vago por cessação da comissão de serviço do seu anterior titular;

Considerando que a vacatura do cargo torna necessário e urgente proceder à designação em regime de substituição de novo titular de forma a assegurar o normal funcionamento do serviço até à realização do procedimento concursal, por ser este o regime mais adequado às circunstâncias referidas;

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 8.º do Decreto Regulamentar 2/2012, de 16 de janeiro, na sua versão atual, da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 169.º-B/2019, de 3 de dezembro, na sua versão atual, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, no uso dos poderes que me foram delegados através do Despacho n.º 623/2020, de 17 de janeiro:

1 — Designo, em regime de substituição, para exercer o cargo de subdiretor-geral da Direção-Geral das Autarquias Locais o mestre José António Teixeira Pinheiro Moreira, cuja nota curricular, anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções respetivas.

2 — A presente designação produz efeitos a 20 de julho de 2020.

15 de julho de 2020. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho.*

Nota curricular

1 — Dados pessoais: José António Teixeira Pinheiro Moreira nasceu em Mértola, a 19 de março de 1976.

2 — Formação académica: É mestre em Economia e Políticas Públicas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade de Lisboa, licenciado em Economia pela Universidade Lusíada de Lisboa, pós-graduado em Finanças e Gestão do Setor Público no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal (IDEFF) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, e também pós-graduado em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo ISEG da Universidade de Lisboa.

3 — Experiência profissional

Iniciou a sua carreira na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos (atual Autoridade Tributária e Aduaneira), na carreira de liquidador tributário, posteriormente foi técnico superior de orçamento e conta da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Exerceu funções de inspetor e de inspetor-diretor na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAOT) na área do controlo financeiro e posteriormente exerceu funções de

inspetor no Departamento de Auditoria do Tribunal de Contas responsável pelo controlo da receita fiscal no âmbito do Parecer à Conta Geral do Estado.

De 1 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2017 exerceu as funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e de 1 de abril de 2017 até 31 de janeiro de 2018 exerceu as funções de técnico especialista no Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento, ambos do XXI Governo Constitucional, tendo participado nos grupos de trabalho para revisão do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e para a elaboração da lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Foi diretor nacional adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e atualmente exercia funções de inspetor no Departamento de Auditoria do Tribunal de Contas responsável pela futura certificação da Conta Geral do Estado.

4 — Outros elementos:

Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim e membro da Assembleia Intermunicipal do Algarve;

Louvor n.º 62/2018, de 21 de fevereiro, do Secretário de Estado do Orçamento;

Louvor n.º 163/2017, de 8 de junho, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;

Representante do membro do Governo responsável pela área do orçamento no Gabinete Técnico da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, nomeado por Despacho n.º 3800/2017, de 8 de maio, do Secretário de Estado do Orçamento;

Membro do Grupo de Trabalho de Revisão da Despesa Pública nomeado por Despacho n.º 13445/2016, de 10 de novembro, do Ministro das Finanças e da Presidência e da Modernização Administrativa;

Membro do grupo de projeto para a implementação de um novo modelo organizativo adequado ao exercício das atividades comuns no âmbito da prestação de serviços de contabilidade orçamental, financeira, patrimonial e analítica, nomeado por Despacho n.º 4218/2006, de 22 de fevereiro, do Ministro de Estado e das Finanças;

Formação na área do regime da administração financeira do Estado e da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica ministrada pela DGO, INA e Tribunal de Contas;

Formação na área das metodologias de auditoria, fiscalizações, inspeções e inquéritos ministrada pela IGAOT, IGF e Tribunal de Contas.

313421557

PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7681/2020

Sumário: Exonera a licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade das funções de técnica especialista do Gabinete do Ministro do Planeamento e designa a mesma para exercer funções de adjunta do Gabinete do Ministro do Planeamento.

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 1 do artigo 4.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º, no artigo 12.º e na alínea *a*) do artigo 16.º, todos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Exonero a licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade das funções que vinha exercendo como técnica especialista do meu Gabinete, para as quais foi designada pelo meu Despacho n.º 640/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, com efeitos a 30 de junho de 2020.

2 — Designo a licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade, técnica superior do Gabinete de Estudos e Estratégia do Ministério da Economia e da Transição Digital, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a 1 de julho de 2020.

3 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

15 de julho de 2020. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Leonor Mendes da Trindade;
Data de nascimento: 3 de setembro de 1958.

2 — Habilitações literárias:

1976-1981: Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa;
2004: seminário de alta direção do Instituto Nacional de Administração.

3 — Atividades desempenhadas:

1980: professora do Ensino Secundário;
1984: técnica superior do GEP — Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia;
1990: chefe de divisão do GEP;
1993: diretora de serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento e Coordenadora da equipa do Ministério da Indústria, que assegurou a execução de programas de apoio às infraestruturas de base e tecnológicas no âmbito PEDIP e PEDIP II;
1995: adjunta do Ministro da Presidência, do XIII Governo Constitucional;
1996: diretora-geral do Turismo;
1998: presidente da Comissão Instaladora da Agência para a Energia e presidente do Conselho de Administração do Centro para a Conservação de Energia;
2000: vogal do Conselho de Administração do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

2010: presidente do Conselho Diretivo do INPI — Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

Membro do Conselho de Administração da Organização Europeia de Patentes (EPO) e do Conselho de Administração do Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO);

Membro do Conselho Consultivo do ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão) da Universidade Técnica de Lisboa;

Membro do Conselho Consultivo da DNS;

Presidente do Conselho Consultivo do ENERGYIN;

2019: técnica superior do GEE — Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia e da Transição Digital;

2019/… técnica especialista do Gabinete do Ministro do Planeamento.

313425178

PLANEAMENTO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7682/2020

Sumário: Altera o Despacho n.º 1919/2020, de 10 de fevereiro, que delega na chefe do Gabinete do Ministro do Planeamento, Conceição José Mendes Moreno, várias competências.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, procede-se à alteração do despacho de delegação de competências na chefe do meu Gabinete, mestre Conceição José Mendes Moreno, nos seguintes termos:

1 — O n.º 3 do Despacho n.º 1919/2020, de 23 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 10 de fevereiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

«3 — Nas suas ausências e impedimentos, a chefe do Gabinete é substituída pela licenciada Maria Leonor Mendes da Trindade, adjunta do meu Gabinete, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020.

15 de julho de 2020. — O Ministro do Planeamento, *Ângelo Nelson Rosário de Souza.*

313425218

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Deliberação n.º 785/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, do licenciado César Gaspar Melo da Rosa como coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos da Unidade de Sistemas de Informação.

Considerando que, através da Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro, foram aprovados os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., que definem a sua organização interna através da identificação das unidades, cujas competências são fixadas e prevendo que, por deliberação do Conselho Diretivo, sejam criados, modificados ou extintos até 25 núcleos, integrados ou não nas unidades;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, que aprova a Lei Orgânica da Agência, I. P., os cargos de diretor de unidade e de coordenador de núcleo são cargos de direção intermédia respetivamente de 1.º e de 2.º grau;

Considerando a vacatura do lugar de coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos da Unidade de Sistemas de Informação por motivo de cessação de funções do anterior titular;

Considerando a necessidade de assegurar a normalidade de funcionamento da equipa do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos, em face das numerosas e diversas solicitações prementes e trabalhos atualmente em curso, o Conselho Diretivo deliberou que a 20 de julho cessa as funções do coordenador do Núcleo de Sistemas do Acordo de Parceria da Unidade de Sistemas de Informação, o Engenheiro César Gaspar Melo da Rosa;

Considerando ainda que, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional do Engenheiro César Gaspar Melo da Rosa, evidenciado na nota curricular anexa, o qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, o licenciado César Gaspar Melo da Rosa, como coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos da Unidade de Sistemas de Informação, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A presente designação tem efeitos a 22 de julho de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: César Gaspar Melo da Rosa
Data de nascimento: 15 de maio de 1971

Habilitações Académicas:

Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação, ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — (2007)

Licenciatura em Informática, ISTEC — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas — (2001)

Curso em Gestão Pública, pelo INA — (2015).

Experiência profissional mais relevante:

2014- 2020 — Coordenador do Núcleo do Acordo de Parceria — Unidade de Sistemas de Informação

2008-2014 — Responsável pelo Núcleo de Informática e Sistemas de Informação do Observatório do QREN

2006-2014 — Professor de Informática do QNDF — Escola Secundária da Damaia, Amadora

2003-2005 — Responsável de Informática da Raposo Bernardo.

1998-2001 — Responsável de Informático da Editora e Livraria Destarte.

1997-1998 — Administração e Gestão de Base de Dados Relacionais e desenvolvimento aplicacional, Simpósio Terapêutico.

1993 — Manutenção de microcomputadores compatíveis com IBM PC's, Compumax — Projetos, Consultadoria e Computadores.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422489

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Deliberação n.º 786/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Patrícia Margarida Franco Pereira Castro Guedes como coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade.

Considerando que, através da Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro, foram aprovados os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., que definem a sua organização interna através da identificação das unidades, cujas competências são fixadas e prevendo que, por deliberação do Conselho Diretivo, sejam criados, modificados ou extintos até 25 núcleos, integrados ou não nas unidades;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, que aprova a Lei Orgânica da Agência, I. P., os cargos de diretor de unidade e de coordenador de núcleo são cargos de direção intermédia respetivamente de 1.º e de 2.º grau;

Considerando a vacatura do lugar de coordenador do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade, por motivo de cessação de funções do anterior titular;

Considerando que, para assegurar o normal funcionamento do serviço, torna-se necessário proceder à designação de um coordenador para o referido lugar,

Considerando ainda que, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional da licenciada Patrícia Margarida Franco Pereira Castro Guedes, evidenciado na nota curricular anexa, a qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a licenciada Patricia Margarida Franco Pereira Castro Guedes, como coordenadora do Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A presente designação tem efeitos a 15 de julho de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Patrícia Margarida Franco Pereira Castro Guedes
Data de nascimento: 20 novembro 1972

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Licenciatura em Relações Internacionais na Universidade Lusíada.

Curso de Pós-Graduação em Gestão e Auditorias da Qualidade pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz.

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) pelo Instituto Nacional da Administração

Certificado de Competências Pedagógicas de Formadora.

Curso de Técnico Superior de Segurança no Trabalho — Nível VI.

Experiência Profissional mais relevante:

De janeiro de 2003 a abril de 2014 foi Diretora da Qualidade e Ambiente e Assistente Executiva da Administração na Grupo 8 — Vigilância e Prevenção Eletrónica Unipessoal, L.da

De outubro de 2010 a junho de 2012 foi formadora dos módulos Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental no curso de Graduação em Direção Hoteleira da Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal (ADHP).

De março de 2001 a junho de 2004 foi Responsável da Qualidade no Hotel Quality Lisboa.

Carreira na Administração Pública:

Desde 7 de janeiro de 2019 é Responsável Nacional pelas atividades de Liaising, Comunicação e de Coordenação com os Projetos Horizontais do projeto PANORAMED.

Desde 22 de novembro de 2017 é Delegada de Segurança da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Desde 1 de março de 2017 é Técnica Superior no Núcleo de Planeamento e Gestão da Qualidade da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422512

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Deliberação n.º 787/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, da licenciada Helena Cristina Carona Henriques como coordenadora do Núcleo de Acompanhamento dos Programas da Unidade de Coordenação FEDER e FC.

Considerando que, através da Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro, foram aprovados os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., que definem a sua organização interna através da identificação das unidades, cujas competências são fixadas e prevendo que, por deliberação do Conselho Diretivo, sejam criados, modificados ou extintos até 25 núcleos, integrados ou não nas unidades;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, que aprova a Lei Orgânica da Agência, I. P., os cargos de diretor de unidade e de coordenador de núcleo são cargos de direção intermédia respetivamente de 1.º e de 2.º grau;

Considerando a vacatura do lugar de coordenador do Núcleo de Acompanhamento dos Programas da Unidade de Coordenação FEDER e FC, por motivo de cessação de funções do anterior titular;

Considerando que, para assegurar o normal funcionamento do serviço, torna-se necessário proceder à designação de um coordenador para o referido lugar,

Considerando ainda que, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional da licenciada Helena Cristina Carona Henriques, evidenciado na nota curricular anexa, a qual preenche os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a licenciada Helena Cristina Carona Henriques, como coordenadora do Núcleo de Acompanhamento dos Programas da Unidade de Coordenação FEDER e FC, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — A presente designação tem efeitos a 6 de julho de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Helena Cristina Carona Henriques
Data de nascimento: 25 de junho de 1971

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Bacharelato em Turismo, pelo Instituto Superior de Novas Profissões (1994)

Curso Superior Especializado em Gestão de Empresas Turísticas, pelo Instituto Superior de Novas Profissões (Grau de Licenciatura) (1994)

Experiência Profissional mais relevante:

De junho de 2018 até à data, enquanto técnica superior da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, integra o Grupo de Trabalho responsável pelo apoio ao processo de negociação do pacote regulamentar da Política de Coesão do pós 2020.

De 2014 até à data, enquanto técnica da Unidade de Coordenação FEDER e Fundo de Coesão (UCFFC) da Agência, o acompanhamento na operacionalização e reporte à Comissão Europeia

de matérias específicas, como instrumentos financeiros, a análise regulamentar e a emissão de orientações, gerais e específicas, associadas à implementação dos Programas Operacionais do Portugal 2020.

Entre 2017 e 2018 acompanhou os trabalhos de preparação para implementação do empréstimo-quadro celebrado com o BEI no âmbito do Portugal 2020, tendo assumido, até à data, a coordenação do processo de análise técnica dos pedidos de financiamento apresentados a este instrumento.

De julho de 2013 a abril de 2014, enquanto técnica superior do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, (IFDR) integrou o Grupo de Trabalho Temático do domínio Capital Humano, no âmbito dos trabalhos de preparação do Portugal 2020, nomeadamente na programação deste domínio ao nível dos Programas Operacionais (temático e regionais).

Entre 2012 e 2014 integrou equipas do IFDR que participaram nas reuniões da rede informal para partilha de experiências na aplicação dos Fundos Estruturais, IQ-Net, dando contributos específicos sobre os instrumentos financeiros em implementação em Portugal para os documentos produzidos por esta rede.

Entre março e julho de 2009 integrou o grupo de trabalho, em representação do IFDR para implementação da iniciativa JESSICA em Portugal, tendo acompanhado a execução deste instrumento financeiro no âmbito do QREN até ao seu encerramento em março de 2017.

Entre 2007 e 2009 apoiou os trabalhos da Comissão de Gestão do QCA III, no acompanhamento transversal dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais desse período de programação, sendo de destacar a preparação e participação no último Encontro Anual do QCA III realizado em Bruxelas, em 2008, e a preparação e participação na 13.ª reunião da Comissão de Gestão alargada aos gestores, para preparação do encerramento do QCA III, em 2009.

Carreira na Administração Pública:

Iniciou-se na ex Direção-Geral de Desenvolvimento Regional, na qual, como técnica superior, esteve envolvida na implementação dos Programas Operacionais Regionais dos QCA I, QCA II e QCA III, bem como das iniciativas RECHAR I e RECHAR II, na Direção de Serviços de Iniciativas Regionais (DSIR).

No ex Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, enquanto técnica superior, integrou as unidades responsáveis pelo acompanhamento transversal dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais do QCA III e do QREN, Unidade de Coordenação e Gestão Operacional (UCGO) e Unidade de Apoio à Gestão de Programas (UAGP).

Desde 2014 que integra a Unidade de Coordenação FEDER e Fundo de Coesão (UCFFC) da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, em concreto, o Núcleo de Acompanhamento de Programas.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422504

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Deliberação n.º 788/2020

Sumário: Designo, em regime de substituição, os mestres Nuno Miguel de Oliveira Romão e Sandra Pinto Dionízio como coordenadores dos Núcleos de Estudos e Políticas Territoriais da Unidade de Politica Regional e do Núcleo de Avaliação da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica.

Considerando que, através da Portaria n.º 351/2013, de 4 de dezembro, foram aprovados os Estatutos da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., que definem a sua organização interna através da identificação das unidades, cujas competências são fixadas e prevendo que, por deliberação do Conselho Diretivo, sejam criados, modificados ou extintos até 25 núcleos, integrados ou não nas unidades;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 140/2013, de 18 de outubro, que aprova a Lei Orgânica da Agência, I. P., os cargos de diretor de unidade e de coordenador de núcleo são cargos de direção intermédia respetivamente de 1.º e de 2.º grau;

Considerando a vacatura dos lugares de coordenador do Núcleo de Estudos e Politicas Territoriais da Unidade de Politica Regional e do Núcleo de Avaliação da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica;

Considerando que, para assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se necessário proceder à designação de coordenadores para os referidos lugares;

Considerando ainda que, o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, estabelece que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando, por fim, o perfil profissional dos mestres Nuno Miguel de Oliveira Romão e Sandra Pinto Dionízio, evidenciado nas notas curriculares anexas, os quais preenchem os requisitos legais exigidos para o provimento dos cargos, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de substituição, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os mestres Nuno Miguel de Oliveira Romão e Sandra Pinto Dionízio, como coordenadores dos Núcleos de Estudos e Politicas Territoriais da Unidade de Politica Regional e do Núcleo de Avaliação da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica, cargos de direção intermédia de 2.º grau.

2 — As presentes designações têm efeitos a 22 de julho de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Identificação:

Nome: Nuno Miguel de Oliveira Romão
Data de nascimento: 22-04-1973

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

Mestrado em Economia e Gestão do Território pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)/Universidade de Lisboa (2003).

Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG)/Universidade de Lisboa (1998).

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), ISCTE-IUL (2016).

Experiência Profissional mais relevante:

Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) — Coordenador do Núcleo de Estudos e Políticas Territoriais da Unidade de Política Regional (2014- …).

Observatório do QREN — Técnico superior no Núcleo de Monitorização (2010-2014) e no Núcleo de Estudos e informação (2008-2010).

Gobierno de Cantábria — Secretariado Técnico Conjunto da Autoridade de Gestão do Programa SUDOE Interreg IV C — Gestor de Projetos (2008).

Instituto Nacional de Estatística (INE) — Bolseiro/Economista no Serviço de Estatísticas Territoriais (2006-2007).

Instituto Piaget — Professor de microeconomia no curso de Gestão de hotelaria e turismo (2005-2007).

Associação de Desenvolvimento Rural da Península de Setúbal (ADREPES) — Técnico superior da Estrutura Técnica LEADER+ (2002-2004).

Agência para o Desenvolvimento da Região de Setúbal (CDR. S. A.) — Técnico superior (1999-2002).

Centro de Informação Europeia Jacques Delors — Estagiário no Departamento de Formação & Animação (1998).

CIRIUS — Centro de Investigações Regional e Urbana (ISEG/UL) — Economista associado (2000 — …).

Identificação:

Nome: Sandra Pinto Dionízio
Data de nascimento: 8 de dezembro de 1971

Habilitações Académicas e Formação Complementar:

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública; INA — Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (2015).

Mestrado em Economia Internacional; Especialização em Estudos Europeus pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) (1998).

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) (1995).

Experiência Profissional mais relevante:

Desde março de 2014: Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.
Coordenadora do Núcleo de Avaliação.

Coordenação da equipa que tem como missão coordenar a conceptualização e implementação da avaliação da aplicação dos fundos estruturais, contribuir para a monitorização estratégica e para os processos de programação dos quadros comunitários de apoio.

De agosto de 2008 a fevereiro de 2014: Observatório do QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

Técnica Superior do Núcleo de Estudos e Avaliação

Colaboração nos trabalhos desenvolvidos pelo Observatório do QREN no âmbito das suas funções de monitorização estratégica e avaliação da aplicação dos fundos estruturais, com enfoque na qualificação inicial e na aprendizagem ao longo da vida.

De setembro de 2004 a agosto de 2008: IESE — Instituto de Estudos Sociais e Económicos.
Consultora — Coordenação de equipas

Desenvolvimento de estudos de avaliação de políticas, programas e projetos públicos, assim como das respetivas propostas técnicas. Coordenação de estudos e/ou de equipas técnicas na elaboração dos relatórios e na realização de trabalhos de campo de recolha de informação qualitativa e quantitativa.

Desde março de 1999 a agosto de 2004: INXL — Promoção Empresarial, L.da
Consultora — Coordenação de equipas

Desenvolvimento de estudos socioeconómicos e setoriais, estudos de mercado, estudos de avaliação de programas e projetos públicos, realização de diagnósticos empresariais e de projetos de investimento, assim como das respetivas propostas técnicas. Coordenação de equipas técnicas na elaboração dos relatórios e na realização de trabalhos de campo de recolha de informação qualitativa e quantitativa.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422497

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Despacho n.º 7683/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço em regime de substituição da engenheira Ana Rita de Sousa Veloso Barradas da Costa Pinheiro.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a requerimento da interessada, autorizei, por meu despacho de 2 de julho de 2020, a cessação da designação, em regime de substituição, da Eng.ª Ana Rita de Sousa Veloso Barradas da Costa Pinheiro como Coordenadora do Núcleo de Acompanhamento dos Programas FEDER e Fundo Coesão, com efeitos a 5 de julho de 2020.

7 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313377915

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Despacho n.º 7684/2020

Sumário: Cessação da comissão de serviço em regime de substituição do engenheiro Gonçalo Manuel Bragança Rúbio Barreira Vieira.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a requerimento do interessado, autorizei, por meu despacho de 3 de março de 2020, a cessação da designação, em regime de substituição, do Eng.º Gonçalo Manuel Bragança Rúbio Barreira Vieira como Coordenador do Núcleo de Gestão de Recursos Tecnológicos, com efeitos a 10 de março de 2020.

7 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313377972

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Despacho n.º 7685/2020

Sumário: Cessação das funções do coordenador do Núcleo de Sistemas do Acordo de Parceria da Unidade de Sistemas de Informação, engenheiro César Gaspar Melo da Rosa.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 3 de julho de 2020, cessam as funções do coordenador do Núcleo de Sistemas do Acordo de Parceria da Unidade de Sistemas de Informação, Eng.º César Gaspar Melo da Rosa Rosa, com efeitos a 20 de julho de 2020.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422472

PLANEAMENTO

Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

Despacho n.º 7686/2020

Sumário: Cessação da designação, em regime de substituição, da Dr.ª Sandra Pinto Dionizio e do Dr. Nuno Miguel de Oliveira Romão.

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, a requerimento dos interessados, autorizei, por meu despacho de 17 de julho de 2020, a cessação da designação, em regime de substituição, da Dr.ª Sandra Pinto Dionizio como Coordenadora do Núcleo de Avaliação da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica e do Dr. Nuno Miguel de Oliveira Romão, coordenador do Núcleo de Estudos e Politicas Territoriais da Unidade de Politica Regional, com efeitos a 20 de julho de 2020.

20 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

313422464

CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7687/2020

Sumário: Designa a licenciada Maria Margarida Pedreiro da Conceição Lopes para exercer, em regime de substituição, o cargo de subdiretora-geral da Biblioteca Nacional de Portugal.

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que, em caso de vacatura, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição até à designação do novo titular, a qual segue procedimento concursal;

Considerando que se encontra vago o cargo de subdiretor-geral da Biblioteca Nacional de Portugal e que importa acautelar o normal funcionamento deste organismo;

Assim, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 78/2012, de 27 de março, que aprova a orgânica da Biblioteca Nacional de Portugal:

1 — Designo para exercer o cargo de subdiretora-geral da Biblioteca Nacional de Portugal, em regime de substituição, até à nomeação do titular na sequência do procedimento concursal, a licenciada Maria Margarida Pedreiro da Conceição Lopes, cuja nota curricular anexa ao presente despacho evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.

23 de julho de 2020. — A Ministra da Cultura, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves.*

Nota Curricular

I — Dados pessoais

Nome: Maria Margarida Pedreiro da Conceição Lopes.
Data de nascimento: 5 de abril de 1970.

II — Habilitações académicas

Especialização em Ciências Documentais (Opção Biblioteca e Documentação) pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em 1997.

Licenciatura em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em 1993.

III — Formação complementar relevante

Doutoranda em Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL, desde 2019.

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA), em 2002/2003.

IV — Experiência profissional

Coordenadora do Serviço de Apoio à Gestão e Projetos Especiais da BNP desde maio de 2015, com funções de apoio à Direção na gestão e desenvolvimento da Qualidade, no domínio das relações internacionais e interinstitucionais e no domínio dos projetos especiais, nomeadamente através da definição de documentos institucionais orientadores da qualidade e monitorização do desempenho, da coordenação do grupo de trabalho de sistemas da BNP, da representação de Por-

tugal no DCHE — Expert Group on Digital Cultural Heritage and Europeana (Comissão Europeia), e da representação internacional da BNP em diversos projetos e redes internacionais.

Coordenadora do Serviço de Difusão, Projetos e Cooperação da BNP entre julho de 2012 e abril de 2015, com funções de gestão e acompanhamento do desenvolvimento dos serviços de difusão digital, específicos da BNP e de cooperação nacional e internacional no âmbito da informação bibliográfica e dos conteúdos digitais.

Técnica Superior do Serviço de Desenvolvimentos Normativos da BNP, entre maio de 2007 e junho de 2012.

Técnica superior da Direção de Serviços de Inovação e Desenvolvimento da BNP, entre setembro de 2003 e maio de 2007.

Bolseira do Observatório das Ciências e das Tecnologias — OCT, entre junho de 2001 e julho de 2003

Documentalista do CISEP (Centro de Investigação sobre Economia Portuguesa — Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa), entre junho de 1998 e maio de 2000.

V — Outras atividades

Atividades diversas como docente e formadora na área da biblioteconomia desde 2006.

Autora de artigos e comunicações a congressos profissionais.

313429877

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11255/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Portalegre.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Portalegre

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 3488/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de março de 2020, foi por mim homologada por despacho de 15 de junho de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

25 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406515

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11256/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Divisão de Comunicação e Acesso.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Divisão de Comunicação e Acesso

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — aberto pelo Aviso n.º 4136/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 52, de 14 de março de 2019, foi por mim homologada por despacho de 29 de julho de 2019, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406507

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11257/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Beja.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Beja

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente técnico — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 19916/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 12 de dezembro de 2019, foi por mim homologada por despacho de 06 de maio de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406523

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11258/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Arquivo Distrital de Leiria.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Leiria

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 20398/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2019, foi por mim homologada por despacho de 12 de março de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406531

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11259/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de técnico superior — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de técnico superior — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18034/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — n.º 219, de 14 de novembro de 2019, foi por mim homologada por despacho de 13 de fevereiro de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda.*

313406483

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11260/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Arquivo Distrital de Faro.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções no Arquivo Distrital de Faro

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois (dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 13900/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 06 de setembro de 2019, foi por mim homologada por despacho de 27 de fevereiro de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406353

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11261/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira geral de assistente técnico — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 12749/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de agosto de 2019, foi por mim homologada por despacho de 15 de novembro de 2019, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406418

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11262/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira geral de assistente operacional — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11800/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 138, de 22 de julho de 2019, Referência A: Serviços de limpeza, foi por mim homologada por despacho de 12 de setembro de 2019, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406459

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Aviso n.º 11263/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para exercer funções na Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Informação.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional — aberto pelo Aviso (extrato) n.º 18036/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de novembro de 2019, foi por mim homologada por despacho de 23 de janeiro de 2020, encontra-se disponível na página eletrónica desta Direção-Geral, em www.dglab.gov.pt, e também afixada em local próprio desta Direção-Geral.

29 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313406467

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 7688/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de chefe de divisão do Arquivo Distrital de Viseu, pelo período de três anos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, para efeitos de eventual renovação da comissão de serviço, os titulares dos cargos de direção intermédia, darão conhecimento do termo da respetiva comissão de serviço ao respetivo dirigente máximo, com a antecedência mínima de 90 dias.

Tendo em conta que a dirigente em apreço cumpriu o estipulado quanto ao termo da comissão de serviço e apresentou o relatório de demonstração das atividades prosseguidas e resultados obtidos;

Tendo em conta as atividades e resultados obtidos, conforme expresso no relatório apresentado, bem como, na avaliação de desempenho por mim verificada e confirmada pelo competente Conselho Coordenador de Avaliação;

Tendo em conta que no exercício do cargo alcançou resultados adequados e demonstrou capacidades de compromisso com o serviço público;

Torno público, que por meu despacho, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo a comissão de serviço da Dr.ª Maria das Dores Almeida Henriques no cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, com a designação de Chefe de Divisão do Arquivo Distrital de Viseu, pelo período de 3 anos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2020.

30 de junho de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre Lacerda*.

313406231

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Inspeção-Geral da Educação e Ciência

Despacho n.º 7689/2020

Sumário: Criação, na dependência da equipa multidisciplinar da área territorial norte, da Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte.

A estrutura matricial da Inspeção-Geral da Educação e Ciência (IGEC) foi fixada pelo Despacho n.º 10434/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, com a retificação que lhe foi introduzida pela Declaração de retificação n.º 1288/2013, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 26 de novembro, e com as alterações conferidas pelo Despacho n.º 5001/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio.

Considerando que a experiência de aplicação desta estrutura matricial da IGEC aconselha a um aperfeiçoamento do modelo então concebido e já alterado, em 2019, com vista à procura da melhor eficiência e eficácia na sua atuação e ao melhor exercício das suas competências, o presente despacho procede a uma nova reformulação da organização interna da IGEC, extinguindo a Equipa Multidisciplinar de Acompanhamento, Controlo e Avaliação — Norte, criada na dependência da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, e criando, na dependência da mesma, a Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea *f*) do n.º 1, do artigo 7.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, na sua redação atual, da alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2012, de 27 de janeiro, e do artigo 5.º da Portaria n.º 145/2012, de 16 de maio, com a alteração que lhe foi introduzida pela Portaria n.º 256/2012, de 27 de agosto, e pela Portaria n.º 230/2013, de 18 de julho, determino o seguinte:

1 — Os n.os 2, 10 e 13 do Despacho n.º 10434/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

«2 — É criada, na dependência da Equipa Multidisciplinar da Área Territorial Norte, a Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte.

10 — À Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Sul e à Equipa Multidisciplinar de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte, compete, quando superiormente determinado, e dentro do respetivo âmbito territorial, assegurar a preparação, organização e apoio à ação disciplinar, contraordenacional e contencioso.

13 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) Para as Equipas Multidisciplinares da Área Territorial do Norte e de Suporte à Ação Disciplinar, Contraordenacional e Contencioso — Norte, é o correspondente ao território da unidade denominada Norte da NUTS II e para a Equipa Multidisciplinar da Área Territorial do Centro é o correspondente ao território da unidade denominada Centro da NUTS II.

c) . . . . . »

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2020.

24 de julho de 2020. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

313434793

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 11264/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final, Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), para a carreira e categoria de técnico superior.

Nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna -se público que a Lista Unitária de Ordenação Final do candidato aprovado, relativo ao Procedimento Concursal Comum de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de Contrato de Trabalho Em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de Oferta OE202006/0249, foi homologada por meu despacho de 03 de julho de 2020, encontrando-se afixada em local visível nas instalações do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio e disponibilizada na página eletrónica.

3 de julho de 2020. — O Diretor, *João Manuel Esteves Dias de Andrade*.

313406029

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 11265/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio de 20 de julho 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020, de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n. os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, sita na Rua Álvaro Carneiro 4715- 086, Braga.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de stocks necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Posicionamento remuneratório — 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 645,07€ (base remuneratória na Administração Pública).

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou por lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

c) A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

9 — Para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional:

11.2 — Sendo que:

11.2.1 — Habilitação Literária (HAB), graduada com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;

ii) 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;

iii) 12 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;

iv) 10 Valores — Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP), tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço;

ii) 16 Valores — mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;

iii) 14 Valores — mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;

iv) 12 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço;

v) 10 valores — sem experiência profissional.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

11.4 — A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB+EP)/2$$

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo. 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente: Maria do Carmo Fernandes da Cunha, subdiretora.
Vogais efetivos:

António Arlindo Capa Ferreira, Chefe dos serviços Administrativos;
Jennifer Alves Flambo, Psicóloga do Agrupamento.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Barta Portugal Duarte — Adjunta da direção;
Manuela Valentina de Almeida Sousa — Adjunta da direção

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos António Arlindo Capa Ferreira, Chefe dos serviços Administrativos.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

20 de julho de 2020. — O Diretor, *João Manuel Esteves Dias de Andrade*.

313415336

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 11266/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, de 20 de julho de 2020 no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho de 2020 de Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

5 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, sita na Rua Álvaro Carneiro 4715-086, Braga.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Posicionamento remuneratório — 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de EUR: 693.13 €.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Para efeitos do disposto na alínea *k*) do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento ou seja, já sejam detentores de um contrato na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no mesmo Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de emprego público (BEP).

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Proc. concursais> Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através da entrega, nas instalações do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas, dos seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro;

Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, caso existam;

Caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, bem como da carreira e da categoria de que seja titular, da posição, nível remuneratório e remuneração base que detém, com descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos.

10.3 — Nos termos do disposto na alínea *a*) no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2009, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos.

10.4 — É garantida a reserva de postos de trabalho para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

10.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem juntar documento comprovativo do grau e tipo de deficiência.

10.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea *c*) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional:

11.2 — Sendo que:

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD)/5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — Habilitação superior à exigida;
16 valores — 12.º Ano de escolaridade ou equiparado;

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
18 valores — com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
16 valores — com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
12 valores — sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
10 valores — sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
18 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
14 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;
12 valores — formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;
10 valores — sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4\ [(A+B+C)/3]$$

em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

11.3 — O Júri pode exigir aos candidatos que apresentem documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12 — Notificação da exclusão do procedimento concursal: os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento

Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Publicitação dos resultados: a publicitação dos resultados obtidos é efetuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

14 — Ordenação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas, expressa numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea *b*), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:

a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);
b) A habilitação académica mais elevada (HAB);
c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a lista de exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação do método de seleção são notificadas aos respetivos candidatos, para a realização de audiência prévia nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Nos termos do ponto 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos elementos do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet do Agrupamento.

19 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 — Composição do Júri:

Presidente — Maria do Carmo Fernandes da Cunha, subdiretora.
Vogais efetivos:

António Arlindo Capa Ferreira, Chefe dos serviços Administrativos;
Jennifer Alves Flambo, Psicóloga do Agrupamento.

Vogais suplentes:

Maria Armanda Barta Portugal Duarte — Adjunta da direção;
Manuela Valentina de Almeida Sousa — Adjunta da direção.

20.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos António Arlindo Capa Ferreira, Chefe dos serviços Administrativos.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), de forma integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

20 de julho de 2020. — O Diretor, *João Manuel Esteves Dias de Andrade.*

313415539

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arraiolos

Louvor n.º 316/2020

Sumário: Louvor pelo desempenho das funções prestadas pela assistente técnica Maria Manuel Pôla Romão.

Ao cessar funções, a seu pedido, no Agrupamento de Escolas de Arraiolos, louvo a Assistente Técnica Maria Manuel Pôla Romão, que desde junho de 1999 prestou serviço na EB 2,3/S de Cunha Rivara/Agrupamento de Escolas de Arraiolos.

O seu desempenho pautou-se sempre por uma grande dedicação ao serviço e um elevado sentido do dever, evidenciando qualidades pessoais de integridade, solidariedade, lealdade e sobriedade que lhe grangearam o respeito e a amizade de todos quantos com ela trabalharam e de que dou testemunho, apontando-a como exemplo a todos aqueles que servem a função pública.

7 de junho de 2020. — O Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Arraiolos, *José Maria de Bettencourt Páscoa*.

313376432

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira

Aviso n.º 11267/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior ao abrigo do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de técnico superior, ao abrigo do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (PREVPAP).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — PREVPAP, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de abril de 2020, com a seguinte trabalhadora:

Isa Daniela Bastos Silva

31 de março de 2020. — A Diretora, *Maria Guiomar Ferreira da Silva.*

313372714

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 11268/2020

Sumário: Lista de antiguidade pessoal docente e pessoal não docente.

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard da escola sede do agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2019 e a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2019.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de junho de 2020. — O Diretor, *António Luís Fernandes Ferreira*.

313374894

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

Aviso (extrato) n.º 11269/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Pelas competências que me são atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no seu artigo 20.º, tendo em conta o Despacho n.º 442/2020/MF, de 30 de junho e pela delegação de competências que me foram atribuídas pelo conteúdo do Despacho n.º 7151-B, de 14 de julho do Sr. Subdiretor-Geral da Administração Escolar, determino enquanto diretora do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro que, seja aberto procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

24 de julho de 2020. — A Diretora, *Conceição Malhó Gomes*.

313435165

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Manuel I, Tavira

Aviso n.º 11270/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 10462/2019, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 119, de 25 de junho.

Nos termos do ponto 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados de que, depois de homologada pelo Diretor deste Agrupamento de Escolas, se encontra publicada na sua página eletrónica e afixada nas instalações da Escola Básica D. Manuel I, a lista homologada de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 10462/2019, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 119, de 25 de junho

3 de julho de 2020. — O Diretor, *Duarte Guerreiro Custódio.*

313371701

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

Aviso (extrato) n.º 11271/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, de 16/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Senhor Subdiretor-Geral da Administração Escolar, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C — 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, até ao 1.º dia útil seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

20 de julho de 2020. — A Diretora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

313425964

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere

Aviso (extrato) n.º 11272/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, de 16/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Senhor Subdiretor-Geral da Administração Escolar, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

2 — Nos termos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado integralmente na BEP (www.bep.go.pt) e no sítio da Internet deste Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere, até ao 1.º dia útil seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

20 de julho de 2020. — A Diretora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

313425923

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso (extrato) n.º 11273/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para reserva de recrutamento de assistentes operacionais, com contrato a termo resolutivo.

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o art. 32.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril;

Tipo de oferta: contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias;

Função: todas as tarefas inerentes à categoria de Assistente Operacional;

Posicionamento Remuneratório — 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 4 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 645,07 (base remuneratória na Administração Pública);

1 — Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento);

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio sito na Rua 25 de Novembro, 4830-523 Póvoa de Lanhoso;

3 — Local onde se encontra a publicação integral: Página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e página eletrónica da Bolsa de Emprego Público;

4 — Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos Concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através do envio por email, para secretaria@agoncalosampaio.pt, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente extrato, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas;

5 — Documentos a apresentar com a candidatura: cópia do certificado de habilitações literárias; *Curriculum Vitae;* certificado do registo criminal; fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação; caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções e quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional;

6 — O presente extrato é publicitado nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 de julho de 2020. — A Diretora, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias,* mestre.

313414697

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio, Póvoa de Lanhoso

Aviso (extrato) n.º 11274/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para assistente técnico, por tempo indeterminado.

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da publicação deste extrato no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Publicas por Tempo Indeterminado, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria 125-A/2019, de 30 de abril;

Tipo de oferta: 1 contrato de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado;

Função: todas as tarefas inerentes à categoria de Assistente Técnico;

Posicionamento Remuneratório — 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente técnico, nível 5 da tabela remuneratória única, à qual corresponde o montante pecuniário de € 693,13 (base remuneratória na Administração Pública);

1 — Requisitos habilitacionais: do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado;

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio sito na rua 25 de Novembro, 4830-523 Póvoa de Lanhoso;

3 — Local onde se encontra a publicação integral: Página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio e página eletrónica da Bolsa de Emprego Publica;

4 — Forma: As candidaturas deverão ser submetidas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação — SIGRHE > Situação Profissional > PND — Procedimentos Concursais > Formulário de candidatura no portal da Direção Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt) e formalizadas através do envio por email, para secretaria@agoncalosampaio.pt, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 2 do presente extrato, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Diretora do Agrupamento de Escolas Gonçalo Sampaio até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas;

5 — Documentos a apresentar com a candidatura: cópia do certificado de habilitações literárias; *Curriculum Vitae;* certificado do registo criminal; fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação; caso seja detentor de relação jurídica de emprego público, declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções e quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional;

6 — O presente extrato é publicitado nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

20 de julho de 2020. — A Diretora, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias,* mestre.

313414056

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

Aviso n.º 11275/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, de 28 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, a 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e deverão ser detentores da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. A título excecional, a falta da habilitação exigida pode ser colmatada pela relevância da formação e, ou, pela relevância da experiência profissional, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado de forma integral, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João Silva Correia (www.escolajsilvacorreia.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

28 de julho de 2020. — O Diretor, *António Manuel Valente Mota Garcia*.

313443216

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas João Silva Correia, São João da Madeira

Aviso n.º 11276/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, de 28 de julho de 2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e à categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas João da Silva Correia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado de forma integral, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas João Silva Correia (www.escolajsilvacorreia.com), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

28 de julho de 2020. — O Diretor, *António Manuel Valente Mota Garcia*.

313443549

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 11277/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação dos candidatos aprovados na referência OE202006/0497.

Procedimento concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários destinado a 1 Técnicos Superiores (PREVPAP), referência OE202006/0497 — homologação de lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Escola José Régio, Portalegre, disponibilizada na respetiva página eletrónica e BEP.

3 de julho de 2020. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

313406126

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Aviso n.º 11278/2020

Sumário: Recondução de diretora — quadriénio de 2020/2024.

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, em reunião do Conselho Geral, no dia 14 de abril de 2020, foi votada por maioria dos membros em efetividade de funções a recondução da professora Ana Rute Serra Sanguinho para o cargo de Diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, para o quadriénio 2020/2024.

21 de julho de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Cristina Carrilho Manteiga.*

313406272

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Despacho n.º 7690/2020

Sumário: Nomeação de subdiretora e adjuntos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre — quadriénio de 2020/2024.

Por despachos de nomeação de 21 de junho de 2020, da Diretora do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, ao abrigo disposto no artigo 19.º e no n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 5.º, do Despacho Normativo n.º 7/2013, foram nomeados os seguintes docentes: como Subdiretora, Isabel Cristina de Sousa Plasencia, do Quadro de Zona Pedagógica, do grupo 100; como Adjunto da Diretora, Luís Miguel Cascalho Moisés, do Quadro de Agrupamento, do grupo 220 e como Adjunta da Diretora, Ana Cristina Coelho Correia Trindade, do Quadro do Agrupamento, do grupo 110.

A presente nomeação produz efeitos imediatos e para o quadriénio 2020/2024.

21 de julho de 2020. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

313421832

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre

Despacho n.º 7691/2020

Sumário: Delegação de competências na subdiretora e nos adjuntos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, para o quadriénio de 2020/2024.

Delegação de competências na subdiretora e nos adjuntos do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre, para o quadriénio 2020/2024

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a diretora do Agrupamento de Escolas José Régio de Portalegre, delega, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Na Subdiretora, Isabel Cristina de Sousa Plasencia:

1.1 — Substituir a Diretora nas suas faltas ou impedimentos;

1.2 — Ser a Vice-Presidente do Conselho Administrativo;

1.3 — Supervisionar a gestão dos equipamentos e respetiva manutenção;

1.4 — Supervisionar os procedimentos de concursos relativos a contratos públicos de aquisição de bens e serviços;

1.5 — Articular com fornecedores de serviços e obras no Agrupamento;

1.6 — Planear e assegurar a execução das atividades no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral e de acordo com a legislação;

1.7 — Informar os encarregados de educação sobre os procedimentos adotados e decisões tomadas acerca dos auxílios económicos;

1.8 — Articular com a rede Social de Freguesias e da Autarquia;

1.9 — Supervisionar a organização das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF);

1.10 — Supervisionar a Educação Pré-Escolar;

1.11 — Supervisionar os horários dos alunos e professores da Educação Pré-Escolar;

1.12 — Homologar atas do Departamento de Educação Pré-Escolar e dos Conselhos de Docentes;

1.13 — Verificar as atas elaboradas pelo Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais;

1.14 — Superintender o serviço de matrículas na Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;

1.15 — Supervisionar e acompanhar a elaboração das turmas;

1.16 — Supervisionar os procedimentos da seleção dos manuais escolares no 1.º, 2.º e 3.º Ciclos;

1.17 — Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente — assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos especializados;

1.18 — Redistribuir o pessoal não docente em situação de faltas.

2 — No Adjunto Luís Miguel Cascalho Moisés:

2.1 — Supervisionar os 2.º e 3.º Ciclos, em articulação com o Coordenador dos Diretores de Turma e os Coordenadores de Ciclo;

2.2 — Representar a Direção em reuniões de Conselho de Diretores de Turma;

2.3 — Homologar atas de Conselho de Turma e dos Departamentos de: Línguas, Matemática e Ciências Experimentais, Ciências Sociais e Humanas e Expressões;

2.4 — Supervisionar a turma PIEF e outras ofertas formativas;

2.5 — Exercer poder disciplinar em relação aos alunos, nos termos da legislação aplicável;

2.6 — Articular com a Escola Segura;

2.7 — Coordenar o serviço de provas finais de ciclo, de equivalência à frequência e provas de aferição do ensino básico;

2.8 — Superintender todos os procedimentos relacionados com os concursos de docentes para Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, Educação Especial, contratação de técnicos especializados e assistentes operacionais.

2.9 — Organizar a comunicação e informação interna, efetuando o seu despacho;

2.10 — Justificar faltas de docentes e não docentes;

2.11 — Supervisionar o Desporto Escolar.

3 — Na Adjunta Ana Cristina Coelho Correia Trindade:

3.1 — Supervisionar o 1.º Ciclo, as AECs, Educação Especial e os Centros de Apoio à Aprendizagem;

3.2 — Supervisionar os horários dos alunos e professores de 1.º Ciclo e de Educação Especial;

3.3 — Homologar atas do Departamento de 1.º Ciclo e de Educação Especial;

3.4 — Representar a Diretora na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI);

3.5 — Supervisionar os procedimentos de concursos relativos à prestação de serviços de transporte de táxi a alunos com Necessidades Educativas Especiais de caráter permanente;

3.6 — Supervisionar o funcionamento do Bufete e da Papelaria.

As competências acima delegadas implicam ainda a gestão corrente do trabalho diário e o trabalho em equipa necessário à boa gestão do Agrupamento de Escolas José Régio, Portalegre.

O presente despacho produz efeitos a partir da data de 21 de julho de 2020, ficando ratificados todos os atos praticados nos termos legais e no âmbito desta delegação de competências.

21 de julho de 2020. — A Diretora, *Ana Rute Serra Sanguinho*.

313424554

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 11279/2020

Sumário: Lista homologada do concurso de regularização para técnicos superiores — PREVPAP (psicólogo).

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, em 17/07/2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores — PREVPAP (Psicólogo), para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para carreira e categoria de técnico superior, aberto a 09/06/2020 na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código OE202006/0281.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada na Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e publicada na respetiva página eletrónica, www.aelpb.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (BEP).

17 de julho de 2020. — A Diretora, *Ana Maria Quental Rio*.

313409204

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Lousada

Aviso (extrato) n.º 11280/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo, para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República,* o procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de Assistente Técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Para mais informações, deverão os interessados consultar a página eletrónica do Agrupamento (https://www.aelousada.net) na qual se encontra disponível o aviso do concurso de forma integral, podendo o mesmo ser consultado na na Bolsa de emprego público (BEP).

21 de julho de 2020. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.

313421435

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede

Aviso n.º 11281/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final do procedimento concursal restrito (PREVPAP) para a categoria de assistente operacional.

Nos termos do disposto no ponto 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 06 de julho de 2020, a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através da BEP — OE 202005/0539, de 25 de maio.

A lista poderá ser consultada na escola sede do agrupamento e na respetiva página eletrónica.

Lista unitária de ordenação final:

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Preciosa da Silva Heleno	15,8

7 de julho de 2020. — A Diretora, *Fátima Maria Vaz Gomes*.

313377226

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz

Aviso (extrato) n.º 11282/2020

Sumário: Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz, de 23/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o texto integral do presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica da escola.

24 de julho de 2020. — O Diretor, *José Carlos Cabaço Salema*.

313435327

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz

Aviso (extrato) n.º 11283/2020

Sumário: Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

Procedimento concursal para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do Diretor da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz, de 23/07/2020, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho 7151-B/2020 do Subdiretor-Geral, proferido em 14 de julho de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, Parte C, de 14 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico da Escola Secundária Rainha Santa Isabel, Estremoz, na modalidade de contrato a termo resolutivo para a categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o texto integral do presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica da escola.

24 de julho de 2020. — O Diretor, *José Carlos Cabaço Salema*.

313435295

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas do Restelo, Lisboa

Aviso n.º 11284/2020

Sumário: Homologação da lista unitária final para a carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento Concursal — Homologação da lista unitária final para a carreira e categoria de assistente operacional

1 — Nos termos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1 a do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho, datado de 1 de julho de 2020, e resultante de procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas do Restelo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP.

2 — A referida lista homologada pode ser consultada nas Instalações da Sede do Agrupamento e na página eletrónica do Agrupamento.

3 — De acordo com o artigo 31.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, ficam desta forma notificados todos os candidatos ao referido procedimento concursal do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

4 — Do ato de homologação da referida lista homologada pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, de acordo com o expresso no n.º 3 do artigo 39.º da supramencionada portaria, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

1 de julho de 2020. — O Diretor, *Júlio Dias dos Santos*.

313378109

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Aviso n.º 11285/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final — técnicos superiores (PREVPAP).

Homologação da lista de ordenação final — técnicos superiores (PREVPAP)

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 06/07/2020 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Vendas Novas na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

A lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas.

06/07/2020. — A Diretora, *Adélia Bentes*.

313372244

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 11286/2020

Sumário: Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de setembro de 2020.

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de setembro, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MARIA FÁTIMA ALMEIDA LOURENÇO SILVA MENDES	ENCARREGADA OPERACIONAL PARLAMENTAR	ASSEMBLEIA REPÚBLICA	€ 1 190,83

PRESIDÊNCIA

MARIA ROSÁRIO FÁTIMA CONCEIÇÃO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 102,13

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABEL BASTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 874,74
ABÍLIO JOSÉ HENRIQUE DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 682,73
ABÍLIO SANTOS LUCAS	CHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 1 678,19
ADELINO SOUSA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 831,84
ADRIANO MOREIRA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 553,97
AGOSTINHO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 548,57
ALBERTO JOSÉ BATISTA MATOS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	€ 740,68
ALBERTO PEREIRA SOUTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS NAZARÉ	€ 696,94
ALEXANDRE MANUEL MENDONÇA VAZ	VEREADOR	MUNICÍPIO DE SÁTÃO	€ 2 857,47
ALÍRIO JOAQUIM COSTA SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 781,41
AMADEU FERNANDO JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 779,26
AMÉRICO GOMES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 076,25
ANABELA LACERDA GOMES MOITA SANTOS	ASSISTENTE OPERCIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 425,04
ANDRÉ REIS COSTA	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 1 135,13
ANÍBAL MENDES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 797,00
ANÍBAL PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 617,33
ANTÓNIA DOMINGAS FERRÃO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 761,65
ANTONINO MELO	ENCARREGADO	ADRA-ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO	€ 1 083,81
ANTÓNIO ALBERTO ALMEIDA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	€ 712,72
ANTÓNIO ALBERTO ANDRADE FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 768,52
ANTÓNIO ALBINO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 696,84
ANTÓNIO ALMEIDA CAMISÃO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 782,88
ANTÓNIO AUGUSTO LUZ GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 1 059,48
ANTÓNIO COELHO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 741,04
ANTÓNIO DOMINGOS CARVALHO CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 668,50
ANTÓNIO ENCARNAÇÃO FERREIRA CUSTÓDIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS NAZARÉ	€ 1 156,45
ANTÓNIO FERREIRA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURÉM	€ 633,47
ANTÓNIO GERMANO DINIZ ROQUE VICENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 893,49
ANTÓNIO JOÃO FERNANDES LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 1 094,49
ANTÓNIO JOÃO FERREIRA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 665,25
ANTÓNIO JOSÉ CORREIA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 364,34
ANTÓNIO LAGE ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 945,13
ANTÓNIO LUÍS BOA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 781,60
ANTÓNIO MANUEL LOPES SILVA GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, E. M.	€ 771,98
ANTÓNIO MANUEL MAIA MATIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 1 060,86
ANTÓNIO MANUEL MONTEIRO LAMEIRAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 667,56
ANTÓNIO MANUEL SEQUEIRA REBOCHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 425,04
ANTÓNIO MANUEL SILVEIRA SAMÕES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 988,95
ANTÓNIO OLIVEIRA MARINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 644,66
ANTÓNIO PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 742,27
ANTÓNIO VIEIRA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOUSADA	€ 431,56
ARMANDO ALVES CARNEIRO CARQUEIJO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 893,72
ARMANDO MANUEL SOARES BANDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 562,13
ARMANDO RODRIGUES SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA	€ 751,85
ARMINDO LIMA CORREIA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 627,54
ARNALDO SOUSA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 939,69
ÁUREA MARIA SANTANA ALMADA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 425,04
BASÍLIO FERREIRA ALVES CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 649,34
BERNARDA NACHIVANDA VOSSEN	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 425,04
BRANCA ANITA GONÇALVES HERCULANO BRITO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 552,65
BRITES ROSA NUNES MARREIROS GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTIMÃO	€ 471,02
CACILDA JESUS ANTUNES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 585,19

CARLOS ADELINO SERRAS RITO	TÉCNICO SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 2 629,33
CARLOS ALBERTO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 670,30
CARLOS ALBERTO SILVA REGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	€ 738,55
CARLOS ALBERTO TAVARES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENICHE	€ 909,73
CARLOS BATISTA CORREIA ESPANHOL	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	€ 425,04
CARLOS MANUEL PONTE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 542,57
CARLOS MANUEL RODRIGUES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 712,48
CARLOS MANUEL SOARES VIDEIRA	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 712,30
CARLOS MARIA VALENTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 769,43
CAROLINA AUGUSTA ESTEVES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 445,17
CIDÁLIA MARIA PEREIRA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 605,90
CLARA MARIA OLIVEIRA CASIMIRO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 824,53
DÁLIA MATOS SOUSA CUCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 652,42
DEOLINDA ANTUNES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 442,95
DIAMANTINO DIAS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 600,71
DOMINGOS CAMPOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 061,23
DOMINGOS FONSECA PINA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO GUARDA	€ 759,38
DOMINGOS SEMEDO VAZ RODRIGUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 1 071,11
EDUARDA CONCEIÇÃO P M TRIGUEIROS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 526,71
ELISETE MARIA CARVALHO PATRÍCIO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 038,10
ELÍSIO DINIS MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 657,43
ELSA MARIA ATAGILDE S NASCIMENTO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 996,61
ELSA MARIA LOPES VIEIRA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE FRONTEIRA	€ 782,92
ERMELINDA FERREIRA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA MADEIRA	€ 696,99
FAUSTO FAÍSCA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 792,97
FAUSTO MANUEL MONTEIRO VALENTE	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 771,60
FERNANDO MANUEL ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 808,16
FERNANDO MANUEL MARIA SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 749,67
FERNANDO MANUEL SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 769,42
FERNANDO PINTO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 506,75
FERNANDO RODRIGUES FIGUEIREDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	€ 959,27
FILIPE AUGUSTO LEITÃO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 1 000,84
FILIPE CHANÇA COELHO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 590,52
FILIPE MANUEL NUNES OTERO TAVEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 523,30
FILOMENA MARIA COSTA LAGARTO BELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 436,05
FIRMINO SANTOS LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	€ 785,02
FRANCISCO ÂNGELO SARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 268,16
FRANCISCO ANTÓNIO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS	€ 368,59
FRANCISCO ANTÓNIO CARVALHO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 1 012,25
FRANCISCO ANTÓNIO DIAS CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VIANA DO ALENTEJO	€ 1 066,95
FRANCISCO DIAS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SARDOAL	€ 783,71
FRANCISCO MANUEL FERRADOR MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 676,77
FRANCISCO TEIXEIRA PEIXOTO	ENCARREGADO OPERACIONAL	AGERE-EMP ÁGUAS EFLUENT RESÍD BRAGA E. M.	€ 858,47
FREDERICO MANUEL CESÁRIO VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 666,17
GERMINO MATOS RODRIGUES	FISCAL DE LEITURAS E COBRANÇAS	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO GUIMARÃES	€ 829,13
GIL ANTÓNIO FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 805,69
GUILHERME ALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 943,94
GUTERRE JOSÉ PIRES SANTOS	TÉCNICO ESPECIALIZADO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 3 027,73
IDÁLIA PALMA AFONSO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE FARO	€ 969,78
IDÁLIA SOARES JORGE AMÂNDIO SOARES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALJUSTREL	€ 763,13
ILDA CONCEIÇÃO CARVALHO FRANCISCO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 418,13
ILÍDIO GUERREIRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 831,04
IRENE ALVES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 531,99
ISABEL MARIA GUISADO CONTENTE FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 425,04
ISMAEL BRANCO MARTINS AMARO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC VIANA CASTELO SANEAM BÁSICO	€ 604,14
IVONE ALVES OLIVEIRA PAIS FERRAZ	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO	€ 1 068,42
JOÃO ANTÓNIO FIGUEIREDO MASCARENHAS	MÉDICO VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE PINHEL	€ 2 494,45
JOÃO ANTÓNIO RODRIGUES MESTRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR	€ 910,21
JOÃO CARLOS DIAS CARVALHO	CHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 1 385,61
JOÃO CORREIA AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 625,93
JOÃO FRANCISCO REAL BARRADAS	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	MUNICÍPIO DE ÓBIDOS	€ 3 289,23
JOÃO JOSÉ BORGES CARRUJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA	€ 746,12
JOÃO RAMOS MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 425,04
JOÃO SERAFIM SANTOS SIMÕES BENTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 731,99
JOÃO VASCO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 756,89
JOÃO VICENTE COUTO VALES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURÃO	€ 592,77
JOAQUIM ASCENÇÃO PEREIRA LEITÃO	SAPADOR BOMBEIRO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 111,41
JOAQUIM FERNANDO CASTRO VALENTE	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 721,43
JOAQUIM FERNANDO DUARTE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 805,49
JOAQUIM FERREIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ANADIA	€ 849,82
JOAQUIM JOSÉ GRANADEIRO SEIXINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 720,82
JOAQUIM JOSÉ PESTANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ELVAS	€ 931,67
JOAQUIM RINO SANTOS BARRACA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 636,05
JORGE EDUARDO BICO MOURA DIDELET	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 2 960,70
JORGE MANUEL PIRES RAMOS	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 367,81
JORGE MANUEL VIEIRA JESUS BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 561,72
JORGE MANUEL VIEIRA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 425,04
JORGE MENDES MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 660,05
JOSÉ ALBERTO MELO AIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 759,17
JOSÉ ANTÓNIO COSTA TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 1 009,56

JOSÉ ANTÓNIO FRANCISCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA	€ 755,22
JOSÉ ANTÓNIO MACHADO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 794,98
JOSÉ ARNALDO VIEIRA CARNEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 978,73
JOSÉ CARLOS FRUTUOSO GARÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 1 177,53
JOSÉ DOMINGUES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 984,97
JOSÉ EUGÉNIO LOPES ROSA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 1 793,66
JOSÉ FRANCISCO CURTO CAETANO	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 1 032,19
JOSÉ FRANCISCO LAMPREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	€ 621,29
JOSÉ GASPAR CONCEIÇÃO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES	€ 866,62
JOSÉ GASPAR MOLEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA	€ 658,64
JOSÉ JOÃO ALMEIDA HUBERT	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	€ 511,24
JOSÉ JOÃO SILVA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 853,48
JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES LOBO	FISCAL MUNICIPAL PRINCIPAL	MUNICÍPIO DE MORTÁGUA	€ 763,38
JOSÉ LUÍS TIMÓTEO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE VENTEIRA	€ 320,79
JOSÉ MANUEL MARTINS DAVID	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 1 072,35
JOSÉ MANUEL SANTOS AREIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA	€ 636,11
JOSÉ MARIA ASSUNÇÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALJEZUR	€ 425,04
JOSÉ MARIA MARQUES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE CABEÇUDO	€ 649,62
JOSÉ MARIA SILVA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 880,18
JOSÉ MIGUEL FARINHA LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 555,61
JOSÉ NUNO MONTEIRO ROSADO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 554,35
JOSÉ PATRÃO BRANQUINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 580,29
JOSÉ RIBEIRO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 753,68
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA BURJACA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 425,04
JOSÉ SANTOS GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 818,54
JOSÉ SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 468,43
JOSÉ SILVA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LEIRIA	€ 571,54
JOSÉ SILVA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 569,55
JOSÉ SIMPLÍCIO JUSTO PARRA	FISCAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 977,50
JÚLIA FERNANDA MAGALHÃES NOGUEIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 872,80
JULIETA RIBEIRO PINHEIRO SANTOS CARNANA	ASSISTENTE TÉCNICA	U FREG CASTANHEIRA RIBATEJO E CACHOEIRAS	€ 589,16
LAURENTINO SOUSA CORREIA SILVA	OPERADOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 939,12
LINDA ROSA PEREIRA FERREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 1 857,63
LOURIVALDO GONÇALVES BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO	€ 797,96
LÚCIA MARIA BRECHA CORREIA FILIPE	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MEDA	€ 898,65
LUÍS ALBERTO VERÍSSIMO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ATOUGUIA BALEIA	€ 450,98
LUÍS BARROS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 725,01
LUÍS ESPERTO CALDEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 561,93
LUÍS FILIPE PORTELA LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 961,58
LUÍS MANUEL ESPADA BATISTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 719,18
LUÍS SILVA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DA CIDADE DA MAIA	€ 268,16
MAGNA MARIA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 443,67
MANUEL ANTÓNIO CABEÇA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	€ 791,03
MANUEL ARTUR LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS	€ 755,06
MANUEL BERNARDINO MARQUES LEITE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 1 171,94
MANUEL DOMINGOS TEIXEIRA RUAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS MAIA	€ 831,45
MANUEL DOMINGUES COSTA	ENCARREGADO OPERACIONAL	FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO	€ 1 243,81
MANUEL FERNANDES LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TROFA	€ 808,42
MANUEL FERNANDO ALMEIDA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 669,27
MANUEL FERNANDO PATROCÍNIO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MANGUALDE	€ 485,99
MANUEL JOÃO BEJA ENCARNAÇÃO	ENCARREGADO GERAL	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 1 297,29
MANUEL JOÃO MORAIS RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 2 041,06
MANUEL JOAQUIM MADUREIRA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 777,70
MANUEL JOAQUIM NEVES LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	ÁGUAS DA FIGUEIRA, S. A.	€ 1 096,09
MANUEL LOPES DURÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 425,04
MANUEL LOURENÇO MARUJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PALMELA	€ 839,86
MANUEL RIBEIRO PERPÉTUA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 409,43
MANUEL SILVA RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 629,89
MARGARIDA BATALHA PEREIRA JACINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 539,84
MARIA AMÉLIA FERREIRA JANICAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRA	€ 305,62
MARIA ARMINDA CAMPOS MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA LOUSÃ	€ 425,04
MARIA AUGUSTA ROMA N MATOS CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 579,16
MARIA CARMO NUNES VARANDAS	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 947,19
MARIA CELINA SILVA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 474,58
MARIA CÉU RODRIGUES DUARTE AUGUSTO	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 311,54
MARIA CÉU SILVA BALÃO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 699,44
MARIA CLOTILDE BARRADAS C S GALVÃO TELES	TÉCNICA SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 693,85
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA MAMEDE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MEALHADA	€ 644,18
MARIA CONCEIÇÃO GUEDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 809,98
MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 425,04
MARIA DÍLIA GOMES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE TOMAR	€ 1 603,81
MARIA ELISA BASTOS ESTIMA CAVALEIRO	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	MUNICÍPIO DE ÁGUEDA	€ 1 827,76
MARIA ELISA PEREIRA C CASTRO FELGUEIRAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 1 029,41
MARIA ERMELINDA ALMEIDA LOURENÇO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04
MARIA FÁTIMA GOUVEIA FERNANDES CANINHAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 647,86
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA GOMES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAMEGO	€ 425,04
MARIA FERNANDA BRAGANÇA SILVA TEIXEIRA	DIRETORA DE SERVIÇO	DIR-GERAL ADMIN EMPREGO PÚBLICO	€ 2 428,74
MARIA FERNANDA JESUS GONÇALO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 425,04
MARIA FERNANDA NOGUEIRA FERREIRA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 1 105,74
MARIA FILOMENA TAVARES CORREIA	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	€ 663,88

MARIA GRAÇA COELHO BORGES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 734,02
MARIA GRAÇA JESUS PACHECO CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 425,04
MARIA HELENA MATOS ANTÓNIO CANTARILHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALENQUER	€ 425,04
MARIA HELENA PINTO COSTA GRILO	TÉCNICA SUPERIOR	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 438,04
MARIA ISABEL GOMES LOPES MALVEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE SOURE	€ 425,04
MARIA JOSÉ CARVALHO SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 760,58
MARIA JOSÉ FERNANDES CAMEJO BENTO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PONTE DE SÔR	€ 1 032,83
MARIA JOSÉ PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 425,04
MARIA JOSÉ SOUSA LIGEIRO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 264,51
MARIA JÚLIA MOREIRA GOMES PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MAIA	€ 780,72
MARIA LAURA MARQUES MOURA TORRES LOPES	TÉCNICA DIAGN. E TERAPÊUTICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 872,65
MARIA LUÍSA MARTINS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OURIQUE	€ 425,04
MARIA LURDES CARTAXO VARGAS NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 378,84
MARIA MADALENA FERREIRA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 644,92
MARIA MADALENA FRAUSTO S ROCHA RIGUEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DA FOZ	€ 1 138,32
MARIA MANUELA COSTA PEREIRA SILVA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 830,31
MARIA MANUELA QUINTINO DIONÍSIO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	€ 593,34
MARIA MARGARIDA COUTO CASTRO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 657,85
MARIA MARGARIDA PEREIRA SANTOS CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 1 119,98
MARIA NATÁLIA CAVACO DORES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 286,66
MARIA PIEDADE PINTO FERNANDES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 476,89
MARIA STELIA GOUVEIA BOTAS LAVOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 503,47
MARIA TERESA SANTOS GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TRANCOSO	€ 425,04
MARIA TERESA SENA GIRÃO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 201,46
MARÍLIA PRATAS NOBRE MER	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE FARO	€ 2 318,03
NELSON JOSÉ BRITO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 1 154,40
PALMIRA DIAS COSTA MORGADO	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESPINHO	€ 630,86
PAULO ALEXANDRE MENDES MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 649,51
PAULO MANUEL SILVA MARÚ	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 739,91
PAULO MARCELINO MARTINHO MOREIRA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 829,66
PEDRO MANUEL FREITAS JACINTO	SUBCHEFE 2.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 807,09
PEDRO MARQUES AFONSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 832,03
PORFÍRIO FERNANDO SOARES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS	€ 324,06
RAIMUNDO VIEGAS GONÇALVES SEQUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 604,15
RAMIRO GASPAR PONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE POMBAL	€ 573,00
RAÚL NUNES LEITÃO	ENCARREGADO OPERACIONAL	ÁGUAS DE COIMBRA, E. M.	€ 1 172,50
RICARDO MARTINS DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	€ 668,99
ROGÉRIO CASTELA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE TRANCOSO	€ 714,98
ROSA CONCEIÇÃO SILVA LOUREIRO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 684,10
ROSA JESUS MIRANDA ALVES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE ATEI	€ 861,96
ROSA MARIA GOMES F RODRIGUES PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 447,30
RUI LAUREANO CARVALHO MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	€ 825,20
RUI MANUEL CORDEIRO SILVA INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 727,25
RUI MANUEL SANTOS RODRIGUES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 351,67
TIAGO GARRIDO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AROUCA	€ 487,61
TOMÁS JOSÉ BARROSO RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ESTREMOZ	€ 425,04
VALDEMAR FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 923,99
VICÊNCIA ROSA OLIVEIRA VIEIRA GROMICHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 357,01
VICTOR MANUEL MARTINS PINHO SILVA	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 2 394,65
VICTÓRIA CONCEIÇÃO SILVA COELHO LOPES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 2 281,72
VIRGÍLIO DIAS MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	€ 865,77
VIRGÍLIO LOPES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 787,47
VIRGOLINO CASIMIRO VALE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 881,69
VITALINO SILVA INÊS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 949,83
VÍTOR HUGO LOPES CORIGO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 993,92
VÍTOR MANUEL GOMES VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG SANTO ANTÃO E S. JULIÃO DO TOJAL	€ 569,82
VÍTOR MANUEL GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNIC TRANSP COLETIVOS BARREIRO	€ 793,01
VÍTOR RIBEIRO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CINFÃES	€ 893,78
VÍTOR ROSA ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS ABRANTES	€ 615,97
VITORINA MARIA SILVA CARTAXO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04

FINANÇAS

ADÃO JOAQUIM PINTO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 371,31
ANA MARIA VALADAS NAITO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 834,57
ANTÓNIO MANUEL S NOGUEIRA FERNANDES	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	ENT SERV PARTILHADOS ADMIN PÚBLICA, I. P.	€ 2 760,21
ANTÓNIO SANTOS BARROSO INÊS	TÉCNICO ADM. TRIB. ASS. PRINC/DIRETOR FIN.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 677,17
AUGUSTO HENRIQUE ARANHA CUNHA SERAFIM	TÉCNICO ADM. TRIB./ADJ. CHEFE FIN.	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 519,56
DELFINA VARELA ANDRADE	REVERIFICADORA ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 324,29
EDUARDO FÉLIX MAGALHÃES F PRADO LACERDA	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 221,63
FILOMENA MARIA SILVA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 089,27
GERMANO GOMES VENÂNCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 723,79
INÊS FÁTIMA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 301,17
JOAQUIM LUÍS CAETANO MENESES	INSPETOR TRIB. ASSESSOR PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 265,50
JOSÉ ANSELMO FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 013,59
JOSÉ ANTÓNIO LAVADO BROTAS	VERIFICADOR AUXILIAR ADUAN. ESPECIALISTA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 690,00
JOSÉ MANUEL SILVA SOARES	TÉCNICO ADM. TRIB. N. II/ADJ. CHEFE FIN. 1	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 374,65
MANUEL JOAQUIM LOURENÇO BRANCO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 692,42
MANUEL PEREIRA MARTINS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 452,70
MARGARIDA MARIA NUNES PATROCÍNIO	INSPETORA TRIBUTÁRIA ASSESSORA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 609,11
MARIA CÂNDIDA FERNANDES ROCHA ARAÚJO	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 708,03

MARIA ELISA TEIXEIRA SÁ	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 275,32
MARIA EUGÉNIA ANDRÉ RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 612,01
MARIA JOANA FERREIRA REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 752,57
MARIA MARGARIDA ALMEIDA MARQUES OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	€ 505,31
OFÉLIA MARIA FRANCO BATALHA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 514,74
ROSÁRIA BORREGA SERRANO LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 690,66
RUI JORGE ALVES PEREIRA	TÉCNICO ADM. TRIB. N. II/ADJ. CHEFE FIN. 2	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 029,92
VIRGÍNIA FÁTIMA TEIXEIRA ALVES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 544,19

TRIBUNAL DE CONTAS

ADELINO JOSÉ ASCENÇÃO RIBEIRO	AUDITOR	€ 4 603,61
MARIA LURDES CONDESSA FILIPE	TÉCNICA VERIFICADORA ESPECIALISTA	€ 1 703,19

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

JOSÉ BOUZA SERRANO	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	€ 4 271,44
LUÍS FILIPE MENDES MATOS	COORDENADOR TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 177,53
MARIA ELISABETE SOARES BARROS JORGE	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 1 700,90
MARIA SUSANA GOMES LIMA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 140,18
MÁRIO FERNANDO DAMAS NUNES	MINISTRO PLENIPOTENCIÁRIO	SECRETARIA-GERAL	€ 3 059,69
ROSA CUNHA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 197,07

DEFESA NACIONAL

CARLOS MÁRIO PEREIRA PONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 658,38
JOÃO ELÓI MADEIRA MATEUS	OPERÁRIO NAVAL	SECRETARIA-GERAL	€ 1 032,39
JÚLIO CÂNDIDO RIBEIRO LOPES ALMEIDA	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 105,08
MANUEL VALADO SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSPEÇÃO-GERAL	€ 756,10
MARIA CONCEIÇÃO PAREDES SANCHES TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 804,15
MARIA ISABEL GOMES BAPTISTA FAQUINÉU	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 865,33
MARIA JESUS GONÇALVES SOARES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST AÇÃO SOCIAL FORÇAS ARMADAS	€ 610,35
MARIA LAURINDA BARATA RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 461,91
MARIA VITÓRIA NUNES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 434,30
MARINA BRANCO PEREIRA C SILVEIRA SERPA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	€ 2 726,41

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ALFREDO MANUEL MENDONÇA FONSECA MOURA	SARGENTO AJUDANTE	412182	€ 1 719,95
AMÍLCAR GONÇALVES SILVA	SARGENTO AJUDANTE	600882	€ 1 719,95
AMÍLCAR SANTO SILVA	SARGENTO CHEFE	413181	€ 1 943,06
ANTÓNIO FERNANDO CARVALHO ALEXANDRE	CABO	301683	€ 1 347,68
ANTÓNIO JORGE ALMEIDA OLIVEIRA	CABO	127382	€ 1 552,62
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA SANTOS FILIPE	CABO	411783	€ 1 552,62
ANTÓNIO JUSTINO SILVA GERALDO LINHEIRO	CABO	735883	€ 1 340,03
ARGENTINO GONÇALVES MATOS	CABO	330682	€ 1 385,29
CARLOS ALBERTO BARROS PIRES	CABO	775982	€ 1 329,51
CARLOS ALBERTO HENRIQUES OLIVEIRA	CABO	749682	€ 1 329,51
CARLOS ALBERTO ROCHA ALMEIDA	SARGENTO AJUDANTE	403985	€ 1 720,59
CARLOS MANUEL RAMOS MARQUES	CABO	404182	€ 1 552,62
DIAMANTINO SOUSA FERREIRA	CABO	271483	€ 1 329,51
DOMINGOS ANTÓNIO GODINHO CAEIRO	CABO	330882	€ 1 347,68
DOMINGOS AUGUSTO GONÇALVES MARTINS	CABO	426683	€ 1 552,62
ELISABETE FLORINDA BAPTISTA FIGUEIRA	TÉCNICA PRINCIPAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 1 533,85
FERNANDO ANTÓNIO GONÇALVES MARTINS	PRIMEIRO-SARGENTO	739383	€ 1 552,62
FRANCISCO MANUEL CORDEIRO PAULA	CABO	425582	€ 1 364,51
ILDA MARIA SILVA FIDALGO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 2 041,89
JOÃO DOMINGOS VIEIRA GUERREIRO	SARGENTO-MOR	247974	€ 2 110,41
JOÃO MANUEL ALMEIDA PINTO	CABO	120883	€ 2 234,72
JOÃO MELO PEREIRA	CABO	712482	€ 1 329,51
JORGE MANUEL CRISTÃO OLIVEIRA	MAQUINISTA 2.ª CLASSE	34001387 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 303,70
JORGE MARCELINO FERREIRA	SARGENTO CHEFE	413381	€ 1 943,06
JOSÉ ANTÓNIO MATOS CHEIRA	CABO	731182	€ 1 339,87
JOSÉ CARLOS AZEVEDO RODRIGUES	SARGENTO AJUDANTE	328281	€ 2 082,01
JOSÉ LUCAS PEREIRA PESTANA HENRIQUES	PRIMEIRO-TENENTE	500283	€ 2 481,46
JOSÉ LUÍS DIAS CASTANHO	CABO	414182	€ 1 552,62
JOSÉ MANUEL COSTA DIONÍSIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 1 026,96
JOSÉ MANUEL FREITAS CONCEIÇÃO	CABO	423083	€ 1 552,62
JOSÉ MANUEL JESUS CÉSAR	SARGENTO AJUDANTE	769783	€ 1 719,95
JOSÉ MANUEL MAIO JONES	CABO	751582	€ 1 329,51
JOSÉ MANUEL REMÉDIOS SILVÉRIO	CABO	777082	€ 1 329,51
JOSÉ MARIA FERNANDES CARVALHO	SARGENTO AJUDANTE	405781	€ 1 719,95
JOSÉ RODOLFO SOUSA GOUVEIA	SARGENTO AJUDANTE	416782	€ 1 719,95
MANUEL NOGUEIRA ARAÚJO	CABO	725582	€ 1 329,51
MARIA LURDES MARTINS ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 939,26
MÁRIO ALEXANDRE SANTOS PEREIRA COSTA	CABO	425983	€ 1 552,63
MÁRIO JOÃO TEIXEIRA PEREIRA	CABO	424982	€ 1 552,62
MÁRIO JOSÉ SANTOS VICENTE	CABO	777682	€ 1 329,51
OLÍMPIO GUILHERME JOAQUIM	CABO	764382	€ 1 329,51
PAULO JORGE RAMOS TOMAZ	SARGENTO AJUDANTE	753782	€ 1 719,95

RAMIRO SANTOS PINTO	SARGENTO AJUDANTE	746581	€ 1 719,95
RUI MANUEL REINO BAPTISTA	CAPITÃO DE FRAGATA	062584	€ 2 779,74
VÍTOR MANUEL LOUREIRO CAIXINHA	SARGENTO-MOR	260279	€ 2 110,41

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ADRIANO FRANCISCO GONÇALVES PIRES	SARGENTO AJUDANTE	19931288	€ 1 775,74
ANA FILOMENA COSTA GARRIDO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 934,11
ANTÓNIO PEDRO OLIVEIRA PEGADO SIMÕES	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 672,52
CARLOS ALBERTO MORAIS FERREIRA SANTOS	TENENTE-CORONEL	13837077	€ 3 002,86
EDUARDO JOSÉ SOUSA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 848,10
FERNANDA BRITO LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 721,66
FERNANDO ATANÁZIO LOURENÇO	CORONEL	04889079	€ 3 449,08
JOÃO ALEXANDRE NABAIS BIRRA	SARGENTE CHEFE	18915885	€ 1 943,06
JOAQUIM CASIMIRO SERÔDIO FERREIRA	CORONEL	10941478	€ 3 170,19
JOSÉ ANTÓNIO ROSA ALVES EUFRÁSIO	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 898,94
JOSÉ GABRIEL PAZ PEREIRA	SARGENTO CHEFE	03795483	€ 1 943,06
LUÍS ALBERTO AMARAL XAVIER PENDILHE	SARGENTO AJUDANTE	01606585	€ 1 775,74
MARIA CLÁUDIA PEREIRA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 752,19
MARIA ISABEL DOMINGUES RAMOS	ASSISTENTE GRADUADA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 4 506,13
MARIA JOSÉ LUCAS SANTOS NUNES	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 4 985,82
MARIA ROSA FIGUEIRA ESTEVES BRÁS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 894,70
MÁRIO MARQUES ROSÁRIO FIALHO	TENENTE-CORONEL	12470080	€ 2 779,74
RUI EDUARDO AZENHA SAMPAIO OLIVEIRA	CORONEL	19493878	€ 3 449,08

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO CARLOS MARQUES VICENTE	MAJOR	040479-K	€ 2 445,07
ANTÓNIO JOAQUIM BÁRTOLO F CARNEIRO PINTO	TENENTE-CORONEL	074423-K	€ 3 431,36
FERNANDO JOSÉ PINHEIRO RIJO	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 006,32
JOAQUIM GONÇALVES COELHO LOPES	MAJOR-GENERAL	036605-G	€ 3 839,54
JORGE FRANCISCO MADEIRA AGOSTINHO	SARGENTO CHEFE	054047-B	€ 1 943,06
JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GODINHO CRUZ	CORONEL	042126-L	€ 3 170,19
JOSÉ MESSIAS SOARES FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 781,65
LUÍS MANUEL CARVALHO MOURA	SARGENTO-MOR	039487-E	€ 2 110,41
MARIA MARGARIDA SOARES FALUA	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 1 055,24
MARIA ROSÁRIO OLIVEIRA FELEIJA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 425,04
NORBERTO JOSÉ ALVES SEQUEIRA	SARGENTO AJUDANTE	083249-K	€ 2 024,33
NUNO JOSÉ ALVES RAMOS	MAJOR-GENERAL	031481-B	€ 3 839,54

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ALBINO DIAS BARBOSA	PRIMEIRO-CABO	06391763	€ 209,50
LUÍS FERREIRA FIGUEIREDO	SOLDADO	07672065	€ 404,44
PAULO GIL LOPES RAMALHO	PRIMEIRO-SARGENTO	14052195	€ 408,94
VÍTOR MANUEL MORAIS FERREIRA	FURRIEL	13681671	€ 415,44

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ÁLVARO MANUEL CORREIA VALE FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 938,65
ANACLETO FIGUEIREDO SILVA	INSPETOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 312,29
CARLOS ALBERTO SANTOS PIRES	INSPETOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 121,28
DIALINA MARIA VIEIRA AGUIAR	ASSISTENTE TÉCNICA	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 084,57
MARIA CONCEIÇÃO FURTADO REGO MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 425,04
MARIA TERESA MARTINS PAIS MACHADO OLIVEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE NACIONAL SEGUR RODOVIÁRIA	€ 1 343,29

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ANTÓNIO FERREIRA AIRES ARAÚJO	CABO	1850297	€ 1 491,96
ANTÓNIO GONÇALVES COSTA	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 815,10
ANTÓNIO JOÃO NUNES CÂNDIDO	CABO	1850300	€ 1 499,03
ARMINDO COSTA CAIO	CORONEL	1840043	€ 3 449,00
ARSÉNIO MANUEL MARQUES RODRIGO	CABO	1856574	€ 1 532,74
CARLOS MANUEL MAGALHÃES MARQUES	CABO	1910406	€ 1 440,97
JOAQUIM ANTÓNIO ALMEIDA LEAL	CABO-MOR	1836264	€ 2 050,90
JOAQUIM AVELINO ZACARIAS	CABO	1850414	€ 1 531,83
JOSÉ DOMINGOS BRUNO VICTORINO	CORONEL	1840045	€ 3 449,00
JOSÉ DUARTE XAVIER ARAÚJO	CABO	1850211	€ 1 555,08
JOSÉ MANUEL RAMOS TEIXEIRA	SARGENTO CHEFE	1850302	€ 2 068,58
LUÍS FILIPE HENRIQUES CARVALHO	CABO	1846338	€ 1 501,81
MARIA CLEMENTINA LOBATO AZEVEDO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	COMANDO GERAL	€ 948,63
MARIA VENTURA LUÍSA VERGASTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMANDO GERAL	€ 501,60

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AMARO GONÇALVES SILVA	AGENTE PRINCIPAL	131271	€ 1 632,61
DOMINGOS NUNES VILELA	CHEFE PRINCIPAL	130097	€ 1 720,40
ILDA MARIA CARVALHO GUERRA MARTINS LUCAS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 261,83
ISABEL MARIA ABRANTES T SARAIVA AZAMBUJA	CHEFE PRINCIPAL	130496	€ 1 579,23
JORGE AMORIM MARQUES	AGENTE PRINCIPAL	131279	€ 1 445,08
MANUEL ANTÓNIO ALMEIDA	AGENTE PRINCIPAL	130878	€ 1 409,63

JUSTIÇA

ADELINO MANUEL PIMENTEL PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 603,29
ALFREDO ANTÓNIO SANTOS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 387,00
AMADEU FRANCISCO RIBEIRO GUERRA	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 6 393,90
ANÍBAL AUGUSTO PALHA COELHO ROCHA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 302,36
ANTÓNIO GABRIEL MATA NARCISO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 314,92
ANTÓNIO JOSÉ LIMA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 985,79
ANTÓNIO MANUEL ALVES CORREIA CARDOSO	CONSERVADOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 4 044,20
ANTÓNIO MANUEL CORREIA ANTUNES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 393,40
ANTÓNIO MANUEL DIAS SILVA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 412,78
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA PEREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 310,36
ANTÓNIO MARIA MOURA DUARTE	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 430,53
ANTÓNIO MOREIRA COSTA PINTO	GUARDA PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 380,72
CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 984,16
CARLOS JOSÉ SANTOS MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 676,47
CLÁUDIO JESUS XIMENES	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 393,90
DEOLINDA ASCENÇÃO CURRALO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 129,76
ETELVINA MARIA TELES BARBEIRO MENDES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 210,37
FRANCELINA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 513,36
FRANCISCO CARLOS PEREIRA PAIXÃO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 367,78
HAMILTON RAMIRO PARENTE VILELA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 822,23
HÉLDER ALBERTO GUERREIRO CORREIA	CHEFE	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 535,80
IDÁLIA ROSA CRISTO REBOLA GALRITO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 596,19
ISABEL MANUELA PIRES CUNHA	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 758,54
ISABEL MARIA MOUCO TEIXEIRA LEITÃO PINTO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 174,05
ISABEL MARIA VARAJÃO RIBEIRO SANTOS FREITAS	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 908,23
JORGE MANUEL PAIS	GUARDA PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 407,83
JOSÉ ANTÓNIO ÁLVARES AFONSO	CHEFE PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 464,08
JOSÉ ANTÓNIO MACHADO ESTELITA MENDONÇA	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 393,90
JOSÉ CARLOS GOMES FRANCO	INSPETOR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 130,48
JOSÉ CARLOS RIBEIRO INFANTE	SEGURANÇA	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 831,82
JOSÉ MOREIRA GOMES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 204,81
JUDITE FÁTIMA ATAÍDE ORTINS DUARTE	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 669,81
LUDGERO JOSÉ SANTOS JESUS	CHEFE	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 491,24
MANUEL CAETANO COSTA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 485,16
MANUEL JORGE SILVA SANTOS	ESPECIALISTA ADJUNTO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 2 288,89
MARIA FÁTIMA FERREIRA CORREIA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 139,96
MARIA FÁTIMA FRÓIS MANATA CALDEIRA CALISTO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 149,46
MARIA JOSÉ GONÇALVES LOPES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 917,59
MARIA LOURDES LOURENÇO MOURÃO GOMES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 917,55
MARIA NATÁLIA MIRANDA GARCIA CARVALHO	ESCRIVÃ ADJUNTA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 096,42
MARIA ROSÁRIO RIBEIRO BARROSO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 294,19
MARIANA FÁTIMA MONTEIRO REIS	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 2	I GESTÃO FINANCEIRA E EQUIP JUSTIÇA, I. P.	€ 2 764,39
MARÍLIA MORAIS OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 962,73
NUNO MELO GOMES SILVA	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 649,66
RAUL EDUARDO VALE RAPOSO BORGES	JUIZ CONSELHEIRO	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 649,66
ROSA MARIA CONCEIÇÃO BARRADAS	TÉCNICA DE JUSTIÇA AUXILIAR	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 1 009,59
VALDEMAR SILVA FERNANDES	COMISSÁRIO PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 2 169,12
VÍTOR JESUS CARVALHO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 490,28
VÍTOR JESUS PARENTE	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 402,68
VÍTOR MANUEL CARVALHO COELHO	PROCURADOR GERAL ADJUNTO	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 6 138,14

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

AIDA ADELAIDE GONÇALVES SUBTIL	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 091,93
JOSÉ ALBERTINO FIGUEIREDO MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 546,43
LÚCIA MARIA LEAL SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 593,27
MANUEL GARDETE CHORINCAS	TÉCNICO SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 690,86
MARIA JESUS CATARINA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 648,73

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANTÓNIO MENDONÇA AZINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE SEG ALIMENTAR ECONÓMICA	€ 1 084,57
MARIA ISABEL DIAS SANTOS MOITA	ASSISTENTE TÉCNICA	TURISMO DE PORTUGAL, I. P.	€ 569,03
MARIA ROSÁRIO ALMEIDA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL ATIVIDADES ECONÓMICAS	€ 1 084,57

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

AMÉRICO BAPTISTA ESPERANCINHA	ASSISTENTE TÉCNICO	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 1 129,15
CARLOS MANUEL CLERIGUINHO INVERNO	INVESTIGADOR PRINCIPAL	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 3 915,55
CARLOS MARIA CAMACHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 848,40
CLARISSE ALMEIDA MOREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 1 177,53
IOLANDA MARIA LIMA ALVES	TÉCNICA DE INFORMÁTICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 1 239,52
JOÃO EDGAR FRAGOSO FERREIRA	VIGILANTE DA NATUREZA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 822,19
JOSÉ ALBERTO LOPES FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 2 618,48
MARIA ANTÓNIA MARQUES LUÍS FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 898,65
MARIA ASCENSÃO REBELO SILVA TRANCOSO	INVESTIGADORA PRINCIPAL	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 4 211,06
MARIA JOÃO COELHO SILVA LIBERATO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 838,14
MARIA JOSÉ GOMES ALMEIDA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 2 N. 2	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 1 890,26

COESÃO TERRITORIAL

FERNANDO CAPELA SANTOS ALCATRÃO	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 2 136,98
JOSÉ MANUEL CALIXTO CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 844,68
MARIA HELENA BARREIRO ALMEIDA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 1 020,35

AGRICULTURA

ALBINO ALBERTO CARDOSO FERREIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 943,50
ANA MARIA GRAÇA PEREIRA MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 970,02
ANA PAULA MOGUES NISA ROBALO REGATEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 909,44
ANTÓNIO GONÇALVES SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 211,50
ANTÓNIO JACINTO PARREIRA CESÁRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 884,12
ANTÓNIO JOAQUIM GONÇALVES	VIGILANTE DA NATUREZA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 795,91
ANTÓNIO MANUEL MACHADO PERDIGÃO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR-GERAL AGRICULTURA DESENVOLV RURAL	€ 2 535,34
ANTÓNIO MANUEL SILVA VIANA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 945,13
BENTO CORDEIRO SOLDADO	ASSISTENTE TÉCNICO	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 038,10
DEOLINDA SANTOS FONSECA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 639,09
FÁTIMA ROSÁRIO PEDROSO BEIRÃO	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 389,24
GABRIELA MARIA NUNES LIMA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 468,21
ISILDA MARIA MENDES SOUSA MORAIS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 1	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 527,94
JOAQUIM SILVA RIBEIRO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 1	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 455,07
JOSÉ ALBERTO PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 909,40
JOSÉ ELÍSIO SILVA RAMOS CARDOSO	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 1 539,10
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 945,13
LICÍNIO CARRIÇO DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 645,25
LUCÍLIO VINAGRE MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 870,49
MANUEL BERNARDO PINHEIRO DUARTE	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 948,97
MARCOLINO MACHADO AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 898,65
MARIA CASSILDA CONCEIÇÃO LOPES MAURÍCIO	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 084,57
MARIA CLOTILDE BARATA R RAPOSO DORES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 937,25
MARIA CONCEIÇÃO BRAZÃO OSÓRIO BARROS	TÉCNICA SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 951,40
MARIA ELISABETE LOPES CORREIA LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	€ 1 087,04
MARIA JACINTA PEREIRA FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS CENTRO	€ 812,60
MARIA LUÍSA VIDIGAL VINHAS	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS LISBOA V TEJO	€ 1 318,28
MARIA MADALENA CORREIA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS ALGARVE	€ 488,14
MARIA PILAR ALEXANDRINA RIBEIRO ROSINHA	TÉCNICA SUPERIOR	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 1 279,43
RUI ALBERTO ROSA ROSADO	CHEFE DE DIVISÃO	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 642,21

MAR

ANTÓNIO PEDRO VITERBO SOUSA AZEVEDO	INVESTIGADOR AUXILIAR	INST PORTUGUÊS DO MAR E ATMOSFERA, I. P.	€ 1 841,38

SAÚDE

ADÉRITO VIEIRA VAZ	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 588,30
ALDA MARIA ENES GUERRA OLIVEIRA FARO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 670,20
ALFREDO JOSÉ RAIO MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 695,13
ÁLVARO MANUEL CUNHA MACHADO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 536,23
ÁLVARO MANUEL LOPES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 962,70
ANA MARGARIDA AGUIAR PEREIRA PESTANA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 000,74
ANA MARIA ALBUQUERQUE NUNES QUEIROZ	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 614,06
ANA MARIA ALCAZAR LOPES BENTO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 029,93
ANA MARIA ALMEIDA AGAPITO FONSECA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 930,77
ANA MARIA CARVALHO TIGRE LUCAS	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 1 050,68
ANA MARIA MATOS MARTINS PATRÍCIO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 464,76
ANA SOUSA BARROSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 630,83
ANGELINA FERREIRA PINHEIRO MEIRELES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 571,50
ANTÓNIO AUGUSTO ALMEIDA VIEIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 5 171,80
ANTÓNIO CARDOSO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS, E. P. E.	€ 1 054,65
ANTÓNIO EDUARDO EIRAS BOUÇAS	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 2 666,14
ANTÓNIO FERNANDO SANTOS CARDOSO	ENCARREGADO OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 860,40
ANTÓNIO JACINTO BELCHIOR LANÇA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 5 175,75
ANTÓNIO JOÃO MELO CUNHA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 3 203,65
ANTÓNIO JOSÉ PIRES PRETO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 419,05
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES MILHEIRO	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 5 179,79
ANTÓNIO MANUEL TAVARES CARAVELA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 976,01
ANTÓNIO TAVARES GOUVEIA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 3 459,57
ARMINDO JOSÉ FARIA SIMÕES	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 5 025,99
ARMINDO JOSÉ GONÇALVES ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 916,15
ARNALDO MANUEL VICENTE LIMA BRANDÃO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 3 013,42
AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES MIEIRO	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 032,75
AUGUSTO MANUEL ALMEIDA ROCHA SILVA	ASSISTENTE HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 2 045,01
AURA ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 349,76
BASÍLIO CONCEIÇÃO LIBANA RAMOS	ENFERMEIRO	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 2 068,37
CÂNDIDA MARIA ALEXANDRINO MAGALHÃES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 131,06
CARLOS ALBERTO ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 2 619,56
CARLOS ALBERTO FARINHA FIRMO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 732,58
CARLOS ALBERTO LOBATO CERTAL	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 945,13
CIRO MAGALHÃES GUEDES COSTA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 3 075,30
CLAUDINA MARIA MARTINS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 841,55
CLEMENTE AUGUSTO SILVA	ENFERMEIRO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 2 125,04

CLEMENTINA CÉU SILVA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 926,23
CONSTANÇA MARIA LIMA BENTES	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 2 827,30
CRISTINA MARIA RIBEIRO MARQUES SILVA	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 828,85
DALILA NEVES PIRES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 021,99
DELFINA COSTA MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 763,71
DELMINA JESUS LOURENÇO ISIDORO MARTINS	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.	€ 1 262,82
DEOLINDA JESUS PEREIRA GUILHERME	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 623,82
DOMINGOS JOSÉ MELO CARDOSO	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 764,37
EDUARDO MANUEL PAIVA GRILO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 930,94
ELISA AUGUSTA NUNES LAJAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 715,96
ELÍSIO VARANDAS SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 479,71
EMÍLIA JÚLIA RAMOS OLIVEIRA APARÍCIO	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 792,91
EMÍLIA LEMOS TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 995,51
ESMERALDA NICOCIANO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 124,60
FELISBELA SANTOS SOARES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E.	€ 673,42
FERNANDO AUGUSTO FONSECA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 529,88
FERNANDO JESUS ZAGALO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 530,40
FERNANDO NEVES NUNES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 989,01
FERNANDO RUA MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 5 355,35
FILOMENA CORREIA ALVES BLANCO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 425,04
GENEROSA DUARTE PEREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 163,58
GISÉLIA MARIA SILVESTRE SANTOS BENEDITO	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 1 041,99
HELENA FARINHA MATEUS MARÇAL	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 822,66
HERMÍNIO FERNANDES SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 2 438,58
ISABEL MARIA COSTA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 770,15
ISABEL MARIA SANTOS COSTA BAÍA	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 4 059,26
ISABEL SANTOS NUNES MENDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 748,70
JESUÍNA SÍLVIA SÁ SEQUEIRA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 311,39
JOANA DIAS REIS GATO GUAL	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 1 038,10
JOAQUIM ALBERTO SALVADOR GUILHERME	ENFERMEIRO	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 2 046,72
JOAQUIM PEREIRA BARROCA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 872,41
JORGE MANUEL BASTOS AMIL DIAS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 4 985,82
JOSÉ ALBERTO GONÇALVES COSTA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 671,11
JOSÉ ALEXANDRE VARGAS ROSÁRIO EZEQUIEL	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 4 892,95
JOSÉ ANTÓNIO MENDES CORDEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 833,57
JOSÉ BATISTA MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 4 362,93
JOSÉ GABRIEL MONTEIRO BARROS CABRAL	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 4 083,17
JOSÉ JESUS FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 843,36
JOSÉ MANUEL DUARTE PINHEIRO CARDOSO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 3 882,84
JOSÉ MANUEL FALCÃO FONSECA SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 975,31
JOSÉ MANUEL FLORES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 907,89
JOSÉ MANUEL GASPAR FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 611,54
JOSÉ MANUEL PINTO MADEIRA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 5 077,12
JOSÉ RICARDO AZEVEDO MOTA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 478,15
JÚLIO AUGUSTO BILHOTA SALVADO XAVIER	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 3 176,58
JÚLIO GOMES REIS ALVES	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 4 927,10
JÚLIO NEVES ALVES	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 136,37
LEONILDE MENDES BALSEIRO BEATO OUTERELO	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	INST PORT SANGUE E TRANSPLANTAÇÃO, I. P.	€ 4 892,95
LÍDIA MARIA MACEDO FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 440,27
LUCÍLIA LUCAS ISIDORO MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR COVA DA BEIRA, E. P. E.	€ 1 163,49
LUCÍLIA MARIA BOTELHO A VALENTE SILVA	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 1 910,38
LUCINDA CRAVO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 926,78
LUÍS ANTÓNIO DIAS CAMÕES	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 2 802,80
LUÍS MANUEL CORTEZ PINTO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 991,23
LUÍS MANUEL GODINHO GOMES SACOTO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 491,02
LUÍSA GRAÇA BARROS SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSP PÓVOA VARZIM/V CONDE, E. P. E.	€ 3 790,42
LUÍSA MARIA SARAIVA F CANDEIAS ALVES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 102,73
LURDES MARIA FLORES MAIA HENRIQUES PINELA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 758,76
MADALENA ASCENSÃO PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 695,92
MANUEL CARDOSO TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 068,12
MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 959,28
MANUEL SANTOS SACRAMENTO MARQUES	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 172,60
MARCO ANTÓNIO SILVA PIRES PAULINO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 3 156,95
MARGARIDA MARIA GUEDES L F PINTO CARDOSO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
MARIA ADELAIDE SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 826,92
MARIA ADÍLIA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 2 386,02
MARIA ALBERTINA SIMÕES FERNANDES VILELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 625,91
MARIA ALICE MOREIRA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 051,83
MARIA ALICE REGO SILVEIRA CASTRO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 5 007,39
MARIA AMÉLIA SOARES MELO SARDÃO SILVA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 349,31
MARIA ANJOS CUNHA CASTRO REBELO	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 2 436,14
MARIA ANTONIETA DIAS MARTINS MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 967,55
MARIA ANTONIETA LAMBELHO SALVADO VIVEIROS	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 4 559,79
MARIA AUGUSTA GAMA CALADO LEITE	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 641,68
MARIA AUGUSTA JESUS MONTEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 425,04
MARIA BELO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 082,32
MARIA BENVINDA CASTRO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 1 047,55
MARIA CÂNDIDA GOMES BRANCO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 513,23
MARIA CECÍLIA RODRIGUES FARIA REGO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 118,17
MARIA CÉU SILVA GOMES VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 968,48

MARIA CLARA MARQUES SILVA CAMPINO	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 831,23
MARIA CLARA SEIA CORDEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 436,81
MARIA CLARISSE CONCEIÇÃO GARCIA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 986,81
MARIA CLOTILDE MOUTINHO SILVA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 309,52
MARIA CONCEIÇÃO BARROSO CUNHA SÁ HENRIQUES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 540,79
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA FAUSTINO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 898,65
MARIA CONCEIÇÃO SOUSA SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 368,78
MARIA DEUS CADÓRIO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 674,57
MARIA DORINDA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 828,36
MARIA ELISA ALVES CACHEIRA AMBRIOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 616,76
MARIA EURIDES PINTO VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 520,86
MARIA FÁTIMA DORES RITA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 000,18
MARIA FÁTIMA REIS PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 425,04
MARIA FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 1 733,76
MARIA FERNANDA FERREIRA S CERIZ RODRIGUES	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 3 285,65
MARIA FERNANDA FREITAS SANTOS LOPES	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.	€ 2 399,58
MARIA FERNANDA SANTOS LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 595,51
MARIA FERNANDA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 1 983,45
MARIA FLORINDA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 933,10
MARIA FRANCISCA ANDRÉ AMEIXA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 501,17
MARIA GABRIELA SILVA SERRÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 059,05
MARIA GLÓRIA ALVES FERNANDES BERNARDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 952,58
MARIA GLÓRIA PINTO ÁGUAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 754,02
MARIA GRAÇA LUZ FERREIRA FAUSTINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 521,76
MARIA GRAÇA MONTEVERDE PLANTIER SARAIVA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 733,73
MARIA GRACIETE LOPES FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 830,01
MARIA GUILHERMINA C MARQUES PERALTA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 661,25
MARIA HELENA BARBOSA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE BRAGA, E. P. E.	€ 652,18
MARIA HELENA FAZENDA MARTIN MARTINS CAMPOS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 2 745,92
MARIA HELENA SIMÕES RODRIGUES CARDOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 142,35
MARIA INÊS JESUS SAPEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DA SAÚDE	€ 945,13
MARIA ISABEL DIAS SANTOS RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 593,92
MARIA ISABEL SOARES ANTUNES ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 447,36
MARIA ISABEL SOUSA FERREIRA BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 767,86
MARIA JESUS GOMES ANTUNES BALTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 805,71
MARIA JESUS OLIVEIRA CARO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 468,35
MARIA JESUS SARAMAGO GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 828,76
MARIA JOANA CAMPINA FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 015,16
MARIA LEONOR ROCHA BOLHÃO	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 1 027,53
MARIA LISETE BENTO COSTA BARRETO SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSP TRÁS-MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 1 177,86
MARIA LUCÍLIA GOMES FREITAS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 675,55
MARIA LUÍSA PEREIRA MALHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE GRADUADA	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 4 602,30
MARIA LUÍSA PEREIRA REIS LEITE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 689,80
MARIA LURDES CONCEIÇÃO ALMEIDA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSP ENTRE DOURO E VOUGA, E. P. E.	€ 852,17
MARIA LURDES COSTA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 596,07
MARIA LURDES SÃO JOSÉ RAMALHO ESPINHAL	COORDENADORA TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 313,05
MARIA LUZ FERREIRA AFONSO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 558,71
MARIA MANUELA AMBRÓSIO SILVA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 181,26
MARIA MANUELA BIXIRÃO NETO ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 5 182,15
MARIA MANUELA FERRÁS CAMPOS CONCEIÇÃO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 438,37
MARIA MANUELA GOUVEIA M LOPES RODRIGUES	ASSISTENTE MED. GERAL E FAMILIAR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 2 979,89
MARIA MANUELA NETO MARTINS COELHO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 879,39
MARIA MANUELA NETO VÉSTIA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.	€ 4 892,95
MARIA MARGARIDA FERREIRA S S GOMES SILVA	ASSISTENTE GRADUADA DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 4 892,95
MARIA NASCIMENTO PINTO CRUZ TOMÉ	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 984,52
MARIA NATÁLIA LEITE MELO CERQUEIRA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
MARIA PAULA GUERREIRO CHAVES PASCOAL	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 4 985,83
MARIA RAQUEL FERREIRA ALEGRIA MARTINS	TÉCNICA COORDENADORA	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 1 666,10
MARIA SAMEIRO GONÇALVES SILVA PORTELA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 623,55
MARIA TERESA ACHINO SUCENA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 3 792,04
MARIA TERESA CARVALHO GARCIA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 475,90
MARIA TERESA CORREIA SOUSA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 939,89
MARIA TERESA LOURENÇO HENRIQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 264,09
MARIA TERESA MENDES MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 240,03
MARIA TERESA PACHECO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 425,04
MARIA TERESA PEDRAS DIAS SOUSA PINHO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 826,81
MARIA TERESA SILVA MATOS FERNANDES FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 969,26
MARIA VAZ	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 1 740,87
MARIA VERMELHINHO PEREIRA MATIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 945,13
MARIANA AMADE TEIXEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 954,84
MÁRIO JORGE PEREIRA FAUSTINO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 795,01
MIGUEL EDUARDO ESAGUY PEREIRA MANAÇAS	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 401,08
NARCISO JOSÉ CANARIAS BARRELA	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 305,16
NAZÁRIO TIMÓTEO MASCARENHAS NETO COSTA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 348,81
OLGA MANUELA COSTA OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 065,73
ONDINA SILVA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 822,28
PAULO MANUEL BALTAZAR LIMA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 4 799,49
PRECIOSA LAGOAS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO	€ 1 003,43
REGINA FÁTIMA PEREIRA FERNANDES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 649,89

ROSA CONCEIÇÃO REIS BARROSO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 770,21
ROSA CONCEIÇÃO VIDAL B PEREIRA GOMES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 1 246,98
ROSA FILOMENA BARBOSA CALDAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 745,30
ROSA MARIA MOITA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 727,59
ROSA MARIA ROCHA BERNARDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST NAC SAÚDE DR RICARDO JORGE, I. P.	€ 832,26
ROSA MARIA SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 523,95
ROSA NOGUEIRA QUEIROZ GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 628,33
ROSÁRIA JESUS TEIXEIRA CERDEIRA OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 762,55
SÍLVIA MARIA CÔRTE REAL CARDOSO MATOS	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 2 739,57
VASCO DINIS FERREIRA CUNHA SERRA	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 1 676,97
VÍTOR MANUEL FÉLIX JOAQUIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 552,32
VÍTOR MANUEL LEITE NICOLAU COSTA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 3 141,85
VÍTOR MANUEL SIMÕES SILVA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 4 483,67

EDUCAÇÃO

ABEL MARTINHO SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 069,56
ADELAIDE CONCEIÇÃO CALHAU LETRAS BARROSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS NUNO ÁLVARES	€ 456,01
ADOLFO JOSÉ OLIVEIRA CIBRÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC GONÇALO NUNES	€ 1 804,75
ALBERTO CONCEIÇÃO CARDOSO	PROFESSOR	AGRUP ESC DOMINGOS SEQUEIRA, LEIRIA	€ 3 037,26
ALCINO SANTOS FERNANDES	PROFESSOR	AGRUP ESC ABADE BAÇAL	€ 1 536,08
ALDA JESUS LOPES BALTAZAR MICAELO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS	€ 2 679,25
AMÉRICO TOMÁS ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS AMATO LUSITANO	€ 3 037,25
ANA BELA SANTOS RAMOS LOPES PAIVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS NUNO GONÇALVES	€ 2 689,40
ANA CLARA FERNANDES MESQUITA COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PINTOR JOSÉ BRITO	€ 2 552,57
ANA MAFALDA NASCIMENTO M DOMINGOS PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC ROMEU CORREIA	€ 1 940,74
ANA MARIA ANDRADE GAMA ALMEIDA	PROFESSORA	AGRUP ESC DA CHAMUSCA	€ 2 767,47
ANA MARIA COSTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL MARRAZES	€ 712,72
ANA MARIA FERREIRA MARQUES SANTOS GUEDES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL GOMES ALMEIDA	€ 2 222,90
ANA MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES CÉU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 525,30
ANA MARIA MENDES MILHEIRO VICENTE MARTINHO	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF LINDLEY CINTRA	€ 2 975,72
ANA MARIA MENDONÇA TAVEIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	€ 2 791,00
ANA MARIA PALMILHA SILVA RAMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 3 037,25
ANA MARIA PINTO CUSTÓDIO	PROFESSORA 1.º CICLO	AGRUP VERTICAL ESC GIL VICENTE	€ 1 541,16
ANA MARIA SANTOS FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS MADEIRA TORRES	€ 2 393,34
ANA MARIA VARELA GODINHO M CARDOSO PIRES	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 1 084,57
ANA PAULA BRÁS MORAIS LOBO	PROFESSORA	AGRUP ESC MORTÁGUA	€ 2 878,95
ANA PAULA NEVES SILVA MESQUITA CARMO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF RUY LUÍS GOMES	€ 1 692,65
ANTÔNIA GONÇALVES MARTINS TRINDADE	PROFESSORA	AGRUP ESC GIL EANES	€ 3 035,24
ANTÓNIO ALBERTO FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC GARCIA ORTA	€ 2 598,27
ANTÓNIO JOSÉ BARROS TEMPERA	PROFESSOR	AGRUP ESC JÚLIO DANTAS	€ 1 949,59
ANTÓNIO MANUEL FERREIRA HENRIQUES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 234,74
ANTÓNIO MANUEL REBELO VAZ	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 584,54
ANTÔNIO PINTO NASCIMENTO	PROFESSOR	AGRUP ESC PINHEL	€ 3 038,37
ANTÓNIO ROMEIRA AFONSO MARQUES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS EÇA DE QUEIRÓS	€ 2 992,54
ARACI LINO ALVES ASCENÇÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC ERMESINDE	€ 2 807,13
ARTUR CAMPOS MEIRELES FONSECA	PROFESSOR	AGRUP ESC FREI HEITOR PINTO	€ 2 624,27
AURÉLIO CONCEIÇÃO NUNES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 510,58
AURÉLIO MARTINS TERRA	PROFESSOR	AGRUP ESC GARCIA ORTA	€ 2 537,92
CARLOS GOMES PALMA	PROFESSOR	AGRUP ESC FRANCISCO SIMÕES	€ 2 857,63
CARLOS MANUEL SILVA COELHO	PROFESSOR	AGRUP ESC D. DINIS	€ 2 691,56
CARLOS MARIA GODINHO SOARES ANTUNES	PROFESSOR	AGRUP ESC JOSÉ BELCHIOR VIEGAS	€ 2 541,99
CARMELINA MARIA MEIRINHOS GRANJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 2 728,84
CAROLINA MARIA MAIA LIMA	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI JOÃO-VILA DO CONDE	€ 3 037,25
DALMA PINTO SILVA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL JÚLIO DINIS	€ 753,64
DARLINDO NUNO GONÇALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC ANTÓNIO FEIJÓ-PONTE DE LIMA	€ 2 377,05
DEOLINDA JESUS GODINHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS ESMORIZ-OVAR NORTE	€ 425,04
DEOLINDA SILVA VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC PROFISSIONAL AGRÍCOLA CONDE S. BENTO	€ 639,61
DORINDA OLIVEIRA PINHEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	€ 445,66
ELISA BRANCO PACHECO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 117,07
ELSA MARIA REIS ROQUE SAÚDE	PROFESSORA	ESC SECUND FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 764,67
EMÍLIA MARIA GOMES TIAGO SIMÕES DIAS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA	€ 2 700,23
ERNESTO TERRAS ALEXANDRE	PROFESSOR	AGRUP ESC EMÍDIO GARCIA	€ 2 809,82
ESMERALDA MARTINS BARTOLOMEU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 724,03
EULÁLIA MERCEDES MARIANO PULQUÉRIO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 898,65
EVANGELINA MARIA LEIRIA MENDES	PROFESSORA	AGRUP ESC GOLEGÃ, AZINHAGA E POMBALINHO	€ 2 877,86
FAUSTINO CONCEIÇÃO HENRIQUES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 011,15
FERNANDA FARINHA NUNES MARÇAL	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SERTÃ	€ 518,77
FERNANDO ANTÓNIO FERREIRA SOUSA CALOURO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS JOSÉ MARIA SANTOS	€ 2 811,41
FERNANDO JASMIM SILVA MONTEIRO CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC PAÇO DE ARCOS	€ 3 043,15
FERNANDO MARTINS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA EÇA QUEIRÓS PÓVOA VARZIM	€ 623,82
FRANCISCO MANUEL FERREIRA SACRAMENTO	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO	€ 2 991,88
GRACINDA CONCEIÇÃO FILIPE LEITÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC TORRÃO	€ 1 166,90
HENRIQUE JOSÉ REIS BELGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PROF ARMENIO LANÇA	€ 538,73
HERMÍNIA MARIA ALVES ANTUNES PENISGA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO REIS SILVEIRA	€ 976,30
HIGINA MARIA LEMOS FERREIRA MOUCO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SANTO ANDRÉ-BARREIRO	€ 3 077,92
HORTENSE FÁTIMA AMARAL CARREIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC SEVERIM DE FARIA, ÉVORA	€ 2 887,77
INÁCIA MARIA PALMA PIRES GERALDO DINIZ	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA	€ 871,86
ISABEL MARIA ANACLETO LOUÇÃ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EÇA DE QUEIRÓS	€ 945,86
ISABEL MARIA ANTUNES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 2 752,63
ISABEL MARIA TORRES MARTINS OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC JULIO DINIS	€ 2 988,29

ISABEL SIMÕES VEIGA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ZONA URBANA FIGUEIRA FOZ	€ 2 778,31
ISILDA MARIA REIS GALIZA CARNEIRO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	€ 3 037,25
JACINTA MARIA GALÃO FIALHO CUCO	PROFESSORA	AGRUP ESC 1 REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 1 538,92
JAIME MANUEL CHAMUSQUEIRO REIS	PROFESSOR	AGRUP ESC ALVES REDOL	€ 1 716,91
JESUS TAVARES SILVA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 1 086,22
JOÃO ABEL MANTA FIGUEIREDO COELHO GOUVEIA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA RAMADA	€ 2 381,27
JOÃO ANTÓNIO BAGULHO CORTES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC GIL VICENTE	€ 2 728,67
JOÃO ANTÓNIO CANUDO GIGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 766,38
JOÃO ANTÓNIO CARNEIRO SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 111,99
JOÃO MANUEL BRAZ TAVARES FLORES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS AMATO LUSITANO	€ 3 035,13
JOÃO VASCO SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR	AGRUP DE ESCOLAS AGUALVA MIRA SINTRA	€ 2 011,16
JOAQUIM OCTÁVIO SANTOS SOARES ROCHA	PROFESSOR	AGRUP ESC ANTÓNIO ALVES AMORIM	€ 3 037,26
JORGE ALBERTO ALMEIDA MANAIA	PROFESSOR	AGRUP ESC AMADORA OESTE	€ 2 675,88
JORGE MANUEL MARTINS RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO	€ 1 926,76
JOSÉ ALBERTO FERREIRA LEITÃO BARATA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA CACILHAS TEJO	€ 2 941,89
JOSÉ ANTÓNIO AUGUSTO RODRIGUES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS S. JOÃO DO ESTORIL	€ 2 882,43
JOSÉ ANTÓNIO GITA SERRA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS VILA VIÇOSA	€ 3 037,26
JOSÉ AUGUSTO REBELO DIAS GASPAR	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL VALLIS LONGUS	€ 664,24
JOSÉ AVELINO SILVA PEREIRA	PROFESSOR	AGRUP MOINHOS ARROJA	€ 2 981,05
JOSÉ BATISTA NUNES ALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC CARDOSO LOPES	€ 2 711,68
JOSÉ CORREIA POMBAL	PROFESSOR	AGRUP ESC S. PEDRO DO SUL	€ 1 862,86
JOSÉ EDUARDO MONTEIRO PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 638,35
JOSÉ GOMES ALVES MOURA	PROFESSOR	AGRUP ESC AROUCA	€ 2 614,12
JOSÉ GUILHERMINO GOMES SILVÉRIO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS CISTER DE ALCOBAÇA	€ 1 523,02
JOSÉ MANUEL RODRIGUES ARAÚJO ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP ESC D. DINIS	€ 878,61
JOSÉ MANUEL RODRIGUES ESTEVES ALVES	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 3 087,16
JOSÉ MANUEL RODRIGUEZ SOALLEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	€ 2 983,41
JOSÉ MANUEL SILVA SERDOURA	PROFESSOR	AGRUP ESC ERMESINDE	€ 3 037,25
JOSÉ MARTINS BORGES	PROFESSOR	AGRUP ESC DOUTOR JÚLIO MARTINS	€ 2 461,99
JÚLIA MARIA FERREIRA D GONÇALVES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNANDO NAMORA	€ 2 544,93
JÚLIA MARIA RODRIGUES NERY	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 1 092,01
JULIANA ANJOS BAPTISTA SALGUEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC GIL VICENTE	€ 2 224,68
JÚLIO AMADEU SILVA MARQUES	PROFESSOR	AGRUP ESC PERO COVILHÃ	€ 2 569,80
LÚCIA GRAÇA RODRIGUES MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 2 734,07
LÚCIA TAVARES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 425,04
LUCÍLIA MARIA MARINHO CASEIRO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC PÊRO VAZ CAMINHA	€ 1 789,52
LUÍS MANUEL SOARES CUNHA ALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 1 280,57
LUÍSA MARIA SILVEIRA ANTUNES NASCIMENTO	PROFESSORA	AGRUP ESC ADELAIDE CABETTE, ODIVELAS	€ 2 007,64
MANUEL FERREIRA ASCENSÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 238,66
MANUEL NARCISO SILVA SANTOS	ENCARREGADO OPERACIONAL	ESC SEC 3.º CICLO E B JOSÉ RÉGIO-V CONDE	€ 699,17
MANUEL SILVA PESSOA	PROFESSOR	AGRUP ESC SAMPAIO	€ 1 552,08
MANUEL SOUSA RIBEIRO CRUZ	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS PORTO DE MÓS	€ 2 363,06
MARGARIDA MARIA MARQUES F RAMOS ARAÚJO	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 456,87
MARGARIDA MARIA OLIVEIRA S BESSA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC CERCO (PORTO)	€ 2 826,26
MARIA ALEXANDRINA COSTA CARNEIRO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRÃO	€ 2 461,23
MARIA ARMINDA CARNEIRO MARTINS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CASTÊLO MAIA	€ 1 638,96
MARIA AUGUSTA FIGUEIRA SOUTO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 417,92
MARIA BENEDITA RODRIGUES CABRAL SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL DE ESCOLAS DE CANELAS	€ 520,17
MARIA CAMILA BASTOS COSME	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MIRANDA CORVO	€ 2 870,79
MARIA CÂNDIDA PEREIRA DUARTE SANTOS AFONSO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 786,22
MARIA CÂNDIDA SILVA JANUÁRIO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL RATES	€ 2 783,54
MARIA CARMINA MENDONÇA NEVES ALMEIDA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 3 037,26
MARIA CARMO JESUS GASPAR FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS VIEIRA LEIRIA	€ 489,72
MARIA CELINA MENDES CARVALHO COELHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA QUINTA FLORES	€ 2 959,27
MARIA CONCEIÇÃO COIMBRA MARQUES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC TONDELA CÂNDIDO FIGUEIREDO	€ 2 690,75
MARIA CONCEIÇÃO MELO C RODRIGUES FERREIRA	PROFESSORA	AG ESC ESCULTOR ANTÓNIO F SÁ, V. N. GAIA	€ 3 037,25
MARIA CONCEIÇÃO TOVAR JALLES	PROFESSORA	ESC SECUND MARIA AMÁLIA VAZ CARVALHO	€ 2 704,39
MARIA CRISTINA SANCHES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC ANADIA	€ 2 879,92
MARIA DELMIRA RODRIGUES SILVA PINTO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA DONA FILIPA LENCASTRE	€ 3 037,26
MARIA DULCE DIAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DANIEL FARIA-BALTAR	€ 398,34
MARIA ÉLIA MIRA LAGO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 131,06
MARIA ELISA COELHO ABREU	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA, GUIMARÃES	€ 829,03
MARIA ELISABETE NEIVA MARQUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 650,12
MARIA EMÍLIA JORGE MONTEIRO TOMÁS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 2 960,69
MARIA EUGÉNIA RIBEIRO FERREIRA MATOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 488,65
MARIA EUGÉNIA TEIXEIRA COELHO REQUEIJO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EÇA DE QUEIRÓS	€ 1 773,00
MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO E SANTO CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 2 973,32
MARIA FÁTIMA LIMA ANTUNES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 TRAFARIA	€ 2 885,01
MARIA FÁTIMA MOREIRA RENDA REIS	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA MARIA MAIOR	€ 3 041,41
MARIA FÁTIMA PROENÇA CAMPOS GARCIA GIL	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA MARIA DA FEIRA	€ 3 031,33
MARIA FERNANDA ALMEIDA LEITÃO DOMINGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC MARINHA GRANDE POENTE	€ 546,55
MARIA FERNANDA FERNANDES BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS DE SÃO MARTINHO	€ 425,04
MARIA FERNANDA OLIVEIRA ROMÃO GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC MANGUALDE	€ 2 714,20
MARIA FERNANDES CARREIRO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA 3.º CICLO E B AMORA	€ 629,17
MARIA FILOMENA ATALAIA ASCENSÃO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GARDUNHA XISTO	€ 425,04
MARIA FILOMENA MESQUITA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL MACEDO DE CAVALEIROS	€ 2 996,63
MARIA GABY MASCARENHAS FERREIRA BARRAL	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS LUÍSA TÓDI	€ 2 715,50
MARIA GRAÇA CARVALHO RIBEIRO VAZ	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS N.º 1 SANTIAGO DO CACÉM	€ 2 678,86
MARIA GRAÇA CONCEIÇÃO FERREIRA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DA SÉ-LAMEGO	€ 605,82
MARIA GRAÇA COSTA R GUIMARÃES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 648,39

MARIA GRAÇA SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 041,28
MARIA HELENA ALMEIDA COSTA TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC ESTARREJA	€ 598,80
MARIA HELENA FERNANDES MENDES SANTOS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA PENICHE	€ 1 749,11
MARIA HELENA RODRIGUES PINHEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC PIONEIROS AVIAÇÃO PORTUGUESA	€ 2 772,17
MARIA HELENA SANTOS V PIMENTEL LAVRADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MIRA	€ 483,51
MARIA HELENA VIDE ALMEIDA PAIVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 821,41
MARIA IRENE FAUSTINO SANTANA VERÍSSIMO	PROFESSORA	AGRUP ESC TEN CORONEL ADÃO CARRAPATOSO	€ 2 889,85
MARIA IRENE SILVA FERRUGEM DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ESTARREJA	€ 718,54
MARIA IRENE SILVA MARQUES QUEIROZ	PROFESSORA	ESC E B 2 3 FERNANDO CALDEIRA ÁGUEDA	€ 2 065,71
MARIA ISABEL CUNHA ROMANA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC EDUARDO GAGEIRO	€ 2 479,50
MARIA ISABEL OLIVEIRA SANTOS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL PERAFITA	€ 3 036,65
MARIA JOSÉ OLAIO CORREIA CARVALHO ESPINHA	PROFESSORA	AGRUP ESC MANGUALDE	€ 2 816,82
MARIA JOSÉ VIEGAS GRAÇA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA D. MANUEL MARTINS	€ 1 311,23
MARIA LEONOR MAGALHÃES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROF RUY LUÍS GOMES	€ 3 037,25
MARIA LEONOR SILVA RAPOSO SANCHES PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 2 699,54
MARIA LISETE PEREIRA B OLIVEIRA DUARTE	ASSISTENTE TÉCNICA	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PINHAL NOVO	€ 560,66
MARIA LOURDES CERIEIRO MANIQUE CAMACHO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC DR COSTA MATOS	€ 1 131,06
MARIA LÚCIA REBELO FIALHO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RAUL PROENÇA	€ 580,76
MARIA LÚCIA RIBEIRO HENRIQUES NUNES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 415,00
MARIA LUÍSA FONSECA BRITO MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS FORTE DA CASA	€ 3 037,25
MARIA LUÍSA GRANJA SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAXIMINOS	€ 2 166,09
MARIA LUÍSA NEVES CARRASQUINHO GOMES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA FERREIRA DIAS	€ 2 834,14
MARIA LURDES GRAVANITO PAZ SEGURADO	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 2 648,75
MARIA LURDES MACHADO M SEIÇA CARVALHO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 3 037,25
MARIA LURDES TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 630,94
MARIA LURDES VALBOM NEVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JOÃO DO ESTORIL	€ 2 983,31
MARIA LURDES XAVIER GARCIA GAMELAS	PROFESSORA	AGRUP ESC ESGUEIRA	€ 2 450,32
MARIA MADALENA SANTOS MORGADO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALVES REDOL	€ 2 844,33
MARIA MANUELA CARNEIRO F B BACELAR ALVES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR FLÁVIO GONÇALVES	€ 3 369,24
MARIA MANUELA COSTA PEREIRA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC VALONGO	€ 2 706,92
MARIA MANUELA MARTINS ALMEIDA GIESTA SILVA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALBOM	€ 2 434,14
MARIA MANUELA PEREIRA LÉRIAS GARCIA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA BAIXA BANHEIRA	€ 1 129,38
MARIA MANUELA QUITÉRIO MENDES MATOS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 4 ÉVORA	€ 2 690,09
MARIA MANUELA SANTOS COSTA	ENCARREGADA OPERACIONAL	AGRUP ESC D. DINIS	€ 858,38
MARIA MARGARIDA MADUREIRA MOREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC DIOGO CÃO	€ 1 140,34
MARIA MERCÊS SILVA SOUSA MATOS	PROFESSORA	AGRUP ESC RAUL PROENÇA	€ 3 037,25
MARIA NATÁLIA MENDES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC AMADEO SOUZA CARDOSO	€ 586,10
MARIA NATALINA SERRANO REIS SERÔDIO	PROFESSORA	AGRUP DE ESC CIDADE DO ENTRONCAMENTO	€ 2 854,97
MARIA NAZARÉ HORTA MARTINS	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CACILHAS TEJO	€ 1 857,34
MARIA OLÍMPIA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 408,43
MARIA OTÍLIA COSTA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC RAFAEL BORDALO PINHEIRO	€ 648,80
MARIA OTÍLIA NEVES DOMINGOS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC PADRE ANTÓNIO M OLIVEIRA	€ 965,48
MARIA PALMIRA BARROS MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MANUEL FERREIRA PATRÍCIO	€ 425,04
MARIA PRAZERES CAETANO MENESES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 673,04
MARIA ROSÁRIO HENRIQUES ASCENSO	PROFESSORA	AGRUP ESC LUÍS STTAU MONTEIRO, LOURES	€ 3 025,26
MARIA RUTE SANTOS GARCIA IBOLEON	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CASCAIS	€ 686,58
MARIA TERESA ALEXANDRE LOPES MANSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC 4 OUTUBRO	€ 543,86
MARIA TERESA GOUVEIA FERREIRA GIRÃO	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 2 783,66
MARIANA GERTRUDES CASADINHO BARROCAS	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PATRÍCIO PRAZERES	€ 3 037,25
MARIANA SILVA JACINTO MELO PORTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC PADRE ANTÓNIO M OLIVEIRA	€ 425,04
MÁRIO ALBERTO SANTOS RUIVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS N.º 1 BEJA	€ 615,76
MÁRIO FERNANDO GRILO BICHO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 3 037,26
MÁRIO NUNO RIBEIRO SUCENA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAS CELORICO BEIRA	€ 2 192,82
MINELVINA MARIA MANGERICÃO PESSOA	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTE LUA	€ 2 889,85
NATÁLIA FERNANDA CORREIA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GAIA NASCENTE	€ 425,04
NOEL MARIA CARVALHO MIRANDA	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	€ 2 748,48
NUNO MANUEL ANTA SOUSA PIRES	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS MARQUESA ALORNA	€ 1 616,42
OCTÁVIO JOSÉ AQUINO GONÇALVES	PROFESSOR	ESC SECUND FRANCISCO RODRIGUES LOBO	€ 2 800,06
OLINDA MARIA BERNARDO GEADA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESC OLAIAS	€ 898,65
PALMIRA ALMEIDA SANTOS PEREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUP ESC MARINHA GRANDE NASCENTE	€ 775,68
RITA MARIA BASTOS SOUSA PEIXOTO RAMOS	PROFESSORA	AGRUP ESC ERMESINDE	€ 2 975,36
ROSA FÁTIMA PEIXOTO GUEDES	PROFESSORA	AGRUP ESC GONDIFELOS	€ 2 209,72
ROSA PALMIRA MATEUS COSTA	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CATARINA	€ 1 397,45
RUI ALEXANDRE SEIXAS ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESCOLAS CELORICO BASTO	€ 2 488,47
RUI ÂNGELO OLIVEIRA COUTO	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 129,17
RUI FERNANDO SILVA SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 2 909,84
SALVADOR PIRES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC BENFICA	€ 852,17
SAUDADE MARIA ANACLETO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	€ 3 045,40
SÉRGIO NEVES SILVA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC CERCO (PORTO)	€ 2 456,52
VÍTOR JORGE CRUZ VILARES SANTOS	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA ANSELMO ANDRADE	€ 2 232,79
VÍTOR MANUEL SANTOS SALGUEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP ESC PROF LINDLEY CINTRA	€ 898,65

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ALBERTO CARTAGENA GAMA PEREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO VISEU	€ 3 060,53
AMÉLIA PILAR GRASES SANTOS SILVA RAUTER	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 211,06
AMÍLCAR PINTO MARTINS	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 3 435,19
ANTÓNIO AUGUSTO MATOS NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 896,52
ANTÓNIO CARLOS SEPÚLVEDA MACHADO MOURA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 875,97
ANTÓNIO EDUARDO PEREIRA COUTINHO BARBOSA	PROFESSOR ADJUNTO CONVIDADO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 1 613,49
ANTÓNIO MANUEL SILVÉRIO CABRITA	PROFESSOR AUXILIAR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 620,03

ANTÓNIO SILVA PINTO NAZARÉ PEREIRA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 4 875,97
AUGUSTO JOSÉ MIRA CANDEIAS	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 1 818,79
CARLOS ALBERTO AFONSO PIRES	ENCARREGADO OPERACIONAL	UNIVERSIDADE MINHO	€ 704,02
CARLOS MANUEL BASTIEN RAPOSO	PROFESSOR ASSOCIADO C/ AGREGAÇÃO	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 4 231,36
CÉLIA MARIA SALVADOR BARROCA	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 3 188,71
DILVA MARIA TAVARES SEMEDO B OLIVEIRA ROLA	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 1 107,64
FAUSTO AMADO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS COIMBRA	€ 643,73
FERNANDA MARIA GOUVEIA PACHECO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 988,29
FERNANDO ALBERTO PINHO ALVES	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 1 921,45
FERNANDO FRANCISCO MACHADO VELOSO GOMES	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 4 875,97
FERNANDO JORGE SILVA GUERREIRO	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 693,92
FERNANDO JOSÉ SANTOS DELGADO	PROFESSOR COORDENADOR	INST POLITÉCNICO COIMBRA	€ 3 208,76
HÉLDER ADEGAR TEIXEIRA DIAS FONSECA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE ÉVORA	€ 3 861,77
HELENA JESUS CRUZ NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 822,64
HERMANO DUARTE ALMEIDA CARMO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	INST SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS	€ 4 560,57
ILDA COSTA FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	UNIVERSIDADE MINHO	€ 1 316,99
ISABEL MARIA GUERREIRO NOBRE VARGUES	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 620,03
ISABEL MARIA LOPES SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 856,07
ISILDA MARIA LOPES SOUSA RAMOS LEITÃO	PROFESSORA COORDENADORA	ESC SUPERIOR HOTELARIA TURISMO ESTORIL	€ 2 852,60
JOÃO ALEXANDRE FERREIRA PENA AMARAL	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 620,03
JOÃO NUNO DOMINGUES TAVARES	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 841,68
JOÃO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERS COIMBRA	€ 891,67
JOAQUIM CORDEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 630,17
JOSÉ ALBERTO MACHADO SIMÕES	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 2 313,60
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 819,82
JOSÉ ARAÚJO ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE MINHO	€ 770,79
JOSÉ PINTO LOPES	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 3 596,28
KAMIL FERIDUN TURKMAN	PROFESSOR CATEDRÁTICO	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 875,97
LÍDIA CONCEIÇÃO ANDRÉ FERREIRA PEREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	INST POLITÉCNICO VISEU	€ 970,64
LISETE FERNANDES PEREIRA FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 877,66
LUÍS MARIA LOPES MADUREIRA	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO LISBOA	€ 3 502,42
LUÍSA LANGFORD CORREIA SANTOS	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO PORTO	€ 1 927,47
LUÍSA MARIA GOMES BIZARRO	PROFESSORA AUXILIAR	FACULDADE PSICOLOGIA UNIVERS LISBOA	€ 1 302,47
MARIA ADELAIDE PEDROSA SILVA DUARTE	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 841,67
MARIA ARLETE MENDES FAIA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 4 875,97
MARIA AUGUSTA CORREIA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 286,66
MARIA AUSENDA GOMES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SOCIAIS UNIV TRÁS MONTES ALTO DOURO	€ 796,72
MARIA BEATRIZ RIBEIRO PINTO CRUZ LAMPREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 131,06
MARIA CLARA REYNAUD CAMPOS T COSTA DUARTE	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 3 741,20
MARIA CONCEIÇÃO CARRAPIÇO SANTOS ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE SC	€ 801,12
MARIA ELISABETE CUNHA DIAS REAL OLIVEIRA	PROFESSORA ASSOCIADA C/ AGREGAÇÃO	UNIVERSIDADE MINHO	€ 4 312,27
MARIA FÁTIMA BARROS RODRIGUES MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 520,28
MARIA FÁTIMA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 425,04
MARIA FÁTIMA PEREIRA DIAS TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE MEDICINA DENTÁRIA UNIV PORTO	€ 721,53
MARIA HELENA RAMOS BRITO	TÉCNICA DIAGN. E TERAPÊUTICA	FACULDADE FARMÁCIA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 551,98
MARIA ISABEL MONTEIRO PAULO PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE PORTO	€ 702,64
MARIA JOÃO PINTO CORDEIRO MENDES CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE MINHO	€ 589,97
MARIA LUÍSA BAPTISTA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	FAC MED VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 493,79
MARIA LURDES BENEDITO VILA NOVA NETO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 945,13
MARIA LURDES GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PORTO	€ 790,94
MARIA MANUELA VICENTE HENRIQUES	COORDENADORA TÉCNICA	INST POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 1 171,48
MARIA SALOMÉ ESTEVES CABRAL	PROFESSORA ASSOCIADA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 3 841,68
MARIA TERESA PEREIRA SILVA SOARES	COORDENADORA TÉCNICA	INST POLITÉCNICO VISEU	€ 991,28
MARIANA CONCEIÇÃO GOMES LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 993,46
MÁRIO CARLOS MACHADO JESUS	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 2 497,37
MÁRIO CARLOS SILVA GIL NOBRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 805,69
MÁRIO RUI FONSECA SANTOS GOMES	PROFESSOR ASSOCIADO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 4 015,62
ROSA MARIA FIGUEIREDO PEREZ	PROFESSORA ASSOCIADA C/ AGREGAÇÃO	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 4 198,47
RUI MANUEL GENS MOURA RAMOS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 767,87
SÍLVIA SIMÕES NEVES NOGUEIRA SERENS	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 036,81
VÍCTOR JOSÉ DIAS ALMEIDA MAGALHÃES	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO COIMBRA	€ 3 275,23
VIRGÍLIO AZUÍL PÁSCOA MACHADO	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 3 841,68

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ABÍLIO JOSÉ SILVA PAIS MAMEDE	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 099,35
ALBERTO JOSÉ TEIXEIRA VIEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 684,07
ALZIRA NOVAIS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 679,89
ALZIRA PEREIRA COELHO ANTUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 646,54
ANA MARGARIDA FARIA PEREIRA BRITO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO NACIONAL REABILITAÇÃO, I. P.	€ 1 509,09
ANA MARIA DESIDÉRIO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 898,65
ANA MARIA SANTOS CABRITA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 220,90
ANA PAULA COSTA MACEDO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 1	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 306,52
AUGUSTO JOSÉ PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 084,57
AURÉLIO PAULINO PEREIRA	DIRETOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 3 507,59
BEATRIZ MARIA GOUVEIA VELEZ RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 846,07
CARLOTA FÁTIMA MOUTINHO MEIRELES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 475,07
DINIS AUGUSTO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 128,70
DOMINGOS ANTÓNIO DIAS FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 089,87
ESTEVÃO JOSÉ BATALHA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 933,84
GINA MIMOSO FERREIRA VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 035,32

HELENA MARIA BAPTISTA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 084,98
ILDA DIAS NEVES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 073,94
JOÃO JOSÉ PIRES FARROMBA	ASSISTENTE TÉCNICO	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 011,07
JOÃO LUÍS FIGUEIREDO MONTEIRO	SUBDIRETOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 3 212,12
JOSÉ ALMEIDA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA G. 2	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 756,80
JOSÉ BARÃO VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 267,56
JOSÉ FILIPE DUARTE TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 682,04
JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 823,50
LÚCIA LILI	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 673,76
MARIA ALICE JESUS MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 898,65
MARIA CÂNDIDA FERNANDES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 809,26
MARIA CÉU SANTOS MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 125,47
MARIA CONCEIÇÃO B DORNELLAS CYSNEIROS	PROFESSORA	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 1 052,00
MARIA CONCEIÇÃO CONDE BÚZIO FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 176,27
MARIA CONCEIÇÃO DUARTE TRANCOSO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 096,52
MARIA DELFINA HENRIQUES BRAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 495,76
MARIA EUGÉNIA ALMEIDA AFONSO NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO MEDICINA REABILITAÇÃO ALCOITÃO	€ 707,19
MARIA FÁTIMA MOREIRA OLIVEIRA RAMOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 154,32
MARIA FILOMENA CABRAL TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 1 449,40
MARIA HELENA SANTOS BARATA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 094,53
MARIA INOCÊNCIA RODRIGUES A SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 977,55
MARIA JESUS BOTELHO ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 135,62
MARIA JESUS VAZ GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 084,98
MARIA JOSÉ SILVA CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICA	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 1 081,33
MARIA LUÍSA JESUS BRAZ AZEVEDO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 946,15
MARIA LURDES GONÇALVES ALMEIDA BARROSO	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 792,03
MARIA NAIR JESUS LUÍS SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 920,34
MARIA NATIVIDADE ALVES SILVA FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 120,20
MARIA OTÍLIA SOUSA GRILO OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 084,57
MARIA ROSÁRIO GABIRRO CONDE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 889,25
MARIA TERESA OLIVEIRA CAMPOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CASA PIA DE LISBOA, I. P.	€ 425,04
MARIA VITALINA MENDES ROSA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 131,06
MARIA VITÓRIA RATOLA PINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 324,36
PEDRO RICARDO CALDEIRA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	INSPECÇÃO-GERAL	€ 1 456,43
ROSA COSTA SOUSA SANTOS	INSPETORA TÉCNICA ESPECIALISTA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 198,98
SARA MARIA COELHO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 504,64
VÍTOR MANUEL ESTEVES BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 077,95

CULTURA

AMÁLIA CRUZ CONTERO LOPES FREIRE	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 741,51
ANTÓNIO ALBERTO PINTO MONTEIRO	TÉCNICO ADJUNTO ADMINISTRATIVO	TEATRO NACIONAL DONA MARIA II, E. P. E.	€ 2 228,10
ANTÓNIO JOSÉ CURRE BARAHONA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA ALENTEJO	€ 1 102,65
ELVIRA FIGUEIREDO GUERREIRO CALAPEZ	ASSISTENTE TÉCNICA	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 1 083,68
JOSÉ MARQUES ROSADO CHITAS	TÉCNICO SUPERIOR	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 1 081,73
LUÍS FILIPE CRAVEIRO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 800,73
MARIA EMÍLIA MARTINHO DUARTE SILVESTRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 702,27
MARIA MANUELA VASCONCELOS DIAS SILVA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 1	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 2 107,17
MARIA TERESA PEDROSO FERREIRA DAMIL	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSPEÇÃO-GERAL ATIVIDADES CULTURAIS	€ 525,80
VÍTOR MANUEL ALVES GODINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 731,29

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ADOLFO SILVEIRA MONIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LAJES PICO	€ 645,62
ALDINA MARIA CABRAL SILVA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA NORDESTE	€ 611,95
ÂNGELO VIEIRA BETTENCOURT	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA HORTA	€ 921,66
AUGUSTO MANUEL FERREIRA CHALEIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO PICO	€ 3 669,18
CLEMENTE RODRIGUES MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 889,97
CREMILDE MELO PACHECO PONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 681,16
DOLORES MARÍLIA AZEVEDO ALVES SILVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA LAJES DO PICO	€ 615,67
FERNANDO MANUEL SILVA HENRIQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE DA ILHA DE S. JORGE	€ 775,28
FLORINDA SENRA OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA RIBEIRA GRANDE	€ 488,15
FRANCISCO MANUEL MELO FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAM PONTA DELGADA	€ 718,55
JOÃO CORDEIRO COSTA MELO	ASSISTENTE TÉCNICO	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 1 114,91
JOSÉ ALBERTO FIALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 804,37
JOSÉ DAMASCENO BETTENCOURT MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DAS VELAS	€ 593,90
JOSÉ EDUARDO BARBOSA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE	€ 777,01
JOSÉ JAIME VIEIRA NUNES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE	€ 1 115,15
JOSÉ PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 859,28
JOSÉ SOUSA FONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA STA MARIA	€ 836,07
LUÍS ALBERTO MARTINS MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 630,78
LUÍS CORREIA MONIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE NORDESTE	€ 593,15
MANUEL FERNANDES GARCIA SERPA	ASSISTENTE TÉCNICO	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 1 033,63
MANUEL FERREIRA BORGES	PROFESSOR	ESC BÁSICA INTEGRADA LAGOA	€ 2 300,99
MANUEL GABRIEL ÁVILA COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO REGIONAL RECURSOS FLORESTAIS	€ 843,60
MANUEL LEITE GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIRECÇÃO REGIONAL RECURSOS FLORESTAIS	€ 847,93
MANUEL SOUSA ENES	AGENTE DE EXPLORAÇÃO	PORTOS DOS AÇORES, S. A.	€ 1 731,05
MARIA CÉU SOARES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL — AÇORES	€ 1 076,14
MARIA CONCEIÇÃO MEDEIROS SEIXAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA ANGRA HEROÍSMO	€ 436,15
MARIA DEUS BARBOSA BOTELHO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA RIBEIRA GRANDE	€ 788,78
MARIA FÁTIMA MACHADO SOARES PORTO	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DO FAIAL	€ 4 263,99

MARIA FÁTIMA SOUSA DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA BISCOITOS	€ 496,89
MARIA JOSÉ MELO CÂMARA PRAGANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 525,41
MARIA LURDES CORREIA TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 320,79
MARIA ROSA PACHECO LEITE	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	HOSP DIV ESPÍRITO SANTO P DELGDA, E. P. E.	€ 4 892,95
MÁRIO JORGE PEREIRA SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 886,15
NICOLAU FRANCISCO SOUSA ARRUDA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESC BÁSICA INTEGRADA BISCOITOS	€ 1 528,13
PEDRO CORREIA AREIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA	€ 807,26
RUI ORLANDO VIEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 545,38
SAÚL SILVA PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 816,15

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ANTÓNIO GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 546,18
ANTÓNIO JOSÉ ALVES PEREIRA	PROFESSOR	ESC BÁSICA SECUND PADRE MANUEL ÁLVARES	€ 1 588,46
CÂNDIDO JOÃO SARDINHA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 983,46
ÉLVIO FERNANDO MELIM DRUMOND	ASSISTENTE OPERACIONAL	ARM-ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 872,34
FERNANDA SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁS 2 3 CICLOS DR EDUARDO B CASTRO	€ 445,98
FERNANDO DUARTE FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 502,55
FERNANDO PLÁCIDO FIGUEIRA BARROS	COORDENADOR TÉCNICO	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 1 120,69
FERNANDO RENATO ANDRADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 723,45
FRANCISCO RODRIGUES ARAÚJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 492,67
JOÃO NASCIMENTO FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 788,41
JOÃO NÓBREGA JORGE	TÉCNICO SUPERIOR	SECR REG AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL	€ 858,39
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL	€ 658,17
JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA CARDOSO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	€ 3 037,26
JOSÉ GALILEU RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL	€ 770,24
JOSÉ LAURINDO NÓBREGA FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P.-RAM	€ 788,79
JOSÉ MANUEL FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 772,81
JOSÉ NORBERTO GOMES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 675,19
MANUEL ROLANDO PATRÍCIO MARQUES	GUARDA FLORESTAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P.-RAM	€ 1 048,91
MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIRA FIGUEIRA OLIVEIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 2 762,79
MARIA FÁTIMA JESUS ABREU GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL	€ 478,78
MARIA GORETT PESTANA DINIZ VELOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 893,99
MARIA HELENA ANDRADE	ENCARREGADA OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 913,02
MARIA JOÃO RODRIGUES SOUSA SARAIVA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	ESC BÁSICA 2/3 CICLOS LOUROS	€ 1 319,34
MARIA JOSÉ ANDRADE VENTURA SILVA SANTOS	PROFESSORA	ESC BÁSICA SECUND PADRE MANUEL ÁLVARES	€ 2 516,00
MARIA JOSÉ SANTOS MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 938,47
MARIA LUCILINA TEIXEIRA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA SANTA CRUZ	€ 1 067,97
MARIA MAGNA RODRIGUES SILVA ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 425,04
MARIA MENDES NEVES GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL	€ 492,39
MARIA TERESA PASSOS FERNANDES	CHEFE DE DEPARTAMENTO	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 1 977,40
MARIA VASCONCELOS FREIRE JESUS GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 600,43
MARIA ZÉLIA SARDINHA ABREU FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 425,04
MARIA ZITA JESUS HENRIQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 921,65
MERCÊS LÍGIA PINTO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA GONÇALVES ZARCO	€ 871,69
RITA NUNES ABREU RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 680,02
SERAFINA MARIA GOMES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	CONS ESC PROF ARTES MAD ENG LUIZ P CLODE	€ 631,13
TERESA MARIA FREITAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 320,79
TERESA RITA RAMOS FARIA CASTRO	ENFERMEIRA GESTORA	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 985,13
ZITA CONCEIÇÃO ALVES C SPÍNOLA GOUVEIA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 3 046,09

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

ALEXANDRA BARBOSA M GIRÃO MARQUES	PROFESSORA	EXT COL ALEMÃO PORTO	€ 2 460,06
JERÓNIMO SANTOS TRIGO	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	€ 1 353,45
JOSÉ MANUEL SERRADAS RODRIGUES	PROFESSOR	COL BARTOLOMEU DIAS	€ 2 187,87
MARIA HELENA MENDES MACHADO SILVA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	EXT COL ALEMÃO PORTO	€ 1 867,57

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

ANA MARIA CAMPOS COUTO SILVA PINTO	TÉCNICA SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL		€ 1 818,82
MARIA GRAÇA VALENTE GUERREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA		€ 1 023,92

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ARMANDO MANUEL FITAS CASTANHO	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 370,91
CARLOS ALBERTO FERREIRA CARMO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 178,49
CARLOS MANUEL CUNHA COUTINHO	OPERADOR ADMINISTRATIVO APOIO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 979,53
FRANCISCO JOSÉ ZORRO SEVERO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 873,34
HENRIQUE MANUEL OLIVEIRA SILVA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 261,91
JOAQUIM JOSÉ SILVA MÁRTIR	TÉCNICO PROC. MATERIAL AERONÁUTICO	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 822,71
JOSÉ AUGUSTO MARTINS CHORÃO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 945,75
JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA FERREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 506,56
JOSÉ FRANCISCO FALCATO CONCEIÇÃO	TÉCNICO OPERACIONAL	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 947,37
JOSÉ MANUEL SEQUEIRA TEIXEIRA SANTOS	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 076,85
JOSÉ MARIA NUNES	MOTORISTA GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 096,23
MANUEL AMORIM ROCHA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 107,42
MANUEL JOSÉ CARDOSO BRANCO	ASSISTENTE TÉCNICO	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 1 110,56
MANUEL SILVA BRÁS ALMEIDA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 109,14
MARIA EUGÉNIA MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 078,81
MARIA JOSÉ MENDES SÁ CORDEIRO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 432,60
MARIA PURIFICAÇÃO SIMÕES MARQUES	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 131,79

MÁRIO JORGE CARRÃO AMARAL COUTINHO	ASSESSOR	ADM PORTOS DOURO LEIXÕES V CASTELO S. A.	€ 4 816,48
NOÉMIA ROSA VICENTE	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 641,67
PAULO PEREIRA MOREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 216,22

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANTÓNIO MANUEL CALDEIRA FONSECA PINTOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-05-01	€ 425,04
IDALINA MARTINS TEIXEIRA FURTADO	ESPECIALISTA SUPERIOR	DESDE 2019-12-01	€ 790,56
MANUEL ANTÓNIO CARVALHO MARTINS	ASSISTENTE GRADUADO	DESDE 2020-07-01	€ 1 757,66

ANTIGOS SUBSCRITORES

AFONSO FACULTO SOARES	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-07-01	€ 650,29
AIRES FERNANDO CANTO BRANDÃO	CABO	DESDE 2020-02-01	€ 257,28
ALBANO VÍTOR COSTA MOTA	DESENHADOR 2.ª CLASSE	DESDE 2019-04-01	€ 266,30
ALBERTO BENTO MEALHA SARDINHA	QUADRO GRAU VII	DESDE 2020-07-01	€ 2 889,00
ALBERTO LUÍS MIRANDA CARVALHO NETO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-01-01	€ 1 072,48
ALBERTO MOREIRA ALVES	CARTEIRO GRAU II	DESDE 2019-08-01	€ 1 141,83
ÁLIA MARIA COSTA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE	DESDE 2020-06-01	€ 853,34
AMÂNDIA AURORA ALVES OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-06-01	€ 2 349,36
ANA CONCEIÇÃO AMORIM ALMEIDA MARTINS	GUARDA	DESDE 2018-12-01	€ 251,47
ANA MARIA ESPÍRITO SANTO SANTOS ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-07-01	€ 392,35
ANA MARIA FIGUEIREDO GASTÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-04-01	€ 531,93
ANA MARIA GOMES SILVA SOUSA	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2017-10-01	€ 426,57
ANA PAULA NUNES SILVA FREITAS FERREIRA	EMPREGADA ADMINISTRATIVA 1	DESDE 2019-08-01	€ 422,09
ANA ROSA DEMBERT BARATA MENDONÇA PERFEITO	PROFESSORA	DESDE 2018-11-01	€ 474,51
ANTÓNIO ALBERTO RODRIGUES MARTINS	TÉCNICO ADMIN. DE APOIO À GESTÃO	DESDE 2020-02-01	€ 548,67
ANTÓNIO MANUEL BARREIROS FERREIRA	PROFESSOR ASSOCIADO CONVIDADO	DESDE 2019-10-01	€ 2 925,12
ANTÓNIO MANUEL LOPES VIDEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-12-01	€ 1 339,93
ARMINDO BARBOSA SILVA	SEGUNDO-OFICIAL	DESDE 2019-09-01	€ 255,49
AURELINA FERNANDA FIDALGO ALMEIDA GRANJA	PROFESSORA	DESDE 2018-12-01	€ 280,19
CARLOS ALBERTO SEQUEIRA	ESCRITURÁRIO	DESDE 2020-06-01	€ 257,28
CARLOS ALBERTO VELINDRO MARQUES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-01-01	€ 1 213,83
CARLOS JOSÉ CAPELA PEREIRA	QUADRO GRAU VII	DESDE 2020-07-01	€ 2 782,47
CARMINDA ANJOS RUBIÃO MAIO SILVA VEIGA	ENFERMEIRA	DESDE 2020-03-01	€ 1 144,52
DANIEL ALVES NEVES CARVALHO	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA	DESDE 2019-10-01	€ 267,05
DOMINGOS MARIA FROES DAVID	PROFESSOR	DESDE 2020-07-01	€ 2 658,05
ELISABETE RODRIGUES EUFÉMIA N OLIVEIRA ROSA	PROFESSORA	DESDE 2020-03-01	€ 454,06
EVA MARIA FONSECA CUNHAL MELO FRIAS GOUVEIA	TESOUREIRA	DESDE 2020-07-01	€ 599,33
FERNANDO JORGE DIAS DURÃO	CANALIZADOR 1.ª CLASSE	DESDE 2019-09-01	€ 266,30
FRANCISCO ANTÓNIO RODRIGUES ALMEIDA	EQUIP. A PROFESSOR ADJUNTO	DESDE 2020-06-01	€ 767,92
GEORGINA ENCARNAÇÃO FREITAS CORREIA CABRAL	COZINHEIRA	DESDE 2020-07-01	€ 334,20
GILDA MARIA SILVA TAQUELIM C FRANCO ALMEIDA	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 1 436,53
GLÓRIA EULÁLIA DIAZ MUNIZ	ASSISTENTE HOSPITALAR	DESDE 2020-03-01	€ 917,54
GUILHERME MENDES RIBEIRO	SERVENTE 1.ª CLASSE	DESDE 2019-03-01	€ 255,49
ILÍDIO JOSÉ SANTANA CUSTÓDIO	TÉCNICO 1.ª CLASSE	DESDE 2019-11-01	€ 425,40
ISABEL MARGARIDA FERREIRA M COSTA MONTEIRO	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 1 969,17
ISABEL MARIA CARDEAL ALMEIDA PATRÃO SANTOS	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 087,79
ISABEL MARIA REIS MENDES FERNANDES	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 912,53
ISAÍAS AUGUSTO ALVES GONÇALVES	PROFESSOR	DESDE 2020-06-01	€ 734,07
JACINTO MANUEL RIBEIRO SEROL	CONTRAMESTRE	DESDE 2020-03-01	€ 746,83
JOÃO ALBERTO COSTA FERREIRA	PROFESSOR	DESDE 2020-07-01	€ 2 284,51
JOÃO MANUEL CARDOSO LÚCIO	CONTÍNUO 2.ª CLASSE	DESDE 2018-12-01	€ 251,47
JOSÉ EDUARDO CUNHA REIS	ADMINISTRATIVO	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
JOSÉ JOAQUIM BARRADAS FARINHA	CONSULTOR	DESDE 2020-02-01	€ 1 921,39
JOSÉ MANUEL MENDES COUTINHO	TÉCNICO SUPERIOR NÍVEL 5	DESDE 2019-11-01	€ 1 579,53
JOSÉ MANUEL REIS FERREIRA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	DESDE 2019-11-01	€ 2 443,93
JOSÉ NEVES BANDEIRA	TÉCNICO AUXILIAR 1.ª CLASSE	DESDE 2019-05-01	€ 255,49
JOSÉ REIS ANDRADE	PROFESSOR	DESDE 2020-07-01	€ 2 458,03
JOSEFA CONCEIÇÃO M ASSUNÇÃO GONÇALVES	PROFESSORA	DESDE 2020-06-01	€ 2 141,99
KATHLEEN MALONE HART	LEITORA EM LÍNGUA INGLESA	DESDE 2019-03-01	€ 502,20
LÍDIA MARIA BAIO BARBOSA ROXO XAVIER SÁ	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 084,70
LUÍS FILIPE RODRIGUES DIONÍSIO	AUXILIAR PUBLICAÇÕES PERIÓDICA	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
LUÍS MANUEL MATOS	FIEL 2.ª CLASSE	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
LUÍSA MARIA FERREIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-07-01	€ 255,49
MANUEL COSTA OLIVEIRA	PROFESSOR	DESDE 2020-06-01	€ 2 157,09
MANUEL FERNANDO FORTUNATO MEXIA	TÉCNICO DE EXPLORAÇÃO POSTAL	DESDE 2020-04-01	€ 943,88
MANUEL NASCIMENTO FERREIRA	PROFESSOR	DESDE 2020-06-01	€ 2 166,40
MANUEL OLIVEIRA FERNANDES BARROS	DELEGADO DO PROCURADOR DA REPÚBLICA	DESDE 2020-07-01	€ 257,28
MARIA ADELAIDE ARAÚJO NUNES	ASSISTENTE	DESDE 2019-10-01	€ 1 167,05
MARIA BERNARDETE LEAL CUNHA GUERRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-03-01	€ 507,63
MARIA CAMILA MOREIRA FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-06-01	€ 426,05
MARIA CARMO TABORDA CANAVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 503,57
MARIA CONCEIÇÃO PINTO NETO PARRA	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 114,70
MARIA DORES CAVACO FIALHO AMARAL FERRO	PROFESSORA	DESDE 2020-06-01	€ 2 113,24
MARIA DORES SAGORRO VALE ARQUINHA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2019-11-01	€ 422,09
MARIA FÁTIMA MARTINS PEREIRA TAVARES	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 496,64
MARIA FÁTIMA SERRO CAMÕES	PROFESSORA	DESDE 2020-02-01	€ 1 993,42
MARIA FÁTIMA VENTURA SANTOS DIAS	TÉCNICA DE EXPLORAÇÃO POSTAL	DESDE 2020-06-01	€ 1 440,08
MARIA FERNANDA GOMES MEIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 214,88
MARIA HELENA MORGADINHO PACHECO RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2019-04-01	€ 1 362,80

MARIA MADALENA PEREIRA ALMEIDA	PROFESSORA	DESDE 2020-07-01	€ 2 200,04
MARIA MANUELA FONSECA MARCOS	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2019-11-01	€ 425,61
MARIA MANUELA MACEDO GARRIDO	PROFESSORA 1.º CICLO	DESDE 2020-07-01	€ 2 498,23
MARIA MARGARIDA FREITAS R SILVA MACHADO	TÉCNICA AUXILIAR 2.ª CLASSE	DESDE 2020-04-01	€ 591,25
MARIA NATALINA DIAS L F SERRANO RODRIGUES	MÉDICA DE CLÍNICA GERAL	DESDE 2020-04-01	€ 414,93
MARIA OTÍLIA PINTO PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-06-01	€ 914,64
MARIA OTÍLIA SANTOS GOUVEIA	CHEFE SERV. ADMINISTRATIVOS 2.ª CLASSE	DESDE 2020-03-01	€ 268,16
MARIA VIRGÍNIA S A CARMO PETRONILHO MIRANDA	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 432,49
MÁRIO GUILHERME ANTUNES NASCIMENTO	OPERÁRIO ESPECIALIZADO 5.º ESCALÃO	DESDE 2020-07-01	€ 257,28
MIGUEL AUGUSTO NUNES MONTEIRO	PROFESSOR	DESDE 2020-07-01	€ 2 071,86
NATALINA CARMINA ROSA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	DESDE 2020-04-01	€ 997,74
NUNO MANUEL ROCHA FREITAS	PROFESSOR	DESDE 2020-07-01	€ 2 125,50
OLINDA FERNANDA PINTO B SANTOS MOREIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-03-01	€ 1 044,65
ORLANDO SILVA PONCIANO	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2020-07-01	€ 257,28
ÓSCAR FRANCISCO FERNANDES GONÇALVES	PROFESSOR	DESDE 2020-05-01	€ 2 020,77
TERESA MARIA RODRIGUES ROSADO CARMO	SEGUNDA-AJUDANTE	DESDE 2020-06-01	€ 1 370,98
UMBELINA FÁTIMA C M BARARDO RIBEIRO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-07-01	€ 1 286,98
VÍTOR JOÃO BRITES CORREIA SOUSA	COORDENADOR TÉCNICO	DESDE 2020-07-01	€ 1 272,28
VÍTOR MANUEL SILVA	MOTORISTA DE PESADOS	DESDE 2019-06-01	€ 266,30
VITORINO MANUEL COSTA PACHECO	TÉCNICO ESPECIALISTA NÍVEL 5	DESDE 2020-04-01	€ 938,35

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ABÍLIO PIRES GONÇALVES	GUARDA	DESDE 2020-04-01	€ 184,38
AMÉRICO LIMA AMBRÓSIO JÚNIOR	MONITOR	DESDE 2019-11-01	€ 102,20
ANTÓNIO ANTUNES PEREIRA LOPES	CANTONEIRO DE LIMPEZA 2.ª CLASSE	DESDE 2019-10-01	€ 12,77
ANTÓNIO JOSÉ SOUSA MARREIROS	FUNCIONÁRIO EVENTUAL	DESDE 2019-05-01	€ 200,13
DELFIM ALMEIDA ROCHINHA	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO EVENTUAL	DESDE 2020-07-01	€ 98,62
JOÃO FRANCISCO CORDEIRO	ZELADOR	DESDE 2019-11-01	€ 132,00
JOAQUIM ALBERTO FERREIRA MAGALHÃES DIAS	ESCRITURÁRIO	DESDE 2020-07-01	€ 171,52
JORGE MANUEL QUINTA MARCÃO	PROFESSOR PROVISÓRIO	DESDE 2020-07-01	€ 102,91
JOSÉ FRANCISCO LOURENÇO PEREIRA	PROFESSOR	DESDE 2020-02-01	€ 180,10
MANUEL DIOGO CONCEIÇÃO MOURA	CONTÍNUO	DESDE 2020-03-01	€ 197,25
MARIA IRENE REGALADO LOUREIRO GRAÇA	ESCRITURÁRIA DATILÓGRAFA	DESDE 2019-08-01	€ 161,81
OLIVÉRIO LUÍS LOPES JORGE	MARINHEIRO	DESDE 2019-10-01	€ 46,84
VICTOR MARTIM MARQUES GIL	MARINHEIRO	DESDE 2020-04-01	€ 115,78

30 de julho de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313451754

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 66/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Francisco Maria Moreira Gonçalves, assistente operacional do Município de Almada, publicada no *Diário da República,* n.º 129, 2.ª série, de 6 de julho de 2020 (aviso n.º 10068/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2020-07-30. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313451819

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 67/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento na lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Anabela Henriques Lopes Ribeiro, técnica superior, publicada no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 7 de maio de 2020 (Aviso n.º 7444/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

2020-07-30. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313451908

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração de Retificação n.º 540/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 8736/2020, saído no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020.

No número do *Diário da República,* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 8736/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 5 de junho de 2020, retifica-se que, a p. 66, onde se lê «Edgar Fernando Teixeira Pereira, assistente graduado sénior,» deve ler-se «Edgar Fernando Teixeira Pereira, assistente graduado hospitalar,».

2020-07-30. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313451957

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11287/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental das técnicas superiores Catarina Sofia Simões Quintas e Sónia Cristina Barata de Almeida.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º e no disposto nos n.os 4 a 6 do artigo 46.º, ambos Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Sara Ribeiro, de 13 de julho de 2020, as trabalhadoras abaixo mencionadas concluíram, com sucesso, o período experimental na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com este Instituto.

Nome	Data de integração no mapa de postos de trabalho	Classificação
Catarina Sofia Simões Quintas	01-11-2019	16 valores
Sónia Cristina Barata de Almeida	01-12-2019	15 valores

14 de julho de 2020. — A Diretora da Direção de Recursos Humanos, *Cidália Pereira.*

313398295

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 7692/2020

Sumário: Subdelegação de competências na diretora do Departamento do Património Imobiliário.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados por Deliberação n.º 496/2020, de 4 de fevereiro publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 21 de abril de 2020, do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., subdelego, na área de atuação do Departamento de Património Imobiliário cujo pelouro me foi conferido por Deliberação n.º 234/2020, de 20 de janeiro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18 de fevereiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1 — Na licenciada Sónia Cristina dos Santos Loureiro Ferreira, diretora de departamento do património imobiliário:

1.1 — Apor selo branco em uso no instituto, sempre que necessário;

1.2 — Assinar o expediente, despachos, certidões, cartas, ofícios, instruções de serviço e circulares no âmbito do respetivo serviço, com exceção dos destinados aos gabinetes de membros do Governo e à Provedoria de Justiça, Tribunal de Contas e outras entidades de idêntica posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente;

1.3 — Assinar os modelos, impressos, requerimentos, e declarações para os serviços de finanças, conservatórias, câmaras municipais e outras entidades, qualquer que seja o ato requerido;

1.4 — Assinar cartas e ofícios, no âmbito dos processos de empreitada e aquisição de serviços, desde que previamente autorizados;

1.5 — Assinar toda a correspondência, incluindo com futuros compradores, no âmbito da formalização de processos de venda de imóveis ou suas frações autónomas propriedade do IGFSS, I. P.;

1.6 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de serviços, registos, emolumentos, custas, taxas de justiça e outros encargos legais realizados no âmbito da regularização de imóveis, junto dos serviços de finanças, conservatórias, tribunais e outras entidades públicas, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros);

1.7 — Autorizar a realização de despesas e todos os atos do procedimento relativas a contratos de fornecimento de água, eletricidade, taxas de esgoto, saneamento e resíduos, condomínio, prestadores de serviços afetos aos imóveis propriedade do IGFSS, I. P., bem como as despesas relativas a aquisição de materiais de limpeza, até ao limite de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

1.8 — Autorizar a realização de despesas e todos os atos inerentes aos procedimentos de formação de contratos de aquisição de bens e serviços, bem como de empreitadas de obras públicas, até ao limite de € 20.000,00 (vinte mil euros), incluindo a assinatura de contratos, que não se enquadrem no âmbito da competência da direção de administração e infraestruturas;

1.9 — Autorizar as despesas inerentes à liquidação total ou parcial de contratos de empreitada ou de assistência técnica a elevadores e máquinas dos imóveis da propriedade do IGFSS, I. P., desde que tenha sido comprovado o cumprimento das condições do contrato e este haja sido aprovado no âmbito das competências conferidas pela presente delegação de competências, ou cuja autorização tenha emanado do Conselho Diretivo até ao limite de € 20.000,00 (vinte mil euros);

1.10 — Autorizar as despesas com os condomínios incluindo as extraordinárias, quando aprovadas nas respetivas assembleias de condóminos, até ao limite de € 10.000,00 (dez mil euros);

1.11 — Designar o diretor de fiscalização da obra no âmbito das empreitadas de obras públicas da responsabilidade do departamento de património imobiliário;

1.12 — Constituir mandatários, entre os trabalhadores do departamento de património imobiliário, concedendo-lhes poderes para intervir em representação do instituto nas assembleias de condóminos dos imóveis em que este seja proprietário de uma ou mais frações;

1.13 — Outorgar contratos de arrendamento para habitação, lojas, garagens ou arrecadações, nos termos previamente aprovados pelo Conselho Diretivo;

1.14 — Outorgar contratos promessa de compra e venda e escrituras de compra e venda de imóveis, nos termos previamente aprovados pelo Conselho Diretivo;

1.15 — Autorizar os planos de pagamentos de rendas em atraso, sem perdão de indemnização legalmente devida e assinar os acordos de confissão de dívida respetivos, bem como assinar todos os acordos nos termos previamente aprovados pelo Conselho Diretivo.

2 — Fica autorizada a diretora do departamento de património imobiliário a subdelegar as competências ora subdelegadas.

3 — A presente subdelegação de competências não prejudica o exercício, por parte do dirigente em causa, das competências próprias previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e conforme o disposto no n.º 1 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente, no âmbito da aplicação da presente subdelegação, desde 20 de janeiro de 2020.

7 de julho de 2020. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Sara Maria Murta Ribeiro*.

313378936

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11288/2020

Sumário: Lista de classificação final dos candidatos do júri n.º 1 de gastroenterologia, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 8 de julho de 2020, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri n.º 1 de Cirurgia Gastroenterologia — ARS LVT:

Ana Catarina Viveiros Rego — Aprovada;
Ana Isabel Ribeiro Carmo Vieira Lourenço — Aprovada;
Ana Margarida Duarte da Silva Vieira — Aprovada;
Ana Rita Camilo Gonçalves — Aprovada;
André Sancho Pelica Ramos — Aprovado;
Carla Patrícia Sousa Andrade de Castro e Silva — Aprovada;
Joana Mafalda Gameiro Nunes — Aprovada;
João Duarte Campos Pereira Silva — Aprovado;
Julieta Maria Fernandes Silva Félix — Aprovada;
Liliana Salomé Semedo Brazão Almeida Santos Nunes — Aprovada;
Mariana Luísa Verdelho Moutinho Machado — Aprovada;
Miguel Corte-Real Silva Bispo — Aprovado;
Pedro Miguel Barbosa Fernandes Barreiro — Aprovado;
Rita Nunes Marques de Ornelas — Aprovada;
Sofia Raquel Ormonde Dinis Ribeiro — Aprovada;
Tiago Santos Nunes Bana Costa — Aprovado.

15-07-2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre.*

313434614

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11289/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri único de cirurgia maxilo-facial, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 8 de julho de 2020, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri único de Cirurgia Maxilofacial — ARS LVT:

Carla Cristina Gonçalves Coelho — *Aprovada;*
Helena Cristina Viegas dos Santos Rodrigues — *Aprovada;*
Henrique de Oliveira — *Aprovada:*
Maria Leonor Bentes Paixão — *Aprovada;*
Pedro Cunha Matos de Sena Esteves — Desistiu;
Sandra Cristina Ferreira Gonçalves — *Aprovada.*

15-07-2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre.*

313434477

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11290/2020

Sumário: Homologação da lista de classificação final dos candidatos do júri único de psiquiatria da infância e da adolescência, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto.

Faz-se público, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 20.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP de 23 de julho de 2020, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos do seguinte júri, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017.

Assim:

Júri único de Psiquiatria da Infância e Adolescência — ARS Norte:

Bruno Miguel Ramos Seixas — *Aprovado;*
Catarina Lemos Fernandes Cordovil Brisson Vinagre — *Aprovada;*
Inês Margarida Correia Oliveira Cardoso — *Aprovada;*
Lara de Bastos Vilela — *Aprovada;*
Lia Vitória Ribeiro Moreira Cruz — *Aprovada;*
Maria Manuela Almeida Crespo Soares — *Aprovada;*
Paula Cristina Neves Gouveia — *Aprovada;*
Sara Isabel Veloso de Melo Vieira e Moreira — *Aprovada;*
Sara Rita Rodrigues Pedroso — *Aprovada;*
Sílvia Maria Andrade Barbosa Tavares — *Aprovada;*
Teresa Maria Barros Correia de Castro Moreira — *Aprovada.*

24 de julho de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre*.

313434403

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Declaração de Retificação n.º 541/2020

Sumário: Retificação do Aviso n.º 8087/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020.

Faz-se público que, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira médica, foi por despacho do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., de 23-07-2020, autorizada a retificação do Aviso n.º 8087/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Júri n.º 1 de Medicina Física e Reabilitação — ARS Centro»

deve ler-se:

«Júri n.º 1 de Medicina Física e Reabilitação — ARS LVT»

Onde se lê:

«Júri n.º 2 de Medicina Física e Reabilitação — ARS LVT»

deve ler-se:

«Júri n.º 2 de Medicina Física e Reabilitação — ARS Centro»

23-07-2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre.*

313434169

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários

Despacho n.º 7693/2020

Sumário: Renova a comissão de serviço do investigador do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários Carlos Joaquim da Silva Lino das funções como investigador de acidentes e incidentes com aeronaves.

1 — O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/2017, de 28 de março, determina que os investigadores do GPIAAF são providos por despacho do diretor, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, de entre profissionais de reconhecido mérito e comprovada experiência nas matérias atinentes à investigação de acidentes com aeronaves ou à investigação de acidentes ferroviários.

2 — A comissão de serviço do investigador do GPIAAF Carlos Joaquim da Silva Lino foi renovada pela primeira vez por despacho do diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 200, com efeitos a 1 de agosto de 2017 e por um período de três anos.

3 — Assim, por ser de interesse para a prossecução da missão do GPIAAF a continuidade do desempenho de funções de Carlos Joaquim da Silva Lino como investigador de acidentes e incidentes com aeronaves, no uso das competências que me estão atribuídas renovo a comissão de serviço do referido investigador pelo período de três anos.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2020.

15 de julho de 2020. — O Diretor do Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários, *Nelson Rodrigues de Oliveira.*

313430589

COESÃO TERRITORIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional

Portaria n.º 499/2020

Sumário: Autoriza a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a efetuar a reprogramação dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software e Suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do Norte 2020 e manutenção e suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do ON.2, abreviadamente designado SIGON.2.

Considerando que:

i) A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) procedeu à contratação de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software e Suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do Norte 2020 e manutenção e suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do ON.2, abreviadamente designado SIGON.2, com uma execução financeira plurianual, pelo período de 36 meses;

ii) A autorização para a assunção dos encargos plurianuais necessários à reprogramação do encargo financeiro resultante do contrato para a aquisição dos serviços em apreço foi conferida através da Portaria n.º 692/2019, de 15 de outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, repartidos da seguinte forma:

a) Em 2019 — € 163 733,33, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
b) Em 2020 — € 392 959,99, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
c) Em 2021 — € 349 760,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
d) Em 2022 — € 168 746,67, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

iii) A execução do contrato na presente data implica a reprogramação dos encargos financeiros inicialmente previstos e que foram objeto de aprovação através da referida Portaria;

iv) Da necessária reprogramação não decorre um aumento da despesa face ao contratualizado;

v) Nos termos do n.º 9 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO), na sua redação atual, carece apenas da autorização do membro do Governo responsável pela respetiva área setorial a reprogramação de encargos plurianuais previamente autorizados, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, traduzida no alargamento do período temporal da despesa referente a contrato a executar, desde que não seja ultrapassado o prazo de execução do contrato abrangido pela autorização anterior;

vi) É necessário proceder à atualização plurianual do encargo financeiro resultante do contrato celebrado, repartindo-o pelos anos económicos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Assim, nestes termos e em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e na alínea *a*) do n.º 1 do Despacho n.º 2552/2020, de 24 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, e nos termos conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1 — A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte fica autorizada a efetuar a reprogramação dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de Desenvolvimento e Manutenção de Software e Suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do Norte 2020 e manutenção e suporte do Sistema de Informação de Gestão e BI do ON.2, abreviadamente designado SIGON.2, a realizar nos anos económicos de 2020, 2021, 2022 e 2023 no montante global de € 1 075 200,00 (um milhão, setenta e cinco mil e duzentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato relativo à referida aquisição são reprogramados da seguinte forma:

a) Em 2020 — € 356 122,67, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
b) Em 2021 — € 334 015,99, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
c) Em 2022 — € 282 608,00, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;
d) Em 2023 — € 102 453,34, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — Estabelece-se que o montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento do Programa Operacional Norte 2020.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de julho de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

313431041

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 7694/2020

Sumário: Subdelegação de competências do vice-presidente no diretor de serviços da Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 2764/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2020, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida pela CCDRC e por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego com poderes de subdelegação:

No Diretor de Serviços Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, Mestre Pedro Miguel Lima Andrade Matos Geirinhas, a minha competência para a prática dos seguintes atos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1 — Autorizar a realização de despesas até ao limite de 5.000€ a que acresce o IVA à taxa legal;

2 — Assinar cheques e efetuar pagamentos através do *homebanking;*

3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

4 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

5 — Autorizar a condução de viaturas oficiais a conferir caso a caso nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

6 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional;

7 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços.

O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

2 de julho de 2020. — O Vice -Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

313377907

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 7695/2020

Sumário: Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, delegado do Alto Trás-os--Montes, em comissão de serviço, do licenciado Orlando Álvaro Meireles.

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugados com o Despacho n.º 1671/2014 publicado no *Diário da República* de 03 de fevereiro, na redação dada pelo Despacho n.º 5319/2020, de 7 de maio, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação no jornal Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público do processo de recrutamento e seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau, Delegado do Alto Trás-os-Montes.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, para desempenhar o cargo de Delegado do Alto Trás-os-Montes o candidato Orlando Álvaro Meireles.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, o candidato Orlando Álvaro Meireles possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Delegado do Alto Trás-os-Montes o licenciado Orlando Álvaro Meireles, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.^{os} 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2020.

Nota curricular

Dados pessoais

Orlando Álvaro Meireles, nascido em 2 de janeiro de 1953, em Seixo de Ansiães, concelho de Carrazeda de Ansiães.

Formação académica

Licenciado em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Experiência profissional

Ingressou na Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes em 31-10-1987.

1987-1990 — Técnico superior na Zona Agrária de Vila Pouca de Aguiar ligado à produção agrícola e extensão rural.

1990 até à data — Técnico superior na Zona Agrária de Chaves/Delegação Regional do Alto Trás-os-Montes

1990-2010 — Responsável pelo Setor de produção, viticultura e fruticultura

Elaboração, execução e acompanhamento de projetos no âmbito programa operacional da vinha nas regiões Vitícolas de Chaves e Valpaços, assim como a instalação e acompanhamento de Campos Experimentais.

1990-2010 — Responsável pela implementação, elaboração e acompanhamento do Programa NOVAGRI.

1990-2010 — Responsável pelo Centro Experimental Hortofrutícola de Vidago e dos projetos PAMAF IDE 6048 "Otimização das condições de conservação de frutos tipicamente nacionais Pera Rocha, Maça Bravo de Esmolfe e Uva de mesa"e 6114 "Preservação das Variedades Regionais de Pomoídeas do Centro e Norte de Portugal".

2020-01-20 — Nomeado Delegado do Alto Trás-os-Montes, em regime de substituição através do Despacho n.º 10/2020.

Formação profissional

Olivicultura
Centro de Formação Técnico Profissional de Vidago, com a duração de 4 semanas
Frutos secos
Centro de Formação Técnico Profissional de Vidago, com a duração de 90 horas
Viticultura
IDARN, Vidago, com a duração de 145 horas
Formadores de Enologia
IDARN, Vairão, com a duração de 200 horas
Viticultura
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), Vidago, com a duração de 119 horas
Fruticultura
Centro de Fruticultura — Sergude, Felgueiras, com a duração de 160 horas
Manutenção e Conservação da vinha e do Terreno
Centro de Formação Profissional do Vairão, Vila do Conde, com a duração de 35 horas
O Frio na Conservação Frutícola
Centro de Formação Profissional do Vairão, Vila do Conde, com a duração de 30 horas
Gestores de Estações Experimentais
CAPTF — Vairão, Vila do Conde e Biotechnologiy and Biological Science Research Council — Inglaterra, com a duração de 91 horas

Publicações

Carlos J. O. Ribeiro, Diamantino Amaral, Alexandre Silva e O. Meireles. S/d. Pós-colheita de maçã «Royal Gala»: efeitos da aplicação de tratamentos térmicos e cálcio. Congresso Ibero--americano de Ciências Hortícolas, Porto.

Alberto Santos, O. Meireles, Dinis M. Ponteira e R. Ribeiro. S/d. Maçã Bravo de Esmolfe: crescimento na fase jovem e perspetiva de rendibilidade. Revista de Ciências Agrárias.

Neves, N., A. Lopes, O. Meireles, D. Ponteira, A. Crespì e A. Santos. 2000. Preservação de Variedades regionais de pomoídeas na região Centro-Norte. Brochura realizada no âmbito do PAMAF 6114 aquando da apresentação de resultados finais do projeto. UTAD. 59 pp.

16 de julho de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313417937

AGRICULTURA E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 7696/2020

Sumário: Designação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, delegada do Cávado Vouga, em comissão de serviço, da licenciada Ana Maria Rodrigues Carreiro.

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugados com o Despacho n.º 1671/2014 publicado no D.R. de 03 de fevereiro, na redação dada pelo Despacho n.º 5319/2020, de 7 de maio, foi aberto o procedimento concursal e procedeu-se à publicitação no jornal Correio da Manhã, no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público do processo de recrutamento e seleção do titular do cargo Direção Intermédia de 2.º Grau, Delegado do Cávado e Vouga.

Decorreram as operações de seleção, a cargo do Júri, de acordo com os métodos então publicitados na Bolsa de Emprego Público.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de seleção, propôs o Júri, como resultado do respetivo processo de escolha e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, para desempenhar o cargo de Delegado do Cávado e Vouga, a candidata Ana Maria Rodrigues Carreiro.

Tendo em conta os fundamentos/razões apresentados pelo Júri na respetiva informação que integra o procedimento, considero que face aos mesmos, a candidata Ana Maria Rodrigues Carreiro possui competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, correspondendo ao perfil exigido.

Assim, designo para o cargo de Delegado do Cávado e Vouga a licenciada Ana Maria Rodrigues Carreiro, em comissão de serviço e pelo período de 3 anos, nos termos dos n.os 9 e 10 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual

O presente despacho produz efeitos a 10 de julho de 2020.

Nota curricular

Dados Pessoais:

Nome: Ana Maria Rodrigues Carreiro
Data de nascimento: 31 de janeiro de 1964
Residência: Rua José António Cruz, n.º 5, 1.º Dto., 4715-343 Braga

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Tecnologia dos Sistemas de Produção, 1996, UTAD
Licenciatura em Engenharia Zootécnica, 1998, UTAD

Experiência profissional:

A partir de 10/01/2020: Delegada do Cávado-Vouga, em regime de substituição
De 13/10/2016 a 09/01/2020: Delegada do Cávado-Vouga, em regime de comissão de serviços
De 01/06/2016 a 12/10/2016: Delegada do Cávado-Vouga, em regime de gestão corrente
De 01/06/2013 a 31/05/2016: Delegada do Cávado-Vouga, em regime de comissão de serviço
De 16/10/2012 a 31/05/2013: Delegada do Cávado-Vouga, em regime de substituição
De 01/06/2007 a 15/10/2012: Responsável pelo Núcleo de Braga, da Delegação Regional do Cávado
De 01/12/2001 a 31/05/2007: Técnica Superior da Supervisão do Baixo Minho (DRAEDM)
De 01/04/1999 a 30/11/2001: Responsável pela Zona Agrária de Ribeira de Pena

De 01/03/1990 a 31/03/1999: Responsável pelo Gabinete Agrícola da Câmara Municipal de Ribeira de Pena
De 01/10/1988 a 29/02/1990: Professora na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real

Formação profissional:

Janeiro a abril de 2015: FORGEP: Programa de formação em gestão pública.
Dezembro de 2012: Curso "Recursos humanos: *Coaching e mentoring"*
Janeiro de 2010: Curso "Gestão por objetivos", NERBA
Dezembro de 2009: Curso "Gestão de equipas", NERBA
Dezembro de 2008: Curso "Novo regime de vínculos, carreiras e remunerações, implicações para os dirigentes e chefias", DRAPN
Novembro de 2007: Curso "Gestão das relações: liderança e trabalho em equipa", DRAPN
Outubro de 2007: Curso "Gestão das relações: comunicação e gestão de conflitos", DRAPN

Informação adicional:

Artigos publicados:

Apicultura: Manual de Apicultura, Formação Profissional Agrária N.º 21. 1995, DRAEDM.
O Cabrito no Entre Douro e Minho, Coletânea S.P.O.C., Volume 5 — N.º1. 1994, S.P.O.C.
Medidas Preventivas da Mortalidade dos Borregos. Técnicas do Maneio de Ovinos. 1986, UTAD.

Trabalhos realizados:

Manual de procedimentos REAP da classe 3, 2011, DRAPN
Caderno de Especificações da IGP "Cabrito das Terras Altas do Minho", 1994, Mútua de Basto.

16 de julho de 2020. — A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Carla Maria Gonçalves Alves Pereira*.

313418244

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 11291/2020

Sumário: Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que a 29 de março de 2020 cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado entre a Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e a trabalhadora Paula Cristina Rodrigues Ferreira Luís, da carreira e categoria de assistente técnica, por motivo de falecimento, extinguindo-se assim o respetivo vínculo de emprego público.

06/07/2020. — A Diretora de Serviços de Administração Geral, *Fernanda Bernardo*.

313376765

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO

Anúncio n.º 178/2020

Sumário: Publicidade de ação — artigo CPTA, 81.º n.º 3 + RJIGT, 191.º + Decreto-Lei n.º 124/2006, 10.º n.º 12.

Tribunal: Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco
Autora: Beralt Tin And Wolfram (Portugal), S. A.
Réu: Município da Covilhã

Isaque Santos, Juiz de Direito, faz saber que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco a ação administrativa com o n.º 205/20.8BECTB em que é Autora Beralt Tin and Wolfram (Portugal), S. A., com sede na Rua Central, s/n, 6225-051 Aldeia de S. Francisco de Assis, anteriormente denominada Sojitz Beralt Tin and Wolfram (Portugal) S. A. e Réu o Município da Covilhã, com sede na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, em que a Autora pede:

a) A declaração da ilegalidade do, na parte em que delimita os Aglomerados Populacionais da Barroca Grande e das Mina da Panasqueiras e as respetivas Faixas de Gestão de Combustível de 100 metros;
b) A condenação do Município da Covilhã, nos termos do artigo 95.º, n.º 4, do CPTA, a, no prazo máximo de 3 meses proceder a nova delimitação dos Aglomerados Populacionais da Barroca Grande e das Minas da Panasqueira e das respetivas Faixas de Gestão de Combustível de 100 metros;
c) A enunciação explícita, nos termos do artigo 95.º, n.º 5, do CPTA, das vinculações a observar pelo Município nessa delimitação, em especial as definições legais constantes do artigo 3.º, n.º 1, als. *a*) e *g*) e o disposto no artigo 15.º, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho.

Assim, ficam eventuais contrainteressados citados para, no prazo de 30 dias, decorrida que seja a dilação de 05 dias, contada da publicação do anúncio, contestarem, querendo, os autos acima identificados, pelos fundamentos constantes da petição inicial.

A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;
Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º CPTA)

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

a) Individualizar a ação;
b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;
c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).
Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

De que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário:

a) Nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário;

b) Nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor;
c) Nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores.

As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

O prazo é continuo suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Após o termo do referido prazo, a intervenção de contrainteressados no processo ainda é admissível, mas só é admissível, até ao termo da fase dos articulados [CPTA, 81.º, n.º 3].

3 de julho de 2020. — O Juiz de Direito, *Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos.* — O Oficial de Justiça, *Pedro Proença.*

313369783

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 7697/2020

Sumário: Nomeação do diretor da Delegação de Coimbra da Universidade Aberta.

Verificando-se a cessação de funções do atual Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta a partir de 30 de junho de 2020, por atingir o período de 2 anos;

Sendo certa a necessidade de preenchimento desse lugar de dirigente por vacatura do lugar em 1 de julho de 2020;

Considerando as competências que assistem ao reitor na orientação, superintendência e direção relativamente à gestão académica, administrativa e financeira, podendo decidir, no presente caso, quanto à nomeação de pessoal a qualquer título, de acordo com as alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008;

Tendo em consideração os poderes conferidos ao reitor pelo artigo 72.º, n.º 4 dos referidos Estatutos da UAb e pelo artigo 59.º, n.º 4 do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação dada pelo Anexo do Regulamento n.º 570/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto;

Renovo a comissão de serviço do Doutor João Carlos Relvão Caetano, professor auxiliar do mapa de pessoal desta Universidade e Pró-Reitor para o Desenvolvimento Institucional e Assuntos Jurídicos, como Diretor da Delegação Regional de Coimbra da Universidade Aberta, para o próximo biénio.

A presente nomeação é efetuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020, inclusive.

8 de julho de 2020. — A Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.

313382678

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 7698/2020

Sumário: Nomeação do diretor da Delegação do Porto da Universidade Aberta.

Verificando-se a cessação de funções do atual Diretor da Delegação Regional do Porto da Universidade Aberta a partir de 30 de junho de 2020, por atingir o período de 2 anos;

Sendo certa a necessidade de preenchimento desse lugar de dirigente por vacatura do lugar em 1 de julho de 2020;

Considerando as competências que assistem ao reitor na orientação, superintendência e direção relativamente à gestão académica, administrativa e financeira, podendo decidir, no presente caso, quanto à nomeação de pessoal a qualquer título, de acordo com as alíneas *d*) e *e*) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008;

Tendo em consideração os poderes conferidos ao reitor pelo artigo 72.º, n.º 4 dos referidos Estatutos da UAb e pelo artigo 59.º, n.º 4 do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta, na redação da republicação dada pelo Anexo do Regulamento n.º 570/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 20 de agosto;

Renovo a comissão de serviço do Doutor José António Marques Moreira, professor auxiliar do mapa de pessoal desta Universidade, como Diretor da Delegação Regional do Porto da Universidade Aberta, para o próximo biénio.

A presente nomeação é efetuada por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de julho de 2020, inclusive.

8 de julho de 2020. — A Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.

313382701

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 7699/2020

Sumário: Presidência do júri do concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar, para a área científica de Ciências Sociais, na subárea de História.

Nos termos conjugados do disposto nos artigos 44.º a 48.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), na republicação efetuada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da UAb, publicados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, no D.R., 2.ª S., n.º 246, de 22 de dezembro e alterados pelo Despacho Normativo n.º 11/2015, de 18 de junho, publicado no *Diário da República* n.º 122, de 25 de junho, delego no Professor Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Professor Catedrático da Universidade Aberta, a presidência do júri do concurso documental internacional para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de professor auxiliar, para a área científica de "Ciências Sociais", na subárea de "História", publicado pelo Edital n.º 676/2020, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho.

A presente delegação produz efeitos a partir desta data.

8 de julho de 2020. — A Reitora, *Carla Padrel de Oliveira*.

313382759

UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA LUÍS DE CAMÕES

Anúncio n.º 179/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Clínica e de Aconselhamento.

De acordo com o disposto pelos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, da Deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, a CEU — Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, vem publicar a alteração ao plano de estudos do curso de mestrado em Psicologia Clínica e de Aconselhamento depois de aprovado, em 28 de abril de 2020, no decurso do processo de acreditação, pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior. O registo de alteração na Direção-Geral do Ensino Superior tem o n.º R/A-Ef 1147/2011/AL02, com data de 22 de maio de 2020. A anterior estrutura curricular foi publicada no *Diário da República,* Anúncio n.º 288/2014, (2.ª série), n.º 235, de 4 de dezembro.

ANEXO

1 — Instituição de ensino: Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões.

2 — Curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Psicologia Clínica e de Aconselhamento.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante: Psicologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

7 — Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Psicologia	PSI	110	10
Antropologia	ANT		
Subtotal		110	10
Total		120	

9 — Observações: Não aplicável.

10 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Psicologia do Aconselhamento I	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Aconselhamento e Terapia Familiar I	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Perturbações do Desenvolvimento e da Pessoa	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Introdução à Psicofarmacologia	PSI	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	
Opção 1	PSI/ANT	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	Opção.
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia I	PSI	1.º	Semestral	50,0					30,0				30,0	2,0	
Psicologia do Aconselhamento II	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Aconselhamento e Terapia Familiar II	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Avaliação e Intervenção Psicológica	PSI	1.º	Semestral	150,0		52,5							52,5	6,0	
Métodos Avançados de Investigação	PSI	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	
Opção 2	PSI/ANT	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	Opção.
Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia II.	PSI	1.º	Semestral	50,0					30,0				30,0	2,0	
Opção de investigação	PSI	2.º	Semestral	750					75				75	30	Escolher apenas um dos grupos de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.
Opção profissionalizante	PSI	2.º	Semestral	750					75				75	30	Escolher apenas um dos grupos de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.
Opção mista (dissertação e estágio)	PSI	2.º	Semestral	750					60				60	30	Escolher apenas um dos grupos de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção de investigação	PSI	2.º	Semestral	750					75				75	30	Escolher apenas um dos grupos de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.
Opção profissionalizante	PSI	2.º	Semestral	750					75				75	30	Escolher apenas um dos grupos de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.
Opção mista (dissertação e estágio)	PSI	2.º	Semestral	750					60				60	30	Escolher apenas um dos grupo de Opção: Investigação; profissionalizante; Mista.

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1	Doenças Neurológicas e deficitárias.	PSI	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	
	Antropologia da Saúde	ANT	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	
Opção 2	Comportamentos Desviantes	PSI	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	
	Antropologia da Doença	ANT	1.º	Semestral	125,0		45,0							45,0	5,0	

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção de investigação.	Dissertação e Seminário de Dissertação I.	PSI	2.º	Semestral . . .	700,0					45,0				45,0	28,0	
	Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia III	PSI	2.º	Semestral . . .	50,0					30,0				30,0	2,0	
Opção profissionalizante.	Estágio e Seminário de Estágio I.	PSI	2.º	Semestral . . .	700,0					45,0				45,0	28,0	
	Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia III	PSI	2.º	Semestral . . .	50,0					30,0				30,0	2,0	
Opção mista (dissertação e estágio).	Estágio e Seminário de Estágio I.	PSI	2.º	Semestral . . .	375,0					30,0				30,0	15,0	
	Dissertação e Seminário de Dissertação I.	PSI	2.º	Semestral . . .	375,0					30,0				30,0	15,0	
Opção de investigação.	Dissertação e Seminário de Dissertação II.	PSI	2.º	Semestral . . .	700,0					45,0				45,0	28,0	
	Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia IV	PSI	2.º	Semestral . . .	50,0					30,0				30,0	2,0	
Opção profissionalizante.	Estágio e Seminário de Estágio II.	PSI	2.º	Semestral . . .	700,0					45,0				45,0	28,0	
	Temas Avançados Transdisciplinares em Psicologia IV	PSI	2.º	Semestral . . .	50,0					30,0				30,0	2,0	
Opção mista (dissertação e estágio).	Estágio e Seminário de Estágio II.	PSI	2.º	Semestral . . .	375,0					30,0				30,0	15,0	
	Dissertação e Seminário de Dissertação II.	PSI	2.º	Semestral . . .	375,0					30,0				30,0	15,0	

2 de julho de 2020. — O Reitor da Universidade Autónoma de Lisboa Luís de Camões, *Prof. Doutor José Amado da Silva.*

313367944

www.dre.pt

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 11292/2020

Sumário: Júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Jornalismo e Estudos Mediáticos, requeridas pela mestre Andreia Magalhães de Oliveira.

Por despacho de 19 de junho de 2020 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do Artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série — N.º 110 — 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em Ciências da Informação, especialidade Jornalismo e Estudos Mediáticos, requeridas pela mestre Andreia Magalhães de Oliveira:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Marco Antônio Gehlen, professor do Ensino Superior Federal da Universidade Federal do Maranhão.

Doutor Jorge Pedro Almeida Silva e Sousa, professor catedrático da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor António Joaquim Magalhães Cardoso, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutora Cristina Tereza Salvador Rebelo, professora auxiliar do Instituto Universitário da Maia.

20 de julho de 2020. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

313423306

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 7700/2020

Sumário: Versão final do Regulamento para Eleição dos Órgãos do Instituto Superior Técnico.

O Conselho de Escola do Instituto Superior Técnico, aprovou na sua reunião de 8 de julho de 2020, nos termos da alínea *g*) do n.º 11 do artigo 10.º dos Estatutos do IST, alterações ao Regulamento para Eleição dos Órgãos do IST. Desta forma manda-se publicar o referido regulamento.

23 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Escola, *Professor Doutor Paulo António Firme Martins*.

Regulamento para Eleição dos Órgãos do Instituto Superior Técnico

TÍTULO I

Normas Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1 — O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho de Escola no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *g*) do n.º 11 do artigo 10 dos Estatutos do IST e destina-se a executar as normas do RJIES e dos Estatutos da Universidade de Lisboa que estabelecem que os titulares dos órgãos do IST são designados na sequência de um processo eleitoral.

2 — As normas gerais do presente título aplicam-se aos processos eleitorais para a constituição dos órgãos do IST: Conselho de Escola, Assembleia de Escola, Conselho Científico e Conselho Pedagógico, sem prejuízo do estabelecido no Título II que seja específico de cada um destes órgãos, designadamente no que se refere aos membros a eleger para o Conselho Científico, pelo Conselho de Unidades de Investigação, e para o Conselho Pedagógico, pelo Conselho de Coordenadores de Cursos e pelo Conselho de Delegados de Curso.

Artigo 2.º

Calendário Eleitoral

1 — Até ao final do mês de junho imediatamente anterior ao final do seu mandato, o Conselho de Escola convoca as eleições para os Órgãos do IST e aprova e divulga o respetivo Calendário Eleitoral, conjuntamente com o local, ou os locais, onde deverão ser entregues as candidaturas.

§ Único — As eleições intercalares dos representantes dos estudantes são convocadas pelo Conselho de Escola até ao final do mês de setembro imediatamente anterior ao final do mandato dos representantes em funções.

2 — O Calendário Eleitoral deverá prever, nomeadamente, as datas limites para as seguintes operações:

a) Definição dos Corpos Eleitorais;
b) Nomeação do Presidente e dos Vice-Presidentes das Comissões Eleitorais;
c) Publicação dos Cadernos Eleitorais provisórios;

d) Reclamação aos Cadernos Eleitorais;
e) Publicação dos Cadernos Eleitorais Definitivos;
f) Apresentação de listas candidatas à eleição;
g) Apreciação da correção formal das listas pela Comissão Eleitoral;
h) Correção de irregularidades;
i) Recurso das decisões de aceitação ou rejeição das listas;
j) Homologação das listas;
k) Campanha Eleitoral;
l) Ato Eleitoral;
m) Divulgação dos Resultados Eleitorais;
n) Submissão para homologação dos resultados eleitorais;
o) Homologação e divulgação dos Resultados Eleitorais.

Artigo 3.º

Comissões Eleitorais

1 — O Presidente do IST designará, por Despacho, no prazo definido no calendário eleitoral, um Presidente comum, obrigatoriamente um professor ou investigador, para as Comissões Eleitorais relativas a cada um dos órgãos de gestão: Conselho de Escola, Assembleia de Escola, Conselho Científico e Conselho Pedagógico.

§ Único — A recusa de uma proposta de designação apenas pode fundamentar-se numa declaração de intenção de candidatura a algum dos órgãos a eleger.

2 — Nos órgãos compostos por representantes eleitos de estudantes e de trabalhadores não-docentes e não-investigadores, o Presidente do IST nomeará ainda, por Despacho, um Vice-Presidente, por cada um desses corpos, comum aos vários órgãos em que tal representação exista.

3 — Os membros das Comissões Eleitorais designados pelo Presidente do IST não poderão ser candidatos.

4 — Cada Comissão Eleitoral será constituída pelos membros nomeados pelo Presidente do IST, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2, e por um representante de cada uma das listas concorrentes.

5 — Ao Presidente das Comissões Eleitorais compete informar o Presidente do IST de qualquer facto que comprometa o adequado andamento do processo eleitoral ou a igualdade de tratamento entre as listas concorrentes.

6 — Às Comissões Eleitorais compete superintender em tudo o que se refira à preparação, organização e funcionamento dos atos eleitorais do órgão a que respeitem e decidir sobre as reclamações e protestos apresentados.

7 — O Presidente do IST é instância de recurso para as decisões das Comissões Eleitorais.

8 — As Comissões Eleitorais têm sede no IST, devendo corresponder a cada uma um endereço eletrónico a divulgar com a convocatória das eleições.

9 — As Comissões Eleitorais terão o apoio do Conselho de Gestão nos aspetos logísticos das eleições.

Artigo 4.º

Corpos Eleitorais

1 — Os corpos eleitorais para os representantes dos docentes e dos investigadores são constituídos por todos os docentes e todos os investigadores que integrem a Escola, à data definida no calendário eleitoral, e que respeitem as condições específicas relativas à eleição de cada órgão.

2 — O corpo eleitoral para os representantes dos estudantes é constituído por todos os estudantes, de qualquer ciclo de estudos conferente de grau, que estejam inscritos na Escola à data definida no calendário eleitoral.

3 — O corpo eleitoral para o representante dos trabalhadores não-docentes e não-investigadores é constituído por todos os trabalhadores não-docentes e não-investigadores que integrem a Escola à data definida no calendário eleitoral.

4 — Um eleitor não pode estar inscrito em mais de um caderno eleitoral, prevalecendo o estatuto de docente, investigador ou trabalhador não-docente e não-investigador sobre o estatuto de estudante.

§ Único — Os monitores que sejam alunos do IST são incluídos no caderno eleitoral dos estudantes.

5 — Cabe ao Conselho de Gestão a elaboração dos cadernos eleitorais os quais serão divulgados na data definida no calendário eleitoral, no endereço de internet da Escola, podendo ser apresentadas reclamações quanto à sua constituição à Comissão Eleitoral relativa ao órgão em causa, no prazo definido no calendário eleitoral, sendo os cadernos eleitorais definitivos divulgados no prazo definido no calendário eleitoral.

Artigo 5.º

Candidaturas por Lista

1 — Em cada um dos corpos consideram-se como elegíveis, logo podendo fazer parte das listas de candidatos, os membros do corpo eleitoral constantes do respetivo caderno eleitoral definitivo.

2 — O processo de candidatura é constituído por:

a) Nome completo, número mecanográfico e categoria profissional (não exigida no caso do corpo dos estudantes) dos candidatos efetivos e suplentes integrantes da lista, bem dos seus subscritores, respeitando os requisitos relativos ao órgão a que se candidata, que se especificam no capítulo II;

b) Declaração de aceitação dos candidatos efetivos e suplentes;

c) Indicação do mandatário da respetiva lista com plenos poderes para a representar perante a Comissão Eleitoral respetiva, indicando o respetivo número de telefone, endereço de correio eletrónico, de onde e para onde deverão ser remetidas todas as notificações.

3 — Os candidatos apenas podem pertencer a uma lista concorrente, podendo subscrever como proponentes a lista de que fazem parte.

4 — Os candidatos consideram-se ordenados segundo a sequência apresentada na respetiva lista.

5 — As listas serão entregues no local e prazos indicados no calendário eleitoral, pelos respetivos mandatários, em dois exemplares, um dos quais lhe será imediatamente devolvido, servindo de recibo, com indicação do dia e hora da receção e assinatura legível do responsável.

6 — As listas serão designadas por uma letra maiúscula do alfabeto, que ainda não tenha sido indicada por outra lista do mesmo corpo, proposta pelo mandatário da lista no ato da entrega da mesma. No caso de ausência de indicação será adotada uma ordenação sequencial com início na letra A. Dentro do mesmo corpo, só poderão partilhar a mesma letra, listas concorrentes às eleições para a Assembleia de Escola, o Conselho de Escola, o Conselho Científico ou o Conselho Pedagógico, no caso de partilharem o mesmo mandatário.

Artigo 6.º

Regularidade Formal das Listas

1 — A regularidade formal das listas para cada órgão será verificada pela respetiva Comissão Eleitoral no prazo definido no calendário eleitoral, notificando de imediato os mandatários das listas para a correção, no prazo definido no calendário eleitoral, das irregularidades detetadas.

2 — As Comissões Eleitorais rejeitarão as listas cujas irregularidades não sejam sanadas dentro do prazo estabelecido.

3 — Das decisões tomadas pelas Comissões Eleitorais cabe recurso para o Presidente do IST, a interpor dentro do prazo definido no calendário eleitoral.

4 — O Presidente do IST decidirá em definitivo no prazo definido no calendário eleitoral.

5 — As Comissões Eleitorais, decididos os recursos, ou após o termo do prazo da respetiva apresentação, não os havendo, tornam públicas as listas definitivas.

Artigo 7.º

Campanha Eleitoral

1 — A campanha eleitoral decorrerá no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

2 — O início da campanha eleitoral deverá ocorrer de modo a garantir que toda a campanha eleitoral e o ato eleitoral decorram durante um período de aulas dos cursos de 1.º e 2.º ciclos.

Artigo 8.º

Ato Eleitoral

1 — O ato eleitoral decorrerá no primeiro e segundo dias úteis após o término da campanha eleitoral.

2 — O Presidente do IST procederá à ampla divulgação da data fixada para o ato eleitoral, bem como do prazo para a entrega das listas candidatas.

3 — O ato eleitoral realizar-se-á em urna ou eletronicamente, em alternativa, competindo ao Conselho de Escola a escolha justificada do método de votação quando fizer a aprovação do calendário eleitoral.

4 — O voto é secreto, não sendo permitido, o voto por procuração, e, no caso de o ato eleitoral se realizar em urna, o voto por correspondência.

5 — Nos dias do ato eleitoral não serão permitidas quaisquer manifestações relativas às listas eleitorais em confronto.

Artigo 9.º

Ato Eleitoral em Urna

1 — Nos dias do ato eleitoral, funcionarão uma ou mais mesas de voto para cada corpo eleitoral competindo ao Conselho de Gestão, ouvidas as Comissões Eleitorais, a decisão sobre a localização das mesas de voto.

2 — Compete ao Conselho de Gestão divulgar a localização das mesas de voto, com a antecedência mínima de três dias úteis.

3 — As Comissões Eleitorais para o Conselho de Escola, a Assembleia de Escola, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, em colaboração com o Conselho de Gestão, devem coordenar esforços para garantir o bom funcionamento das mesas de voto, designadamente, garantindo que cada eleitor exerce o seu direito de voto para os diferentes órgãos na mesma mesa e dividindo os períodos de votação em turnos aos quais poderão corresponder diferentes membros de cada mesa.

4 — Cada mesa de voto será constituída, em cada turno, por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, nomeados pelo Presidente do IST.

5 — Junto de cada mesa poderá existir um observador por cada lista concorrente.

6 — As designações das listas concorrentes e os nomes dos candidatos que as integram serão afixados junto das mesas de voto.

7 — O boletim de voto conterá as designações das listas concorrentes, devendo cada eleitor votar colocando um X no local próprio da lista que entender.

8 — Verificada a identificação do eleitor, o seu direito a voto e a regularidade da situação pelo Presidente da Mesa, e após ser dada baixa do mesmo eleitor pelo Secretário da Mesa nos cadernos eleitorais, o Presidente fará entrega ao eleitor do boletim de voto.

9 — O boletim de voto será preenchido em cabina própria ou local com características adequadas ao carácter secreto, e uma vez preenchido, deve ser entregue pelo eleitor a um membro da mesa que imediatamente o introduzirá em urna fechada.

10 — São considerados nulos os boletins de voto que contenham um número de indicações de voto superior ao indicado no n.º 7, ou tenham desenhos, rasuras, palavras escritas ou outras indicações.

Artigo 10.º

Ato Eleitoral por Votação Eletrónica

1 — Nos dias do ato eleitoral, funcionará uma mesa de voto eletrónica para cada corpo eleitoral competindo ao Conselho de Gestão, ouvidas as Comissões Eleitorais, a disponibilização da plataforma eletrónica a utilizar.

2 — Cada mesa de voto eletrónica será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, nomeados pelo Presidente do IST.

3 — A plataforma eleitoral deve garantir que o voto é direto e secreto e que tal é passível de ser confirmado por uma auditoria a todo o processo

4 — Compete ao Conselho de Gestão divulgar a forma de utilização da plataforma eletrónica, com a antecedência mínima de três dias úteis.

5 — Compete ao Conselho de Gestão disponibilizar equipamento para votação eletrónica a todos os votantes que não tenham meios de acesso individual e divulgar a sua localização nos diferentes campi.

6 — As Comissões Eleitorais para o Conselho de Escola, a Assembleia de Escola, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, em colaboração com o Conselho de Gestão, devem coordenar esforços para garantir o bom funcionamento da votação eletrónica.

7 — O boletim de voto eletrónico conterá as designações das listas concorrentes, devendo cada eleitor votar no local próprio na lista que entender ou votar em branco.

Artigo 11.º

Apuramento dos Resultados

1 — Após o encerramento das urnas proceder-se-á, por cada mesa, à contagem dos votos e à sua distribuição pelas listas candidatas.

2 — Será elaborada uma ata, assinada por todos os membros da mesa, onde serão registados os resultados apurados, nomeadamente o número total de votos, o número de votos obtidos por cada lista, bem como o número de votos brancos e nulos.

3 — Sendo a votação eletrónica, a plataforma eletrónica utilizada deve possibilitar o imediato apuramento de resultados, nos termos fixados no antecedente n.º 2, que serão vertidos em ata, assinada por todos os membros da mesa.

4 — Qualquer elemento da mesa poderá lavrar protesto na ata contra decisões da mesa, ou, no caso de votação eletrónica, fazer constar em ata os indícios ou provas de que disponha da ocorrência de funcionamento indevido da plataforma eletrónica utilizada.

5 — Os boletins de voto, em caixa selada, bem como as atas correspondentes a cada mesa, no caso de votação em urna serão entregues pelo respetivo Presidente em exercício no turno que encerra a votação, no próprio dia, à Comissão Eleitoral que decidirá sobre eventuais protestos lavrados em ata. No caso de votação eletrónica, serão juntos à ata, os elementos, fornecidos pela plataforma eletrónica, que se possam revelar como necessários à auditoria do processo, se esta vier a ser desencadeada,

6 — No caso de votação em urna e uma vez recolhidos os votos, cada Comissão Eleitoral somará os votos obtidos por cada lista, e procederá à aplicação do método de Hondt, para apuramento dos resultados finais da conversão de votos entrados em urna em mandatos. No caso de

votação eletrónica, a conversão de votos em mandatos é realizada automaticamente pela plataforma eletrónica utilizada, sendo o resultado da conversão confirmado pela Comissão Eleitoral.

7 — As Comissões Eleitorais procederão à divulgação dos resultados no prazo máximo de 24 horas após o encerramento das urnas.

8 — Qualquer reclamação, devidamente fundamentada, deverá ser apresentada à Comissão Eleitoral respetiva no prazo máximo de um dia útil após a divulgação dos resultados.

9 — No prazo definido no calendário eleitoral, cada Comissão Eleitoral elaborará um relatório onde constem os resultados das eleições, os nomes dos candidatos eleitos, as deliberações proferidas e quaisquer outros factos relevantes, enviando-o ao Presidente do IST para que este providencie a sua homologação.

10 — Após a receção do relatório de cada Comissão Eleitoral, o Presidente do IST remete-os ao Reitor da Universidade para que este homologue os resultados eleitorais.

11 — As Comissões Eleitorais destruirão, quando a votação tiver sido realizada em urna, todos os boletins de voto, 30 dias úteis após homologação dos resultados finais. No mesmo prazo de 30 dias uteis serão mantidos todos os dados que permitam a realização de uma auditoria, caso se tenha verificado uma votação eletrónica.

TÍTULO II

Normas Específicas

CAPÍTULO I

Conselho de Escola

Artigo 12.º

Listas Candidatas

Para além do estabelecido no artigo 5.º, as listas deverão ainda respeitar as seguintes condições:

a) Em relação aos representantes dos docentes e investigadores:

Lista de candidatos, com 9 candidatos efetivos e 9 suplentes, e um número mínimo de 50 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral;

b) Em relação aos representantes dos estudantes:

Lista de candidatos, com 2 candidatos efetivos e 4 suplentes, e um mínimo de 100 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral;

c) Em relação aos representantes dos trabalhadores não-docentes e não-investigadores:

Lista de candidatos, com 1 candidato efetivo e 4 suplentes, e um mínimo de 50 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral.

Artigo 13.º

Reunião para Cooptação dos Membros Externos

1 — O Presidente em exercício do Conselho de Escola convocará os membros eleitos do Conselho de Escola para uma reunião que deverá ter lugar até cinco dias úteis após homologação dos resultados das eleições, para dar início ao processo de cooptação dos membros externos.

2 — A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deve ser enviada com um mínimo de três dias úteis de antecedência.

3 — Os membros eleitos que estejam impedidos de participar na reunião poderão pedir a suspensão temporária e ser substituídos pelo candidato seguinte não eleito pela mesma lista, comunicando o impedimento ao Presidente em exercício do Conselho de Escola, até 24h antes da realização da reunião, cabendo a esta decidir sobre a aceitação do pedido e da respetiva substituição.

4 — A reunião só poderá ter lugar estando presentes pelo menos metade mais um, ou seja 7, dos 12 membros que já integram nesse momento o Conselho de Escola.

5 — Até à eleição do Presidente do Conselho de Escola as reuniões dos membros eleitos do Conselho são presididas pelo primeiro candidato eleito da lista dos docentes e investigadores que tenha recolhido mais votos. Em caso de empate dirigirá a reunião o primeiro candidato eleito das listas dos docentes e investigadores mais votadas, que seja mais antigo e da categoria mais elevada.

Artigo 14.º

Apresentação de Propostas para a Cooptação dos Membros Externos

As propostas a submeter a votação deverão conter, cada uma, o nome duma personalidade externa e respetiva fundamentação e serem subscritas por pelo menos um terço, ou seja quatro, dos membros que já integram nesse momento o Conselho de Escola. Cada membro do Conselho poderá subscrever mais do que uma proposta.

Artigo 15.º

Votação das Propostas e Resultados para Cooptação de Membros Externos

1 — Cada membro do Conselho dispõe de um número máximo de 3 votos que distribuirá, em votação secreta, atribuindo no máximo um voto por personalidade.

2 — As propostas que recolham pelo menos sete votos, maioria absoluta dos membros do Conselho, serão seriadas por ordem decrescente dos votos obtidos.

3 — Em caso de empate proceder-se-á a nova votação, envolvendo apenas as situações de empate.

4 — Subsistindo empate, caberá ao docente ou investigador que esteja a dirigir o Conselho decidir.

5 — No caso de não existir um conjunto de três personalidades que preencham os requisitos enunciados no ponto 2, a votação referida no ponto 1 deve ser repetida até esse conjunto de três personalidades ser encontrado.

6 — Se alguma das personalidades propostas não aceitar a nomeação, passar-se-á à personalidade mais votada seguinte, desde que na respetiva votação se tenham cumprido as condições do ponto 2.

7 — Deve entender-se que a posse de um membro cooptado depende da sua prévia aceitação do cargo, expressa ao docente que esteja a dirigir o Conselho, após este o ter formalmente notificado da cooptação.

8 — No final da reunião, será lavrada uma ata, assinada por todos os membros presentes, contendo a lista dos membros presentes, as propostas apresentadas, os resultados das votações realizadas e a lista com a seriação final das personalidades a cooptar.

9 — O ato formal de posse dos elementos cooptados está condicionado ao conhecimento integral dos elementos que integram o referido corpo.

Artigo 16.º

Eleição do Presidente do Conselho de Escola

1 — O Presidente do Conselho de Escola do IST é eleito nos termos da alínea *l*) do n.º 11 do artigo 10.º dos Estatutos do IST.

2 — A eleição é por voto secreto e por maioria absoluta dos votos expressos.

3 — Se necessário, será realizada uma segunda volta com os dois candidatos mais votados, sendo considerado eleito o que reunir um maior número de votos.

4 — Em caso de empate, repetir-se-á a votação.

CAPÍTULO II

Assembleia de Escola

Artigo 17.º

Listas Candidatas

Para além do estabelecido no artigo 5.º, as listas deverão ainda respeitar as seguintes condições:

a) Em relação aos representantes dos docentes e investigadores:

Lista de candidatos, com um mínimo de 10 e um máximo de 30 candidatos efetivos e até ao mesmo número de candidatos suplentes, e um número mínimo de 50 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral;

b) Em relação aos representantes dos estudantes:

Lista de candidatos, com um mínimo de 7 e um máximo de 20 candidatos efetivos e até ao mesmo número de candidatos suplentes, e um mínimo de 100 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral;

c) Em relação aos representantes dos trabalhadores não-docentes e não-investigadores:

Lista de candidatos, com um mínimo de 4 e um máximo de 10 candidatos efetivos e até ao mesmo número de candidatos suplentes, e um mínimo de 50 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral.

Artigo 18.º

Eleição do Presidente da Assembleia de Escola

1 — O Presidente em exercício da Assembleia de Escola convocará e presidirá a uma reunião dos membros eleitos da Assembleia de Escola para uma reunião onde se procederá à eleição do Presidente da Assembleia de Escola.

2 — A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deve ser enviada com um mínimo de quatro dias úteis de antecedência.

3 — Os membros eleitos que estejam impedidos de participar na reunião poderão pedir a suspensão temporária e ser substituídos pelo candidato seguinte não eleito pela mesma lista, comunicando o impedimento ao Presidente em exercício da Assembleia de Escola, até 24h antes da realização da reunião, cabendo a este decidir sobre a aceitação do pedido e da respetiva substituição.

4 — A reunião só poderá ter lugar estando presentes pelo menos metade mais um dos membros eleitos.

5 — O Presidente da Assembleia de Escola do IST é eleito nos termos do n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos do IST.

6 — A eleição é por voto secreto e por maioria absoluta dos votos expressos, devendo, se necessário, ser realizada em várias voltas.

CAPÍTULO III

Conselho Científico

SECÇÃO I

Membros a Eleger por todos os Docentes e Investigadores Doutorados

Artigo 19.º

Corpo Eleitoral

1 — O corpo eleitoral é constituído por todos os docentes doutorados e investigadores doutorados, em regime de tempo integral com contrato de duração não inferior a um ano, que integrem a Escola à data definida no calendário eleitoral.

2 — O Conselho de Gestão elaborará os cadernos eleitorais, que terão de incluir a Unidade de Investigação onde cada docente está integrado, bem como a respetiva divulgação no endereço internet da Escola, no prazo definido no Calendário Eleitoral.

3 — A constituição dos cadernos eleitorais pode ser objeto de reclamação junto da Comissão Eleitoral, no prazo definido no Calendário Eleitoral.

4 — Cabe ao Conselho de Gestão a divulgação das Listas definitivas, no prazo definido no Calendário Eleitoral.

Artigo 20.º

Listas Candidatas

Para além do estabelecido no artigo 5.º, as listas deverão ainda respeitar as seguintes condições: lista de candidatos, com um mínimo de 6 e um máximo de 16 candidatos efetivos e até ao mesmo número de candidatos suplentes, e um número mínimo de 30 subscritores membros do corpo eleitoral.

SECÇÃO II

Membros a Eleger pelo Conselho de Unidades de Investigação

Artigo 21.º

Corpo Eleitoral

1 — Os docentes referidos na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 16.º dos Estatutos do IST são eleitos pelo Conselho de Unidades de Investigação, constituído por um representante por cada uma das Unidades de Investigação do IST próprias e associadas, avaliadas positivamente nos termos da Lei, contidas em lista aprovada pelo Conselho de Escola sob proposta do Presidente do IST.

2 — Os representantes mencionados no n.º anterior serão indicados pelo Presidente de cada uma das Unidades, em ofício dirigido ao Presidente em exercício do Conselho Científico até à data, fixada no caderno eleitoral, para a homologação dos resultados das eleições para o Conselho de Escola.

Artigo 22.º

Eleição

1 — O Presidente em exercício do Conselho Científico convocará os membros do Conselho de Unidades de Investigação para uma reunião que deverá ter lugar em data fixada no calendário eleitoral.

2 — A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deverá ser enviada com um mínimo de quatro dias úteis de antecedência.

3 — Os membros que estejam impedidos de participar na reunião poderão pedir a suspensão temporária e ser substituídos por docentes ou investigadores doutorados da mesma Unidade de Investigação, por si indicados comunicando o impedimento ao Presidente do Conselho Científico, até 2 dias úteis antes da realização da reunião, cabendo a este decidir sobre a aceitação do pedido e da respetiva substituição.

4 — Cada membro disporá de um número de votos igual ao número de docentes doutorados e de investigadores doutorados integrados na Unidade de Investigação que representa, contabilizados a partir do que constar dos cadernos eleitorais referidos no artigo 6.º

5 — As reuniões só poderão ter lugar estando presentes pelo menos representantes que disponham de metade mais um da totalidade dos votos do Conselho. Não sendo possível reunir este quórum, o Presidente do Conselho Científico convocará nova reunião para 2 dias úteis depois. Nesta segunda reunião a eleição realizar-se-á com qualquer número de presenças.

6 — Consideram-se como elegíveis todos os docentes e investigadores integrados nas Unidades de Investigação representadas no Conselho de Unidades de Investigação e que constem dos cadernos eleitorais referidos no artigo 6.º

7 — O processo de candidatura é constituído por uma lista de candidatos, com até 8 candidatos efetivos e até 8 candidatos suplentes.

8 — Cada Unidade de Investigação apenas pode indicar um candidato, o qual apenas poderá pertencer a uma Lista concorrente.

9 — Os candidatos consideram-se ordenados segundo a sequência apresentada na respetiva Lista.

10 — As Listas são entregues ao Presidente do Conselho Científico durante a reunião do Conselho, devendo este verificar a regularidade da constituição das mesmas.

11 — Caso se verifique alguma irregularidade deverá ser sanada de imediato.

12 — Caso não sejam apresentados candidatos em número suficiente para completar o número de membros a eleger, consideram-se como candidatos todos os membros do Conselho.

13 — A votação deverá ser feita em urna mas o voto deve identificar o eleitor e qual o seu número total de votos.

14 — Caso a eleição seja por Lista, cada eleitor deverá indicar o sentido do seu voto, sendo atribuída a totalidade dos votos de que disponha a uma única Lista.

15 — Caso todos os membros do Conselho sejam candidatos, cada eleitor poderá indicar até 8 candidatos, sendo atribuído a cada um a totalidade dos votos de que disponha.

Artigo 23.º

Apuramento dos Resultados

1 — O Presidente do Conselho Científico procederá à contagem dos votos.

2 — Será elaborada uma ata, assinada por todos os membros presentes, onde serão registados os resultados apurados, nomeadamente o número total de votos, o número de votos obtidos por cada lista, ou por cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

3 — Qualquer elemento do Conselho poderá lavrar protesto na ata contra decisões do Presidente do Conselho Científico.

4 — As atas correspondentes, serão entregues pelo Presidente do Conselho Científico, no próprio dia, ao presidente da Comissão Eleitoral que decidirá sobre eventuais protestos.

5 — Caso a eleição seja por lista o Presidente do Conselho Científico procederá à aplicação do método de Hondt, para apuramento dos resultados finais da conversão de votos em mandatos. Quando a uma Lista corresponda uma distribuição de mandatos superior ao número de candidatos, os lugares não preenchidos serão ocupados pelos membros das outras listas concorrentes que se seguirem na distribuição de mandatos pelo método de Hondt.

6 — Caso a eleição não seja por lista, serão eleitos os candidatos mais votados.

7 — Caso existam situações de empate, proceder-se-á a nova votação só entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, os candidatos serão ordenados começando pelo mais antigo da categoria mais elevada.

8 — A Comissão Eleitoral procederá à divulgação dos resultados no prazo definido no calendário eleitoral.

9 — Aplicam-se os números 7 a 9 do artigo 11.º

SECÇÃO III

Ratificação do Presidente do Conselho Científico

Artigo 24.º

Ratificação do Presidente do Conselho Científico

1 — O Presidente em exercício do Conselho Científico presidirá ao Conselho Científico até à ratificação do novo Presidente do Conselho Científico.

2 — O Presidente em exercício do Conselho Científico convocará os membros do Conselho Científico para uma reunião onde se procederá à ratificação da escolha do novo Presidente do Conselho Científico pelo Presidente do IST, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos do IST.

3 — A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deve ser enviada com um mínimo de quatro dias úteis de antecedência.

4 — Caso tenham sido eleitos por Lista, os membros eleitos que estejam impedidos de participar na reunião poderão pedir a suspensão temporária e ser substituídos pelo candidato seguinte não eleito pela mesma Lista, comunicando o impedimento ao Presidente em exercício do Conselho Científico, até 2 dias úteis antes da realização da reunião, cabendo a este decidir sobre a aceitação do pedido e da respetiva substituição.

5 — A reunião só poderá ter lugar estando presentes pelo menos metade mais um dos membros do Conselho.

6 — A ratificação é por voto secreto e por maioria absoluta dos votos expressos.

CAPÍTULO IV

Conselho Pedagógico

SECÇÃO I

Membros a Eleger por todos os Docentes e Estudantes

Artigo 25.º

Corpos Eleitorais

1 — O corpo eleitoral para os representantes dos docentes é constituído por todos os docentes que integrem a Escola à data definida no Calendário Eleitoral.

2 — O corpo eleitoral para os representantes dos estudantes é constituído por todos os estudantes, de qualquer ciclo de estudos conferente de grau, que estejam inscritos na Escola à data definida no Calendário Eleitoral.

Artigo 26.º

Listas Candidatas

Para além do estabelecido no artigo 5.º, as listas deverão ainda respeitar as seguintes condições:

a) Em relação aos representantes dos docentes:

Lista de candidatos, com um mínimo de 4 e um máximo de 6 candidatos efetivos e até o mesmo número de candidatos suplentes, e um número mínimo de 30 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral;

b) Em relação aos representantes dos estudantes:

Lista de candidatos, com um mínimo de 4 e um máximo de 6 candidatos efetivos e até o mesmo número de candidatos suplentes, e um mínimo de 60 subscritores membros do respetivo corpo eleitoral.

SECÇÃO II

Membros a Eleger pelo Conselho de Coordenadores de Curso e pelo Conselho de Delegados de Curso

Artigo 27.º

Corpos Eleitorais

1 — Os docentes referidos na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos do IST são eleitos pelo Conselho de Coordenadores de Curso, constituído por todos os Coordenadores dos cursos conferentes de grau e os Coordenadores-adjuntos dos cursos integrados à data da eleição.

2 — Os estudantes referidos na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 17.º dos Estatutos do IST são eleitos pelo Conselho de Delegados de Curso, constituído por todos os Delegados dos cursos conferentes de grau e os Delegados-adjuntos dos cursos integrados à data da eleição.

Artigo 28.º

Eleição

1 — O Presidente em exercício do Conselho Pedagógico convocará os membros do Conselho de Coordenadores de Curso e do Conselho de Delegados de curso para reuniões separadas que deverão respeitar o disposto no n.º 3 do artigo 2.º deste regulamento.

2 — As convocatórias para as reuniões referidas no ponto anterior deverão ser enviadas com um mínimo de quatro dias úteis de antecedência.

3 — Os membros que estejam impedidos de participar na reunião não poderão ser substituídos.

4 — As reuniões só poderão ter lugar estando presentes pelo menos metade mais um dos membros dos Conselhos. Não sendo possível reunir este quórum, o Presidente em exercício do Conselho Pedagógico convocará nova reunião para 2 dias úteis depois. Nesta segunda reunião a eleição realizar-se-á com qualquer número de presenças.

5 — Em cada um dos corpos consideram-se como elegíveis os membros do corpo eleitoral.

6 — O processo de candidatura é constituído por:

a) Em relação aos representantes dos docentes: Lista de candidatos, com até 5 candidatos efetivos e até 5 candidatos suplentes;

b) Em relação aos representantes dos estudantes: Lista de candidatos, com até 6 candidatos efetivos e até 6 candidatos suplentes.

7 — Os candidatos apenas podem pertencer a uma lista concorrente.

8 — Os candidatos consideram-se ordenados segundo a sequência apresentada na respetiva Lista.

9 — As listas são entregues ao Presidente em exercício do Conselho Pedagógico durante a reunião do respetivo Conselho, devendo este verificar a regularidade da constituição das mesmas.

10 — Caso se verifique alguma irregularidade deverá ser sanada de imediato.

11 — Caso não sejam apresentados candidatos em número suficiente para completar o número de membros a eleger, consideram-se como candidatos todos os membros do respetivo Conselho.

12 — Caso a eleição seja por lista, o boletim de voto conterá as designações das listas concorrentes, devendo cada eleitor votar colocando um X no local próprio da lista que entender.

13 — Caso todos os membros do Conselho sejam candidatos, o boletim de voto conterá o nome de todos os membros do Conselho, devendo cada eleitor votar em:

a) 5 candidatos em relação aos representantes dos docentes;
b) 6 candidatos em relação aos representantes dos estudantes.

colocando um X no local assinalado para cada um dos candidatos em que pretender votar.

14 — O voto é secreto, não sendo permitido o voto por procuração ou correspondência.

15 — São considerados nulos os boletins de voto que contenham um número de indicações de voto superior ao indicado nos números 12 e 13 ou tenham desenhos, rasuras, palavras escritas ou outras indicações.

Artigo 29.º

Apuramento dos Resultados

1 — O Presidente em exercício do Conselho Pedagógico procederá à contagem dos votos.

2 — Será elaborada uma ata, assinada por todos os membros presentes, onde serão registados os resultados apurados, nomeadamente o número total de votos, o número de votos obtidos por cada lista, ou por cada candidato, bem como o número de votos brancos e nulos.

3 — Qualquer elemento do Conselho poderá lavrar protesto na ata contra decisões do Presidente em exercício do Conselho Pedagógico.

4 — Caso a eleição seja por lista, o Presidente em exercício do Conselho Pedagógico procederá à aplicação do método de Hondt, para apuramento dos resultados finais da conversão de votos em mandatos. Quando a uma lista corresponda uma distribuição de mandatos superior ao número de candidatos, os lugares serão ocupados pelos membros das outras listas concorrentes que se seguirem na distribuição de mandatos pelo método de Hondt.

5 — Caso a eleição não seja por lista, serão eleitos os candidatos mais votados.

6 — Caso existam situações de empate, proceder-se-á a nova votação só entre os candidatos empatados. Persistindo o empate, os candidatos serão ordenados começando pelo mais antigo da categoria mais elevada, no caso dos docentes e pelo de número mecanográfico mais alto no caso dos estudantes.

7 — As atas correspondentes, serão entregues pelo Presidente em exercício do Conselho Pedagógico, no próprio dia, ao presidente da Comissão Eleitoral que decidirá sobre eventuais protestos.

8 — A Comissão Eleitoral procederá à divulgação dos resultados no dia útil seguinte ao apuramento dos resultados.

9 — Aplicam-se os números 7 a 9 do artigo 11.º

SECÇÃO III

Ratificação do Presidente do Conselho Pedagógico

Artigo 30.º

Ratificação do Presidente do Conselho Pedagógico

1 — O Presidente em exercício do Conselho Pedagógico presidirá ao Conselho Pedagógico até à ratificação do novo Presidente do Conselho Pedagógico.

2 — O Presidente em exercício do Conselho Pedagógico convocará os membros do Conselho Pedagógico para uma reunião onde se procederá à ratificação da escolha do novo Presidente do Conselho Pedagógico pelo Presidente do IST, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos do IST.

3 — A convocatória para a reunião referida no ponto anterior deve ser enviada com um mínimo de quatro dias úteis de antecedência.

4 — Caso tenham sido eleitos por lista, os membros eleitos que estejam impedidos de participar na reunião poderão pedir a suspensão temporária e ser substituídos pelo candidato seguinte

não eleito pela mesma lista, comunicando o impedimento ao Presidente em exercício do Conselho Pedagógico, até 2 dias úteis antes da realização da reunião, cabendo a este decidir sobre a aceitação do pedido e da respetiva substituição.

5 — A reunião só poderá ter lugar estando presentes pelo menos metade mais um dos membros do Conselho.

6 — A ratificação é por voto secreto e por maioria absoluta dos votos expressos.

SECÇÃO IV

Substituições e eleições intercalares

Artigo 31.º

Substituições e Eleições intercalares

1 — As vagas criadas no Conselho Pedagógico por renúncia ou perda de mandatos são preenchidas do seguinte modo:

a) No caso de membros eleitos por listas onde restem candidatos não eleitos, pelo candidato seguinte não eleito da mesma lista.

b) No caso dos representantes eleitos pelo Conselho de Coordenadores de Curso ou pelo Conselho de Delegados de Curso, serão substituídos por representantes a eleger pelo respetivo conselho.

2 — Não sendo possível, nos termos do antecedente n.º 1, preencher as vagas criadas no Conselho Pedagógico e estando em funções menos de metade do número legal de membros eleitos deste órgão, o Presidente do Conselho Pedagógico comunicará este facto ao Presidente do IST para que se proceda à eleição intercalar de membros necessários para preencher aquele número legal.

313434111

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Aviso n.º 11293/2020

Sumário: Consulta pública do projeto de Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da Universidade de Minho.

Nos termos do artigo 101.º, n.os 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 110.º, n.º 3, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, avisam-se os interessados de que se encontra em consulta pública, no endereço: https://internet.uminho.pt, o projeto do Regulamento da Carreira, Recrutamento, Contratação e Avaliação do Desempenho do Pessoal Investigador em Regime de Direito Privado da Universidade de Minho.

Os interessados devem dirigir as suas sugestões ao Reitor da Universidade do Minho, por escrito, no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, através do endereço de correio eletrónico sec-reitor@reitoria.uminho.pt ou do endereço postal: Gabinete do Reitor, Largo do Paço, 4704 -553 Braga.

10 de julho de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro*.

313387935

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7701/2020

Sumário: Subdelegação de competência no Prof. Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos, I3Bs, da Universidade do Minho.

Ao abrigo do disposto no Despacho RT -86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 19 de dezembro de 2018, e dos n.os 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Professor Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — I3Bs, da Universidade do Minho, a competência para a presidência do júri das provas para obtenção do grau de doutor, ramo do conhecimento em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais e Células Estaminais, requeridas pela Mestre Bárbara Bruna da Silva Mendes.

A presente subdelegação de competência é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando -se ratificados os atos entretanto praticados na matéria ora subdelegada.

26 de junho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

313400764

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7702/2020

Sumário: Subdelegação de competência no investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs equiparado a investigador-coordenador.

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o enquadramento e orientações consagrados na Circular VRT-RJM-02/2019, subdelego no Investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs equiparado a Investigador-Coordenador, a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, requeridas pela Mestre Ana Rita Rodrigues Araújo.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

Revogo o Despacho VRT-RJM-12/2020.

2 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

313400804

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7703/2020

Sumário: Subdelegação de competência no investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs, equiparado a investigador-coordenador.

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o enquadramento e orientações consagrados na Circular VRT-RJM-02/2019, subdelego no Investigador Subhas Kundu, em exercício efetivo de funções no I3Bs, equiparado a Investigador-Coordenador, a competência para presidir ao júri das provas de doutoramento em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, requeridas pela Mestre Sara Alexandra Correia Amorim.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

2 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

313400878

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7704/2020

Sumário: Subdelegação de competência no Prof. Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — I3Bs, da Universidade do Minho.

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 19 de dezembro de 2018, e dos n.os 1 e 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Professor Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Catedrático da Universidade do Minho afeto ao Instituto de Investigação em Biomateriais, Biodegradáveis e Biomiméticos — I3Bs, da Universidade do Minho, a competência para a presidência do júri das provas para obtenção do grau de doutor, ramo do conhecimento em Engenharia de Tecidos, Medicina Regenerativa e Células Estaminais, requeridas pela Mestre Ana Catarina Freitas Salazar de Oliveira.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

2 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

313400837

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7705/2020

Sumário: Subdelegação de competências no Prof. Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, professor catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho.

Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho RT-86/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro de 2018, subdelego no Professor Doutor Paulo Jorge Sousa Cruz, Professor Catedrático da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho, a competência para presidir ao júri do seguinte concurso, aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e do "Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente Universitária na Universidade do Minho", publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2010:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Artes Visuais, a que alude o Edital n.º 467/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 63, de 30 de março de 2020.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos entretanto praticados na matéria agora subdelegada.

8 de julho de 2020. — O Vice-Reitor, *Ricardo J. Machado*.

313394122

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 7706/2020

Sumário: Despacho reitoral de extensão de encargos — contratação de seguros diversos para a Universidade do Minho.

Despacho reitoral de extensão de encargos

A Universidade do Minho pretende contratar apólices de seguros diversos, de forma a, atenta a especificidade dos serviços e a inexistência de recursos, garantindo a eficácia e a eficiência na gestão financeira e a ponderação das necessidades e dos custos imanentes, assegurar aqueles serviços, considerados imprescindíveis, com os níveis de qualidade e de exigência requeridos para o efeito.

Considerando que a referida aquisição de serviços terá um encargo máximo de 331.500,00€ (trezentos e trinta e um mil e quinhentos euros);

Considerando que a concretização do presente procedimento de contratação dará origem a encargos orçamentais em ano diferente do da sua realização, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de um ano até ao limite máximo total de três anos, correspondente a duas renovações, a contar do vencimento das respetivas apólices de seguro ainda em vigor na Universidade do Minho, deverá cumprir-se o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento da Universidade do Minho e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, atento o disposto no artigo 14.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o artigo 7.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pelas Leis n.os 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades mencionadas naquele número, do citado artigo 11.º do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele indicadas, a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, conforme disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, no âmbito da assunção de compromissos plurianuais, no quadro da atual natureza jurídica da Universidade do Minho, fundação pública com regime de direito privado, nos termos do disposto nos Estatutos da Fundação Universidade do Minho, em anexo ao Decreto-Lei

n.º 4/2016, de 13 de janeiro, do qual fazem parte integrante, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, a competência para a assunção de compromissos plurianuais que apenas envolvam receita própria e ou receitas provenientes de cofinanciamento comunitário é do respetivo órgão de direção;

Considerando que, nos termos do disposto no Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, a suprarreferida competência me foi delegada pelos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Considerando que, na abertura do referido procedimento de contratação pública, para formação de um contrato que terá execução financeira plurianual, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o exercício da referida competência delegada deve observar, com as devidas adaptações, o disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e revestir a forma de despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República;*

Considerando, assim, que se torna necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros decorrentes do referido processo de contratação nos anos económicos de 2020, 2021 e 2022;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.os 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e o disposto nos termos conjugados da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.os 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro de 2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 50, de 11 de março de 2016, cumpridos que se encontram os demais requisitos legais, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade do Minho autorizada a proceder à realização dos encargos relativos ao contrato para a aquisição de serviços de seguros diversos para a Universidade do Minho, até ao montante global estimado de 331 500,00€ (trezentos e trinta e um mil e quinhentos euros).

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços suprarreferido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte:

a) Em 2020 — 110 500,00 €
b) Em 2021 — 110 500,00 €
c) Em 2022 — 110 500,00 €

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universidade do Minho, para o ano de 2020 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 020212 — Seguros.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de julho de 2020. — O Reitor, *Professor Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro.*

313404425

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 7707/2020

Sumário: Criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Africanos — Mestrado Europeu Interdisciplinar, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras.

Por despacho de 20 de setembro de 2019 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 18 de setembro de 2019, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científico e Pedagógico da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Africanos — Mestrado Europeu Interdisciplinar, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Letras, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 2 de junho de 2020 e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior a 2 de julho de 2020 sob o n.º R/A-Cr 84/2020, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica: Faculdade De Letras (UP).

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Estudos Africanos — Mestrado Europeu Interdisciplinar/European Interdisciplinary Master African Studies.

5 — Área científica predominante: Ciências Sociais e do Comportamento/Humanidades.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências Sociais e do Comportamento/Humanidades	CSCCOMP/H	30	0
Metodologia Aplicada às Ciências Sociais e Humanas	MTDAP-CSCH	20	0
Estudos de Desenvolvimento	ESTDES	15	0
História	HIST	5	0
Ciência Política	CPOL	5	0
Estudos Culturais	ESTCUL	5	0
Estudos Ambientais	ESTAMB	5	0
Sociologia	SOC	5	0
Estudos Culturais/Línguas e Literaturas/Estudos do Desenvolvimento	ESTCUL/LINGLIT/ESTDESV	0	10
Estudos Culturais/Ciências da Comunicação/Línguas e Literaturas	ESTCUL/CCOM/LINGLIT	0	10
Estudos Ambientais/Ciência Política/Sociologia	ESTAMB/CPOL/SOC	0	10
Subtotal		90	30
Total		120	

10 — Observações:
O ciclo de estudos é composto por:

a) Um curso de mestrado, não conferente de grau, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 60 créditos ECTS. Confere um diploma de Curso de mestrado em Estudos Africanos (não conferente de grau);
b) Um conjunto de UC's correspondentes a 30 créditos ECTS a realizar no 1.º semestre do 2.º ano;
c) Uma dissertação de natureza científica original e especialmente realizada para este fim a que correspondem 30 ECTS, cuja defesa em provas públicas permitirá a obtenção do grau de mestre em Estudos Africanos.

O EIMAS é um curso de mestrado aprovado como *joint degree* pela Action KA103 do programa Erasmus+. Tem como suporte institucional um consórcio constituído pela Universidade de Bayreuth, a Universidade de Bordeaux Montaigne e a Universidade do Porto, de que a primeira é entidade coordenadora. O seu plano de estudos responde a exigências provindas da academia, de organizações governamentais e não governamentais, do setor privado e das próprias comunidades africanas. O EIMAS visa contribuir para um quadro de cooperação europeia com África nas áreas da educação e da formação para a cidadania.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Letras

Ciclo de estudos: Estudos Africanos — Mestrado Europeu Interdisciplinar

Grau: Mestre

1.º Ano/1.º Semestre

Local de realização: U. Porto

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Métodos de Investigação/*Research Methods*	MTDAP-CSCH	Semestral	135					26				5	Obrigatória.
África Global/*Trends of Global Africa*	HIST	Semestral	135					26				5	Obrigatória.
Cooperação para o Desenvolvimento/*Development Cooperation*	ESTDES	Semestral	135					26				5	Obrigatória.
Seminário de Projeto I/*Project Colloquium I*	MTDAP-CSCH	Semestral	135					13				5	Obrigatória.
Comunicação Intercultural em África/*Intercultural Communication in Global Africa*.	ESTCUL	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Educação para o Desenvolvimento/*Development Education*.	ESTDES	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Literaturas Africanas/*African Literatures*.	LINGLIT	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).

Anualmente, o Conselho Científico define as opções do elenco que irão funcionar no respetivo semestre.

1.º Ano/2.º Semestre

Local de realização: U. Bayreuth

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Atores em Políticas de Desenvolvimento/*Actors in Development Politics*	ESTDES	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Processos Sociopolíticos em África/*Socio-political Processes in Africa*	CPOL	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Geografias do Ambiente e Desenvolvimento/*Geographies of Environment and Development.*	ESTAMB	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Seminário de Projeto II/*Project Colloquium II*	MTDAP-CSCH	Semestral . . .	135					13				5	Obrigatória.
Religiões em África/*Religions in Africa*	ESTCULT	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Media e Artes em África/*Media and Art in Africa*	CCOM	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Língua Africana/*African Language*	LINGLIT	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).

Anualmente, o Conselho Científico define as opções do elenco que irão funcionar no respetivo semestre.

1.º Ano/2.º Semestre

Língua Africana

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Árabe/*Arabic*	LINGLIT	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Bambara	LINGLIT	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Hausa	LINGLIT	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Swahili	LINGLIT	Semestral	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).

2.º Ano/1.º Semestre

Local de realização: U. Bordeaux

QUADRO N.º 5

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Gestão de Projetos para Cooperação e Desenvolvimento/*Managing Projects in Development Cooperation.*	ESTDES	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Mapear Dinâmicas Urbanas e Patrimónios em África/*Mapping African Urban Dynamics and Heritage.*	ESTCULT	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Investir em África — Oportunidades e Atores/*Investing in Africa — Opportunities and Actors.*	SOC	Semestral . . .	135					26				5	Obrigatória.
Seminário de Projeto III/*Project Colloquium III*.	MTDAP-CSCH	Semestral . . .	135					13				5	Obrigatória.
Agricultura Tropical e Desenvolvimento Sustentável/*Tropical Agriculture and Sunstainable Development.*	ESTAMB	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Desafios Políticos e de Segurança em África/*Political and Security Challenges in Africa.*	CPOL	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).
Crescimento Demográfico e Desafios Sociais/*Demographic Growth and Social Challenges.*	SOC	Semestral . . .	135					26				5	Opcional (grupo 10 ECTS).

Anualmente, o Conselho Científico define as opções do elenco que irão funcionar no respetivo semestre.

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	
Dissertação/*Master Thesis*	CSCCOMP/H	Semestral . . .	810							26		30	A Dissertação pode ser realizada em qualquer uma das IES.

3 de julho de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira*.

313369361

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 11294/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Beja.

Procedimento Concursal Comum para Recrutamento em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais para a carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Beja.

Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, exarado a 13 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal não Docente do Instituto Politécnico de Beja.

1 — Local de trabalho: Residências de Estudantes do Instituto Politécnico de Beja.

2 — Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Para a área de atividade (Residências de Estudantes) a quem serão atribuídas as funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, com vista a assegurar funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis na execução de tarefas de apoio elementares, sendo responsável pela receção noturna nas residências de estudantes do IPBeja, no controlo de acesso e saídas, bem como no cumprimento das normas implícitas no Regulamento de Funcionamento das Residências.

4 — O Aviso de abertura do concurso encontra-se publicado, na íntegra, na BEP, acessível em www.bep.gov.pt e na página do Instituto Politécnico de Beja acessível em https://www.ipbeja.pt/servicos/srh!Paginas/ProcedimentosConcursaisPessoalNaoDocente.aspx.

17 de abril de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo Trindade*.

313368738

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Deliberação n.º 789/2020

Sumário: Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 95.º, e na alínea *l*) do n.º 1, do artigo 115.º, da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e na alínea *k*), do n.º 1, do artigo 13.º, e no n.º 2, do artigo 50.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), o Conselho de Gestão, reunido no dia dois de julho de 2020 deliberou aprovar a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja que em anexo se publica na íntegra.

A presente tabela entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, considerando-se revogada nessa data a Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja publicada através da Deliberação n.º 1316/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 242, de 17 de dezembro de 2019.

ANEXO

Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Beja

1 — Certidões:
1.1 — Certidão de matrícula — 5,00 €
1.2 — Certidão de inscrição ou frequência — 5,00 €
1.3 — Certidão narrativa, teor, ou outra, qualquer que seja a sua natureza — 5,00 €
1.4 — Averbamento — 5,00 €
1.5 — Certidão por fotocópia autenticada — 5,00 €
1.6 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de mudança de par instituição /curso:

a) Não excedendo uma página — 15,00 €
b) Por fotocópia autenticada anexa — 0,50 €

1.7 — Certidão de frequência ou aprovação de unidades curriculares realizadas por estudantes externos, com ou sem discriminação das classificações obtidas — 10,00€
1.8 — Certidão do resultado de provas de ingresso em cursos do IPBeja — 10,00 €
1.9 — Certidão de aproveitamento com discriminação das classificações obtidas, equivalências ou creditação (sem conclusão de curso) — 10,00 €
1.10 — Certidão de conclusão de curso (todos os tipos de curso) com ou sem discriminação das classificações obtidas — 20,00 €
1.11 — Certidão de aceitação e confirmação pelo Conselho Técnico-científico do IPBeja, de ser considerado especialista de reconhecida experiência e competência profissional — 50,00 €
1.12 — Taxa de urgência aplicada sobre cada ato/documento requerido, desde que praticado no prazo de dois dias úteis — 10,00 €
1.13 — Taxa suplementar por emissão de certidão em inglês — 10,00 €
2 — Descritores de unidades curriculares:
2.1 — Por descritor de unidade curricular em língua portuguesa — 5,00 €
2.2 — Por descritor de unidade curricular em língua inglesa — 5,00 €
3 — Diplomas (inclui suplemento ao diploma quando aplicável):
3.1 — Técnico Superior Profissional — 30,00 €
3.2 — Grau de Licenciado — 40,00 €
3.3 — Grau de Mestre — 50,00 €
3.4 — Especialização na área Cientifica do Curso de Mestrado — 40,00€
3.5 — Diplomas de outros cursos não incluídos nos números anteriores — 30,00 €
3.6 — Taxa suplementar por emissão de diploma em inglês — 10,00 €

4 — Cartas de Curso:

4.1 — Mestrado — 100,00 €

4.2 — Licenciatura — 80,00 €

4.3 — Técnico Superior Profissional — 60,00 €

4.4 — Taxa suplementar por emissão de carta de curso em inglês — 20,00 €

5 — Reconhecimento de Graus e Diplomas Estrangeiros (Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto):

5.1 — Reconhecimento Automático de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre — 50,00€

5.2 — Reconhecimento de Nível de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre — 400,00 €

5.3 — Reconhecimento Específico de Diploma de Curso Técnico Superior Profissional, Grau de Licenciado e Mestre — 500,00 €

5.4 — Prova de avaliação, se necessária — 150,00 €

5.5 — Conversão de Classificação final de Graus e Diplomas Estrangeiros (de acordo com n.º 3, artigo 6.º, Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto) — 100,00 €

5.6 — Certidão de registo de reconhecimento — segunda via (Portaria n.º 33/2019) — 50,00 €

5.7 — Reconhecimento de nível baseado em precedência — 150,00 €

6 — Integração curricular e creditação de competências

6.1 — Requerimento para definição de um plano de estudos para não estudantes do Instituto Politécnico de Beja, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Beja — 150,00 €

6.2 — Requerimento para pedido de creditação de competências para estudantes do Instituto Politécnico de Beja:

a) De uma unidade curricular de cursos ministrados no IPBeja — 5,00 €

b) De uma unidade curricular de cursos de outras instituições de ensino superior — 10,00 €

c) Creditação de experiência profissional, formação pós-secundária e outra formação não abrangida nas anteriores — 100,00 €

6.3 — Reclamação do resultado obtido no processo de creditação de competências (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €

7 — Provas de ingresso em cursos

7.1 — Inscrição nas provas:

a) Destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores dos maiores de 23 anos (até duas provas) — 50,00 €

b) Previstas no acesso às licenciaturas no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional estão isentas do pagamento.

c) Previstas no acesso às licenciaturas por parte de diplomados de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) ou de Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) (por prova) — 10,00 €

d) Previstas no acesso a CTeSP (por prova) — 10,00 €

e) Destinadas à avaliação das condições de ingresso no curso de mestrado em Educação Pré-escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico:

i) Para estudantes do IPBeja — 5,00 €

ii) Para não estudantes do IPBeja — 15,00 €

f) Concurso especial de ingresso no ensino superior para titulares dos cursos de dupla certificação do ensino secundário e cursos artísticos especializados — 25,00 €

g) Outro tipo de provas de ingresso (por prova) — 10,00 €

7.2 — Pedido de consulta de provas — 5,00 €

7.3 — Fotocópias das provas — 5,00 €

7.4 — Pedido de reapreciação de provas (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €

7.5 — Requerimento de equivalência ou de validação de provas documentais comprovativas da satisfação da qualificação académica específica no âmbito do Estatuto de Estudante Internacional ou em outra situação — 10,00 €

7.6 — Requerimento de adequação de provas de ingresso realizadas em outras instituições de ensino superior — 10,00 €

8 — Candidaturas:

8.1 — Taxa de candidatura aos Concursos Especiais para acesso e ingresso em licenciaturas — 30,00 €

8.2 — Taxa de candidatura aos ciclos de estudo de Mestrado — 50,00 €

8.3 — Taxa de candidatura aos cursos de pós-graduação e de pós-licenciatura — 50,00 €

8.4 — Taxa de candidatura aos CTeSP — 20,00 €

8.5 — Os candidatos de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional estão isentos do pagamento das taxas de candidatura referidas nos números anteriores, independentemente do regime de ingresso a que se candidata.

8.6 — Taxa de candidatura a um curso não previsto nos números anteriores — 40,00 €

8.7 — Taxa de candidatura aos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso — 30,00 €

8.8 — Taxa de candidatura a mudança de regime — 30,00 €

8.9 — Outras candidaturas — 20,00 €

8.10 — Reclamação sobre resultado da candidatura (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 35,00 €

9 — Matrícula e Inscrição num curso:

9.1 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Mestrado — 50,00 €

9.2 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Licenciatura — 50,00 €

9.3 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Pós-Graduação — 50,00 €

9.4 — Taxa de matrícula e de inscrição em cursos de Licenciatura — 20,00 €

9.5 — Taxa de matrícula e de inscrição em CTeSP — 15,00 €

9.6 — Taxa de matrícula e de inscrição em curso preparatório de acesso ao ensino superior — 40,00 €

9.7 — Taxa de inscrição em cursos de Mestrado — 20,00 €

9.8 — Taxa de inscrição em cursos de Licenciatura — 15,00 €

9.9 — Taxa de inscrição em CTeSP — 10,00 €

9.10 — As taxas de matrícula e inscrição para estudantes de nacionalidade enquadrada no estatuto de estudante internacional são as referidas nos números anteriores multiplicadas por 2,5.

9.11 — Inscrição em ações de formação contínua — 50,00 € (se aplicável).

9.12 — Alteração de inscrição em unidade curricular, exceto alterações decorrentes de processos de mobilidade, creditação de competência, ou decorrentes de situações não imputáveis aos estudantes — 5,00 €

9.13 — Anulação de inscrição em uma unidade curricular, por decisão do estudante — 5,00 €

10 — Inscrição em unidades curriculares em regime extraordinário:

10.1 — Estudantes internos, por unidade curricular de CTeSP — 30,00 €

10.2 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de CTeSP — 70,00 €

10.3 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de CTeSP — 80,00 €

10.4 — Estudantes internos, por unidade curricular de licenciatura — 40,00 €

10.5 — Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de licenciatura — 90,00 €

10.6 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de licenciatura — 100,00 €

10.7 — Estudantes internos ou Ex-estudantes do IPBeja, por unidade curricular de mestrado — 100,00 €

10.8 — Estudantes externos, (todos os não incluídos no número anterior) por unidade curricular de mestrado — 150,00 €

11 — Provas de avaliação de unidades curriculares:

11.1 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época de recurso — 5,00 €

11.2 — Inscrição em prova, por unidade curricular, na época especial — 10,00 €

11.3 — Inscrição em prova, por unidade curricular, para melhoria de nota — 10,00 €

11.4 — Pedido de reavaliação de elemento de avaliação (a quantia será devolvida em caso de provimento do pedido) — 25,00 €

11.5 — Inscrição em prorrogação do prazo de entrega da prova de mestrado — 100,00 €

12 — Atribuição do título de especialista

12.1 — Candidatura às Provas de especialista:

a) Por trabalhadores do IPBeja — 50,00€

b) Para candidatos propostos contratar para o desempenho de funções docentes mediante parecer do coordenador de curso competente, quando haja interesse do Instituto para efeitos de acreditação — 50,00 €

c) Outros candidatos não incluídos na alínea anterior — 750,00 €

d) No caso da atribuição do título de especialista ocorrer no âmbito de um consórcio a que o IPBeja pertença, os emolumentos são pagos no valor, termos e condições definidas no consórcio.

12.2 — Certificado de atribuição de título de especialista — 100 €

13 — Penalidade pela prática de atos ou de pagamentos fora de prazo (desde que não haja impedimento legal), com exceção de épocas de recurso e melhoria de nota;

13.1 — Os valores a pagar pela prática de atos fora do prazo, acrescem de:

a) Nos primeiros 5 dias de calendário a seguir ao último dia do prazo — 10,00 €

b) Do 6.º ao 15.º dia de calendário — 20,00 €

c) Mais de 15 dias — 40,00

13.2 — Os valores das propinas ou das respetivas prestações, pagos fora dos prazos estabelecidos, estão sujeitos a juros de mora aplicáveis às dívidas ao Estado e outras entidades públicas à taxa legal em vigor, publicitada através de aviso no *Diário da República* até ao dia 31 de dezembro do ano anterior.

14 — Cópia de documentos administrativos — De acordo com o estabelecido no Despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 1 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 99, de 29 de abril.

15 — Biblioteca do IPBeja:

15.1 — Serviço de reprodução de documentos:

a) Impressão a preto e branco — 0,06 € por página;

b) Impressão a cores — 0,21 € por página;

c) Emissão de cartão de fotocópias e impressões (não carregado) — 1,00 €

d) Carregamento de cartão de fotocópias e impressões — 5,00 €

15.2 — Serviço de empréstimo entre bibliotecas — para instituições solicitantes que cobram ao IPBeja pelo mesmo serviço, ou nas situações previstas no n.º 2 do artigo 26.º, do Regulamento da Biblioteca:

a) Envio de livros — 4,00 € ou 1/2 voucher International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA);

b) Fotocópias de artigos e digitalização:

i) Até 10 páginas — 0,50 € por página;

ii) Mais de 10 páginas — 0,35 € por página;

c) Artigo de revista eletrónica ou de base de dados, subscrita pelo IPBeja — 4,00 € ou 1/2 voucher IFLA.

16 — Outros/Atos/Diversos:

16.1 — Por emissão de segunda via de cartões pelos Serviços Académicos — 8,00 €

16.2 — Documentos a enviar pelo correio para território nacional — serão acrescidos de 5,00 €

16.3 — Documentos a enviar pelo correio para o estrangeiro — serão acrescidos de 15,00 €

17 — Isenções e Reduções:

17.1 — Estão isentas de emolumentos, as certidões para fins de ADSE, renovação do título de autorização de residência, subsídio familiar a crianças e jovens, IRS, efeitos militares, bombeiros, pensões de sangue e sobrevivência, passes sociais e bolsas de estudo.

17.2 — Os docentes e não docentes do IPBeja beneficiam de isenção de emolumentos previstos nos números 6, 7 e 8 da presente tabela.

17.3 — Os estudantes bolseiros de qualquer tipo beneficiam de uma redução de 50 % dos valores previstos na presente tabela, salvaguardando-se o disposto no número seguinte, verificando-se igual situação no período de 1 ano a contar do termo dos cursos, desde que comprovem a condição de bolseiro.

17.4 — A redução prevista no número anterior não se aplica aos emolumentos previstos nos números 8, 9, 13, 15, 16.2 e 16.3.

18 — Casos omissos ou considerados excecionais — o Presidente do IPBeja pode autorizar situações de exceção ao presente despacho.

3 de julho de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *João Paulo de Almeida Lança Trindade.*

313368681

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 790/2020

Sumário: Revogação do ato de abertura do procedimento concursal comum para recrutamento de pessoal médico na categoria de assistente graduado sénior de cirurgia geral da carreira médica/especial médica — área de exercício hospitalar.

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, EPE, proferida em sessão de 18-06-2020, revogado o ato de abertura do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da carreira médica/especial médica — área de exercício hospitalar do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, publicitado pelo aviso (extrato) n.º 2708/2020, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, de 18-02-2020.

3 de julho de 2020. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado.*

313367871

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 791/2020

Sumário: Redução do horário de trabalho semanal — assistente graduada de anestesiologia Paula Cristina Carvalho Alves da Silva (38).

Por deliberação de 29 de janeiro de 2020 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., autorizado à Assistente Graduada de Anestesiologia Paula Cristina Carvalho Alves da Silva, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado a redução de uma hora do seu horário semanal (passando para 38 horas semanais) nos termos do artigo 5.º n.º 2 alínea *c*) do Dec. Lei n.º 266-D/2012 de 31/12. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

2020-06-30. — A Presidente do Conselho de Administração, *Catarina Arizmendi Filipe*.

313369897

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação n.º 792/2020

Sumário: Acumulação de funções — assistente graduado de MGF — Joaquin Toro Lopez.

Por deliberação de 27 de fevereiro de 2020 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., foi autorizada a acumulação de funções privadas ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar Joaquin Toro Lopez, nos termos da legislação em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

30-06-2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Catarina Arizmendi Filipe*.

313369856

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso (extrato) n.º 11295/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal, um técnico superior (com licenciatura na área de Ciência Política/Gestão).

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho

Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, por meus despachos de 22/05/2020 e 23/06/2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Abrantes, a seguir enunciado:

1 lugar de Técnico Superior (com Licenciatura na área de Ciência Política/Gestão)

Caracterização do posto de trabalho:

Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, pretende-se candidato/a que executa as seguintes tarefas:

Realização de ações de formação sobre os sistemas aplicacionais da autarquia; Mediar e acompanhar a entrada em produção de projetos com outros serviços e/ou entidades; Apoio na elaboração de cadernos de encargos e procedimentos da Divisão; Apoio no controlo de qualidade dos sistemas desenvolvidos; Apoio em testes aplicacionais e execução de planos de trabalho; Acompanhamento funcional dos vários projetos integrados na EGIT.

Competências essenciais:

Análise da Informação e Sentido Crítica;
Iniciativa e Autonomia;
Inovação e Qualidade;
Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;
Trabalho de equipa e cooperação.

A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

A publicação integral do aviso será feita na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

9/07/2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Jorge Valamatos*.

313388607

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 11296/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de um técnico superior.

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de um técnico superior

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 45.º e 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 11 de abril de 2020, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Filipe Manuel Martins Rodrigues, que celebrou contrato na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área do Desporto, na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 09 de outubro de 2018 (Aviso n.º 14383/2018), tendo-lhe sido atribuída a avaliação de 15,60 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

11 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Pinto Dias Rocha*.

313385042

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 11297/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior.

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 45.º e ss do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 11 de abril de 2020, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Maria Manuela Pires Marinho, que celebrou contrato na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área da Gestão, na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 09 de outubro de 2018 (Aviso n.º 14383/2018), tendo-lhe sido atribuída a avaliação de 15,60 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

11 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Pinto Dias Rocha*.

313385083

MUNICÍPIO DE BELMONTE

Aviso n.º 11298/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior.

Conclusão com sucesso do período experimental do contrato de uma técnica superior

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o artigo 45.º e ss do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, por meu despacho de 19 de abril de 2020, foi homologada a avaliação final do período experimental da trabalhadora Laura Isabel Nave Canelo, que celebrou contrato na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior na área da Qualidade da Água e Saneamento, na sequência do procedimento concursal publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 194, de 09 de outubro de 2018 (Aviso n.º 14383/2018), tendo-lhe sido atribuída a avaliação de 15,70 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

19 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Pinto Dias Rocha*.

313385107

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso (extrato) n.º 11299/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — iluminação (m/f).

1 — De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança de 08 de junho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior — área de atividade — iluminação (m/f).

2 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências:

Funções consultivas, de estudo, de gestão de procedimentos, de planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem decisões na área técnica de luminotecnia e maquinaria de palco; Elaboração de informações, estudos, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas do município na área de atividade da Divisão de Cultura, nomeadamente, no Serviço de Animação e Equipamentos Culturais — Teatro Municipal de Bragança; Planeamento de montagens e desmontagens de espetáculos/eventos, avaliando riders técnicos; Gestão e operação do equipamento de luminotecnia e maquinaria de palco durante sessões de apresentação e ensaios; Operar em espetáculos/eventos ao vivo: calibrar e manusear sistemas de luz ao vivo; operar recursos técnicos na área de luminotecnia, em articulação com todas as áreas do espetáculo; garantir a criação de desenho de luz, maquinaria e outras eminentemente técnicas, ao nível da pré-produção, produção e pós-produção, nos regimentos de acolhimento, produção e coprodução de espetáculos/eventos; garantir a inventariação, gestão e manutenção dos equipamentos técnicos.

Orientação para resultados; planeamento e organização; conhecimentos especializados e experiência; responsabilidade e compromisso com o serviço; iniciativa e autonomia; inovação e qualidade; trabalho de equipa e cooperação.

3 — Requisito Habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Licenciatura adequada na área da Luminotecnia.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt, no sítio da Internet do Município de Bragança em www.cm-braganca.pt.e afixado no placard do Balcão Único da Câmara Municipal de Bragança.

Devem, para o efeito, os interessados dirigir-se ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal, nas horas normais de expediente (das 9:00 H às 12:30 H e das 14:00 e às 17:30 H).

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias.*

313370462

MUNICÍPIO DE CINFÃES

Aviso n.º 11300/2020

Sumário: Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Boassas, Vila de Souselo, Santiago de Piães, Vila de Cinfães, Vila de Nespereira e Escamarão para execução das Operações de Reabilitação Urbana.

Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Boassas, Vila de Souselo, Santiago de Piães, Vila de Cinfães, Vila de Nespereira e Escamarão para execução das Operações de Reabilitação Urbana

Armando Silva Mourisco, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães, torna público que, em sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020, sob proposta da Camara Municipal de 18 de junho de 2020, foram aprovados os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Boassas, Vila de Souselo, Santiago de Piães, Vila de Cinfães, Vila de Nespereira e Escamarão para execução das Operações de Reabilitação Urbana, conforme o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), os elementos que acompanham os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Boassas, Vila de Souselo, Santiago de Piães, Vila de Cinfães, Vila de Nespereira e Escamarão, para execução das Operações de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no sítio eletrónico do Município de Cinfães (www.cm-cinfaes.pt.).

30 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando Silva Mourisco*.

313371483

MUNICÍPIO DO CRATO

Aviso n.º 11301/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços do técnico superior José Manuel Pernão Nunes, da Câmara Municipal de Campo Maior para a Câmara Municipal do Crato.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável da Câmara Municipal de Campo Maior, por meu despacho datado de 25/06/2020, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à referida Lei, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do Técnico Superior José Manuel Pernão Nunes, no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Crato, com efeitos a 26/06/2020, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Bernardo dos Santos Diogo.*

313368138

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE

Aviso (extrato) n.º 11302/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência dos procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal, na carreira/categoria de técnico superior, abertos por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 58, de 22/03/2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com as seguintes candidatas:

Ivone Gil Ferreira Sousa Costa, na área de direito, com início em 03.01.2020, posicionada na 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única.

Maria da Paz Alves Pereira, na área de Aprovisionamento, com início em 20.01.2020, posicionada na 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior e nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim Pereira*, Arq.

313368462

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 11303/2020

Sumário: Conclusão com sucesso do período experimental da trabalhadora Ermelinda Maria Caeiro Brandão dos Santos.

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do seguinte trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, tendo o mesmo sido homologado por meu despacho, datado de 17/06/2020:

Ermelinda Maria Caeiro Brandão dos Santos, para a Carreira de Assistente Operacional, Categoria de Assistente Operacional, Posto de Trabalho de Auxiliar de Ação Educativa, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 13,41 valores.

19 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

313374578

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 11304/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente.

Renovação da comissão de serviço de cargo dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 08 de julho de 2020, no uso das competências próprias conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de 2017, e nos termos do n.º 9 do artigo 21.º e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicáveis à Administração Local por remissão expressa do artigo 17.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, atenta a análise do respetivo desempenho e dos resultados obtidos, tendo por base a avaliação de desempenho e o relatório das atividades prosseguidas e dos resultados alcançados, determino a renovação da comissão de serviço do Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, por um período de três anos, com efeitos a partir de 01 de outubro.

8 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

313380466

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 11305/2020

Sumário: Nomeação em comissão de serviço de cargo de direção intermédia de 3.º grau — chefe da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo.

Nomeação em Comissão de Serviço de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo

Através do aviso n.º 3272/2020 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público com o código OE202002/0790 em 28 de fevereiro de 2020, no jornal *Diário de Notícias* de 29 de fevereiro de 2020, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo.

Assim, nos termos do disposto n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que foi designado para o cargo de direção intermédia de 3.º grau — Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, a licenciada Sónia Maria Dias Costa, técnica superior do mapa de pessoal desta autarquia, cujo conteúdo se transcreve:

"Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro conjugado com os artigos 1.º, 2.º e 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Direção Intermédia de 3.º grau — Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, após conclusão da aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública de seleção, elaborou proposta de nomeação da técnica superior do mapa de pessoal da autarquia Sónia Maria Dias Costa, invocando as razões da escolha desta candidata;

Considerando que os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado dos referidos métodos de seleção e nos respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a avaliação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, na sua avaliação, o júri concluiu que a referida técnica superior possui elevada competência técnica e aptidão para o desempenho de funções de direção, coordenação e controlo, adequadas ao exercício do cargo a prover — Direção Intermédia de 3.º grau da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, considerando as competências cometidas à Unidade constantes da Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos publicada no *Diário da República,* 2.ª série,, n.º 139, de 23 de julho de 2019 — Aviso n.º 11873/2019; Considerando que o júri concluiu também, que a candidata possui ainda manifesta capacidade de liderança, planeamento, visão estratégica e decisão, complementada com elevada experiência comprovada nos domínios de atuação da Unidade, bem como formação profissional adequada, manifestando também grande motivação para o exercício do cargo a prover, visão estratégica e de conjunto, orientação para resultados e inovação, com demonstrada competência no domínio da otimização de recursos;

Considerando que a técnica superior Sónia Maria Dias Costa possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, para o provimento do referido cargo;

Nestes termos, e concordando com a proposta de designação formulada pelo júri, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a designação da licenciada Sónia Maria Dias Costa, técnica superior do mapa de pessoal deste Município, para exercer o cargo de

direção intermédia de 3.º grau — Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2020.

Nota Curricular

Dados Pessoais:

Nome — Sónia Maria Dias Costa

Data de Nascimento — 19 de dezembro de 1975

Habilitações académicas — Licenciatura em Arquitetura, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnológicas.

Experiência Profissional:

De 1 janeiro de 2001: Elaboração e subscrição de Projetos de Arquitetura, de Operações de Loteamento, de Planos de Pormenor, de Projetos de Especialidades e de Projetos de Design de Interiores e Decoração;

De 16 de abril 2001 a 15 de janeiro 2002: Estagiário — Técnico Superior de Arquitetura, na vertente de arquitetura e respetivas responsabilidades como técnico licenciado em arquitetura — Município de Figueiró dos Vinhos (MFV);

De 16 de janeiro 2002 à presente data: Exercício de atos de arquitetura, nomeadamente elaboração de projetos, subscrição de pareceres técnicos; Exercício de outros atos no âmbito das atribuições e competências de técnico superior — MFV;

De abril 2010 a maio 2011: Participação e elaboração dos elementos técnicos da Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos e do seu Regulamento;

De 2010 a 2012: Coordenação do Setor de gestão urbanística e Setor de planeamento com trabalhadores afetos na carreira administrativa e técnica — MFV;

De abril de 2010 a agosto de 2015: Nomeação como coordenadora da Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos;

De 2013 a 2019: Coordenação do Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento e da Unidade Orgânica de Planeamento e Gestão Urbanística com trabalhadores afetos na carreira administrativa e técnica — MFV;

De maio de 2014 a dezembro de 2015: Participação na elaboração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Figueiró dos Vinhos;

De agosto de 2016 a novembro de 2017: Elaboração em conjunto com o gabinete jurídico da Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação;

De julho de 2016 a fevereiro de 2017: Participação na elaboração do Regulamento Municipal de Apoio à Recuperação de Habitações degradadas no Concelho de Figueiró dos Vinhos;

De abril de 2017 à presente data: Nomeação como ponto focal do Município no âmbito do IFRRU;

De junho de 2017: Nomeação como elemento designado pelo do Município de Figueiró dos Vinhos a constituir a comissão técnica no âmbito do regulamento de Funcionamento e Gestão do Fundo REVITA — Fundo de apoio às populações e à revitalização das áreas afetadas pelos incêndios ocorridos no mês de junho de 2017, nos concelhos de Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande;

De agosto de 2017 a outubro de 2017: Participação na elaboração do Regulamento de isenção de taxas e outros pagamentos devidos pelos proprietários e usufrutuários titulares dos projetos de reconstrução e reabilitação das habitações no âmbito do Fundo REVITA;

De novembro de 2018 à presente data: Nomeação como representante efetivo nas reuniões da Comissão Consultiva do Programa especial da Albufeira de Castelo de Bode;

De outubro de 2019 à presente data: Nomeação como coordenadora da Alteração do Plano Diretor Municipal.

De 2020 à presente data: Coordenação da Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo com trabalhadores afetos na carreira administrativa e técnica — MFV;

Formação Profissional: Ao longo do seu percurso profissional frequentou diversas ações de formação, das quais se destacam as seguintes:

CAD — Iniciação. Classificação — STAL; Aperfeiçoamento profissional na área de Higiene e Segurança no Trabalho. Classificação de Muito Bom — CFSAP; O novo regime jurídico da urbanização e da edificação; Autocad 2008; As principais alterações ao regime jurídico da urbanização e da edificação (Lei n.º 60/2007 de 04 de setembro); 1.º Ciclo de conferências sobre as alterações ao RJUE — Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro; Articulação do regime jurídico da urbanização e edificação e de regimes jurídicos setoriais (Licenciamentos industriais e comerciais); Formação profissional — Licenciamento Zero; Alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL 136/2014, de 9.09; Jornadas Técnicas Locais — Reabilitação de Edifícios; Procedimentos de legalização urbanística; Regime Jurídico de acesso e exercício de diversas atividades económicas; Implicações das alterações do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação no Regime de Reabilitação Urbana e no Regime dos empreendimentos turísticos — CEFA Coimbra; Formação sobre o DL n.º 163/2006 e legislação subsidiária — APMCC e CCDRC; Revisão do PDM — Guia Orientador; Alterações ao regime jurídico da urbanização e edificação introduzidas pela Lei n.º 60/2007; A região centro e o País, 10 anos depois do Programa Nacional Plano do Ordenamento do Território; Apoio técnico às autarquias locais afetadas pelos incêndios em junho de 2017 — CCDRC; Emissões atmosféricas: estratégia nacional para o AR, Regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para atmosfera — estabelecimentos tipo 3 — CCDRC, APA; As novas bases Jurídicas do Solo, Ordenamento do Território e Urbanismo, do Ambiente e do Espaço Marítimo — CCDRC,FDUC; Jornadas Luso espanholas de Urbanismo; Novos Instrumentos de apoio à promoção pública de habitação — Secretaria de estado da habitação; Desafios da reabilitação urbana — FDUC; Ordenamento do território e Política Florestal: Perspetiva Jurídica — FDUC, CEDOUA; Certificação energética dos edifícios: Como nos vai afetar? — IPLeiria; Articulação do regime jurídico da urbanização e edificação e de regimes jurídicos setoriais Competências pedagógicas para exercer profissão de formador — IEFP; Avaliação Geral de Imóveis; IFRRU — Sessão publica para divulgação das oportunidades de financiamento do IFRRU 2020 — ANMP; Portal da Empresa, Balcão do Empreendedor; Implementação da iniciativa "Licenciamento Zero" — AMA; Alterações introduzidas ao Regime Jurídico das instalações e Empreendimentos turísticos — CMPombal; 1.ª Conferência Nacional — Turismo Residencial; Sessão Pública do Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste — Programa de Medidas — APA; Alterações ao Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos; Incentivos para o setor do turismo Alojamento local: regime jurídico; alterações; sistemas de incentivo; questões fiscais e contributivas — TP; Código do Procedimento Administrativo — CIMRL; O novo SIR — Sistema da Industria Responsável — IAPMEI; Novo Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial — GAIUB; Desafios estratégicos para a albufeira de Castelo de Bode: Valorização territorial e atividades secundárias — DGT; Ação de sensibilização sobre Deficiência/Incapacidade — Santa Casa da Misericórdia e Município de Figueiró dos Vinhos; (Des)igualdade de oportunidades na deficiência; MYDOc Win — Gestão Documental: perfil regular — Município de Figueiró dos Vinhos.

15 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

313400667

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Despacho n.º 7708/2020

Sumário: Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos.

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do código do procedimento administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 19 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovada por unanimidade em reunião de 13 de maio de 2020, o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com a alínea *a*), do n.º 2 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.

O presente regulamento foi objeto de publicitação de início de procedimento no período de 12/12/2019 a 27/12/2019, não tendo sido rececionados neste Município quaisquer contributos ou alguém se tenha constituído como interessado, tendo sido aprovado com dispensa da realização de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo porque a consulta pública só se deverá efetivar quando a natureza da matéria o justifique e o presente regulamento é um documento de organização e gestão.

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República* e será objeto de publicitação em edital e divulgação via internet através do sítio institucional do Município www.cm-figueirodosvinhos.pt.

6 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes de Abreu*.

Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Figueiró dos Vinhos

Nota Justificativa

Com a entrada em vigor da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, é estabelecida uma nova moldura legal de enquadramento institucional e operacional no âmbito da Proteção Civil Municipal. Este diploma impôs aos Municípios a criação do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, e cujas competências constam do artigo 10.º, de que se destaca, das várias alíneas existentes, que aos Serviços Municipais de Proteção Civil cabe desenvolver atividades de planeamento de operações, prevenção, segurança e informação pública, tendentes a prevenir riscos coletivos inerentes à situação de acidente grave ou catástrofe, de origem natural e/ou tecnológica, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo, quando aquelas situações ocorram.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil têm como objetivo o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver nos domínios da Proteção Civil.

Consciente do papel de destaque que se encontra reservado à Proteção Civil ao nível do bem-estar das populações, o Município de Figueiró dos Vinhos, dando continuidade ao seu empenho na reestruturação do Serviço Municipal de Proteção Civil, depois de criar o Gabinete Técnico Florestal (GTF), procede à elaboração do Regulamento Municipal para definir as competências do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do Coordenador Municipal da Proteção Civil (CMPC).

O presente regulamento é um documento de organização e gestão não implicando custos nem benefícios adicionais para além do interesse público de transpor para a Administração Autárquica o Princípio da Boa Administração.

CAPÍTULO I

Parte Geral

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 135.º e seguintes da Código de Procedimento Administrativo e da competência conferida pelo n.º 1 e alínea *j*) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º todos do Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada e de acordo com os artigos 35.º e 40.º a 43.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atualizada e da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atualizada.

Artigo 2.º

Objeto

1 — O presente Regulamento estabelece e define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no Município de Figueiró dos Vinhos (doravante designado de Município).

2 — Este Regulamento constituirá um útil instrumento de trabalho para todos os intervenientes no sistema de Proteção Civil Municipal.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — A Proteção Civil do Município compreende as atividades desenvolvidas pela Autarquia Local e pelos cidadãos, e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram;

2 — Os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) de Figueiró dos Vinhos devem ser uma organização cuja estrutura tem em vista a coordenação e execução de ações no âmbito da Proteção Civil ao nível Municipal, integrando-se nas estruturas distritais e nacionais.

Artigo 4.º

Princípios Gerais da Proteção Civil

Sem prejuízo do disposto na lei, a Proteção Civil no Município, na sua atividade, é orientada pelos seguintes princípios:

a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à Proteção Civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;

b) O princípio da prevenção, por força do qual, no território municipal, os riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;

c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe, inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;

d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da Proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil Municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;

e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a proteção civil constitui atribuição do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais e dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;

f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de assegurar, sob orientação do Governo, a articulação entre a definição e a execução das políticas nacionais, regionais, distritais e municipais de Proteção Civil.

g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;

h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos no artigo 4.º da Lei de Bases de Proteção Civil — Lei n.º 27/2006, de 3 de julho e na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nas suas versões atualizadas.

Artigo 5.º

Objetivos

São objetivos fundamentais da Proteção Civil Municipal:

a) Prevenir na área do Município os riscos coletivos de acidentes graves, ou catástrofes, deles resultantes;

b) Atenuar na área do Município os riscos coletivos e minimizar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;

c) Socorrer e assistir, na área do Município, as pessoas e outros seres vivos em perigo, assim como, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;

d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas do Município, afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Artigo 6.º

Competências

1 — Compete ao SMPC executar as atividades de proteção civil de âmbito municipal, bem como, centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida nesta matéria.

2 — Nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades, compete ao SMPC:

a) Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;

b) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;

c) Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal;

d) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil.

3 — Nos domínios do planeamento e apoio às operações, compete ao SMPC:

a) Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal;

b) Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;

c) Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como, sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respetiva resposta;

d) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis;

e) Fomentar o voluntariado em proteção civil;

4 — Nos domínios da logística e comunicações, compete ao SMPC:

a) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro;
b) Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro;
c) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe;
d) Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPC;
e) Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC);
f) Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do disposto no artigo 16.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atualizada.

5 — Nos domínios da sensibilização e informação pública, compete ao SMPC:

a) Realizar ações de sensibilização e divulgação sobre a atividade de proteção civil;
b) Promover campanhas de informação junto dos munícipes sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis;
c) Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação.

Artigo 7.º

Domínio de Atuação

A atividade da Proteção Civil Municipal exerce-se nos seguintes domínios:

a) Levantamento, previsão, avaliação, e prevenção dos riscos coletivos do Município;
b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
c) Informação e formação das populações do Município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento, e abastecimento das populações presentes no Município, incluindo a realização de simulacros;
e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis, ao nível Municipal;
f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como, do ambiente e dos recursos naturais existentes na área do Município;
g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território Municipal.
h) Criação de condições para a mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil;
i) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas, organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com o Gabinete de Ação Social;
j) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou despacho.

CAPÍTULO II

Serviços Municipais de Proteção Civil

Artigo 8.º

Constituição do SMPC

O Serviço Municipal de Proteção Civil do Município foi constituído e está regulado no artigo 16.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Figueiró dos Vinhos — Quarta

alteração (ROSMFV), publicado no *Diário da República,* n.º 139, 2.ª série, de 23 de julho de 2019 e abrange as seguintes áreas funcionais: Prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; Planeamento e apoio às operações; Logística e comunicações; sensibilização e informação pública.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil são constituídos por:

a) Área de Prevenção e Planeamento;
b) Apoio Técnico;
c) Apoio Administrativo.

Artigo 9.º

Área de Prevenção e Planeamento

Compete ao SMPC, além do descrito no ROSMFV:

a) Elaborar o Plano Municipal de Emergência (PME);
b) Garantir a funcionalidade e eficácia do Sistema de Proteção Civil Municipal e estabelecer sistemas alternativos de execução das tarefas do SMPC de Figueiró dos Vinhos, se necessário, em situação de crise;
c) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise, e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e mistos que possam afetar o Município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, através da utilização de cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
d) Estudar e planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
e) Manter a informação atualizada sobre acidentes graves ou catástrofes, ocorridas no Município, bem como, sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso particular;
f) Levantar, organizar, e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
g) Elaborar planos prévios de intervenção, preparar e propor a execução de exercícios de simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de Proteção Civil;
h) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas, de acordo com as situações.

Artigo 10.º

Apoio Técnico

1 — O apoio técnico ao Serviço Municipal de Proteção Civil será prestado, nomeadamente por:

a) Gabinete Técnico Florestal;
b) Gabinete SIG.

2 — Para além das competências previstas no ROSMFV, compete ainda ao Gabinete Técnico Florestal, designadamente:

a) Elaborar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
b) Elaborar e atualizar do Plano Operacional Municipal para incêndios florestais (POM);
c) Participar nos processos de planeamento e de ordenamento dos espaços rurais e florestais;
d) Centralizar a informação relativa a incêndios florestais;
e) Promover o cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua versão atualizada;
f) Acompanhar e divulgar o índice diário de risco de incêndio florestal;
g) Relacionar-se com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI);

h) Supervisionar e controlar as obras municipais e das subcontratadas relativas à DFCI;
i) Construir e gerir do sistema de informação geográfica de DFCI;
j) Gestão da base de dados DFCI;
k) Envio de propostas e pareceres relacionados com a DFCI;
l) Constituição e atualização de dossier com legislação específica;
m) Elaborar o relatório de atividades relativo aos programas de ação previstos no PMDFCI;
n) Elaborar informações e levantamento das ocorrências de incêndio ocorridas no concelho de Figueiró dos Vinhos;
o) Elaborar informação especial em caso de incêndios de grandes dimensões;
p) Participar em ações de formação de DFCI, principalmente as promovidas pela Direção Geral dos Recursos Florestais;
q) Elaborar ações de sensibilização da população para as causas e efeitos dos incêndios florestais.

3 — Para além das competências previstas no ROSMFV, compete ainda ao Gabinete de SIG, designadamente:

a) Digitalização e integração em ambiente SIG do cadastro geométrico da propriedade municipal rústica e urbana;
b) Digitalização e integração em ambiente SIG da rede viária municipal, rede hidrográfica e topografia (Modelo Numérico de Elevação), rede de saneamento, rede elétrica e outras infraestruturas;
c) Colaboração com o Gabinete Técnico Florestal na produção de Cartografia a integrar no Plano Operacional Municipal e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na definição das faixas de segurança de corte e limpeza da rede viária municipal e dos aglomerados urbanos;
d) Colaboração com a Unidade Ordenamento do Território e Urbanismo na atualização de cartografia a integrar em ambiente SIG;
e) Executar e atualizar outros cadastros municipais;
f) Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho ou ordem de serviço.

Artigo 11.º

Apoio Administrativo

Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar trabalhador(es)/colaborador(es) para prestar apoio administrativo ao SMPC, designadamente:

a) Assegurar o apoio administrativo a toda a estrutura dos SMPC;
b) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, e organização do arquivo dos documentos enviados aos SMPC;
c) Assegurar uma adequada circulação dos documentos pelos diversos serviços e entidades envolvidas, diligenciando em tempo útil, a divulgação das normas e orientações definidas;
d) Promover a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento eficaz do SMPC procedendo à sua distribuição, garantido a sua correta utilização, manutenção e controlo;
e) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis, de acordo com as regras definidas;
f) Assegurar em permanência o funcionamento de um Centro de Transmissões que assegure as ligações rádio, telefónicas, e outras com os vários intervenientes da Proteção Civil;
g) Executar outras funções que sejam superiormente cometidas em matéria administrativa.

Artigo 12.º

Dever de disponibilidade do pessoal

1 — O pessoal que exerce funções no SMPC da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tem de ter total disponibilidade, pelo que não podem, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer nos serviços em caso de eminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

2 — Todos os Serviços Municipais da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos têm um dever geral de colaboração e cooperação para com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

CAPÍTULO III

Autoridade Municipal de Proteção Civil

Artigo 13.º

Competências da Autoridade Municipal de Proteção Civil

1 — O Presidente da Câmara Municipal ou o Vereador com a competência delegada constituem a Autoridade Municipal de Proteção Civil nos termos da lei, através da qual é dirigida a atividade de Proteção Civil.

2 — A Autoridade de Proteção Civil tem competência para:

a) Desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;

b) Declarar a situação de alerta de âmbito Municipal;

c) Pronunciar-se, junto do Governo e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, sobre a declaração de alerta de âmbito Distrital, quando estiver em causa a área do respetivo Município;

d) Dirigir de forma efetiva e permanente o SMPC, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da Proteção Civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência e calamidade pública;

e) Solicitar a participação ou colaboração das forças armadas, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atualizada;

f) Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil;

g) Acionar o Plano Municipal de Emergência, ou outros, mesmo sem maioria da Comissão Municipal de Proteção Civil, consultando os agentes de Proteção Civil do município nomeadamente, Coordenador Municipal de Proteção Civil, Comandante dos Bombeiros e Comandante da Guarda Nacional Republicana ou alguém por estes designado;

h) Nomear o Coordenador Municipal de Proteção Civil;

i) Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamentos no âmbito da Proteção Civil.

Artigo 14.º

Comissão Municipal de Proteção Civil

1 — A Comissão Municipal de Proteção Civil é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito Municipal imprescindíveis às operações de proteção de socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

2 — Da Comissão Municipal de Proteção Civil de Figueiró dos Vinhos fazem parte as seguintes entidades:

a) O Presidente da Câmara Municipal, ou o Vereador com competência delegada, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;

b) O Coordenador Municipal de Proteção Civil;

c) O Comandante do Corpo de Bombeiros local ou seu substituto legal;

d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no Município de Figueiró dos Vinhos;

e) A Autoridade de Saúde do Município;

f) O dirigente máximo da Unidade Local de Saúde ou o diretor executivo do agrupamento de Centros de Saúde da área de influência do Município e o diretor do Hospital da área de influência do Município, designado pelo Diretor-Geral de Saúde;

g) Um representante dos Serviços de Segurança Social;
h) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;
i) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho de Figueiró dos Vinhos, contribuir para as ações de Proteção Civil.

3 — As competências da Comissão Municipal de Proteção Civil são designadamente as seguintes, sem prejuízo do disposto em regimento próprio:

a) Diligenciar pela elaboração de planos municipais de emergência de proteção civil;
b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
c) Dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos da alínea *g*), n.º 2 do artigo 13.º do presente regulamento.
d) Promover e apoiar a realização de exercícios a nível municipal, simulacros ou treinos operacionais, que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em ações de proteção civil;
e) Promover e difundir a emissão de comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Artigo 15.º

Coordenador Municipal de Proteção Civil

1 — De acordo com o disposto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua versão atualizada, e nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua versão atualizada, o Coordenador Municipal de Proteção Civil tem as seguintes competências:

a) Dirigir o SMPC;
b) Acompanhar permanentemente e apoiar as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho de Figueiró dos Vinhos;
c) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
d) Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de proteção e socorro;
e) Dar parecer sobre os materiais e equipamentos mais adequados à intervenção operacional no Município de Figueiró dos Vinhos;
f) Comparecer no local das ocorrências sempre que as circunstâncias o aconselhem;
g) Convocar e coordenar o CCOM, nos termos previstos no SIOPS.

2 — Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do Presidente da Câmara Municipal, o Coordenador Municipal de Proteção Civil mantém uma permanente articulação com o comandante operacional previsto no SIOPS.

CAPÍTULO IV

Atividade da Proteção Civil

Artigo 16.º

Plano Municipal de Emergência

1 — O Plano Municipal de Emergência (PME) será elaborado em conformidade com a legislação de Proteção Civil, bem como com as diretivas emanadas pela Comissão Municipal de Proteção Civil, designadamente:

a) A tipificação dos riscos;
b) As medidas de prevenção a adotar;
c) Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave ou catástrofe;

d) A definição das responsabilidades que incubem aos organismos, serviços, e estruturas, publicas ou privadas, com competências no domínio da Proteção Civil Municipal;

e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos e privados utilizáveis;

f) A estrutura operacional que há de garantir a unidade de direção e o controlo permanente da situação.

2 — O Plano Municipal de Emergência deve ser sujeito a uma atualização periódica e devem ser objeto de exercícios frequentes com vista a testar a sua operacionalidade.

3 — O Plano Municipal de Emergência será elaborado pelos SMPC da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos e aprovado pela respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil.

4 — Para além do Plano Municipal de Emergência, devem ser elaborados Planos Especiais, tais como o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, o Plano Operacional Municipal, e todos os planos especiais que a Comissão Municipal de Proteção Civil entenda de grande importância para a defesa das pessoas e bens do Município de Figueiró dos Vinhos.

5 — Todos os agentes de Proteção Civil devem participar na elaboração e na execução do Plano Municipal de Emergência e de todos os Planos Especiais que existam no SMPC.

Artigo 17.º

Operações de Proteção Civil

Em situações de acidente grave, catástrofe, ou calamidade, e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas Operações Municipais de Proteção Civil, de harmonia com o Plano Municipal de Emergência, previamente elaborado, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar, e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar.

Artigo 18.º

Coordenação e Colaboração institucional

Em termos de coordenação e colaboração institucional deve ficar definido o seguinte:

a) Os diversos organismos que integram o SMPC devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas;

b) Tal articulação/colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à Comissão Municipal de Proteção Civil;

c) A coordenação institucional é assegurada, a nível Municipal, pela Comissão Municipal de Proteção Civil, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto;

d) No âmbito da coordenação institucional, a Comissão Municipal de Proteção Civil é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 19.º

Lacunas e Omissões

As lacunas e omissões deste Regulamento serão resolvidas, nos termos gerais do direito, pelo Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos ou Vereador com competência delegada.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

313372674

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 11306/2020

Sumário: Concurso externo de ingresso para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

Concurso externo de ingresso para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 13 de fevereiro de 2020, e do meu despacho de 29 de junho de 2020, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Presidente da Câmara em 7 de junho de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação na 2.ª série do *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira de Especialista de Informática (carreira não revista), tendo em vista o provimento de três postos de trabalho na categoria de Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei Geral do Trabalho de Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, n.º 10 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 — Procedimentos prévios:

3.1 — O Município do Funchal não dispõe de qualquer reserva de recrutamento para colmatar a ocupação de postos de trabalho na categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática.

3.2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direcção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».

4 — Âmbito do recrutamento — Por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do Funchal de 13 de fevereiro de 2020, foi autorizado, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a título excecional, que a este procedimento concursal possam concorrer trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido pelo período de um ano, contado da data de publicitação da respetiva lista de classificação final, nos termos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

6 — Local de Trabalho — Divisão de Sistemas de Informação do Município do Funchal.

7 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será efetuado nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a remuneração base correspondente ao índice 400 (1.377,24 €), enquanto estagiário e ao índice 480 (1.652,68, €), após a conclusão com aproveitamento do estágio, nos termos do Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

8 — Conteúdo Funcional do posto de trabalho a preencher — Desempenho de funções de conceção e aplicação nas áreas da gestão e arquitetura de sistemas de informação, infraestruturas

tecnológicas e engenharia de *software*, conforme descrito no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

9 — Métodos de seleção a utilizar — Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção.

9.1 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}60\ PC + 0{,}40\ EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

9.2 — Na classificação final é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de seleção eliminatório (Prova de conhecimentos) ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Em situações de igualdade de classificação, serão observados os critérios de preferência estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

9.4 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.4.1 — Programa da prova de conhecimentos, que avaliará conhecimentos específicos, revestindo natureza teórica e assumindo a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, não sendo permitida a consulta da bibliografia recomendada, bem como a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado durante a sua realização:

Modelação e administração de bases de dados relacionais, MySQL/MariaDB, Microsoft SQL Server;

Planeamento, design e desenvolvimento de sites e outras plataformas web responsivas (*backend* e *frontend*) em linguagem PHP, HTML5, CSS, JSON, XML, SQL, Javascript, recorrendo a código nativo ou utilizando *frameworks* (*Laravel*);

Desenvolvimento de aplicações recorrendo aos padrões da Programação Orientada a Objetos e MVC;

Desenvolvimento de serviços *RESTful* (*webservices*);

Administração de servidores WEB (*Apache, Tomcat, Nginx, Microsoft IIS*);

Administração de sistemas operativos (*Linux — CentOS, Microsoft Windows Server*);

Arquitetura de infraestruturas de tecnologias de informação;

Virtualização;

Segurança dos sistemas informáticos;

Active Directory, DNS, DHCP;

Modelo OSI (*Open System Interconnection*);

Conceitos generalizados das funcionalidades de equipamentos de redes informáticas, *Routers*, *firewalls*, *switches*, *Access Points*, Redes sem fios;

Conceitos gerais sobre preservação de dados através de *Backups*;

Bibliografia recomendada:

PHP: Hypertext Preprocessor.(https://www.php.net/docs.php);
SQL Tutorial (https://www.w3schools.com/sql/);
MariaDB (https://mariadb.org/documentation/);
Paul Cobbaut, Linux Fundamentals (http://linux-training.be/linuxfun.pdf);

PHP Orientado a Objetos para Iniciantes (https://code.tutsplus.com/pt/tutorials/object-oriented--php-for-beginners-net-12762);

MVC (https://pt.wikipedia.org/wiki/MVC), (http://warp.povusers.org/programming/mvc.html);

MVC Design Pattern (https://www.geeksforgeeks.org/mvc-design-pattern/);

What is REST (https://restfulapi.net);

Administração de sistemas (http://www.dei.isep.ipp.pt/~asc/doc/ASIST/index.html);

Redes informáticas — Edmundo Monteiro e Fernando Boavida, ENGENHARIA DE REDES INFORMÁTICAS 10.ª Edição atualizada e aumentada, Editora FCA, Lisboa, 2011 (https://www.fca.pt/pt/catalogo/informatica/redes-comunicacoes/engenharia-de-redes-informaticas);

Modelo OSI (https://web.fe.up.pt/~mricardo/02_03/rcd/teoricas/arquitecturas_v4.pdf)

9.5 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista serão ponderados os seguintes parâmetros: qualificação profissional; motivação e interesse; atitudes profissionais; relacionamento humano; capacidades de comunicação e de expressão.

9.6 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica escrita de avaliação de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção e o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Requisitos gerais de admissão — Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Outros requisitos de admissão:

11.1 — Nível habilitacional — Licenciatura no domínio da informática, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

11.2 — Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

11.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão, disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município (www.cm-funchal.pt).

12.1.1 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12.2 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, na Câmara Municipal do Funchal, Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município — 9004-512 Funchal, das 09:00 às 17:30 horas.

12.3 — O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e

trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos;

c) Quando aplicável, declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação do índice remuneratório correspondente à remuneração auferida.

12.4 — A não apresentação dos documentos previstos no ponto anterior, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

12.5 — Só serão admitidos os candidatos que no formulário de candidatura declarem possuir os requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público, enunciados no ponto n.º 10;

12.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

13 — A relação de candidatos admitidos será afixada na Divisão de Recursos Humanos e na página eletrónica deste Município (www.cm-funchal.pt).

14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização de métodos de seleção, através das formas de notificação previstas no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e estará também disponível na página eletrónica (www.cm-funchal.pt).

16 — Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo — artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

17 — Regime de Estágio — O estágio tem a duração de seis meses e o provimento no posto de trabalho fica dependente da aprovação com classificação não inferir a Bom (14 Valores), nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de dezembro.

18 — Composição do Júri de recrutamento e de estágio:

Presidente: César Martim Aguiar Baptista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais efetivos: João Miguel Figueira Gomes, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo António Rodrigues Alves, Especialista de Informática do Grau 1.

Vogais suplentes: Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e João Trindade Pereira Neto, Técnico Superior.

19 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* 2.ª série, e na página eletrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt, por extrato.

20 — Quota de emprego — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — De acordo com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, deverá promover ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação atualmente em vigor.

23 — O Município do Funchal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura ao presente concurso. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso dos presentes procedimentos concursais deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

Por delegação de competências conferidas pelo Presidente da Câmara Municipal no Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado em 07 de junho de 2019 e publicitado pelo Edital n.º 260/2019, da mesma data.

2 de julho de 2020. — O Vereador, *Rúben Dinarte Silva Abreu*.

313369767

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 11307/2020

Sumário: Designação de dirigentes em regime de substituição.

Designação de dirigentes em regime de substituição

Para os devidos efeitos torna-se público que devido à entrada em vigor do Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Fundão, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 57, de 20 de março de 2020 foram designadas por meus despachos de 22 de abril de 2020, e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea *b*) do artigo 19.º e do disposto no artigo 23.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, em regime de substituição e pelo período de 90 dias:

Marlene Sofia Nogueira Adrião — dirigente do 3.º grau — Chefe de Área Jurídica;
Sandra Isabel Mendes Álvaro — dirigente do 3.º grau — Chefe de Área Financeira;
Augusta Maria Miguel dos Santos — dirigente do 3.º grau — Chefe de Área de Contratação Pública;
Anabela Santos Machado — dirigente do 3.º grau — Chefe de Área de Tesouraria.

Estas nomeações produzem efeitos a 1 de maio de 2020.

4 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

313376416

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 11308/2020

Sumário: Aposentação de Leonel Ribeiro Leal, com início a 1 de abril de 2020, e Ana Maria Garcia Gonçalves Delgado, com início a 1 de maio de 2020.

A Vereadora dos Recursos Humanos (competências delegadas a 26.10.2017), Dr.ª Maria Alcina Domingues Cerdeira e em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, torna público que foi extinta a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado por aposentação com os seguintes trabalhadores:

Leonel Ribeiro Leal com início a 1 de abril de 2020;
Ana Maria Garcia Gonçalves Delgado com início a 1 de maio de 2020.

14 de maio de 2020. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Maria Alcina Domingues Cerdeira*.

313370681

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 11309/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Maria Isabel Carvalho Campos, no cargo de diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Para os devidos efeitos se torna público, por meu despacho datado de 3 de janeiro de 2020, e no uso da competência que me foi conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e nos termos previstos no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro aplicável à administração local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada a comissão de serviço de Maria Isabel Carvalho Campos, no cargo de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, com efeitos a 3 de abril de 2020.

29 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

313370673

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 11310/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 18 postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de dezoito postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de julho de 2020, com Ana Filipa Pedroso Oliveira Pereira, Ana Rita Mourão Simões, Carina Andreia Carreira Pereira, Joana Filipa Dionísio Seabra, Maria Laura Frazão de Matos, Marina Vera Jesus Duarte Rodrigues, Natália Cristina da Silva Marques, Ricardo Daniel Moura da Costa, Vanessa Alexandra Figueiredo Barão Franco, Sónia Maria Rodrigues Oliveira Spencer, Ana Catarina Cabral Rodrigues Gonçalves, Armindo Teles Vital Belchior, Ana Cristina Oliveira Rodrigues Coelho, Gisela Nascimento Constantino, Vanessa Sofia Ocha Barreiros, Patrícia Vanessa Barros Moura, Zélia Maria Henrique Carrajola Patrício, Karla Oliveira Silva Teles, Vera Lúcia Fonseca Cândido Costa, Filipa Alexandra Roldão Cabral, Patrícia Alexandra Martins Reis Medronho, Nádia Soraia Andrade Alves, Vera Lúcia Fonseca Pereira Dias Lima, Márcia Cláudia Santos Silva, Ana Paula Amorim Pestana Santos, Andreia Alexandra de Carvalho Coutinho e Rita Margarida Martins Quintas, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, com Ana Isabel Carrilho Correia e Joana Aruil Narciso, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 7, com Susana Sabino Benedito Freire Gaudêncio, na 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 11, e com Alexandrina Maria da Silva Alves, na 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório 13 da Tabela Remuneratória Única, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, no seguimento do Aviso n.º 13196/2019, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 159, de 21 de agosto.

13 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313398619

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 11311/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimento concursal comum para ocupação de 19 postos de trabalho de assistente técnico — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos, torna-se pública a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 01 de julho de 2020, com Sónia Raquel Novais de Oliveira, Maria Preciosa Pita Vieira Verdilheiro, Ana Carina de Assis Paixão Palma, Carla Maria Sousa Silva, Ana Paula Correia Soares, Carla Sofia Carvalho Sena Lopes, Patrícia Alexandra Dinis Rodrigues, na categoria de Assistente Técnico da carreira de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, no seguimento do Aviso n.º 1191/2019, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro.

13 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313398708

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 11312/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — lista unitária de ordenação final homologada.

Procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho de assistente operacional, na área profissional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área profissional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, através do Aviso n.º 18715/2019 — referência 6, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 10 de julho de 2020, que se encontra afixada nas instalações do Departamento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313400278

MUNICÍPIO DE LOURES

Aviso n.º 11313/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de eletricista — lista unitária de ordenação final homologada.

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho de assistente operacional, na área profissional de eletricista — lista unitária de ordenação final homologada

Para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos ao Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área profissional de Eletricista, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019, através do Aviso n.º 18715/2019 — referência 4, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho do Sr. Vereador dos Recursos Humanos de 10 de julho de 2020, que se encontra afixada nas instalações do Departamento dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Loures, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 7 em Loures, e disponibilizada na sua página eletrónica.

15 de julho de 2020. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Carlos Santos*.

313400326

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 11314/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade, entre órgãos, do técnico superior (engenheiro eletrotécnico) Paulo Alexandre Barroso Vilhena.

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho se torna público que, por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 25 de maio de 2020, e nos termos do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dos n.os 2 a 4 do artigo 153.º da mesma Lei, e do artigo 19.º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, conjugado com o n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, reunidas que estão as condições previstas nos n.os 1 e 2 do referido artigo 99.º-A foi aprovada a consolidação da mobilidade entre órgãos, com efeitos a 25 de abril de 2020,do trabalhador Paulo Alexandre Barroso Vilhena, na carreira/categoria de Técnico Superior (Eng. Eletrotécnico),integrado na Divisão de Edifícios e Equipamentos, na 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria geral de Técnico Superior, nível remuneratório 23 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base mensal de 1 618.26€ (Tabela Remuneratória única atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 1.º-B/2020, de 23 de março).

30 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Cristina Vieira*.

313371961

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 11315/2020

Sumário: Designação da Dr.ª Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim como chefe de divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, por meu despacho datado de 01 de julho de 2020, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e nos termos do disposto no n.º 9 artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, de 29, designei, com efeitos a partir de 01 de julho, inclusive, a licenciada Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim, trabalhadora deste Município, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o dispostos nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Nome: Cláudia Cristina Madureira de Abreu Amorim.
Data de nascimento: 14 de dezembro de 1969.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito, com média final de 11 valores, pela Universidade Lusíada do Porto — (1996);
Prova de Agregação na Ordem dos Advogados, com atribuição de cédula profissional n.º 8214P (2000);
Frequência de Curso de Pós-Graduação em Direito Processual do Trabalho, ministrado no Centro de Formação da Ordem dos Advogados Porto;
Curso de Pós Graduação em Direito das Autarquias Locais, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Porto (2002/2003);
Detentora de várias formações na área do Direito Administrativo.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização no Município de Marco de Canaveses, em regime de substituição (2019-2020);
Técnico Superior Jurista, no Município de Marco de Canaveses (2003-2019);
Advogada, na empresa Quidsensus, Consultadoria L.da;
Advogada Estagiária, escritório de advogados Abreu Amorim;
Elemento cooptado ao Município, para exercer funções na CPCJ, na modalidade alargada e restrita;
No decorrer da atividade profissional, enquanto jurista presta apoio contencioso, nos processos em que o Município é autor e nos processos em que é réu, fornecendo todos os elementos ao advogado avençado do Município;
Instrução e acompanhamento de Processos de Contraordenação e Averiguações;
Elemento Coordenador na revisão e atualização dos Regulamentos Municipais do Município de Marco de Canaveses;
Oficial Público do Município de Marco de Canaveses em regime de substituição, com a função de celebrar todos os contratos nos termos da Lei;
Auditora interna do Sistema de Gestão da Qualidade;
Participação em vários Júris de Concurso, no âmbito de Aquisição de Bens e Serviços e Empreitadas na Administração Pública.

Formação profissional:

Detentora de várias formações na área do Direito Administrativo.
Titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam:

"Código dos Contratos Públicos — Revisto, realizado no Instituto de Gestão e Administração Pública;
"Conferencias sobre a Reforma do Código dos Contratos Públicos", realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra";
"Lei do Orçamento de Estado 2017", no Instituto de Gestão e Administração Pública;
"O Procedimento de Fiscalização do Estado de Conservação do Edificado", promovido pela Quadros e Metas;
"O Novo CPA — Curso Breve de Atualização", realizado pelo CEJUR — Centro de Estudos Jurídicos do Minho;
"Código do Procedimento Administrativo", realizado pelo Instituto de Gestão e Administração Local;
"Regime Jurídico da Urbanização e Edificação", realizado pela OET;
Seminário" Reflexos da Atividade Jurídica no Município do Porto", promovido pelo Departamento Municipal Jurídico e de Contencioso;
"Formação Profissional Sistemas de Execuções Fiscais", ministrado pela AIRC;
"Regime de Contraordenações", realizado pela ATAM;
"Regime Jurídico da Urbanização e Edificação", ministrado pela Associação Jurídica do Porto;
"Alterações ao regime Jurídico da urbanização e Edificação", realizado pelo CEFA;
Licenciamento de máquinas Automáticas, Mecânicas, Elétricas e Eletrónicas de Diversão", realizado pelo CEFA;
Conferência "Ao Direito e à Justiça", promovido pela Universidade Lusíada e Associação Portuguesa de Direito do Consumo.

3 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira*.

313391814

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 11316/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — referência 07/19 — um técnico superior (engenharia civil).

Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.07/19) — Um Técnico Superior (Engenharia Civil), Aviso (extrato) n.º 12342/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 146, de 01 de agosto de 2019, se encontra disponibilizada na página eletrónica deste Município em www.cm--marco-canaveses.pt.

9 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira*.

313398627

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 11317/2020

Sumário: Designação do Dr. Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos como chefe de divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna público que, por meu despacho datado de 08 de julho de 2020, no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, com efeitos a 1 de julho de 2020, o licenciado Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos, trabalhador deste Município, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com o disposto nos n.os 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Nota curricular

Nome: Joaquim José Silva Fonseca Loureiro dos Santos
Data de nascimento: 26 de outubro de 1979
Formação académica:

Licenciatura em Psicologia Clínica pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU);
Pós-Graduação em Gestão de Unidades de Saúde pela Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário (CESPU);
Mestrado em Gestão de Recursos Humanos pela Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;
Especialista em Psicologia Clínica e da Saúde e em Psicologia Comunitária reconhecido pela Ordem dos Psicólogos Portugueses;

Formação profissional:

Titular de diversas ações de formação, entre as quais se destacam:

Bootcamp Start Inovation em Empreendedorismo Social, pelo Instituto de Empreendedorismo Social — Social Business School (IES-SBS);
Curso de Formação Profissional de Marketing Público, pela Margem — Formação e Consultadoria Económica;
Curso de Formação Profissional em Gestão por Objetivos, pela TECNIN-Training, SA;
Curso de Formação Profissional em Avaliação Psicológica no âmbito dos procedimentos concursais da Administração Pública, pelo Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP);
Curso de Formação Profissional em Conceção e Design da Formação, pelo Instituto de Gestão e Administração Pública (IGAP);
Curso Avançado de Psicologia de Emergência (CAPE), pelo Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
Curso de Formadores em Igualdade de Oportunidades, pela Comissão de Igualdade para os Direitos das Mulheres (CIDM);
Curso de Formação Profissional em Prevenção Primária dos Riscos Psicossociais — Nível 1, pela Ordem dos Psicólogos Portugueses;
Ação de Formação “Aplicação Informática de Gestão Processual”;
Curso de formação “Tutores de Formação-Ação”;
Formação em gestão de Projetos Sociais”

Formação de Treino Comportamental;
Curso de formação “”Recrutamento e Seleção”;
A Ação “Tutores Formação — Ação”;
Formação Pedagógica Inicial de Formadores;
Curso de Formação “O Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens”

Experiência profissional:

Exerceu funções na Escola Secundária de Castelo de Paiva, designadamente a coordenação do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) entre 1/02/2004 e 31/07/2005;

Exerceu funções no Município de Baião entre 26/04/2006, data em que ingressou na carreira de Técnico Superior na categoria de Psicólogo, e 30/11/2018, desempenhando funções e tarefas inerentes à coordenação, orientação e dinamização da equipa de colaboradores da unidade técnica da Ação Social com vista ao desenvolvimento e à concretização dos objetivos estratégicos definidos pela autarquia no planeamento e implementação de políticas, projetos e iniciativas nos domínios da ação social e saúde;

Exerceu funções de técnico cooptado, secretário e representante do Município de Baião na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Baião entre 30/06/2006 e 31/03/2012;

Exerceu funções desde 1/12/2018 no Município do Marco de Canaveses — coordenação, orientação e dinamização da equipa orgânica com vista ao desenvolvimento e à concretização dos objetivos estratégicos definidos pela autarquia/Assessoria aos decisores no planeamento e implementação de políticas e projetos sociais e de saúde/Desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção, intervenção psicológica e promoção da saúde psicológica com vista à capacitação da comunidade para a adoção de escolhas e estilos de vida saudáveis e/ou redução das desigualdades/Participação na elaboração de processos de candidatura a financiamentos europeus/Participação na elaboração de peças processuais no âmbito de procedimentos de contratação pública/ Gestão de Contratos Públicos/ Supervisão e orientação da atividade de Psicólogos e Técnicos Sociais/Embaixador IRIS do Município.

Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Desenvolvimento Económico no Município de Marco de Canaveses, em regime de substituição (2019-2020) — coordenação, orientação e dinamização da equipa orgânica com vista ao desenvolvimento e à concretização dos objetivos estratégicos definidos pela autarquia/Assessoria aos decisores no planeamento e implementação de políticas e projetos sociais e de saúde/Participação na elaboração de processos de candidatura a financiamentos europeus/Realização do controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da unidade orgânica/Supervisão e Orientação da atividade de Psicólogos e Técnicos Sociais/Divulgação junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte de funcionários/Realização do acompanhamento profissional no local de trabalho, apoiando e motivando os funcionários e proporcionando-lhes os adequados conhecimentos e aptidões profissionais necessários ao exercício do respetivo posto de trabalho, bem como os procedimentos mais adequados ao incrementos da qualidade do serviço a prestar/ Avaliação de Desempenho dos funcionários afetos à unidade orgânica/ Identificação das necessidades de formação específica dos trabalhadores afetos à unidade orgânica, propondo a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades. Embaixador IRIS do Município.

14 de julho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira*.

313402992

MUNICÍPIO DE NELAS

Aviso n.º 11318/2020

Sumário: Terceira alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade do Município de Nelas.

Dr. José Manuel Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nelas:

Torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, que no dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* entra em vigor a 3.ª Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade no Município de Nelas — Aditamento do artigo 9.º-A, aprovado em Reunião de Câmara Municipal, realizada em 29 de abril de 2020 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Nelas, realizada em 19 de junho conforme a seguir se indica:

«Artigo 9.º-A

Apoio excecional a conceder no ano de 2020

1 — Durante o ano de 2020, e como medida excecional resultante da pandemia, os agregados familiares cujo rendimento per capita seja inferior a 50 % do Indexante dos Apoios Sociais, ou seja, inferior a 219,40€ (duzentos e dezanove euros e quarenta cêntimos), irão ter um acréscimo ao incentivo referido no artigo 9.º no valor de 1.000,00€ (mil euros).

2 — Para o efeito, e além, da documentação referida no artigo 5.º, as famílias deverão apresentar a declaração de rendimentos referente ao ano de 2019.

3 — Deferido o pedido de atribuição do incentivo, o montante do acréscimo excecional de 1.000,00€ (mil euros), revestirá a seguinte forma:

a) Reembolso de despesas até ao valor de 1.000,00€ (mil euros), durante o primeiro ano de vida da criança ou primeiro ano da adoção, efetuadas em estabelecimentos comerciais na área do Município de Nelas, mediante apresentação de documento(s) comprovativo(s) da realização da despesa em bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado

4 — A presente medida tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2020.».

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Manuel Borges da Silva.*

313368065

MUNICÍPIO DE NORDESTE

Aviso n.º 11319/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão Administrativa e Financeira, Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe.

Renovação da Comissão de Serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por meu despacho de 19 de maio de 2020, foi renovada a comissão de serviço, por três anos, com início a 1 de julho do corrente ano, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ana Lúcia de Sousa Soares de la Cerda Filipe. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Soares.*

313368235

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 11320/2020

Sumário: Nomeação para o cargo de coordenadora municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, de Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires.

Nomeação para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil (COMPC) de Odemira, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos

Para os devidos efeitos, torna-se público que foi nomeada por meu despacho datado de trinta de junho de dois mil e vinte, para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, a licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires, cujo conteúdo se transcreve:

«O quadro legal em vigor prevê um Coordenador Municipal de Proteção Civil (COMPC) em cada concelho, que depende hierárquica e funcionalmente do Presidente da Câmara Municipal, o qual dirige o Serviço Municipal de Proteção Civil local.

Compete ao COMPC acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho, promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis, promover reuniões periódicas de âmbito operacional, dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município, comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem.

Cabe ainda ao COMPC convocar e coordenar o Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM) e manter uma permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Compete ao Presidente da Câmara Municipal a sua escolha e nomeação, devendo fazer-se de entre os licenciados que possuam experiência funcional adequada ao exercício daquelas funções, competindo aos órgãos municipais fixar os termos da sua remuneração.

Considerando que:

1 — Com a publicação do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, foi alterada a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro) que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina, na redação agora dada por aquele normativo, as competências do coordenador municipal de proteção civil;

2 — Nos termos do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo citado Decreto-Lei n.º 44/2019, é determinada a existência de um coordenador municipal de proteção civil (COMPC), que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

3 — Essa designação ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica, que possuam licenciatura e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções;

4 — A licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires, desempenhou o cargo de adjunta do CODIS de Beja, ao longo dos últimos 2 anos;

5 — Aquela desempenhou tal cargo com elevado mérito e competência;

6 — Da experiência funcional demonstrada, aliada à formação que detém, entende-se que estão verificados os requisitos previstos no n.º 4 do supracitado artigo 14.º-A para o exercício do cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil;

7 — A Câmara Municipal de Odemira, no uso da competência prevista no n.º 5 do mesmo artigo 14.º-A, em reunião ordinária de 18 de junho de 2020, aprovou a proposta n.º 14/2020-P, por mim subscrita, tendo ali deliberado equiparar o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil (COMPC), apenas para tal efeito, à remuneração de um cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão;

8 — Na dita reunião foi também deliberado submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da atribuição de despesas de representação à COMPC, aquando da sua investidura no cargo, tal como são arbitradas para os titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, nos exatos termos e montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central e por subsunção ao vertido nos n.os 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com a redação vigente — o que efetivamente se veio a verificar, por deliberação tomada por aquele órgão deliberativo, em sessão ordinária de 26 de junho de 2020;

Assim:

No uso da competência que me é conferida pela alínea *v*) do n.º 1 e pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais (RJAL), conjugado com o vertido nos n.os 3 e 4 do supracitado artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, designo para o cargo de Coordenadora Municipal de Proteção Civil (COMPC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires, com produção de efeitos a partir da data do presente despacho, assegurando o exercício efetivo das competências cometidas a tal cargo, nomeadamente as que se encontram previstas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, aditado pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril.»

30 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Guerreiro,* Eng.º

Nota relativa ao currículo *vitae* académico e profissional

1 — Dados Pessoais:

Nome: Lucínia Sofia Ferreira Viana Aires
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 06 de junho de 1982

2 — Habilitações Literárias: Licenciatura em Proteção Civil, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja

3 — Experiência Profissional:

2018-2020 — 2.ª Comandante Operacional Distrital de Beja, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

2014-2018 — Técnica Superior do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Odemira

2014-2016 — Adjunta de Comando na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira

2011-2014 — Operadora de Central, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira

2004-2015 — Formadora na TAIPA CRL, Odemira, nas áreas de Primeiros Socorros; Segurança Contra Incêndios; Higiene e Segurança no Trabalho; Extinção de Incêndios

2007-2014 — Formadora na Infeira, Mozelos, na área de Segurança Contra Incêndios

2011 — Formadora na Tecnoforma, Almada, nas áreas de Planeamento de Emergência, Gestão de Emergência e Matérias Perigosas

2004-2011 — Funcionária do Município de Odemira, onde desempenhava funções no Serviço Municipal de Proteção Civil

2004-2010 — Chefe de Equipa de Técnicos de Emergência Médica, pela Emerg, Lisboa, onde desempenhava funções no Autódromo do Estoril e do Algarve em Provas Internacionais

2005 — Secretária Administrativa do Vice-presidente do Município de Odemira, em Odemira

2003-2004 — Secretária do Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira, em Odemira

2003 — Operadora de Central da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odemira

4 — Participação em Exercícios

2019 — Exercício EU-MODEX19 — Organizado pela Comissão Europeia de Proteção Civil e com o apoio do CDOS de Setúbal
2019 — Exercício CELULEX-18 — NRBQ — Organizado pelas FFAA, com o apoio do CDOS de Lisboa
2018 — Exercício CELULEX-18 — NRBQ — Organizado pelas FFAA, com o apoio do CDOS de Setúbal
2018 — Exercício PROCIV2.2 — Ativação dos Planos de Emergência de Mértola, Moura, Ferreira do Alentejo e Aljustrel — Organizado pelo CDOS de Beja

5 — Condecorações e Louvores

2017 — Medalha de Assiduidade Grau Ouro — Liga dos Bombeiros Portugueses
2016 — Louvor Individual — Comandante do Corpo de Bombeiros de Odemira
2015 — Louvor Coletivo — Liga dos Bombeiros Portugueses
2012 — Louvor Coletivo — Comandante do Corpo de Bombeiros de Odemira
2010 — Medalha de Assiduidade Grau Prata — Liga dos Bombeiros Portugueses
2005 — Medalha de Assiduidade Grau Bronze — Liga dos Bombeiros Portugueses

6 — Formação Académica e Profissional:

2006-2009 — Licenciatura em Proteção Civil, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja
2010-2011 — Pós-Graduação em Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja
2019 — 1.º semestre da Pós-Graduação em SIG no Setor Florestal, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja
2019 — Union Civil Protection Mechanism Introduction Course within the Union Civil Protection Mechanism Training Programme — Croácia — Zagreb
2019 — Curso "Segurança pessoal no combate aos incêndios Florestais" — ADAI — Coimbra
2019 — Sessão Técnica sobre ciências e plataformas de apoio à decisão — administrado pela ANEPC — Carnaxide
2018 — Curso de Gestão de Emergência — administrado pela ENB — Sinta
2017 — Curso de iniciação ao SIG com QGIS — administrado pela NaturalGIS — Évora
2017 — Curso de utilização de máquinas de rasto em incêndios florestais nível II — administrado pela ENB, Sintra
2017 — Formação — Reporte de ocorrências no âmbito da gestão do risco na faixa costeira Cabo de Espichel — Odeceixe — administrado pela APA
2017 — Curso de primeiros socorros psicológicos — administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2015 — Curso de utilização de máquinas de rasto em incêndios florestais nível I — administrado pela ENB, Sintra
2014 — Curso de Quadros de Comando Operacional, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2013 — Curso de Controlo de Acidentes com Matérias Perigosas, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2013 — Recertificação do Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2012 — Curso de Condução Fora de Estrada, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2012 — Curso de Oficial Bombeira de 2.ª Classe, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2010 — Curso de Salvamento e Desencarceramento, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra

2010 — Curso de Técnicas de Avaliação na Formação, administrado pela Anysolutions, Lisboa
2010 — Curso de Inglês Básico, administrado pela Fundação Odemira, Odemira
2010 — Curso de Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, administrado pelo IEFP, Aljustrel
2010 — Curso de Segurança e Higiene no Trabalho, administrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, Aljustrel
2008 — Curso de Segurança e Higiene Alimentar, administrado pela TAIPA, CRL, Odemira
2008 — Curso de Planos de Emergência Internos em Autarquias, administrado pelo CEFA, Beja
2007 — Curso de Subchefe, administrado pelo CDOS — Comando Distrital de Operações de Socorro, Beja
2007 — Curso de Segurança Contra Incêndios em Edifícios Urbanos e Industriais, administrado pela CERNETEC, Porto
2006 — Recertificação do Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2006 — Curso de Formador de Salvamentos em Grande Ângulo — administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2006 — Curso de Salvamentos em Grande Ângulo — administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2005 — Curso de Cartografia Digital, administrado pela Associação Terras Dentro, Évora
2005 — Curso de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho, administrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, Sines
2004 — Curso de Promoção a Bombeira de 1.ª Classe, administrado pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil, Lisboa
2004 — Curso de Formador de Nadadores Salvadores, administrado pela Marinha Portuguesa e ENB, Sintra
2004 — Curso de Combate a Incêndios Industriais, administrado pela Borealis, Sines
2004 — Curso de Combate a Incêndios Industriais, administrado pela Borealis, Sines
2003 — Curso de Chefe de Equipa de Combate a Incêndios Florestais, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Lousã
2003 — Curso de Formação Profissional de Ambiente Windows, Word e Excel, administrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, Sines
2002 — Curso de Promoção a Bombeira de 2.ª Classe, administrado pelo Serviço Nacional de Bombeiros, Lisboa
2002 — Curso de Condução de Embarcações de Socorro, administrado pela Marinha Portuguesa e Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2002 — Curso de Combate a Incêndios Industriais, administrado pela Borealis, Sines
2002 — Curso de Tripulante de Ambulância de Socorro, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros e INEM, Sintra
2002 — Curso de Salvamento e Desencarceramento, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Sintra
2001 — Curso de Combate a Incêndios Industriais, administrado pela Petrogal, Sines
2001 — Curso de Nadador Salvador, administrado pelo Instituto de Socorros a Náufragos, Sines
2001 — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, administrado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, Bragança
2001 — Curso de Operador de Central, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros, Bragança
2001 — Curso de Suporte Básico de Vida, administrado pela Alento, Beja
2000 — Curso de DAE — Desfibrilhador Automático Externo, administrado pela Emerg, Lisboa
2000 — Curso de Tripulante de Ambulância de Transporte, administrado pela Escola Nacional de Bombeiros e INEM, Sintra
2000 — Curso de Promoção a Bombeira de 3.ª Classe, administrado pela Inspecção Regional de Bombeiros do Alentejo, Évora
1999 — Curso de Mergulhador Amador, administrado pela Alentejo Divers, Sines

313370284

MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso n.º 11321/2020

Sumário: Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vários trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e por Despacho da Senhora Vereadora do Pelouro da Juventude e Desporto e do Pelouro dos Recursos Humanos e Serviços Jurídicos, Dr.ª Ana Catarina da Rocha Araújo, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Marlene Alexandra de Oliveira (111328), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Rute Alexandra Barros Barbosa (111335), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Fernando Diogo Mendes Giesta (111342), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Ana Patrícia Silva Pereira (111367), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Dália Godinho da Silva Basílio Carvalho (111374), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Fabiana Luísa Moreira Gonçalves (111381), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Bruno José Rodrigues Guimarães (111400), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Carla Susana Coelho Ferreira (111350), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Sandra Cristina Barros Pinto (111399), Assistente Operacional, Base Remuneratória da Administração Pública;

Joana Filipa Monteiro Silva (111292), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Débora Inês Abrunhosa Simões (111303), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Irene Mafalda Vidal Teixeira da Silva (111311), Técnico Superior, Posição Remuneratória 2.ª;

Pedro Miguel Pereira de Figueiredo (111285), Fiscal, Posição Remuneratória 1.ª

1 de julho de 2020. — A Diretora Municipal de Recursos Humanos, *Salomé Ferreira.*

313368032

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso (extrato) n.º 11322/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal — dois postos de técnico superior na área de atividade de arquitetura, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

1 — Nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LGTFP), na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se publico que por deliberação da Câmara Municipal de Silves tomada em reunião de dezasseis de março de dois mil e vinte, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série (PARTE H) do *Diário da República,* e na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, área de atividade de Arquitetura, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

2 — Caraterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Exercer, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica inerentes à formação académica, visando fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, conceber e projetar conjuntos urbanos, edificações, prestando, orientação técnica durante a sua execução.

Sendo membro efetivo da Ordem profissional, pode executar tarefas e exercer funções fixadas no normativo estatutário e/ou ético respetivo.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Arquitetura.

4 — Requisitos Especiais de Admissão: Inscrição válida na Ordem dos Arquitetos.

5 — As demais informações necessárias constam da oferta publicitada integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) a partir do dia da publicação no *Diário da República,* do presente aviso, podendo ainda ser consultado aviso por extrato no *site* institucional do Município de Silves (www.cm-silves.pt), conforme refere os n.os 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

23 de junho de 2020. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

313369467

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 11323/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — técnico superior (área de educação física) — lista unitária de ordenação final.

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, que se encontra afixada, na Divisão de Recursos Humanos e disponível para consulta na página eletrónica desta Câmara Municipal em: http://recursoshumanos.cmvfxira.com (*link:* "listas de ordenação final"), a Lista Unitária de Ordenação Final, do procedimento concursal acima indicado, aberto por Aviso n.º 9550/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 104, de 30 de maio de 2019, a qual foi homologada, por meu despacho de 29 de junho de 2020.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

313368998

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extrato) n.º 11324/2020

Sumário: Prorrogação da comissão de serviço do técnico superior Fernando Paulo Serra Barreiros no cargo de diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica.

Torna-se público de que autorizei a prorrogação da comissão de serviço, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22/12, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/08, do Técnico Superior, Fernando Paulo Serra Barreiros, no cargo de Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, pelo período de três anos, com efeitos a 18 de setembro de 2020, por despacho de 2020/06/26.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita.*

313369159

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Regulamento n.º 635/2020

Sumário: Novo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial.

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que por deliberação da Assembleia Municipal de Vila do Porto, tomada na sua sessão ordinária de 29 de junho de 2020, sob proposta da Câmara Municipal de Vila do Porto aprovada na sua reunião ordinária de 15 de junho de 2020, foi aprovado o Novo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila do Porto, que se publica em anexo.

O referido Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República* da 2.ª série, e o seu conteúdo encontra-se também disponível na íntegra, na página eletrónica da internet deste município em www.cm-viladoporto.pt.

2 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

Novo Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila do Porto

A Zona Industrial de Vila do Porto tem vindo, desde há mais de uma década a esta parte, a ser objeto de sucessivas intervenções do Município no sentido do seu adequado ordenamento, direcionando a oferta de equipamentos públicos aptos a atrair investimentos particulares que signifiquem a criação de riqueza e desenvolvimento do Município e da ilha de Santa Maria.

A Zona industrial releva, assim, de uma aposta da política municipal de valorização e dinamização do tecido produtivo local que obriga a uma ponderação constante no que se refere à implementação de medidas que garantam a continuidade e a fixação de novos investimentos privados no nosso Concelho.

O último concurso para alienação de lotes, titulado por regulamento municipal que remonta ao ano de 2004, resultou parcialmente deserto, tendo-se inclusivamente verificado que os lotes anteriormente delineados não serviam efetivamente, em termos de ordenamento do espaço e de infraestruturação, os fins urbanísticos inerentes, tendo, por consequência havido a necessidade de se introduzir alterações técnicas que levaram a uma reestruturação do espaço, com a constituição, ex novo, de 10 lotes, conforme processo de loteamento respetivo, de iniciativa municipal.

Tem-se, na verdade, presente a regulamentação municipal anteriormente aprovada sobre a disponibilização de lotes destinados ao investimento privado na Zona Industrial, recentemente objeto de reenquadramento à luz de novos parâmetros urbanísticos, e também elaborada numa década em que não seria imaginável que o País e os Açores evoluíssem para uma situação de fortes constrangimentos económicos e financeiros como os que continuam hoje a caracterizar a economia global, tanto mais agravados quanto os efeitos presentes globais mundiais da pandemia da doença COVID-19 e que coarctam as possibilidades reais dos potenciais interessados no mercado e de todas as entidades, públicas e privadas.

Neste contexto, após a avaliação, quer das novas alterações técnicas e de infraestruturação, quer das atuais condições de mercado, que são extremamente adversas a todos os níveis, e dos contactos com os potenciais interessados que poderão candidatar-se a instalar-se na Zona industrial, a autarquia vê-se naturalmente impelida a alterar o paradigma e a olhar o investimento e o retorno para o desenvolvimento municipal numa perspetiva de médio-longo prazo.

Assim, continua a preconizar-se que, em vez de uma alienação onerosa, pura e simples, dos lotes, se acautele, antes, a possibilidade da sua oneração através da constituição do direito de superfície, nos termos gerais, conforme, nomeadamente, o disposto no art. 30.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, diploma que aprovou as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, perspetivado para um período significativo no tempo, 40 anos, e pelo recurso a um quadro, prudente, de contrapartidas que não se limitem a ser imediatamente quan-

tificáveis; antes possam traduzir-se por contrapartidas que se acentuem e bastem com a atração dos investimentos, em si, e do desenvolvimento potencial que para a ilha e município possa simplesmente significar a disponibilização daqueles lotes ao mercado, fator que, deste modo, se julga ainda encontrar acolhimento legal na previsão da norma do n.º 2 do cit. art. 30.º

Por outro lado, a experiência também fez evidenciar que determinados investimentos particulares, nomeadamente com recurso a financiamento bancário, têm deparado com dificuldades reais apostas pelas entidades de crédito, situação esta que não pode deixar de ser tida em conta pela autarquia, clarificando-se uma solução regulamentar que já estava prevista anteriormente, porém agora melhor explicitada, no sentido de se conciliar os interesses privados com a salvaguarda do desiderato público subjacente ao presente regulamento municipal. Assim, não se desvirtuando os pressupostos de manutenção da figura do direito de superfície, clarificou-se o sentido de permitir a sua alienação pelo interessado também à entidade financiadora do seu projeto, nos termos gerais de transmissibilidade dos direitos previstos no artigo 1534.º do Código Civil, embora condicionando-se essa possibilidade a expressa, fundamentada e prévia autorização municipal; e também se clarificou a possibilidade de, relativamente às edificações a implementar nos lotes, poderem as mesmas ser oneradas, v.g. por hipoteca, arrendadas ou mesmo vendidas a terceiros, sem, todavia, se desvirtuar os fins dos investimentos que legitimaram a atribuição originária do direito de superfície.

Em função do presente contexto de crise mundial, também se considerou ajustado contemplar a situação dos atuais titulares dos lotes, no sentido de viabilizar a efetivação e/ou a conclusão dos seus investimentos, conferindo-se-lhes um prazo adicional para o efeito, mediante a introdução de uma disposição regulamentar transitória em vista daquele desiderato.

Nestes termos, considerando o quadro legal de atribuições das autarquias locais, primacialmente identificado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, ao nível da utilização geral dos solos, a citada Lei n.º 31/2014 de 30 de maio, e que ao Município incumbe, em geral, prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente no que tange ao desenvolvimento, é apanágio da autarquia intentar uma significativa atenuação dos fatores que coartam o desenvolvimento municipal, designadamente através da concretização de uma política de investimentos adequada, que não descure a dimensão do apoio social e económico que a câmara municipal pode vitalizar no concelho;

Considerando, deste modo, que o Município tem também associado a sua política de investimentos a uma preocupação pela dimensão humana que caracteriza e identifica a própria idiossincrasia concelhia, num contexto marcado pela sua condição de ilha periférica, todas as iniciativas que, na medida das suas disponibilidades, possam traduzir-se por possibilidades reais de se potenciar a atração de investimentos devem ser valorizadas e implementadas;

Para efeitos do disposto no art. 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), resulta de todo o exposto que os "custos/benefícios" da matéria objeto do presente regulamento não são de fácil mensuração, porquanto dependem do retorno dos investimentos que os potenciais interessados trouxerem ou impulsionarem para a economia municipal. Nos últimos anos, apesar dos incentivos camarários, apenas lograram desenvolver-se um projeto, tendo ficado suspensas nove intenções de investimento, atentos os constrangimentos de natureza económica mencionados, agora com agravamento exponencial em função dos efeitos da pandemia da doença COVID-19. Deste modo, só caso a caso, em função de cada investimento efetivo que for concretamente desenvolvido, é que se poderá densificar a relação custo/benefício, sendo que resulta manifesto que a disponibilização de lotes no mercado para o investimento privado é, por si, alavanca suficientemente atrativa para apontar a um retorno social e económico que legitima expectativas positivas para os interesses do Município e da população que representa.

À luz do atualmente disposto nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, encontram-se dispensadas quer a audiência de interessados, quer a consulta pública, dado que se afigura evidente que o Município não pretende "deixar do lado dos particulares" (nem, tão pouco, lhes impõe sanções ou deveres de caráter geral e abstrato) a definição ou discussão dos apoios que pode ou entenda, como liberalidade, conferir

Propõe-se, por isso, nos termos do disposto na aplicação conjugada dos artigos 25.º/1*, i*) e *g*), 33.º/1*, g*) e *k*), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 30.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, para

aprovação da assembleia municipal, o seguinte regulamento municipal que identifica e disciplina os novos termos no âmbito dos quais se pode disponibilizar a oferta pública de lotes/lotes do domínio privado municipal da Zona Industrial de Vila do Porto:

Artigo 1.º

Âmbito e objeto

1 — O presente Regulamento, no respeito dos usos do solo regulamentados pelos instrumentos de ordenamento do território em vigor, disciplina o regime da cedência de lotes na Zona Industrial de Vila do Porto primacialmente para:

a) O desenvolvimento de atividades industriais;
b) A instalação de estabelecimentos de restauração e de bebidas, nos termos da legislação correspondentemente aplicável;
c) O desenvolvimento de atividades de lazer cuja instalação se afigure nociva em zonas próximas de moradias;
d) Outras atividades industriais e/ou comerciais compatíveis com as regras urbanísticas e de ordenamento do território aplicáveis.

2 — Os lotes a ceder destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de atividades devidamente licenciadas.

Artigo 2.º

Cedência e prazo construtivo

1 — Os lotes serão cedidos pela Câmara Municipal de Vila do Porto (CMVP) mediante a constituição do direito de superfície e são, nos seus precisos termos, os constantes da planta anexa ao presente Regulamento.
2 — Sem prejuízo do disposto no n.º 12 do artigo 3.º, os lotes serão cedidos mediante procedimento público, a publicitar nos termos legais gerais.

Artigo 3.º

Direito de superfície

1 — O direito de superfície será constituído nos termos legais geralmente aplicáveis e pelo prazo máximo de 40 anos.
2 — O Município de Vila do Porto gozará sempre do direito de preferência, em primeiro grau, na alienação do direito de superfície por ato inter vivos e na adjudicação em liquidação e partilha de sociedade, sendo esse direito de preferência exercido de harmonia com o disposto na legislação especialmente aplicável.
3 — Sem prejuízo das causas gerais aplicáveis e do disposto no número seguinte, o direito de superfície extingue-se se o superficiário não concluir a obra ou o investimento por si pretendido concretizar no lote que lhe foi destinado dentro do prazo máximo de 5 anos;
4 — No caso de ser impulsionado ou decorrer um procedimento de controlo de operação urbanística, nos termos gerais do regime jurídico da urbanização e edificação, promovido pelo interessado para o lote respetivo dentro do prazo de 5 anos referido no número anterior, o direito de superfície só se extinguirá quando se encontrarem esgotados todos os prazos legais edificandi admissíveis.
5 — O prazo de 5 anos indicado no n.º 3 e igualmente referido no n.º 4 só começa a correr com a entrada em vigor do presente regulamento.
6 — Verificado o incumprimento definitivo dos pressupostos e requisitos da operação urbanística referida no número precedente, eventuais instalações desmontáveis dos empreendimentos existentes no lote da zona industrial deverão ser removidas pelo respetivo titular no prazo que lhe for fixado, sendo que as obras executadas e as instalações fixas revertem gratuitamente para a CMVP.

7 — Aos lotes cedidos pela CMVP não pode ser dado destino ou utilização diversos dos previstos na escritura de constituição do direito de superfície, salvo casos devidamente fundamentados, mediante prévia e expressa autorização da CMVP.

8 — A transmissão ou oneração do direito de superfície sobre o terreno pelos superficiários a terceiros é permitida, nomeadamente a entidades de crédito para fins de financiamento dos investimentos nos lotes, podendo sempre ocorrer em casos devidamente fundamentados, com respeito pelas condições previstas no presente Regulamento e mediante prévia, expressa e fundamentada autorização da CMVP;

9 — Sem prejuízo do disposto no n.º 7 do presente artigo, mediante requerimento dos superficiários a CMVP poderá, fundamentadamente, autorizar quer a oneração, quer o arrendamento, quer a venda dos edifícios construídos nos lotes, e, nomeadamente, se necessário, através da sua prévia e respetiva constituição em regime de propriedade horizontal.

10 — À CMVP assiste o direito de fazer resgatar o direito de superfície, a título de sanção, com as consequências legais daí resultantes, nos seguintes casos:

a) A alienação ou oneração do direito de superfície em violação das condições estabelecidas no presente Regulamento;

b) A violação do disposto no n.º s 7 e 8 do presente artigo.

11 — A CMVP poderá rescindir unilateralmente o contrato de constituição do direito de superfície, antes do termo do prazo, por motivo de interesse público, mediante o pagamento de justa indemnização.

12 — A CMVP poderá, por acordo direto, constituir o direito de superfície:

i) A favor dos interessados anteriormente melhor posicionados na sequência dos concursos públicos realizados sob a regulamentação municipal então em vigor para a alienação de lotes na Zona Industrial e cujos procedimentos ficaram condicionados pelas vicissitudes decorrentes das alterações de reordenamento dos lotes no entretanto verificadas, logo que os mesmos interessados deem o seu acordo quanto a continuarem a pretender concretizar os investimentos por si anteriormente previstos para os lotes, desta feita ao abrigo da constituição do direito de superfície objeto do presente regulamento;

ii) A favor de entidades públicas ou de entidades privadas que exerçam atividades de reconhecido interesse público, fixando as condições contratuais que considere mais adequadas ao fim de interesse público visado pela constituição de tal direito real.

13 — A escritura de constituição do direito de superfície será agendada pelo presidente da CMVP ou seu substituto legal preferencialmente até 60 dias após a decisão final de atribuição do lote e será realizada por notário, nos termos legais.

Artigo 4.º

Propostas

1 — Os candidatos à cedência de lotes na Zona Industrial deverão formalizar a sua pretensão no prazo de 60 dias a contar da publicitação do presente Regulamento.

2 — As propostas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de um estudo prévio do projeto do empreendimento a instalar.

3 — O estudo prévio a que se reporta o número anterior deverá contemplar os seguintes elementos:

a) Memória descritiva, esclarecendo devidamente a pretensão;

b) Área destinada à implantação do empreendimento;

c) Área de construção e volumetria dos edifícios;

d) Cércea e n.º de pisos;

e) Natureza e dimensionamento dos equipamentos;

f) Solução adotada para o funcionamento das redes de energia elétrica, de saneamento e de condutas de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, se for o caso;

g) Identificação do técnico responsável.

4 — A proposta é dirigida, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Câmara Municipal e dela deve constar:

a) Nome, morada ou sede do interessado, número de contribuinte, contactos e natureza jurídica do candidato (quando se trate de pessoa coletiva, cópia do documento de constituição e respetivos estatutos);

b) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);

c) No caso de a aprovação do investimento, nas condições previstas no presente regulamento, envolver a concretização de operações urbanísticas, declaração de compromisso em iniciar as obras previstas nos prazos concretamente fixados na operação de licenciamento ou aprovação respetivos, sob pena de reversão da situação anterior e sempre sem direito a qualquer indemnização do investidor, perdendo este, a título de cláusula penal, as eventuais verbas ou bens que tiver disponibilizado para a concretização da operação;

5 — O requerimento referido no número anterior pode ser acompanhado de outros documentos ou informações julgados convenientes.

6 — Do referido requerimento deve ainda constar a data prevista para o início da execução das iniciativas ou projetos a que se refere o pedido de apoio, o prazo previsto para a sua execução e a data previsível para o início da atividade.

7 — O proponente deve demonstrar ter capacidade técnica, económica e financeira e idoneidade para a realização da sua iniciativa, nomeadamente através da apresentação dos seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a sua redação atual;

b) Balanços ou extratos desses balanços, no caso de pessoa coletiva;

c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que o proponente seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de atividade, o proponente deve apresentar cópia autenticada da respetiva declaração;

d) Cópia do IES dos últimos 3 anos, à data de apresentação da candidatura, no caso de pessoa coletiva;

e) Declaração sobre o volume de negócios global e o seu volume de negócios nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa, sendo pessoa coletiva;

f) Quando aplicável, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras ou investimentos executados nos últimos cinco anos;

g) Quando aplicável, lista das obras ou investimentos executados da natureza do peticionado;

h) Quando aplicável, declaração relativa aos efetivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;

i) Declaração, assinada pelo proponente, que mencione os técnicos e os serviços técnicos a afetar ao investimento.

Artigo 5.º

Critérios de atribuição de lotes

1 — A atribuição de lotes para a instalação de empreendimentos industriais rege-se pelos critérios que a seguir se enunciam, por ordem decrescente de importância:

a) O empreendimento esteja instalado numa zona do Concelho, revestindo especial importância a sua transferência para a zona industrial;

b) Interesse de natureza económica, social e ambiental para o Município, com destaque para iniciativas que promovam a produção de bens transacionáveis cujo objetivo seja a exportação ou substituição de importações e iniciativas que criem mais postos de trabalho duradouro e qualificado;

c) Consistência do projeto, determinada pela adequação entre os objetivos definidos e os resultados previsíveis;

d) Mérito intrínseco do projeto apresentado, tendo em conta a inovação dos objetivos e a criatividade dos processos de intervenção;

2 — Podem ser contemplados investimentos destinados a estabelecimentos de restauração e de bebidas.

3 — A atribuição de lotes destinados à instalação de empreendimentos que tenham por objeto atividades de lazer cuja instalação seja próxima de zonas de moradias habitacionais será concretizada mediante a aplicação dos critérios que a seguir se enunciam, por ordem decrescente de importância:

a) Avaliação dos efeitos do funcionamento do empreendimento que prejudiquem a qualidade do ambiente;

b) O empreendimento esteja instalado numa zona do Concelho, revestindo especial importância a sua transferência para a zona industrial;

4 — Na atribuição dos lotes terão prioridade os candidatos à instalação de indústrias sobre unidades de armazenagem.

5 — Na atribuição dos lotes terão prioridade os jovens empreendedores/empresários com projetos de interesse para o concelho, entendendo-se por jovem o requerente que tenha entre os 18 e os 35 anos de idade, ou, sendo dois os requerentes, cuja soma de idades respetiva não ultrapasse os 70 anos; ou, sendo mais do que dois requerentes, não seja ultrapassada a média de 35 anos.

6 — Caso se verifique o posicionamento igualitário de candidatos à instalação de empreendimentos na zona industrial será efetuado um sorteio entre os mesmos candidatos com vista à cedência dos lotes em direito de superfície.

Artigo 6.º

Comissão municipal

1 — As propostas serão apreciadas por uma comissão, a designar anualmente pela câmara municipal, integrando um número mínimo de 3 membros, a quem competirá, mediante a emissão de parecer escrito, a fundamentação do deferimento ou do indeferimento dos pedidos de apoio de acordo com as regras previstas no presente regulamento.

2 — Pelo menos um dos membros da comissão deve ter formação na área da economia ou da gestão de empresas.

3 — O parecer da comissão, referido no n.º 1, não é vinculativo para o órgão municipal decisor e deve ser emitido no prazo máximo de 30 dias a contar da submissão do pedido de investimento à sua apreciação, podendo tal prazo ser alargado pelo órgão decisor quando a comissão fundamentadamente assim o requeira.

Artigo 7.º

Dever de informação

1 — A Câmara Municipal pode solicitar aos proponentes as informações e documentos que entender necessários à apreciação das propostas.

2 — A Câmara Municipal pode delegar na comissão prevista no artigo 6.º a incumbência mencionada no número anterior.

Artigo 8.º

Localização e dimensão dos empreendimentos

1 — A localização dos empreendimentos industriais e dos empreendimentos que tenham por objeto atividades de lazer, selecionados nos termos dos artigos 5.º e 6.º, é concretizada pela CMVP tendo em vista um correto ordenamento da zona industrial de acordo com as regras gerais de uso e ocupação do solo.

2 — Cada uma das áreas previstas na planta anexa para a implementação de estabelecimentos de restauração e bebidas será atribuída a um único promotor.

Artigo 9.º

Lotes sobrantes

1 — Caso, após a fase de atribuição do direito de superfície, se verifique a existência de lotes vagos ou sobrantes, a CMVP poderá proceder à sua atribuição mediante tantos concursos quantos os que entender adequados ou decidir a sua atribuição direta a qualquer interessado que venha a apresentar para o lote ou lotes sobrantes uma intenção de investimento subsumível nos critérios estabelecidos no presente regulamento.

2 — Verificada a situação prevista na parte final do número anterior, antes de se dar início ao processo decisório, o presidente da câmara municipal mandará publicitar o facto de ter sido apresentada intenção de investimento particular e qual o lote ou lotes concretamente em questão, de modo a potenciar o maior número possível de apresentação de propostas de investimentos para a área de localização respetiva.

3 — A publicitação referida no número anterior será efetuada em edital, nos órgãos de comunicação social, preferencialmente em jornais locais e/ou de expansão regional, e na página da internet do sítio oficial da autarquia, durante um período de 30 dias a contar da data de entrada do pedido.

Artigo 10.º

Encargos e contrapartidas

1 — Todos os encargos de exploração são suportados integralmente pelo adjudicatário, assim como a manutenção das instalações e/ou equipamentos de uso comum em adequado estado de conservação e funcionamento.

2 — Para efeitos do presente procedimento, considera-se que a contrapartida pública pelo direito de superfície tem reflexo nas responsabilidades que decorrem para o adjudicatário do estipulado no número anterior e ainda pelo potencial benefício económico do investimento para o desenvolvimento do município e de Santa Maria.

Artigo 11.º

Procedimentos administrativos das construções

1 — Os procedimentos de licenciamento ou de autorização das construções e das respetivas atividades regem-se, em matéria de arquitetura e de projetos de especialidade, quando aplicável, pelo disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

2 — Admite-se o faseamento da construção que deverá ser expresso no projeto de licenciamento respetivo.

3 — Os procedimentos de licenciamento de eventuais depósitos de sucata regem-se pelo disposto no respetivo regime jurídico.

Artigo 12.º

Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos através da lei geral, e, em último caso, pela Câmara Municipal de acordo com os princípios gerais de direito aplicáveis.

Artigo 13.º

Alteração de fim

A CMVP, mediante reapreciação dos critérios de atribuição do lote em direito de superfície, poderá, fundamentadamente, autorizar a alteração do fim respetivo, aplicando-se os procedimentos legais correspondentes.

Artigo 14.º

Impugnação

A impugnação graciosa das decisões a tomar no âmbito do presente regulamento norteia-se pelo disposto na lei, nomeadamente, no Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa, nos termos gerais.

Artigo 15.º

Disposição transitória

Os atuais titulares dos lotes anteriormente atribuídos, a qualquer título, cuja intenção de investimento ainda não tiver sido iniciada ou concluída, beneficiam, com as necessárias adaptações, do regime regulamentar previsto nos n.os 2 a 5 do artigo 3.º, porém sendo o prazo reduzido para 1 ano a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, sob pena de extinção do direito concedido e de reversão do lote para o Município, na forma e termos legais aplicáveis.

Artigo 16.º

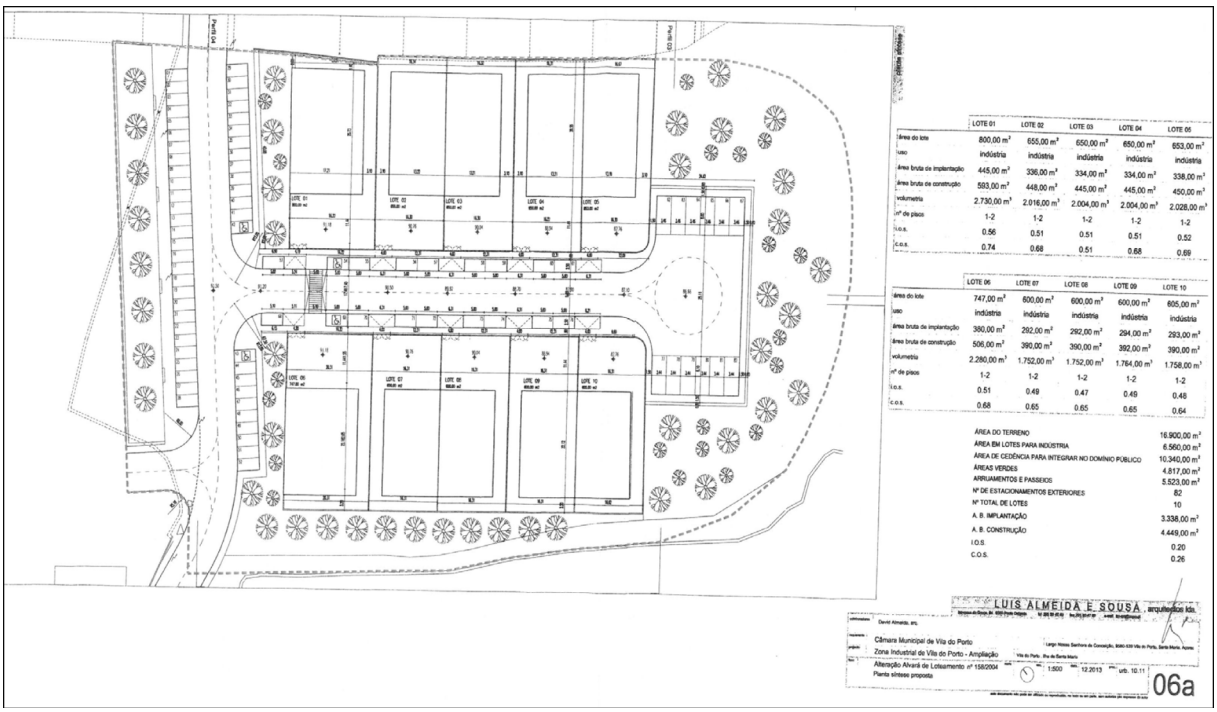
Revogação

É revogado o anterior regulamento municipal de cedência de lotes na zona industrial de Vila do Porto, a que se reporta o Aviso n.º 10601/2014, publicado no *Diário da República,* n.º 182, 2.ª série, de 22 de setembro de 2014.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação nos termos legais e será objeto de publicitação integral na página eletrónica da internet do Município e, por Aviso, na 2.ª série do *Diário da República.*



313365376

FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA

Aviso (extrato) n.º 11325/2020

Sumário: Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional, da carreira geral assistente operacional

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugados com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 01 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva, de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal: Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, recebe e entrega expediente ou encomendas, participa superiormente as anomalias verificadas, abastece de combustível as viaturas, procede à arrumação da viatura no final do serviço, assegura a limpeza e conservação de instalações, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples de caráter manual e exigindo principalmente um esforço físico e conhecimentos práticos; procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; executa os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sargetas e seus ramais e de limpeza de fossas; executa tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas; repara pavimentos; vigia conserva e limpa um determinado troço de estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedimento acessos, limpa valetas, compõe bermas, desobstruir aquedutos de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais, executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; cultiva flores, árvores ou outras plantas em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros, executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco, procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, montagem de armaduras muito simples; procede à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e levantamento dos restos mortais: inumação, exumação, transladação de cadáveres e ossadas, tem a responsabilidade pela manutenção das áreas dos cemitérios e terrenos envolventes.

Requisitos habilitacionais exigidos, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional: Escolaridade obrigatória.

Outros requisitos: Carta de condução.

O texto integral encontra-se publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e afixado no átrio exterior do edifício da Junta de Freguesia de Alcaria Ruiva.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Manuel Horta Pires*.

313369523

FREGUESIA DE ALGUEIRÃO-MEM MARTINS

Aviso n.º 11326/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto e a termo resolutivo certo com trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico e assistente operacional e nomeação do avaliador do período experimental (referências A, B e C).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto e a termo resolutivo certo com trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnico e Assistente Operacional e nomeação do avaliador do período experimental (Referências A, B e C)

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Técnico e de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto e a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5033/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57 de 21 de março e oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201903/0669 (Referência A), n.º OE201903/0668 (Referência B) e n.º OE201903/0671 (Referência C).

1.1 — Referência A:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com início a 1 de julho de 2020, com o trabalhador Rafael Reinaldo Rodrigues Rufo.

1.1.1 — A remuneração corresponderá à 1.ª posição remuneratória e 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, a que corresponde 693,13 €.

1.2 — Referência B e C:

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, com início a 26 de junho de 2020, com o trabalhador Juscelino de Pina Barros;

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com início a 22 de junho de 2020, com o trabalhador José Carlos Pimentel Pais.

1.2.1 — A remuneração corresponderá à 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional/Assistente Operacional, a que corresponde 645,07 €.

1.3 — O período experimental dos candidatos será avaliado pelo superior hierárquico, Ricardo Jorge Gomes do Nascimento.

1.3.1 — O período experimental, terá a duração de 30 dias e será avaliado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}60 \times ER) + (0{,}30 \times R) + (0{,}10 \times AF)$$

sendo que:

CF — Classificação final;
ER — Elementos recolhidos pelo superior hierárquico;
R — Relatório;
AF — Ações de formação frequentadas.

1.3.2 — A avaliação final do período experimental traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

3 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão-Mem Martins, *Válter Antunes Januário.*

313369475

FREGUESIA DE AREOSA

Louvor n.º 317/2020

Sumário: Louvor a Miguel Ângelo Ferreira de Araújo.

Miguel Ângelo Ferreira de Araújo, Comissário a exercer funções no Comando Distrital da PSP de Viana do Castelo tem demonstrado uma excecional disponibilidade nas mais diversas solicitações. Oficial de Polícia de extraordinária competência, zelo, profissionalismo e dedicação inexcedíveis, o que o tornam num profissional ímpar.

O seu desempenho tem contribuído grandemente para a garantia da ordem e tranquilidade pública, para a segurança e a proteção das pessoas e bens. Tem colaborado nas condições gerais que permitem o exercício dos direitos, liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de Direito.

Devo por isso salientar, na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Areosa atribuir este público louvor ao Comissário Miguel Ângelo Ferreira de Araújo, manifestando-se assim o apreço e a gratidão pela sua enorme dedicação, rigor, eficiência e generosidade nas funções que tem desempenhado.

Pelos factos narrados, pelo elevado sentido de serviço público, pelas suas capacidades intelectuais, pela abnegação e empenho constantes, aliados à sua sólida formação humana é de toda a justiça que o Comissário Miguel Ângelo Ferreira de Araújo, seja reconhecido através deste público louvor e os seus serviços prestados sejam considerados altamente relevantes e distintos.

23 de junho de 2020. — O Presidente da Junta, *Rui Miguel da Silva Mesquita*.

313368908

FREGUESIA DE CHANCELARIA

Aviso (extrato) n.º 11327/2020

Sumário: Extinção do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para contrato de trabalho por tempo indeterminado — categoria equiparada a assistente operacional — área funcional administrativa (um posto de trabalho) — artigo 30.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril — revogação da deliberação de 30 de outubro de 2019.

Extinção do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado — categoria equiparada a assistente operacional — área funcional Administrativa (1 posto de trabalho) — art. 30.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril — Revogação da deliberação de 30 de outubro de 2019.

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Chancelaria deliberou, em 24 de junho de 2020, nos termos do disposto no art. 30.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a extinção do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado — categoria equiparada a assistente operacional — área funcional Administrativa (1 posto de trabalho), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 06 de dezembro — Aviso (extrato) n.º 19672/2019 e na BEP, Código de Oferta n.º OE201912/0203 — de 08 de dezembro, revogando a deliberação de 30 de outubro de 2019.

24 de junho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo Manuel da Costa Antunes*.

313369604

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (SÃO COSME), VALBOM E JOVIM

Aviso (extrato) n.º 11328/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — procedimento concursal por tempo indeterminado para um posto de trabalho de técnico superior.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informam-se os interessados de que a lista unitária de ordenação final respeitante ao procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1115/2020, publicado no DR, 2.ª série — n.º 15 — 22 de janeiro de 2020, foi homologada por deliberação do Órgão Executivo em 2 de julho de 2020, a qual se encontra afixada em local visível e público nas secretarias e na página eletrónica desta autarquia.

3 de julho de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim, *Dr. António José Ribeiro Braz*.

313369061

FREGUESIA DE RELVA

Regulamento n.º 636/2020

Sumário: Regulamento do Fundo de Emergência Social da Freguesia de Relva.

Regulamento do Fundo de Emergência Social da Freguesia de Relva

Preâmbulo

A Junta de Freguesia de Relva, atenta às necessidades dos seus cidadãos, considera imprescindível intervir a nível local, por forma a minimizar carências específicas de alguns estratos sociais da população, através da criação de medidas complementares às existentes na área da ação social, garantindo-lhes ou facilitando-lhes o acesso aos recursos, bens e serviços, para que alcancem uma desejável melhoria da sua qualidade de vida e plena inclusão.

Assim, considerando:

A imprescindível e importante intervenção da Junta de Freguesia na implementação de medidas tendentes à progressiva inserção das pessoas e famílias carenciadas ou dependentes;

Que a Lei n.º 159/99 de 14 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social;

Que para a efetiva transferência de tais atribuições e competências, a Lei n.º 169/99 de 13 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, consagra, na alínea *l*) do n.º 6 do seu artigo 34.º, competir à Junta de Freguesia apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse da Freguesia de natureza social;

Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, continua a prever a transferência para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que cabe a esta apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza social no seio da Freguesia:

Assim, a Junta de Freguesia de Relva, na sua reunião de 27 de fevereiro de 2020, deliberou, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a presente proposta, elaborada com base no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, para ser enviada à Assembleia de Freguesia de Relva, para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL).

A proposta mencionada foi colocada para apreciação em consulta pública, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 100.º e do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual não sofreu qualquer alteração, e foi aprovada pelo órgão deliberativo, em sua sessão ordinária de 29 de junho de 2020.

Artigo 1.º

Âmbito e Objeto

O presente Regulamento aplica-se à área geográfica da Freguesia de Relva e constitui objeto do presente a regulamentação relativa à participação da Junta de Freguesia na prestação de apoios no âmbito da ação social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e económica, de preferência, em cooperação com instituições de solidariedade social e/ou em parceria com as entidades competentes da Administração Local e Regional.

Artigo 2.º

Definição de Conceitos

Para uma melhor compreensão das disposições previstas no presente regulamento, é importante a definição de um conjunto de conceitos base:

1 — Agregado familiar — conjunto de pessoas que vivem em comunhão de mesa e habitação, ligadas entre si por laço de parentesco, casamento, união de facto, afinidade familiar, adoção e outras situações similares, que se encontram na exclusiva dependência do requerente.

2 — Rendimento mensal *per capita* — valor resultante da média simples entre as receitas e despesas mensais do indivíduo ou do agregado familiar [RM = (R - D) / N].

a) Considera-se R como os rendimentos mensais do agregado (vencimentos base, reformas, pensões sociais e outros rendimentos);
b) Considera-se D como as despesas mensais de habitação, saúde, água, luz, gás entre outras;
c) Considera-se N como o número de pessoas que compõem o agregado familiar.

3 — Habitação permanente — aquela onde o requerente e o seu agregado familiar mantêm estabilizado o seu centro de vida familiar.
4 — Obras de reparação da habitação — são todas as obras destinadas à eliminação de deficiências que provoquem perdas de habitabilidade, salubridade e conforto dos edifícios.
5 — Obras de beneficiação da habitação — são as obras que englobam as adaptações indispensáveis a realizar nos edifícios, para que possam desempenhar a função de habitação adequada.
6 — Situação de vulnerabilidade social e económica — situação que ponha em causa a satisfação das necessidades básicas de um indivíduo ou de um agregado familiar.

Artigo 3.º

Titularidade

São titulares do direito à atribuição de apoios os agregados e indivíduos que se encontrem em situação económica considerada precária, levando a situações de vulnerabilidade social devidamente apreciada e fundamentada.

Artigo 4.º

Condições fundamentais para a titularidade

A atribuição da prestação de apoios sociais depende da satisfação cumulativa das seguintes condições:

a) Recenseamento e residência na área da Freguesia;
b) Situação comprovada de vulnerabilidade social e/ou económica;
c) Apresentação de todos os documentos que lhe sejam solicitados com vista a aferir, apurar e confirmar a situação económica do Requerente e do seu agregado familiar.

Artigo 5.º

Tipologia dos apoios

Os apoios ora regulamentados podem assumir as seguintes modalidades:

a) Apoio à reparação ou beneficiação de habitação;
b) Apoio económico ou em espécie/serviços.

Artigo 6.º

Apoio à reparação ou beneficiação de habitação

Natureza do apoio

Apoio à melhoria do alojamento, nomeadamente através do fornecimento de materiais para obras de beneficiação e/ou mesmo pequenas reparações, quando se encontrem comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade.

Artigo 7.º

Condições de atribuição

Apoio à reparação ou beneficiação de habitação

O consentimento da candidatura dos cidadãos à prestação do apoio depende da satisfação prévia das condições fundamentais para a titularidade previstas no artigo 4.º e das seguintes condições:

1) Os candidatos são titulares do direito de propriedade sobre a habitação a intervencionar e nela residem com caráter de permanência.
2) O rendimento mensal *per capita* do agregado ou indivíduo é inferior a 75 % do Indexante dos Apoios Sociais em vigor;
3) As intervenções solicitadas obedecem a uma das seguintes situações:

a) As obras não estão abrangidas por programas de apoio do Governo Regional, Câmara Municipal, ou de outras entidades públicas ou privadas;
b) As obras estão abrangidas por programas de apoio do Governo Regional e/ou Câmara Municipal e/ou de outras entidades, mas os apoios em causa se revelam comprovadamente insuficientes para a concretização do objetivo;
c) As obras encontram-se devidamente licenciadas ou autorizadas pela Câmara Municipal, ou estão isentas de licenciamento ou autorização nos termos legais;
d) É exigido ao candidato o fornecimento de todos os meios legais de prova que lhe sejam solicitados, com vista ao apuramento da sua situação económica e da dos membros do agregado familiar;
e) Para cálculo da situação económica do candidato, referida na alínea anterior, serão considerados todos os rendimentos líquidos auferidos pelo agregado familiar, provenientes do trabalho, pensões, Rendimento Social de Inserção ou outra prestação social;
f) Os candidatos ao apoio só poderão beneficiar do mesmo uma vez por ano. Contudo, podem ser atendidas situações excecionais, desde que devidamente avaliadas e fundamentadas;
g) Em propostas que envolvam pedidos de materiais ou requisição de serviços, deverão juntar-se no mínimo dois orçamentos, qualquer que seja o montante em causa;
h) Logo que se mostrem reunidos todos os elementos processuais tidos como necessários, a Junta deve prestar um parecer fundamentado sobre o grau de necessidade da intervenção e consequente apoio;
i) Serão prioritariamente propostos para decisão os processos que configurem situações de urgência ou de grande carência social e, no domínio da habitação, quando se verifique uma das seguintes situações:

i) Agregados familiares que incluam deficientes ou acamados;
ii) Agregados familiares que incluam idosos;
iii) Agregados familiares que incluam crianças com menos de 10 anos de idade;
iv) Habitações que apresentem problemas considerados como graves ou muito graves;
v) Habitações que se encontrem destituídas de equipamentos higiossanitários.

Artigo 8.º

Tipologias de apoio

Apoio à reparação ou beneficiação de habitação

Apoio à melhoria de alojamentos, traduzidos na concessão de materiais para construção destinados à beneficiação e pequenas reparações, quando as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade, segurança e salubridade, devidamente comprovadas, por inexistência ou deficiência de:

a) Redes de distribuição de água, esgotos e eletricidade;
b) Instalações sanitárias;

c) Alvenarias adequadas, vãos e escadas;
d) Revestimentos, pavimentos, coberturas e caixilharias adequados a prevenir a entrada de humidade ou outros agentes atmosféricos;
e) Beneficiação de infraestruturas ou equipamentos, designadamente o tipo higiossanitário, necessários para garantir a salubridade, habitabilidade e conforto.

Artigo 9.º

Apoio económico ou em espécie/serviços

Natureza do apoio

Apoios económicos ou em espécie, quer através da entrega de bens, quer da disponibilização de serviços, de caráter excecional, devidamente caracterizados e justificados, designadamente, à aquisição de alimentos, ao usufruto de serviços de transportes, de abastecimento de água e de eletricidade e outros bens e serviços de caráter básico.

Artigo 10.º

Condições de atribuição

Apoio económico ou em espécie/serviços

O consentimento da candidatura dos cidadãos à prestação do apoio depende da satisfação prévia das condições fundamentais para a titularidade previstas no artigo 4.º e das seguintes condições:

a) Cidadãos ou agregados familiares que beneficiem apenas da pensão de velhice ou de invalidez;
b) Cidadãos ou agregados familiares que tenham como único rendimento o RSI e/ou um rendimento *per capita* inferior a 50 % do Indexante dos Apoios Sociais em vigor;
c) Se comprove não ser possível obter apoio através das entidades competentes da Administração Local e Regional.

Artigo 11.º

Tipologias de apoio

Apoio económico ou em espécie/serviços

1 — Os apoios serão preferencialmente concedidos em espécie/serviços.
2 — Os apoios atribuídos destinam-se designadamente a fazer face aos seguintes fins:

a) Pagamento de água, luz ou gás;
b) Aquisição de bens alimentares;
c) Pagamento de renda de habitação;
d) Pagamento de títulos de transporte para funções estritamente necessárias;
e) Pagamento de senhas escolares de crianças do ensino básico;
f) Pagamento de medicamentos, mediante receita médica;
g) Aquisição de vestuário, calçado ou outro tipo e bens essenciais;
h) Aquisição de eletrodomésticos prementes para o bem-estar do indivíduo ou agregado familiar.

Artigo 12.º

Determinação do apoio a atribuir

O apoio concreto a atribuir a cada candidatura aprovada será definido mediante a classificação da necessidade do agregado e do montante necessário para suprir as necessidades detetadas.

Artigo 13.º

Limites de financiamento

1 — Para efeitos do estipulado no artigo anterior, é determinado um limite máximo de apoio a conceder a cada cidadão, ao longo de um ano económico, num total de 250 (euro).

2 — Em situações de caráter excecional e devidamente justificadas e comprovadas, o valor referido no ponto anterior pode ser estendido até ao montante máximo de 500 (euro).

3 — A verba alocada ao Fundo de Emergência Social da Freguesia de Relva será inscrita anualmente nos Documentos Previsionais da Freguesia, tendo como limite o montante aí fixado.

Artigo 14.º

Condições de seriação

Constituem fatores de anteposição na tramitação dos processos de apoio as seguintes situações:

a) Agregados familiares em que apenas um dos membros trabalhe ou aufira de algum outro tipo de rendimento mensal precário, sazonal ou instável;

b) Cidadãos seniores que vivem sozinhos ou com cônjuge;

c) Agregados familiares que se enquadram na categoria de família numerosa, mormente:

i) Os agregados familiares que, comprovadamente, tenham mais de três dependentes a cargo;

ii) Os agregados familiares que, comprovadamente, tenham três dependentes a seu cargo e em que pelo menos dois tenham idade inferior a 8 anos.

Artigo 15.º

Proteção de Dados

1 — Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução da candidatura ao apoio previsto no presente regulamento, sendo a Junta de Freguesia responsável pelo seu tratamento.

2 — É garantida a confidencialidade no tratamento dos dados fornecidos em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação.

Artigo 16.º

Omissões

As situações omissas no presente regulamento serão supridas por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação no *Diário da República.*

Aprovado pelo órgão executivo em 27/02/2020

Aprovado pelo órgão deliberativo em 29/06/2020

02/07/2020. — O Presidente da Junta, *Pedro Miguel da Silva Melo*.

313364266

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS

Aviso n.º 11329/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

Código de Conduta da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Couros e Casal dos Bernardos tomada em reunião de 20 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;

e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.
3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o

efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

20 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Jorge Manuel Dias Lopes*.

313369289

FREGUESIA DE SÃO MARCOS DA SERRA

Aviso n.º 11330/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto da carreira e categoria de assistente operacional.

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto da carreira e categoria de assistente operacional

Para efeitos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado e as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 18748/2019, de 21 de novembro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, e na Bolsa de Emprego Público pela oferta n.º OE201911/0472, foi homologada em reunião do Órgão Executivo no dia 6 de julho de 2020. A referida lista encontra-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia de São Marcos da Serra, no Largo da Igreja, 8375-252 São Marcos da Serras, e na sua página eletrónica (http://www.freguesiadesaomarcosdaserra.pt/).

8 de julho de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Luís Manuel Viegas Cabrita*.

313379446

ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.DA

Despacho n.º 7709/2020

Sumário: Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica.

Em cumprimento do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino a publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, reconhecido de interesse público ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pela Portaria n.º 1075/90, de 24 de outubro, na denominação introduzida pelo Aviso n.º 13029/2013 (2.ª série), de 24 de outubro, e cuja entidade instituidora é a ENSILIS, Educação e Formação, Unipessoal, L.da, de acordo com o Despacho n.º 4741/2016.

21 de julho de 2020. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da, *Francisco Teixeira.*

Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Especialização Tecnológica

Considerando:

a) Que a alínea *b*), do n.º 5, do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, consagra o direito ao acesso ao ensino superior a titulares de qualificações pós-secundárias apropriadas;

b) Que o disposto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, regula os concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior;

c) Que o Instituto Português de Administração de Marketing do Porto dispõe do perfil e cumpre os requisitos necessários à realização das referidas provas;

d) Que o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, atribui ao órgão legal e estatutariamente competente do Estabelecimento de Ensino a competência para fixar as condições específicas do concurso em regulamento público;

e) Os estatutos do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto;

f) Que foram ouvidos os órgãos competentes do estabelecimento de ensino;

O Diretor do Estabelecimento de Ensino elaborou o presente regulamento, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, em reunião de 23 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos e regula as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do IPAM Porto dos titulares de Diploma de Especialização Tecnológica, ao abrigo da alínea *b*), do n.º 5, do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alte-

rada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e do n.º 1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar e frequentar o IPAM Porto, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 3.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Os candidatos às provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um ciclo de estudos de licenciatura no IPAM Porto, devem cumprir os requisitos previstos na legislação em vigor, nomeadamente, os referidos no n.º 2 do presente artigo.

2 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de diploma de especialização tecnológica;

b) Reúnam as condições fixadas pela instituição;

c) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

CAPÍTULO II

Avaliação e seriação

Artigo 4.º

Objeto das provas

As provas previstas no presente regulamento visam avaliar a capacidade para a frequência dos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no IPAM Porto.

Artigo 5.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 6.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos serviços de admissão do IPAM Porto, estando sujeita ao pagamento de um valor fixado pela Entidade Instituidora, ouvido o Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.

2 — A inscrição é efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;

b) Carta de Motivação;

c) Certificado de habilitações;

d) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

3 — A inscrição pode, ainda, ser efetuada através do acesso à página da Internet do IPAM Porto, caso em que apenas é considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respetivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.

4 — Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:

a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
b) Não reúnam as condições previstas na lei;
c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

5 — Não são admitidos os candidatos que, no decurso das provas, tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.

6 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições, por despacho do Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, publicado nos locais de estilo da instituição e divulgado através da sua página da Internet.

7 — O calendário abrange todas as ações relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos, cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.

8 — A informação a que se refere os números anteriores é, igualmente, comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a sua divulgação através do seu sítio na Internet.

Artigo 7.º

Júri das provas

O júri é composto por um presidente e quatro vogais, sendo os mesmos designados, de entre docentes do IPAM Porto, pelo Conselho Técnico-Científico do estabelecimento de ensino.

Artigo 8.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — As provas de avaliação da capacidade para a frequência de um ciclo de estudos de licenciatura do IPAM Porto integram:

a) A avaliação das motivações do candidato, através da apreciação da carta de motivação;
b) A realização de uma prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, com incidência nas áreas de conhecimento consideradas relevantes para o ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidatam.

2 — A prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências deve ter uma duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos.

Artigo 9.º

Regras de realização das componentes da avaliação da candidatura

1 — O júri procede à análise das motivações dos candidatos.

2 — No decurso das provas, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, sob pena de ser inviabilizada a sua prestação.

3 — As provas escritas obedecem às seguintes regras:

a) O mapa de distribuição do serviço de vigilância é disponibilizado pelos Serviços Académicos;
b) Os docentes que asseguram o serviço de vigilância devem apresentar-se nos Serviços Académicos 15 minutos antes da prova, assinando a folha de presença no dia da avaliação, e verificando se não houve violação dos envelopes das provas;
c) As provas de Frequência/Exame Final são precedidas por uma chamada dos estudantes pelo docente que vigia a prova, o qual indicará o lugar que deve ser ocupado pelos estudantes;

d) Devem ser indicadas, antes do início da prova, as horas de início, de fim e de tolerância da mesma;

e) O papel da prova e do rascunho deve ser datado e rubricado antes da sua distribuição;

f) Os docentes que asseguram o serviço de vigilância devem acompanhar a assinatura das folhas de presença dos estudantes e verificar a identidade dos mesmos (através do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão);

g) O estudante deve rubricar novamente a folha de presença no momento da recolha da prova;

h) Não devem ser prestadas quaisquer explicações ou informações relacionadas com o conteúdo da prova, devendo qualquer esclarecimento ter carácter excecional e ser comunicado em voz alta e em todas as salas;

i) Em cima das mesas só podem ser colocados, o enunciado, as folhas de resposta e as folhas de rascunho, bem como o documento de identificação e o material necessário para escrever. A utilização de máquinas de calcular, dicionários ou outros, ficam ao critério do docente responsável pela prova;

j) A utilização de computadores portáteis nas provas de avaliação é sujeita a autorização prévia do Presidente do Júri;

k) Os telemóveis devem ser desligados antes do início da prova, não podendo ficar colocados em cima das mesas;

l) Outro material — sacos, livros, etc. — deve ser colocado no local indicado pelo docente que vigia a prova;

m) A entrada do estudante na sala pode efetuar-se até 15 minutos após o início da prova;

n) Não é permitida a saída do estudante da sala até à conclusão da sua prova, exceto em caso de desistência ou em caso de força maior;

o) A desistência do estudante só pode ser aceite 20 minutos após o início da prova;

p) As fraudes detetadas implicam a recolha imediata da(s) folha(s) da prova e eventuais elementos comprovativos, devendo ser elaborado pelos docentes que asseguram o serviço de vigilância um relatório sobre a ocorrência dirigido ao Presidente do Júri;

q) O Presidente do Júri reserva-se ao direito de fiscalizar ou fazer fiscalizar as salas onde decorram as Provas de Avaliação Final, tendo em vista o devido cumprimento das regras acima referidas.

Artigo 10.º

Classificação final do candidato

1 — A classificação é da responsabilidade do júri das provas.

2 — A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:

a) À nota obtida na prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, que tem uma ponderação de 80 % para efeitos de cálculo da classificação final;

b) À apreciação das motivações dos candidatos, que tem uma ponderação de 20 % para efeitos de cálculo da classificação final.

3 — A classificação da prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências é expressa em número inteiro numa escala de 0-20.

4 — Não são admitidos candidatos que tenham obtido na prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências uma classificação inferior a 8 valores, ainda que a classificação final do candidato seja igual ou superior a 10 valores.

5 — Os candidatos são seriados por ordem de mérito e por curso.

Artigo 11.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição funda-

mentada dirigida ao Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura, matrícula e inscrição no IPAM Porto, no ano letivo de realização das mesmas.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao ingresso no par estabelecimento/curso para que tenham sido realizadas.

3 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPAM Porto os candidatos que tenham obtido aprovação em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior privado ou público, desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso.

4 — Para efeitos do número anterior, os interessados devem solicitar uma declaração de adequação das provas realizadas ao júri de organização das provas do IPAM Porto, que pode recusar a respetiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso do IPAM Porto.

5 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 13.º

Creditação

A creditação de formação anterior, no âmbito de curso de especialização tecnológica, é creditada no âmbito do regulamento de creditação do IPAM Porto.

Artigo 14.º

Processo individual do estudante

Integram, obrigatoriamente, o processo individual do estudante, todos os documentos relacionados com a realização das provas, incluindo as provas escritas efetuadas.

Artigo 15.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são publicados anualmente pela Entidade Instituidora.

Artigo 16.º

Casos omissos

Aos casos omissos no presente regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições gerais previstas nos Estatutos do IPAM Porto e no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2019/2020.

313418836

ENSILIS — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, L.DA

Despacho n.º 7710/2020

Sumário: Regulamento das Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional.

Em cumprimento do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino a publicação, na 2.ª série do *Diário da República,* do Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional, do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, reconhecido de interesse público ao abrigo do disposto no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, pela Portaria n.º 1075/90, de 24 de outubro, na denominação introduzida pelo Aviso n.º 13029/2013 (2.ª série), de 24 de outubro, e cuja entidade instituidora é a ENSILIS, Educação e Formação, Unipessoal, L.da, de acordo com o Despacho n.º 4741/2016.

22 de julho de 2020. — O Diretor-Geral da ENSILIS — Educação e Formação, Unipessoal, L.da, *Francisco Teixeira.*

Regulamento de Provas de Avaliação da Capacidade para a Frequência dos Titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional

Considerando:

a) Que a alínea *b*), do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, consagra o direito ao acesso ao ensino superior a titulares de qualificações pós-secundárias apropriadas;

b) Que o disposto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, regula os concursos especiais de acesso e ingresso no Ensino Superior;

c) Que o Instituto Português de Administração de Marketing do Porto dispõe do perfil e cumpre os requisitos necessários à realização das referidas provas;

d) Que o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, atribui ao órgão legal e estatutariamente competente do Estabelecimento de Ensino a competência para fixar as condições específicas do concurso em regulamento público;

e) Os estatutos do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto;

f) Que foram ouvidos os órgãos competentes do estabelecimento de ensino;

O Diretor do Estabelecimento de Ensino elaborou o presente regulamento, tendo o mesmo sido aprovado pelo Conselho Técnico-Científico, em reunião de 23 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece os critérios pedagógicos e os procedimentos administrativos e regula as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência

do IPAM Porto dos titulares de Diploma de Técnico Superior Profissional, previstas na alínea *b*), do n.º 5, do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, e do n.º 1, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

O disposto no presente regulamento aplica-se aos candidatos que pretendam ingressar e frequentar o IPAM Porto, ao abrigo do regime previsto no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 3.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Os candidatos às provas que visam avaliar a capacidade para frequentar um ciclo de estudos de licenciatura no IPAM Porto, devem cumprir os requisitos previstos na legislação em vigor, nomeadamente, os referidos no n.º 2 do presente artigo.

2 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Sejam titulares de diploma de técnico superior profissional;

b) Reúnam as condições fixadas pela instituição;

c) Não estejam abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 agosto.

CAPÍTULO II

Avaliação e seriação

Artigo 4.º

Objeto das provas

As provas previstas no presente regulamento visam avaliar a capacidade para a frequência dos ciclos de estudos de licenciatura ministrados no IPAM Porto.

Artigo 5.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 6.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto dos serviços académicos do IPAM Porto, estando sujeita ao pagamento de uma taxa de inscrição pela Entidade Instituidora, ouvido o Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto.

2 — A inscrição é efetuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio a aprovar por despacho do Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, instruído com os seguintes documentos:

a) Boletim de inscrição devidamente preenchido;
b) Carta de Motivação
c) Certificado de habilitações;
d) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

3 — A inscrição pode, ainda, ser efetuada através do acesso à página da Internet do IPAM do Porto, caso em que apenas é considerada definitiva após o pagamento das taxas e emolumentos devidos, devendo o candidato fazer prova do respetivo pagamento nos cinco dias úteis subsequentes.
4 — Não são consideradas válidas as inscrições dos candidatos que:

a) Não tenham procedido ao correto preenchimento do boletim de inscrição;
b) Não reúnam as condições previstas na lei;
c) Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestaram.

5 — Não são admitidos os candidatos que, no decurso das provas, tenham atuações de natureza fraudulenta que impliquem o desvirtuamento dos objetivos das mesmas.
6 — O prazo de inscrição e o calendário geral de realização das provas é fixado antes do início das inscrições, por despacho do Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, publicado nos locais de estilo da instituição e divulgado através da sua página da Internet.
7 — O calendário abrange todas as ações relacionadas com as provas, incluindo os intervalos dentro dos quais devem ser fixados os prazos, cuja determinação seja da competência dos júris previstos neste regulamento.
8 — A informação a que se refere os números anteriores é, igualmente, comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, tendo em vista a sua divulgação através do seu sítio na Internet.

Artigo 7.º

Júri das provas

O júri é composto por um presidente e quatro vogais, sendo os mesmos designados, de entre docentes do IPAM do Porto, pelo Conselho Técnico-Científico do estabelecimento de ensino.

Artigo 8.º

Componentes da avaliação da candidatura

1 — As provas de avaliação da capacidade para a frequência de um ciclo de estudos de licenciatura do IPAM do Porto integram:

a) A avaliação das motivações do candidato, através da apreciação da carta de motivação;
b) A realização de uma prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, com incidência nas áreas de conhecimento consideradas relevantes para o ingresso e progressão no ciclo de estudos a que se candidatam.

2 — A prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências deve ter uma duração mínima de 30 minutos e máxima de 60 minutos.

Artigo 9.º

Regras de realização das componentes da avaliação da candidatura

1 — O júri procede à análise das motivações dos candidatos.
2 — No decurso das provas, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade ou cartão de cidadão, sob pena de ser inviabilizada a sua prestação.

3 — As provas escritas obedecem às seguintes regras:

a) O mapa de distribuição do serviço de vigilância é disponibilizado pela Serviços Académicos;

b) Os docentes que asseguram o serviço de vigilância devem apresentar-se nos Serviços Académicos 15 minutos antes da prova, assinando a folha de presença no dia da avaliação, e verificando se não houve violação dos envelopes das provas;

c) As provas de Frequência/Exame Final são precedidas por uma chamada dos estudantes pelo docente que vigia a prova, o qual indicará o lugar que deve ser ocupado pelos estudantes;

d) Devem ser indicadas, antes do início da prova, as horas de início, de fim e de tolerância da mesma;

e) O papel da prova e do rascunho deve ser datado e rubricado antes da sua distribuição;

f) Os docentes que asseguram o serviço de vigilância devem acompanhar a assinatura das folhas de presença dos estudantes e verificar a identidade dos mesmos (através do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão);

g) O estudante deve rubricar novamente a folha de presença no momento da recolha da prova;

h) Não devem ser prestadas quaisquer explicações ou informações relacionadas com o conteúdo da prova, devendo qualquer esclarecimento ter carácter excecional e ser comunicado em voz alta e em todas as salas;

i) Em cima das mesas só podem ser colocados, o enunciado, as folhas de resposta e as folhas de rascunho, bem como o documento de identificação e o material necessário para escrever. A utilização de máquinas de calcular, dicionários ou outros, ficam ao critério do docente responsável pela prova;

j) A utilização de computadores portáteis nas provas de avaliação é sujeita a autorização prévia do Presidente do Júri;

k) Os telemóveis devem ser desligados antes do início da prova, não podendo ficar colocados em cima das mesas;

l) Outro material — sacos, livros, etc. — deve ser colocado no local indicado pelo docente que vigia a prova;

m) A entrada do estudante na sala pode efetuar-se até 15 minutos após o início da prova;

n) Não é permitida a saída do estudante da sala até à conclusão da sua prova, exceto em caso de desistência ou em caso de força maior;

o) A desistência do estudante só pode ser aceite 20 minutos após o início da prova;

p) As fraudes detetadas implicam a recolha imediata da (s) folha (s) da prova e eventuais elementos comprovativos, devendo ser elaborado pelos docentes que asseguram o serviço de vigilância um relatório sobre a ocorrência dirigido ao Presidente do Júri;

q) O Presidente do Júri reserva-se ao direito de fiscalizar ou fazer fiscalizar as salas onde decorram as Provas de Avaliação Final, tendo em vista o devido cumprimento das regras acima referidas.

Artigo 10.º

Classificação final do candidato

1 — A classificação é da responsabilidade do júri das provas.

2 — A classificação final, expressa numa escala de 0-20, corresponde:

a) À nota obtida na prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências, que tem uma ponderação de 80 % para efeitos de cálculo da classificação final;

b) À apreciação das motivações dos candidatos, que terá uma ponderação de 20 % para efeitos de cálculo da classificação final.

3 — A classificação da prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências é expressa em número inteiro numa escala de 0-20.

4 — Não são admitidos candidatos que tenham obtido na prova teórica e/ou prática de avaliação de conhecimentos e competências uma classificação inferior a 8 valores, ainda que a classificação final do candidato seja igual ou superior a 10 valores.

5 — Os candidatos são seriados por ordem de mérito e por curso.

Artigo 11.º

Recurso das classificações

No prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, os candidatos podem recorrer das classificações obtidas, mediante a apresentação de uma exposição fundamentada dirigida ao Diretor do Instituto Português de Administração de Marketing do Porto, o qual decide, em definitivo, no prazo de oito dias úteis.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas é válida para a candidatura, matrícula e inscrição no IPAM Porto, no ano letivo de realização das mesmas.

2 — A aprovação nas provas para o acesso ao ensino superior produz efeitos para a candidatura ao ingresso no par estabelecimento/curso para que tenham sido realizadas.

3 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPAM Porto os candidatos que tenham obtido aprovação em provas de ingresso de outros estabelecimentos de ensino superior privado ou público, desde que as provas ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade para frequentar o curso.

4 — Para efeitos do número anterior, os interessados devem solicitar uma declaração de adequação das provas realizadas ao júri de organização das provas do IPAM Porto, que pode recusar a respetiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso do IPAM.

5 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 13.º

Creditação

A creditação de formação anterior, no âmbito de curso técnico superior profissional, é creditada no âmbito do regulamento de creditação do IPAM Porto.

Artigo 14.º

Processo individual do estudante

Integram, obrigatoriamente, o processo individual do estudante, todos os documentos relacionados com a realização das provas, incluindo as provas escritas efetuadas.

Artigo 15.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são publicados anualmente pela Entidade Instituidora.

Artigo 16.º

Casos omissos

Aos casos omissos no presente regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as disposições gerais previstas nos Estatutos do IPAM Porto e no Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo de 2019/2020.

313425656

MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aviso (extrato) n.º 11331/2020

Sumário: Procedimento concursal para provimento de um lugar para ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT).

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão

Nos termos do disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada a 20 de maio de 2020 e subsequente aprovação em sessão da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2020, foi autorizada a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), do procedimento concursal abaixo indicado, para recrutamento e seleção do respetivo dirigente, em regime de comissão de serviço:

Procedimento concursal para provimento de 1 lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT), previsto no Mapa de Pessoal e respetivo Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Almodôvar.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), a ocorrer nos três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

2 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascenção Mestre Bota*.

313368527

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 11332/2020

Sumário: Procedimento concursal para provimento de cargos de direção intermédia.

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia

Faz-se público que, na sequência do meu despacho datado de 14 de novembro de 2019, da deliberação de Câmara datada de 12 de fevereiro de 2020 e da deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de fevereiro de 2020, e em conformidade com o estabelecido nos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável à Administração Local pela Lei n. 49/2012, de 29 de agosto, determinei a abertura do procedimento concursal abaixo indicado, para recrutamento e seleção dos respetivos dirigentes, em comissão de serviço por três anos. A publicação dos procedimentos concursais na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, com indicação dos requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção, efetuar-se-á no dia da publicação do presente aviso, na qual consta a data de início e o prazo de dez dias úteis para apresentação das candidaturas.

Um lugar no Cargo de Direção Intermédia de 1.º Grau (Diretor do Departamento Sociocultural);

Um Lugar de Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau (Chefe da Divisão de Cultura e Património);

Um lugar de Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau (Coordenador da Unidade de Águas e Saneamento).

17 de julho de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

313421054

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750